UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA E A EXPROPRIAÇÃO CAMPONESA: DA BAIONETA À PONTA DA CANETA

São Paulo
2013

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA

GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA E A EXPROPRIAÇÃO CAMPONESA: DA BAIONETA À PONTA DA CANETA

Dissertação apresenta à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do Titulo de Mestre em Geografia.

Área de Concentração: Geografia Humana.

Orientador: Profa. Dra. Larissa Mies Bombardi.

São Paulo
2013

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

F383
Ferrei
r

FERREIRA, GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI
A Regularização Fundiária do Parque Nacional da Serra da Canastra e a expropriação camponesa: da baioneta à ponta da caneta/GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA; orientadora Larissa Mies Bombardi. - São Paulo, 2013.
261 f.

Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia. Área de concentração: Geografia Humana.

1. Regularização Fundiária. 2. Unidade de Conservação. 3. Parque Nacional da Serra da Canastra. 4. Conflito. 5. Campesinato. I. Bombardi, Larissa Mies, orient. II. Título.

Ficha de aprovação

Autor: Gustavo Henrique Cepolini Ferreira

E-mail: gustavocepolini@usp.br

Título: *A Regularização Fundiária no Parque Nacional da Serra da Canastra e a expropriação camponesa: da baioneta à ponta da caneta.*

Orientadora: Profa. Dra. Larissa Mies Bombardi

Dissertação apresentada ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, sob a orientação da Profa. Dra Larissa Mies Bombardi, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre na área de Geografia Humana.

Banca Examinadora

Prof. Dr. (a) _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. (a) _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. (a) _____ Instituição: _____
Julgamento: _____ Assinatura: _____

Aprovado em:_____

Para Eliana

E aos camponeses da Babilônia e Canastra.

AGRADECIMENTOS

Além da dedicatória para minha amada e companheira esposa Eliana, quero registrar que a referida problemática na Serra da Canastra é vivida "por dentro" pela sua família – nossa família, que vive na região há muitos anos. Agradeço-lhe imensamente por me apresentar a Canastra e a Babilônia suas histórias e estórias.

Agradeço aos meus pais Marly e Nilson pelo incentivo nessa jornada. Quero registrar ainda, meus sinceros agradecimentos ao meu irmão Pedro, à Juliene, ao Vicente que acompanharam diretamente essa trajetória e meus familiares que mesmo de longe, estão presentes com muita alegria.

À Professora Larissa, pelos anos de convivência, amizade, aprendizagem e, sobretudo, pelo profícuo diálogo em diferentes momentos dessa jornada, minha eterna gratidão.

Agradeço também aos Professores Ariovaldo Umbelino de Oliveira e Marta Inez Medeiros Marques durante as aulas e debates em 2010 e 2011.

À Profa. Marta e Profa. Valéria de Marcos, agradeço-lhes pelos apontamentos iniciais no Colóquio do Laboratório de Agrária no tocante à regularização fundiária e a ação do Estado para legitimar algumas Unidades de Conservação (UCs). Tais contribuições permitiram enxergar muitas contradições no bojo das políticas fundiárias no Brasil.

Agradeço ainda as contribuições realizadas durante o exame de qualificação, composto pelas Profas Marta Inez Medeiros Marques e Sueli Furlan, que abriram novas perspectivas e ressaltaram outras que já constavam na pesquisa, mas não as enxergava.

Ao CNPq pela bolsa de estudo a partir do segundo ano da pesquisa. E ao Departamento de Geografia da FFLCH, pelo auxílio financeiro em alguns trabalhos de campo e pela participação no Simpósio Internacional e Nacional de Geografia Agrária - SINGA em 2011 na cidade de Belém-PA; reitero minha profunda gratidão.

À Aline Guedes e Eliana agradeço-lhes pela leitura valiosa que fizeram da versão inicial dessa pesquisa, e, sobretudo, pelas sugestões às quais fizeram com que esse processo de aprendizagem fosse ainda mais enriquecedor.

Aos amigos Ricardo Venturelli, Michell Tolentino e Soraya do Carmo que partilharam suas experiências e estudos no decorrer dessa jornada. Agradeço também aos velhos amigos na estrada geográfica da vida: Adriano Skoda, João Araújo, Roberta Bezerra, Jeferson Silva e Eraldo Batista que acompanharam e sempre escutaram minhas inquietações no decorrer da pesquisa, valeu "Josués"!

Agradeço ainda aos meus alunos e amigos educadores das instituições que lecionei nesses últimos anos, pelos saberes cotidianos, lutas e conquistas construídas por um mundo mais justo.

Por fim, agradeço aos camponeses que partilharam suas trajetórias e fizeram com que esse trabalho fosse uma troca recíproca de tempo, histórias, angústias, resistências e alegrias. Espero não cometer equívocos ao esquecer alguns, por isso, faço o registro a partir das cidades em que iniciei os trabalhos de campo.

Em Delfinópolis: Amauri, Alessandra, Evandro, Gisele, Lima, Luiz, Tonho do Nego Luiz, Reinaldo, Gervásio, Manoel, Toninho, Sanzio, Sr. Zezico, D. Gasparina, Zé da Tonha, Maria, Zé Bernardes, Wilson, Reizinho, Idalina, Tonho, Wanda, Cláudia, Belinha, Vinicius, Prof. Zezé, Sr. Pepe, Rosalva, Messias, Bete, Sr. Hélito e D. Maria – meus sogros.

Em São Roque de Minas: Zé Chibiu, Ronin, José Timóteo, Cidinha do Totô Gabriel, Rafael, Vicente, Elza, Palmira, Adrielly e Darlan. No Glória: Vilma e Nenê Custódio, Zé Geraldo, Michele, Paola, Maria José e em Passos: Antonio Grilo, Hélio Negrão, Ricardo, Egno, Mayla, Eduardo e Juliana.

Meus sinceros agradecimentos a todos!

Nada é mais real
Que aprender maneira simples de viver
Tudo é tão normal
Se a gente não se cansa nunca de aprender
Sempre olhar como se fosse a primeira vez
Se espantar como criança a perguntar por quês?
Vamos flutuar em um balão
Que sobrevoa o amanhecer
Vamos navegar
Entre os navios no horizonte a se perder
Nos lembrar
Que tudo tem sua razão de ser [...]

Maneira Simples
Almir Sater e Paulo Simões.

RESUMO

A regularização fundiária no Brasil está engendrada nas contradições do modo capitalista de produção, as quais impulsionam os conflitos e disputas territoriais no campo como uma das marcas do desenvolvimento e da ocupação territorial no país. A partir dessa premissa, essa pesquisa visa analisar o histórico do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC), localizado na região sudoeste de Minas Gerais, reconhecendo o encontro e desencontro da luta pela terra e as Unidades de Conservação (UC) no país, assim como procura desvendar as irregularidades e pressupostos que nortearam a implantação dessa UC através do Decreto Federal de 1972 e as diferentes estratégias para regularizar o PNSC desde então. Nesse contexto, os camponeses - sujeitos sociais do território da Canastra sofreram expropriações e restrições em função do modelo de conservação sem pessoas, apregoado predominantemente nas políticas públicas. Por isso, as disputas entre territorialidades, aumentam constantemente sob discursos antagônicos, os quais resultam em propostas que afetam diretamente o modo de vida camponês ao favorecer a conservação ambiental (leia-se sem pessoas), a mineração e mais recentemente o próprio agronegócio. Nesse sentido, as estratégias para regularização fundiária do PNSC agravam as tensões entre territorialidades e mantêm inúmeras famílias camponesas com o futuro incerto na Canastra, restando-lhes resistir na terra de trabalho e vida.

Palavras-Chave: Regularização Fundiária. Unidade de Conservação. Parque Nacional da Serra da Canastra. Conflito. Campesinato.

ABSTRACT

The landing regularization in Brazil is tangled in contradictions of the production capitalist way which thrive the conflicts and land disputes in the rural area as a mark of the country's development and land occupation. From this premise, this research aims to analyse the history of the National Park of the Serra da Canastra (PNSC), located in the southest region of Minas Gerais, not only recognizing the rights and wrongs of the fight for the land and for the Conservation Units (UC) in the country but also this research seeks to unveil the irregularities and the objectives which aimed the implantation of this UC through the Federal decree of 1972 and the different strategies to regulate the NPSC from that. In this context, the peasants - social subjects of Canastra land suffered expropriations and restrictions due to the model of conservations without people, based predominantly on the public policies. That's why the disputes between lands increased constantly under antagonic discourses which resulted on proposals which affected directly on the peasant lifestyle for favoring the environment conservation (without people), the mining e more recently the agribusiness. On this way, the strategies for landing regularization of the PNSC worsen the tensions between lands disputers and give a number of peasant families a uncertain future on the Canastra, leaves them to struggle on the land and life.

Keywords: Land Regularization. Conservation Unit. National Park of *Serra da Canastra*. Conflict. Peasantry

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Escritura de compra da propriedade de Orlando Luiz de Freitas em 1962.....98
Figura 2: Escritura de desapropriação da propriedade de Orlando Luiz de Freitas em 1976...99
Figura 3: Convite da comeração dos 40 anos do PNSC em abril de 2012.....202
Figura 4: Intimação do ICMBio para camponês de São Roque de Minas 208

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1: Tilúcio e Joana no Vale da Babilônia.....77
Fotografia 2: Zé Chibiu e seu sócio no garimpo em 1953.....80
Fotografia 3: Exploração de garimpo nas margens do rio São Francisco, em Vargem Bonita – década de 1940.....80
Fotografia 4: Entrada da Mineração do Sul no Vale do Boqueirão em 1998.....84
Fotografia 5: Pátio da Mineradora, máquinas e tambores com cascalhos em 1998.....85
Fotografia 6: Vista geral da mineradora Mineração do Sul - SAMSUL.....86
Fotografia 7: Escavações para pesquisa e exploração de diamantes (Kimberlito Canastra-1) em 1998.....87
Fotografias 8 e 9: Localização da placa referente aos levantamentos realizados no Vale da Babilônia.....90
Fotografia 10: Tonho do Nego Luiz com a escritura do Chapadão, atualmente PNSC.....116
Fotografia 11: Folia de Reis no Vale da Babilônia.....169
Fotografia 12: Esclarecimentos sobre os projetos para o PNSC.....169
Fotografia 13: Apresentação musical do Trio Babilônia 169
Fotografia 14: Cartazes elaborados pelos alunos da Escola Municipal Padre Anchieta – Vale da Babilônia.....170
Fotografia 15: Fogão no cupim nos dias de festa na região da Canastra.....170
Fotografia 16: Fogo no Chapadão da Babilônia em agosto de 2010.....190
Fotografia 17: Mato na propriedade do Sr. Zé Bernardes em agosto de 2010.....192
Fotografia 18: Capim brotando após fogo no Chapadão Babilônia em agosto de 2010.....193
Fotografia 19: Manejo de pastagem na região da Serra da Canastra.....198
Fotografia 20: Curral de pedra “Mãozinha” no Chapadão da Canastra.....200
Fotografia 21: Casa do Sr. Zezico e D. Gasparina no Vale da Babilônia.....217

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Causas de incêndios no período de 1987 a 2001 no PNSC.....187

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Localização do Parque Nacional da Serra da Canastra.....24

Mapa 2 : Licenças de pesquisa Mineral na região do PNSC.....89

Mapa 3: Parque Nacional da Serra da Canastra com 71.525 ha – Plano de Manejo 1981.....108

Mapa 4: Municípios abrangidos pelo PNSC e pela Zona de Amortecimento.....120

Mapa 5: Parque Nacional da Serra da Canastra – MG.....123

Mapa 6: Proposta de redefinição do Parque Nacional da Serra da Canastra e criação da APA.....138

Mapa 7: Localização das Bacias higrográficas do rio Grande e São Francisco para compensação de reserval legal no PNSC.....145

Mapa 8: Áreas doadas ao ICMBio para compensação de reserva legal.....160

Mapa 9: Proposta inicial para o PNSC e MONA dos Vales da Canastra – 2011.....173

Mapa 10: Proposta para o PNSC e MONA dos Vales da Canastra – 2011.....174

Mapa 11: Propostas para o PNSC em 1972, 2010 e 2011.....175

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Unidades de Conservação – Proteção Integral e de Uso Sustentável.....58

Quadro 2: Cronologia do Parque Nacional da Serra da Canastra de 1972 a 2012.....96

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distribuição dos PARNAs brasileiros e UCs por bioma em 2013.....63
Tabela 2: Distribuição das terras brasileiras em 2003.....63
Tabela 3: Distribuição das terras brasileiras em 2006.....64
Tabela 4: Situação fundiária dos Parques Nacionais Brasileiros em 2000 e 2012.....66
Tabela 5: Municípios abrangidos pelo PNSC segundo Decreto de 1972 e ZA de 2005.....121
Tabela 6: Área da APA da Serra da Canastra por municípios.....136
Tabela 7: Áreas desafetadas do decreto original do PNSC.....137
Tabela 8: Perfil da ocupação territorial nos municípios que compõem o PNSC.....150
Tabela 9: Áreas adquiridas por meio de doação ao ICMBio de 2010 a 2012.....157
Tabela 10: Relatório de Execução Financeira - Recursos de Compensação Ambiental para compensação ambiental no PNSC.....165

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGB – Associação dos Geógrafos Brasileiros

AIRCA – Associação Instituição Representativa dos Canastreiros

APA – Área de Preservação Ambiental

ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico

CMA – Comissão do Meio Ambiente

CMADS – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CMAP – Comissão Mundial das Áreas Protegidas

COCAM – Coordenação de Compensação Ambiental

COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental

CPT – Comissão Pastoral da Terra

CRI – Cartório de Registro de Imóveis

CSRL – Compensação Social da Reserva Legal

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

DEM – Democratas

DNOS – Departamento Nacional de Obras e Saneamento

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral

DOU – Diário Oficial da União

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

ESEC – Estação Ecológica

FBCN – Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza

FEAN – Fundação Estadual do Meio Ambiente

FLONA – Floresta Nacional

FJP – Fundação João Pinheiro

FUNATURA - Fundação Pró-Natureza

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

GEF – Fundo Global para o Meio Ambiente

GERA – Grupo Executivo da Reforma Agrária

GETAT – Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins

GETSOP – Grupo Executivo de Terras do Sudoeste do Paraná

GOA – Grupo de Operações da Amazônia

GTI – Grupo de Trabalho Interministerial

HA – Hectares

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IDBF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

INDA – Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPA – Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia

IPEAN – Instituto de Pesquisa Agropecuária do Norte

ISA – Instituto Socioambiental

ITR - Imposto Territorial Rural

MASTER – Movimento dos Agricultores Sem Terra

MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MME – Ministério de Minas e Energia

MN – Monumento Natural

MONA – Monumento Natural

MP – Medida Provisória

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

NUPAUB – Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras

ONG – Organização Não Governamental

PARNA – Parque Nacional

PFL – Partido da Frente Liberal

PI – Proteção Integral

PLC – Projeto de Lei da Câmara

PM – Plano de Manejo

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PARNA - Parque Nacional

PN – Parque Nacional

PNSC – Parque Nacional da Serra da Canastra

PROVALE – Programa Nacional para o Vale do São Francisco

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PT – Partido dos Trabalhadores

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

REBIO – Reserva Biológica

REFAU – Reserva de Fauna

RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural

RESEX – Reserva Extrativista

REVIS – Reserva de Vida Silvestre

RL – Reserva Legal

SAMSUL – Samsul Mineradora do Sul Ltda.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEMA – Secretaria Especial do Meio Ambiente

SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental

SINGA – Simpósio Internacional e Nacional de Geografia Agrária

SISBIO – Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

SOPEMI – Sociedade *de* Pesquisa e Exploração de Minérios Ltda.

SOPREN – Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

SUPRA– Superintendência de Reforma Agrária

TAC – Termo de Ajuste de Conduta

TDA – Título da Dívida Agrária

TERRA BRASILIS – Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Sócio-ambiental

UC – Unidade de Conservação

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UICN – União Internacional para a Conservação da Natureza

ULTAB – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

USP – Universidade de São Paulo

ZA – Zona de Amortecimento

ZEE – Zona Econômica Ecológica

SUMÁRIO

Introdução..... 21

CAPÍTULO I - A LUTA PELA TERRA E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL.....35

1.1 - A militarização da questão agrária e os conflitos sociais no campo brasileiro.....37
1.2- A gênese das UCs no contexto mundial.....41
1.3 - Correntes do movimento ambientalista brasileiro.....45
1.4 - As UCs no Brasil: visões dissonantes.....50
1.4.1 - O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.....56
1.4.2 - A regularização fundiária dos Parques Nacionais brasileiros.....61

CAPÍTULO II - O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA E AS DISPUTAS TERRITORIAIS.....73

2.1 - Ocupação, produção e transformações camponesas no território da Canastra.....75
2.2 - Breve histórico do Parque Nacional da Serra da Canastra.....91
2.2.1- A expropriação camponesa para fins de Reforma Agrária.....97
2.3 - Plano de Manejo de 1981.....118
2.4 - Plano de Manejo de 2005.....119
2.5 - Grupo de Trabalho Interministerial - PNSC de 2006.....126

CAPÍTULO III – AS PROPOSTAS PARA O PARQUE: UMA TRAVESSIA INCERTA NA CANASTRA.....129

3.1 - Os Projetos de Lei para o PNSC a partir de 2007.....131
3.2 - APA da Canastra.....135
3.3- Regularização fundiária e Compensação de reserva legal e ambiental – o agronegócio entra em cena.....143
3.3.1 - Áreas adquiridas por meio de doações ao ICMBio.....154
3.3.2 - Compensações descompensadas – meu confrontante é o Parque.....166
3.4 - Monumentos Naturais dos Vales da Canastra.....167
3.4.1 - Mosaico de UCs.....177

CAPÍTULO IV - MANEJO, LIÇÕES E RESISTÊNCIAS CAMPONESAS.....179

4.1 - Modo de vida e reprodução camponesa na Canastra.....181
4.2 - O manejo camponês do fogo e as queimadas.....186
4.3 - Multas, disputas judiciais e a terrorialidade camponesa.....204

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....211

REFERÊNCIAS.....219

ANEXOS.....230

INTRODUÇÃO

Sou o homem da Canastra
Repare minha feição
Carrego marcas do tempo
Do sol quente de verão
Com muito orgulho faço
A minha apresentação
Minha marca registrada
São as minhas mãos calejadas
Trabalho lavrando o chão.

Mas de um tempo pra cá
Eu vivo preocupado
O destino de um caboclo
Nunca pode se mudado
Não tenho escolaridade
Sei o que é certo e errado
Pra garantir o sustento
Semeio o mantimento
Nesse solo abençoado.

Eu também acho importante
Preservar essa beleza
Mas têm gente arrogante
Com instinto de grandeza
Pois sou muito consciente
Posso dizer com firmeza
Não sabem que o matuto
Que planta e colhe o fruto
Que vai para sua mesa.

Aos senhores que competem
Toda a administração
Que cuida da fauna e flora
Que envolve essa região
Mas o homem da Canastra
Também merece atenção
Se ele muda para cidade
É martírio e crueldade
Por essa adaptação.

Música: O homem da Canastra (Nengo, Adilson e Ernandes)

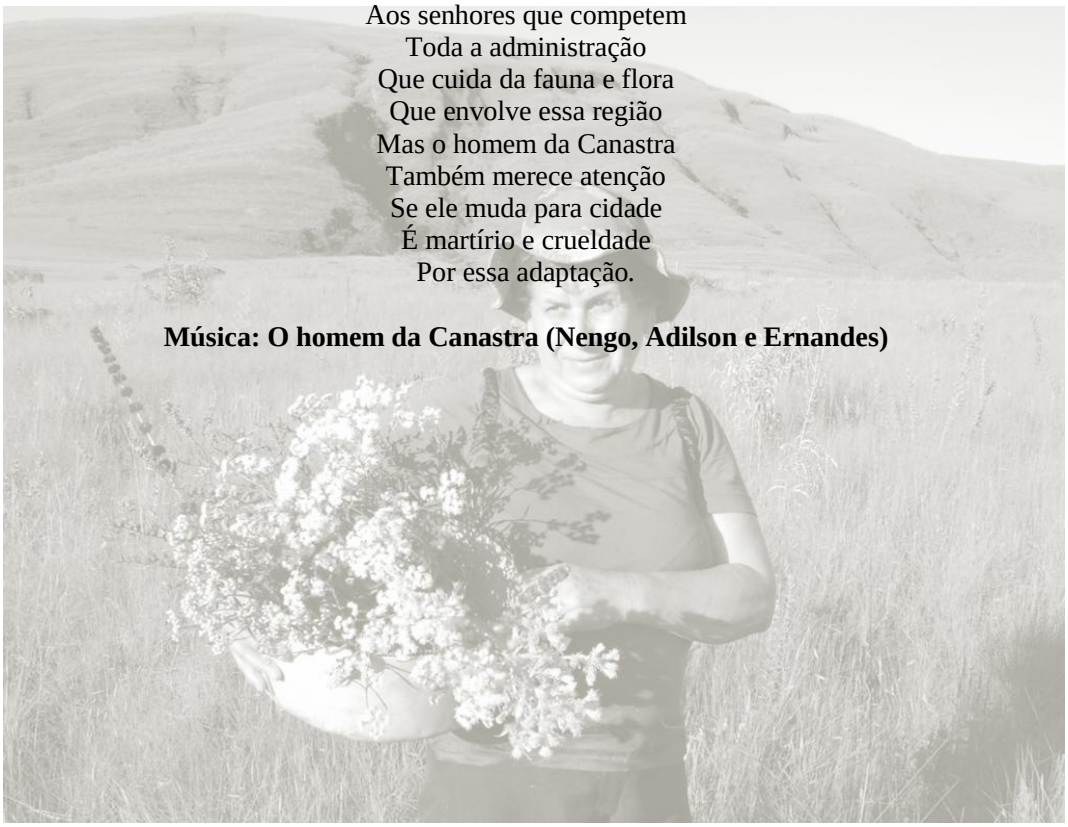

Neste estudo, procuro caracterizar e analisar as disputas territoriais no tocante a regularização fundiária do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC) à luz das implicações para os camponeses organizados, ou não, que viviam e vivem na região da referida Unidade de Conservação (UC).

Nessa análise, destaca-se a ação do Estado em relação aos impasses na constituição dessa UC de Proteção Integral em diferentes momentos históricos; analisarei, especificamente, as ações que visam a regularização fundiária a partir de interesses sobrepostos, os quais agravam os conflitos na região e tencionam as disputas territoriais entre UC, camponeses, mineração e agronegócio há mais de quatro décadas.

O contato com a área estudada ocorreu em 2009; muitas foram as viagens e trabalhos de campo na Canastra e no Vale da Babilônia, esse último localizado no município de Delfinópolis. Foi no Vale da Babilônia que concentrei os esforços iniciais para entendimento da regularização fundiária do Parque Nacional da Serra da Canastra a partir do histórico dos camponeses que vivem ali há anos, e, nesse processo, são conhecedores das contradições oriundas da criação da UC na década de 1970, comumente denominada também de "Parque do IBAMA" ou simplesmente – "Chico Mendes"[1].

Somam-se, nesse cenário, os impasses sobre o entendimento da área real do PNSC e as propostas de redefinição por meio dos Projetos de Lei em andamento[2], os quais serão analisados no decorrer desse estudo, bem como a atuação dos órgãos ambientais, especialmente o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que desde 2007 é responsável pelas UCs no Brasil[3].

Para estruturar as discussões desenvolvidas nesta pesquisa, apresento algumas reflexões teórico-metodológicas que auxiliaram na construção do trabalho, e, sobretudo, na compreensão dos inúmeros conflitos territoriais materializados na realidade.

Como toda pesquisa é feita de trajetórias de estudo, posso afirmar que desde os levantamentos bibliográficos iniciais para elaboração do projeto tive um significativo avanço ao debater, ler e enxergar novas possibilidades interpretativas nessas idas e vindas do campo. Nesse sentido, ressalto que meu caminho do projeto à pesquisa em si é bem enriquecedor, por

---

[1] O PNSC abrange seis municípios: Sacramento, São Roque de Minas, Vargem Bonita, Capitólio, São João Batista do Glória e Delfinópolis; se considerarmos a Zona de Amortecimento (ZA), temos onze municípios, os seis anteriores acrescidos dos seguintes: Alpinópolis, Cássia, Ibiraci, Passos e Piumhi.

[2] Projetos de Lei da Câmara (PLCs) 147/2010 e 148/2010, apresentados, inicialmente, em 2007, e uma Proposta alternativa aos projetos que cria um Monumento Natural dos Vales da Canastra de novembro de 2011.

[3] O ICMBio foi criado em 28 de agosto de 2007 pela Lei nº. 11.516, sendo vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

seguir percursos não vistos anteriormente, e, sobretudo, por já ter um contato prévio com grande parte dos camponeses, os quais partilharam ideias, análises e projetos, gerando fôlego e novos estímulos fundamentais nos percursos não previstos inicialmente.

Nesse sentido, um dos desafios da pesquisa foi utilizar o arcabouço teórico e metodológico para realização dos trabalhos de campo, e, sobretudo, embasá-los como objeto geográfico. Nesse contexto, buscou-se, desde a elaboração inicial do projeto de pesquisa, refletir sobre a multiplicidade envolvendo a temática pesquisada, bem como as estratégias para ir a campo, considerando os saberes epistemológicos e metodológicos da Geografia, colocando-os em constante movimento com a realidade estudada, ou seja, os conflitos oriundos da regularização fundiária para constituição do Parque Nacional da Serra da Canastra na região sudoeste de Minas Gerais (Mapa 1).

Mapa 1: Localização do Parque Nacional da Serra da Canastra

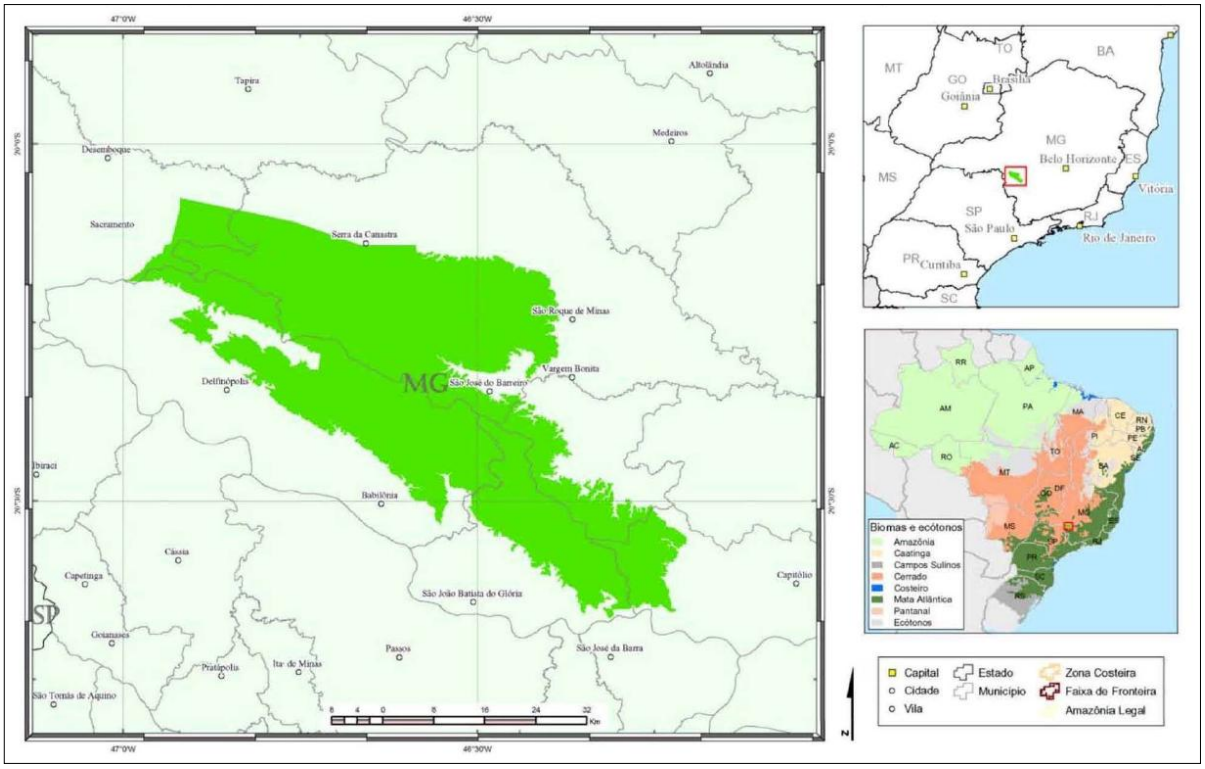

Fonte: (BRASIL, 2006, p. 27).

Mitidiero Jr. (2008), ao discutir os princípios metodológicos para Geografia, afirma que o esforço intelectual na busca por um método único para a ciência geográfica poderia

conduzir essa disciplina a abordar a realidade por um ponto de vista próprio e unitário. Consequentemente, a Geografia teria vários objetos. Todavia, vistos de um ponto único[4].

A distinção entre **método de interpretação** e **métodos de pesquisa**, apresentada por Moraes e Costa (1993, p. 27; grifo nosso), é clara ao afirmar que:

> O primeiro diz respeito à concepção de mundo do pesquisador, sua visão da realidade, da ciência, do movimento etc. É a sistematização das formas de ver o real, a representação lógica e racional do entendimento que se tem do mundo e da vida. O método de interpretação refere-se, assim, a posturas filosóficas, ao posicionamento quanto as questões da lógica e, por que não dizer, à ideologia e à posição política do cientista [...] **Já o método de pesquisa** refere-se ao conjunto de técnicas utilizadas em determinado estudo. Relaciona-se, assim, mais aos problemas operacionais da pesquisa que a seus fundamentos filosóficos. Pode-se dizer que a utilização de um método de pesquisa não implica diretamente posicionamentos políticos ou concepções existenciais do pesquisador, resultando muito mais das demandas do objeto tratado e dos recursos técnicos de que dispõe.

Essa breve distinção é relevante frente a alguns equívocos existentes e, sobretudo, por incorporar a responsabilidade social da pesquisa ora desenvolvida, pois o "[...] método de interpretação é uma concepção de mundo normalizada e orientada para a condução da pesquisa científica; é a aplicação de um sistema filosófico ao trabalho da ciência" (MORAES; COSTA, 1993, p. 27).

A defesa e a constante busca por um caminho metodológico é de suma relevância para a construção da pesquisa, entendendo as contradições existentes na realidade e, consequentemente, na necessidade de um diálogo sobre o fazer científico.

Portanto, frente à pluralidade metodológica, o materialismo histórico-dialético assenta-se como opção para desvendar os processos sociais, manifestando-se nos conflitos de classe pela posse e uso da terra.

A compreensão da realidade no bojo do marxismo tem relevante papel, especialmente no âmbito da Geografia Agrária, e está atrelada à ruptura da neutralidade científica. Para Oliveira (1999, p. 69):

> [...] a dialética como corrente de pensamento da Geografia Agrária está na base de um conjunto de trabalhos de Orlando Valverde, Manuel Correia de Andrade, Pasquale Petrone, Léa Goldenstein, Manuel Seabra, entre outros. Essa influência tem sido marcada por princípios que sustentam esta escola de

---

[4] Sobre esse contexto Moraes e Costa (1993, p. 33; grifo dos autores) afirmam: "[...] Existirão, assim, tantas definições do objeto geográfico, quantas forem as perspectivas metodológicas capazes de abordar o temário dessa disciplina [...] Finalizando, cabe apenas reforçar a idéia de que a opção por um determinado método e seu estudo representam apenas o ponto de partida na construção de uma Geografia nova. Alguns autores, incluídos na vertente crítica do movimento renovador, parecem acreditar que a adesão a uma perspectiva metodológica resolve, de imediato, os problemas com que se defronta a pesquisa geográfica atual. *Tomam a opção de método por ponto de chegada e não de partida*".

> pensamento. Pode-se destacar entre os mesmos o condicionamento histórico e social do pensamento, portanto seu caráter ideológico de classe. Com o marxismo começa a batalha pelo desmascaramento do discurso pretensamente neutro e objetivo presente no positivismo e no empirismo lógico e mesmo no historicismo.

A nítida relação teoria e prática encontram-se na unidade e totalidade do processo de conhecimento, cuja **Realidade** condiciona o **Pensamento** que elabora **Conhecimento** que informa o **Pensamento** e dirige a **Prática – Realidade**[5].

Essa sistematização se faz necessária, pois, na concepção dialética, deve-se submeter teoria à realidade:

> [...] Na dialética, a teoria não pode se constituir de modo isolado da prática porque é esta que fornece conteúdo para o pensar. A prática também não pode estar desvinculada de uma teoria, razão pela qual o acerto teórico de nosso trabalho depende da prática social (CAMPOS, 2001, p. 88).

Oliveira (1993) salienta ainda que a concepção materialista dialética pressupõe uma concepção igualmente materialista dialética da matéria e do movimento, ou seja, a matéria em movimento é a base de tudo que existe. Por isso, deve-se reconhecer que não há nada no mundo do que a própria matéria em movimento em suas diversas formas e manifestações. Nesse contexto, partilho da fundamentação ora apresentada que concebe "[...] a realidade como ponto de partida e de chegada" (BOMBARDI, 2010, p. 110).

Tal perspectiva é fundamental para entendermos o PNSC que envolve uma multiplicidade de fatores, os quais estimulam-nos a enxergar o que está por trás, ou seja, como o Estado atua para legitimar determinadas situações em tempos distintos, que refletem majoritariamente nos camponeses da região da Canastra. Por isso, conviver com o tema da pesquisa exige algumas rupturas, dentre elas não ficar como espectador ou plateia, é preciso transpor o palco.

> Penetrar num outro momento que permita dar conta de estruturas e códigos internos que constituem a vida social de um grupo, ou dos atores em cena. Entrar nos bastidores significa ter o contato direto e íntimo com a realidade social da qual, os indivíduos participam e constróem seus códigos, condutas e crenças - e através dos quais se representam (CASTRO OLIVEIRA, s/d, p. 4).

Essa perspectiva norteou a pesquisa e estabeleceu um fecundo diálogo dos saberes, os quais permitiram a sistematização das contradições vividas, permitindo demonstrar que:

---

[5] Esquema apresentado nas aulas do Professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira em setembro de 2010. Bombardi (2007) também sistematizou tal dimensão unidade – totalidade do processo de conhecimento ao analisar a dialética e a Geografia Agrária na obra de Oliveira.

> [...] “tanto nosso conhecimento quanto nossas emoções são resultado da forma de vida social e da história do povo ao qual pertencemos". Dai, o cuidado de não analisarmos outros povos a partir de referências próprias de nosso universo cultural; ou seja, a não transpor modelos analíticos mecanicamente (Ibidem, p. 6-7).

A interlocução realizada revela que a mediação entre pesquisados e pesquisador é um ato de reciprocidade – prestações totais – “onde a obrigação de dar não é menos importante que a de receber” (CASTRO OLIVEIRA, s/d, p. 7). Esse entendimento reitera que o meio do caminho é importante – novas questões surgem, outras se vão; concepções que se transformam e são transformadas pela realidade investigada. Todavia, o compromisso com a problemática continua, e os resultados dos trabalhos de campo devem servir para desvendar as máscaras sociais e apropriações concretas no cotidiano dos camponeses da Canastra e do próprio Parque.

A partir desse cenário, a pesquisa participante torna-se elemento central nas reflexões e ações da pesquisa de campo, pois permite:

> Conhecer a sua própria realidade. Participar da produção deste conhecimento e tomar posse dele. Aprender a escrever a sua história de classe. Aprender a reescrever a História através da sua história. Ter no *agente que* pesquisa uma espécie de *gente* que serve. Uma gente aliada, armada dos conhecimentos científicos que foram sempre negados ao povo, àqueles para quem a *pesquisa participante* - onde afinal pesquisadores-e-pesquisados são sujeitos de um mesmo trabalho comum, ainda que com situações e tarefas diferentes - pretende ser um instrumento a mais de reconquista popular (BRANDÃO, 1999, p. 11; grifo do autor).

Pesquisar é, portanto, uma forma de ler o mundo, contribuindo para a sua transformação[6]. A partir desse contexto, a pesquisa participante reitera esse compromisso por uma sociedade mais democrática e justa.

Para relatar os recentes acontecimentos que compõem essa pesquisa, destaco a relevância da pesquisa participante, “[...] como enfoque e movimento ao mesmo tempo” (GAJARDO, 1986, p. 11).

A pesquisa participante faz referências, portanto, às experiências que procuram conhecer – transformando[7]. Para cientistas sociais europeus, os processos da pesquisa participante possuem os seguintes aspectos:

---

[6] Para Paula, Brandão e Cleps Jr. (2006), com quem estabeleço um diálogo nessa passagem, afirmam que: pesquisar é incorporar-se a um diálogo de saberes, permeado pela percepção e ações de sujeitos plurais que atuam e alteram determinados cenários.

[7] “O termo é de cunho recente e chega-nos do norte. Ainda que se tenha popularizado na América Latina, foi criado por cientistas sociais americanos e europeus, como resultado de sua participação em programas de desenvolvimento do Terceiro Mundo. Em geral, é utilizado para designar esforços diversos para desenvolver

> a) São baseados nas necessidades de grupos social e politicamente marginalizados. Seu objetivo é o de trabalhar com os grupos excluídos, em situações comuns de trabalho e estudo e trocar informações para colaborar na mudança das condições de dominação. Procura realizar este objetivo em colaboração com grupos relativamente homogêneos, do ponto de vista social e local.
> b) O ponto de partida, o objeto e a meta da pesquisa participante são o processo de aprendizagem dos que fazem parte da pesquisa. Suposições teóricas não são examinadas. Pelo contrário, o trabalho científico é entendido como contribuição prática para a transformação social, como contribuição à democratização. Incentiva-se uma tomada de consciência dos grupos sociais marginalizados, em relação à sua situação e necessidades, para que estas possam melhorar, mediante a organização e a ação política.
> c) Ao invés de se manter distância entre o pesquisador e o grupo que vai ser examinado, tal como se exige nas ciências sociais tradicionais, propõe-se a interação. Isso significa, para o pesquisador, trabalhar, talvez viver, no grupo escolhido, a fim de elaborar perspectivas e experimentar ações que perdurem, inclusive depois de terminado o projeto.
> d) No desenrolar do estudo, aspira-se a uma comunicação o mais possível horizontal entre todos os participantes. Isso pressupõe que as metas e o desenvolvimento do projeto não sejam previamente determinados, mas que se elaborem com a intervenção de todos os participantes e que, no decorrer da pesquisa, possam ainda ser mudados.
> e) Utiliza o diálogo como meio de comunicação mais importante no processo conjunto de estudo e coleta de informação. Tenta, por isso, desligar-se da linguagem das ciências sociais, acessível somente aos iniciados. Sustenta que a ciência exerce poder e que a informação e o conhecimento são suscetíveis de manipulação, com o fim de legitimar situações de dominação ou criar estados de dependência (GAJARDO, 1986, p. 45-46).

Nesse cenário, destaca-se uma ruptura do que se denomina **monopólio do saber e do conhecimento**[8]. Gojardo (1986) afirma que conhecimento e saber constituem-se fonte de poder, as quais podem ser superadas com a pesquisa participante; por isso, exige-se do pesquisador ações combinadas de técnicas de pesquisa, processo de ensino-aprendizagem e programas/estratégias de ação educativa.

Fals Borda (1999), ao apresentar os aspectos teóricos da pesquisa participante, aponta seis princípios metodológicos que norteiam sua fundamentação: 1. Autenticidade e compromisso; 2. Antidogmatismo; 3. Restituição sistemática (Comunicação diferencial, Simplicidade de comunicação, Autoinvestigação e controle, Popularização técnica); 4. *Feedback* para os intelectuais orgânicos; 5. Ritmo e equilíbrio de ação-reflexão; 6. Ciência modesta e técnicas dialogais.

---

práticas de pesquisa que incorporem os grupos excluídos das esferas de decisão à produção e comunicação de conhecimentos, como às ações que disso possam derivar" (GAJARDO, 1986, p. 44).

[8] Sobre a formulação do conhecimento, Martins (1982) relembra que o modo capitalista de produção é também o modo capitalista de pensar, e, nesse devir, a produção de ideias, desde o senso comum ao conhecimento científico, são indissociáveis. Por isso, a responsabilidade da pesquisa participante torna-se essencial ao decifrar parte das contradições materializadas na realidade.

Esses princípios, além de nortearem a pesquisa participante, correspondem à postura crítica com relação à ciência clássica, bem como seu compromisso ético que conduzira as experiências reais em campo. Trata-se de um caminho onde o conhecimento está a serviço da transformação social e da justiça social.

Santos et al. (2005) também tecem uma análise relevante sobre metodologias participativas, afirmando que tais procedimentos permitem aos sujeitos sociais participarem de maneira ativa das decisões em espaços públicos. Destacam, ainda, que as escolhas por determinadas metodologias em detrimento de outras é uma escolha política, carregada de intencionalidades. Esse cenário será abordado na análise das reuniões promovidas pelo Conselho Consultivo do PNSC, cuja centralidade, em partes, rompe com os diálogos entre camponeses e o órgão ambiental, leia-se ICMBio[9].

Essa leitura da realidade estudada, dado o envolvimento prévio do pesquisador com os camponeses e a área de estudo, nos fazem considerá-los para além de sujeitos pesquisados. Não que tal postura rompa com o rigor ou objetividade da pesquisa, pelo contrário, assume-se um compromisso pleno com a problemática, e, em partes, contribui-se com um desfecho da atual situação conflitiva que deslegitima a condição camponesa em detrimento de uma proposta conservacionista que os vê como inimigos e invasores, assim como as políticas de governos autoritários[10].

Nesse contexto, participar de uma fração da história dos camponeses e dos demais sujeitos sociais em defesa da terra de trabalho foi de suma relevância para a construção da pesquisa. Por isso, partilho das ideias de Caldart (2004) ao afirmar que o "**eu estava lá"**, e, nesse devir, os trabalhos de campo proporcionam:

> [...] uma vantagem, que é a de estar participando diretamente dos acontecimentos e poder perceber certas relações que pesquisadores distantes, no tempo ou na realidade, teriam mais dificuldades em acessar. Ou seja, o *eu estava lá* pode ajudar em algumas análises, além de permitir, exatamente pela recentidade, que se possa cotejar depoimentos entre si, depoimentos e documentos, relativizando a fragilidade que se costuma atribuir à memória oral, geralmente o principal recurso utilizado na historiografia popular (CALDART, 2004, p. 61; grifo da autora).

Trata-se de um esforço para interpretar a realidade e, consequentemente, utilizar-se de uma metodologia, cuja dimensão participativa se faz presente em todos os momentos do

---

[9] Um caminho apontado por Santos et al. (2005, p. 47) está baseado no movimento "democratizar a democracia", cuja origem remete ao III Fórum Social Mundial e traz consigo, "[...] concepções e métodos que têm em comum, já a princípio, um caráter inclusive, participativo e emancipador. Em termos metodológicos, esse já era o caminho traçado, desde a década de 1960, por iniciativas da sociedade civil (inicialmente, bastante isoladas, mas depois crescentes), em torno de diversas experiências de educação popular".

[10] Refiro-me à ditadura militar brasileira de 31/03/1964 a 15/03/1985.

trabalho, permitindo, assim, um olhar amplo dos sujeitos investigados e, por conseguinte, do pesquisador.

As leituras iniciais sobre os trabalhos de campo foram essenciais para a sua construção e (re)construção no decorrer da pesquisa[11]. Destaco os seguintes autores que contribuíram nessa jornada: Kayser (1985), Lacoste (1985), Duarte (2002), Marcos (2006), Paula, Brandão e Cleps (2006).

Embora não tenha utilizado plenamente dos instrumentos da história oral e de vida, destaco algumas leituras que auxiliaram nas entrevistas bem como na análise das mesmas, durante e após os trabalhos de campo, são elas: Montenegro (1994), Thompson (2002), Bosi (2003) e Alberti (2010).

Além das entrevistas nos trabalhos de campo, uma ampla fonte documental foi consultada, em destaque: teses, dissertações, artigos, legislações federais, estaduais e municipais, panfletos, processos judiciais, jornais locais, revistas, DVDs, CDs[12], cadernetas de campo etc. A análise do material foi feita a partir das anotações e gravações realizadas durante os trabalhos de campo e reuniões com os camponeses, ICMBio, políticos e demais sujeitos sociais que atuam nos municípios abrangidos pelo PNSC, contando com aproximadamente quarenta famílias entrevistadas em seis municípios.

Por isso, ressalto que além da possibilidade de conviver com o tema/objeto da pesquisa a conheci detalhadamente com suas angústias, vitórias e lutas cotidianas, sejam nos mutirões, rezas e festas. Por várias vezes ouvi dos camponeses menções ao impasse do Parque e a fé de continuarem nas suas terras, marcada por uma lógica camponesa que respeita a natureza nos ciclos naturais e culturais.

As disputas e tensões territoriais analisadas neste trabalho estão cunhadas na trajetória histórica do PNSC a partir da sua regularização fundiária, bem como das áreas do entorno, que possuem usos diversos; numa dada visão dos órgãos ambientais, muitos desses sujeitos sociais, em sua maioria famílias camponesas que pertencem ao território da Canastra[13], devem sair da área para constituição do Parque Nacional (PARNA).

---

[11] Conforme destacado anteriormente, inúmeras foram as viagens para região da Canastra. Todavia, considero como trabalhos de campo centrais para a pesquisa nove viagens realizadas, respectivamente em: dez (2010), jan., abr., jul. e nov. (2011), jan. e abr. (2012) e jan. e mar. (2013).

[12] Os DVDs e CDs, em sua maioria, foram organizados por donos de pousadas, prefeituras municipais e músicos locais, divulgando a região da Canastra para fins turísticos e religiosos, como, por exemplo, as Folias de Reis. E, mais recentemente, com a criação da AIRCA – Associação Instituição Representativa dos Canastreiros, observa-se a preocupação com os impasses do PNSC por meio de documentários educativos cuja centralidade está nos próprios camponeses que relatam suas histórias e angústias com as incertezas em relação ao Parque.

[13] Termo comumente utilizado pelos camponeses que moram no entorno do Parque.

Para a compreensão dos processos e conflitos territoriais abordados nessa pesquisa, faz-se necessário identificar e, sobretudo, conceituar, o que se entende por território. Para tanto, utiliza-se a perspectiva de Raffestin (1993) ao considerar o território como interação de três fatores: tempo, espaço e relações sociais. Importante salientar que espaço não é sinônimo de território.

> [...] o território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator signatário (ator que realiza algum programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

O território, nessa perspectiva, indica que as relações sociais, assim como o tempo e o espaço, não ocorrem isoladamente, ou seja, há uma apropriação social constante, por meio de ações históricas, determinadas no arcabouço do modo capitalista de produção, as quais nos remetem às hierarquias e às relações de poder existentes na construção de um território. Oliveira (1999a, p. 12) define território como:

> [...] síntese contraditória, como totalidade concreta do processo de produção, distribuição, circulação e consumo, e suas articulações e mediações políticas, ideológicas, simbólicas, etc. É, pois, produto concreto da luta de classes travadas pela sociedade no processo de produção e reprodução de sua existência. São, pois, as relações sociais de produção e o processo contínuo e contraditório de desenvolvimento das forças produtivas que dão configuração histórica específica ao território.

Essas relações sociais, que marcam e condizem a perspectiva e análise do território travada cotidianamente pela sociedade, foi interpretada novamente por Oliveira (2009), entendendo-a a partir da teoria do território e da compreensão da agricultura mundializada, retomando a visão materialista dialética da realidade para Claude Raffestin (1993), ao ressaltar que o "[...] espaço e, certamente o tempo, são as propriedades inalienáveis, indissolúveis e indissociáveis, que todo ser, coisa ou fenômeno têm e possuem. Já o território é uma construção histórica" (OLIVEIRA, 2009, p. 5).

Nesse contexto Oliveira (2009, p. 5-6; grifos do autor) reafirma que:

> O **território** é assim, produto concreto da luta de classes travada pela sociedade no processo de produção de sua existência. Sociedade capitalista que está assentada em três classes sociais fundamentais: proletariado, burguesia e proprietários de terra. Dessa forma, são as relações sociais de produção e o processo contínuo/contraditório de desenvolvimento das forças produtivas que dão a configuração histórica específica ao **território**. Logo o **território** não é um ***prius*** ou um ***a priori***, mas, a contínua luta da sociedade pela socialização igualmente contínua da natureza. O processo de construção do **território** é, pois, simultaneamente, construção / destruição / manutenção / transformação. É em síntese a unidade dialética, portanto contraditória, da

> espacialidade que a sociedade tem e desenvolve. Logo, a construção do **território** é contraditoriamente o desenvolvimento desigual, simultâneo e combinado, o que quer dizer: valorização, produção e reprodução.

O território e a formação territorial exigem a compreensão histórica dos processos, entendendo-os, ainda, como uma síntese contraditória da luta de classes. Pois, com a mundialização do capitalismo, "[...] mundializa-se também o território que é forjado, em um movimento constante e contraditório. O território construído a partir das relações capitalistas é visivelmente e mundialmente desigual" (BOMBARDI, 2004, p. 49).

Andrade (2004), ao analisar a questão do território no Brasil, salienta que:

> O conceito de território não deve ser confundido com o de espaço ou de lugar, estando muito ligado à idéia de domínio ou de gestão de determinada área. Assim, deve-se ligar sempre a idéia de território à idéia de poder, quer se faça referência ao poder público, estatal, quer ao poder das grandes empresas que estendem os seus tentáculos por grandes áreas territoriais, ignorando as fronteiras políticas (Idem, p. 19).

A perspectiva do território está, portanto, ligada às relações de poder que movem a sociedade capitalista. No âmbito da formação do Parque Nacional da Serra da Canastra, pode-se verificar uma sobreposição de poderes, ora público, ora privado. E, mais recentemente, com os Projetos de Lei que visam a regularização fundiária e/ou redefinição de sua área, observa-se a sobreposição de interesses públicos e privados; relação essa marcada, ainda, por grandes corporações ligadas à exploração de minerais, especialmente de diamantes – *Kimberlitos*, encontrados em grande quantidade na região Serra da Canastra[14].

As disputas territoriais a partir do território enquanto produto do trabalho humano, resultante de diferentes domínios, delimitações e do vivido pelos sujeitos sociais da Canastra, nos permite reconhecer as territorialidades que assumem inúmeras formas: sociais, culturais, econômicas, jurídicas entres outras.

Nesse contexto, vale ressaltar que o poder e o direito dos camponeses, responsáveis pela construção de uma fração significativa do território, se fazem presentes. Contudo, contraditoriamente, na sociedade capitalista são, por vezes, expropriados sob prerrogativas políticas desiguais e incoerentes**,** que agravam os conflitos socioambientais, os quais serão denominados nesta pesquisa por **tensões de (ou entre) territorialidades**, como propôs Mazzetto Silva (2006, p. 38), pois, considera que a: "[...] desterritorialização leva ao empobrecimento não só da população camponesa, mas do conjunto da humanidade que perde diversidade de saberes, de modos de vida e de formas de relação com a natureza".

---

[14] Sobre esse cenário ver: Brasil (2006) e Chaves et al. (2008).

Por isso, esses conflitos entre territorialidades são e continuarão cada vez mais frequentes no mundo contemporâneo, em função do acesso aos recursos naturais numa escala mundialmente desigual. E, nesse devir, o acirramento das disputas territoriais exige a luta pela democratização do controle sobre os recursos naturais, visto a lógica da privatização do meio ambiente, baseada na mercantilização capitalista, pois "[...] o território (na sua totalidade) não é 'outro' com relação ao 'processo capitalista', mas, ao contrário, ele é usado e se transforma em função daquele processo geral" (CALABI; INDOVINA, 1973, p. 1).

Essas transformações territoriais no processo capitalista manifestam-se também na problemática das Unidades de Conservação no Brasil, uma vez que as populações no interior e no entorno dessas UCs, principalmente aquelas de Proteção Integral, como os Parques Nacionais, são tratadas, e, constantemente expulsas dessas áreas. Mesmo sabendo que essas populações tradicionais e camponesas muitas vezes auxiliam na preservação desses recursos naturais e dominam práticas de manejo por gerações e sofrem processos de expropriação de suas terras, territórios, modos de vida e, sobretudo, perdem parte da sua cultura.

A respeito da estruturação da dissertação, optei pela seguinte: no primeiro capítulo analiso a luta pela terra do Brasil relacionando-a aos conflitos sociais no campo e seu encontro com a temática ambiental a partir da institucionalização das Unidades de Conservação no país.

Para estabelecer tal diálogo, apresento o ideário mundial das UCs, procurando desvendar as correntes do movimento ambientalista no Brasil. Tal cenário será analisado com base nas UCs existentes no país por meio do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Nesse contexto, retomo as reflexões sobre os Parques Nacionais a partir de um quadro geral sobre a sua caótica regularização fundiária e os desafios históricos frente à reforma agrária em consonância com as UCs no país visto os dados sobre as terras devolutas existentes historicamente no Brasil, as quais deveriam ser instrumentos de um desenvolvimento territorial mais justo e democrático.

No segundo capítulo discuto o PNSC a partir da ocupação, produção e transformação camponesa no território da Canastra. Teço um paralelo entre a mineração e a agropecuária na região da Canastra como uma marca registrada há séculos. A partir dessa perspectiva, retomo a trajetória que antecedeu a criação do PNSC, bem como analiso os Planos de Manejo dessa UC de 1981 e 2005. Evidencio, também, a expropriação camponesa de forma truculenta pelo Estado, assim como as marcas desse processo.

Neste capítulo analiso, ainda, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de 2006, que apresenta algumas alternativas para o PARNA da Serra da Canastra a fim de regularizar sua área e permitir a exploração de minerais na região.

No terceiro capítulo apresento e analiso os Projetos de Lei para o PNSC a partir de 2007, os quais propõem a criação da APA – Área de Preservação Ambiental da Canastra e a proposta alternativa que cria os Monumentos Naturais dos Vales da Canastra, constituindo, assim, um mosaico de UCs. A análise das propostas será desenvolvida a partir das implicações para os sujeitos sociais que compõem o território da Canastra, principalmente os camponeses, cujas lições, manejos e resistências são construídos cotidianamente na labuta da terra de trabalho e vida.

Neste capítulo analiso, também, os impasses com a entrada do agronegócio na regularização fundiária do PNSC a partir da Compensação de Reserva Legal (RL), bem como de Compensação Ambiental previstas em leis, a partir da compra de terras no entorno do Parque, as quais são doadas ao ICMBio para compensar a RL e eventuais danos ambientais oriundos de empreendimentos licenciados pelo IBAMA. Essa estratégia está retalhando o PARNA, fazendo com que novas tensões territoriais venham à tona, pois, além dos discursos do órgão ambiental de que esses camponeses estão dentro ou no entorno de um PARNA de forma irregular, agora alguns camponeses são confrontantes com as novas áreas do Parque ou mesmo com o PNSC.

No quarto e último capítulo, intitulado Manejo, lições e resistências camponesas, procuro analisar o modo de vida camponês, relacionando-o às práticas camponesas de manejo do fogo e aos incêndios registrados no PNSC e no seu entorno. Essa análise foi baseada, majoritariamente, nas entrevistas com os camponeses, cujas falas foram transcritas para facilitar a compreensão histórica dessa prática secular na região da Canastra, que, sistematicamente, é criminalizada pelos órgãos ambientais, rompendo, assim, com qualquer diálogo entre os saberes tradicionais e científicos.

Nesse sentido, teço uma reflexão sobre a ausência da etnoconservação no âmbito do PNSC, visto os inúmeros exemplos do autoritarismo do ICMBio, principalmente em relação aos camponeses. Nesse processo, a resistência dos camponeses e demais sujeitos sociais do território da Canastra está materializada em lições ímpares, cunhadas na defesa da terra de trabalho e vida, que propicie a justiça e a equidade social.

CAPÍTULO 1

A LUTA PELA TERRA E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL

Vou contar uma história que a natureza retrata
São de dois protagonistas da região da Canastra
Ambos chamam Velho Chico com destinos semelhantes
Um é um rio tão bonito; o outro é o saudoso Francisco
De uma família importante

Morador do pé da serra de frente a uma cachoeira
Paz e amor não faltavam junto a sua companheira
Até que uma surpresa chocou o seu coração
Um carro ali parava
Bem equipado estava pra uma demarcação

A sua primeira queda foi uma queda fatal
Por ser desapropriado por uma Lei Federal
Tendo que deixar sua sede, um lindo cartão postal
Um projeto desenhado para ali ser transformado
Em um Parque Nacional

Primeira queda do rio uma queda proporcional
Por toda sua grandeza e o seu valor cultural
Uma linda cachoeira por nome de Casca D'Anta
Famosa pela estatura
Duzentos metros de altura
Todos que a vê se encantam

Mais o rio Velho Chico aqui ele é pequenino
E vai correndo prá cima é o que aprendi no ensino
Do velho Chico Bastiana um dia foi um menino
Recebem está homenagem por essa bela passagem
De cumprir com o seu destino.

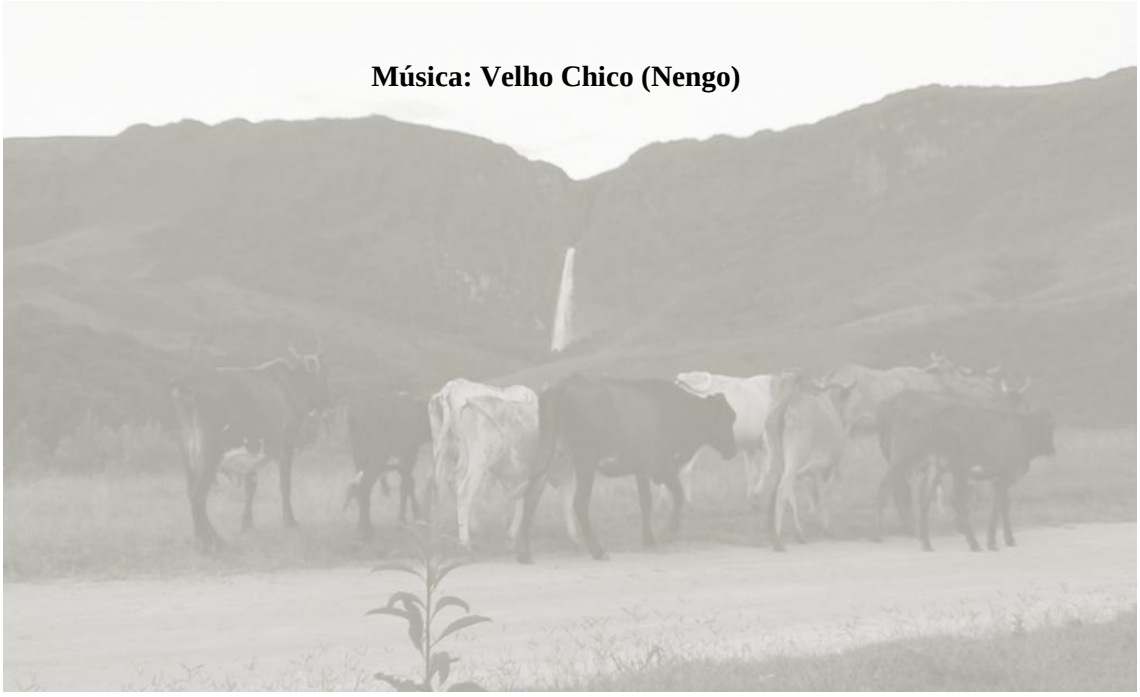

1.1 - A militarização da questão agrária e os conflitos sociais no campo brasileiro

A longa e duradoura marcha do campesinato brasileiro deve ser compreendida a partir da territorialização do capital de forma desigual e contraditória, conforme salienta Oliveira (2001). Acrescenta-se nessa perspectiva, a consonância com as políticas públicas, as quais inibem a Reforma Agrária no país e constantemente inserem os camponeses em conflitos e disputas territoriais. Contudo, esses camponeses, contraditoriamente, criam estratégias que permitem sua reprodução no capitalismo; tratam-se das relações sociais não capitalistas de produção no campo, as quais Santos (1978), Martins (1996) e Oliveira (1991a) abordam, e subsidiam nossa compreensão dessa classe social, que se reproduz dentro do capitalismo. E, justamente por isso, enfrentam inúmeros conflitos, muitos dos quais marcados pela expropriação e violência[15].

A história do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC) não foge ao cenário conflitivo e contraditório apresentado. Neste, verifica-se, ainda, os ideários conservadores da Ditadura Militar (1964-1985), e, de certo modo, a especulação futura dos recursos minerais existentes na região[16] e a resistência de camponeses, indígenas e quilombolas que historicamente habitaram a região (IBDF, 1981; GRILO, 1999; SOARES, BIZERRIL e SANTOS, 2008).

As mudanças ocorridas no cenário político brasileiro no período analisado remetem à postura autoritária do regime militar, e, nesse cenário, temos alguns desafios ao situar um processo complexo que envolve a legitimação de um PARNA e as estratégias utilizadas, como a desapropriação para fins de Reforma Agrária, permitindo, assim, a expropriação camponesa.

Para compreensão da criação do PARNA da Serra da Canastra é preciso percorrer o ideário que o cerca no bojo da Ditadura Militar. Nesse processo, o Estatuto da Terra, de novembro de 1964, aparentemente indicava que a Reforma Agrária entraria em cena no país. No entanto, isso não ocorreu; visto que o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária só foi elaborado em 1985 durante o governo de José Sarney (OLIVEIRA, 1996 e 2001). O que nos remete às intencionalidades implícitas, uma vez que as Ligas Camponesas ganhavam

---

[15] Oliveira (1996) indica que entre 1964 a 1985, registrou-se 1079 vítimas assassinadas em conflito no campo brasileiro, muitas perderam a vida na luta por um pedaço de terra no território do latifúndio. Essa é um marca da ditadura militar que perdura na nossa história como nos revelam continuamente os dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

[16] Na região da Serra da Canastra há registro de garimpo de diamantes, atualmente sem licença e, também, exploração de caulim e quartzitos. Nos capítulos 2 e 3 irei analisar essa problemática, atrelada à regularização fundiária do PNSC e a exclusão de áreas para pesquisa e exploração desses recursos minerais.

importância nas áreas onde haviam camponeses expropriados devido à expansão da cana-de-açúcar, e, por isso, sacudiam as reivindicações pela Reforma Agrária (ANDRADE, 1989). Contra essa crescente mobilização de esquerda, representando uma efervescente oposição, os militares criaram o referido Estatuto que, segundo Oliveira:

> [...] foi selado entre os latifundiários e o governo militar. Só recentemente foi revelado que o então Ministro Roberto Campos garantia aos latifundiários que o Estatuto aprovado não seria implantado. Passado vinte anos descobriu-se a realidade do acordo: o Plano Nacional de Reforma Agrária não havia sido elaborado. Dessa forma, o regime militar durante seus mais de 20 anos de vigência, conviveu/consentiu/promoveu um verdadeiro leilão das terras públicas deste país entre latifundiários e empresários do Centro-Sul industrial. Soldou uma aliança entre a burguesia industrial e os latifundiários através da transformação daquela burguesia em latifundiários, territorializando, portanto, a burguesia industrial já mundializada (1996, p. 88).

O Estatuto da Terra, portanto, deve ser compreendido dentro das relações desenvolvimentistas impostas pelos militares, os quais integravam para não entregar[17], em constante menção, as crescentes mobilizações favoráveis à reforma agrária. Por isso,

> O Estatuto da Terra, tornado lei pelo regime militar, era lei morta. A colonização na Amazônia aparecia como autêntica contra-reforma; como escreveu Octavio Ianni, após 20 anos, os militares não permitiram sequer que do Estatuto saísse um plano nacional de Reforma Agrária. Foi a "Nova República" que se incumbiu dessa missão histórica, sem entretanto obter o apoio de sua base aliada no PMDB, no PFL, e dos latifundiários, enfim, esqueceu-se que para o Estatuto se tornar Plano havia de ser superado o fosso controlado pelos especuladores rentistas. Aliás, mais que isto, o fosso estava controlado pela aliança entre os setores nacionais do capital mundializado e, agora, territorializados (OLIVEIRA, 2001, p. 192).

Ainda no contexto da Ditadura Militar, Oliveira (1991) aponta as estratégias utilizadas com o golpe militar de 1964, entendendo o Estatuto da Terra e os demais desdobramentos, tais como os projetos na Amazônia, cuja doutrina da "fronteira ideológica" foi substituída pela doutrina da "fronteira geográfica", e "[...] esta nova doutrina passava a constituir-se num instrumento para pilhar as riquezas nacionais" (PEREIRA, 1967 apud OLIVEIRA, 1991, p. 25).

As repressões, as intimidações, as injustiças, em consonância com os grandes projetos de integração nacional, fizeram com que a questão agrária entrasse num rápido processo de militarização na década de 1970.

---

[17] Refiro-me aqui à leitura feita pelos militares brasileiros sobre a ideologia das "fronteiras ideológicas" do pós 2º Guerra Mundial, e, por conseguinte, a disputa travada durante a Guerra Fria e a luta capitalista contra o comunismo que moldou as escolas militares estadunidenses, bem como a tese do controle das reservas minerais. Nesse contexto, "[...] os militares brasileiros fizeram a leitura geopolítica da ideologia norte-americana: 'O que não entregar aos Estados Unidos entregar-se-á à União Soviética'" (OLIVEIRA, 1991, p. 10).

Bernini (2008), ao analisar a problemática ambiental e seu ambíguo encontro com a luta pela terra, salienta que a partir do regime militar nos quatro cantos do país, os camponeses lutavam com a expropriação resultante da expansão de infraestrutura viária, projetos agropecuários, hidrelétricos, mineração e especulação imobiliária gerada pelas diretrizes desenvolvimentistas, as quais foram marcadas pela expropriação e apropriação de terras públicas para a elite agrária brasileira com incentivos do governo.

Bombardi (2006), ao estudar a apropriação da terra no estado de São Paulo, afirma que os conflitos no campo são de ordens divergentes, ou seja, de classes sociais antagônicas, as quais são oriundas da produção e reprodução do capital e a lógica da reprodução do campesinato.

Por isso, a ação do Estado durante a ditadura militar, por vezes teve um papel significativo na expulsão e deslegitimação de camponeses. Tal situação agravou os conflitos sociais no campo, resultando em resistências e intensas retaliações.

Martins (1984) demonstra que através da criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários em 1982, o mesmo assume a política fundiária, leia-se: "Quartel da Terra", cujo controle ficou nas mãos do general Danilo Venturini, portanto, assumia-se que era um problema de ordem militar.

> A escolha desse general para ministro é fácil de entender: ele é, por assim dizer, como que um especialista nos problemas de terra e, particularmente, segundo vários indícios, tem sido encarregado do estudo, do acompanhamento e das decisões militares sobre o caráter social e político da luta pela terra [...] A criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários é inseparável da sua entrega à direção de um general e de um general que vai acumular a função de secretário do Conselho de Segurança Nacional, o laboratório onde são produzidas as decisões relativas à tutela militar sobre amplos setores da sociedade brasileira. A criação desse Ministério, e o caráter militar que ele assume, está perfeitamente na linha e na lógica da progressiva e definida militarização da questão agrária no Brasil. Está também, na lógica da crescente federalização das terras devolutas e do problema da terra (MARTINS, 1984, p. 20).

O controle sobre a sociedade estava posto, assim como os interesses de classes. Nesse sentido, as lutas sociais no campo e o fortalecimento dos trabalhadores apresentavam um conflito eminente, por isso, trataram logo de extingui-los e/ou reduzir suas ações. Um exemplo apresentado por Martins (1984) é a criação do GETSOP (Grupo Executivo de Terras do Sudoeste do Paraná), matriz para o GETAT (Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins) e o próprio Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, revelando, assim, o envolvimento militar direto na questão da terra.

Nesse cenário conflitivo, destacam-se também as Ligas Camponesas estudadas por Castro (1967) e Andrade (1989), as quais foram organizaram no nordeste brasileiro. E, por lutarem pela terra, foram desorganizadas na força do Ministério – do Quartel da Terra, e algumas lideranças até hoje estão desaparecidas (MORISSAWA, 2001).

Além das Ligas Camponesas, lideranças da ULTAB, MASTER, Guerrilha do Araguaia entre outros, também foram perseguidos quando o regime militar de 1964 assumiu o controle do país, desarticulando os movimentos sociais e lideranças.

Tal situação conflitiva ocorreu com outros movimentos organizados e, também, com os camponeses de forma isolada, como é o caso da expropriação vivenciada no Chapadão da Serra da Canastra, no início da década de 1970. Por isso, compreendemos que:

> [...] **a terra, na sociedade brasileira, é uma mercadoria toda especial. Muito mais do que reserva de valor, é reserva patrimonial. A retenção da terra não é feita com fins de colocá-la para produzir, motivo pelo qual a maioria das terras deste país mantém-se improdutiva**. Mais do que isso, esta terra improdutiva é retida com a finalidade de constituir instrumento a partir do qual se vai ter acesso por parte, evidentemente, das elites às políticas do Estado. Assim, as elites não têm permitido que o Estado implemente qualquer política de Reforma Agrária no Brasil. Analisando-se as políticas do Estado brasileiro e as possibilidades e/ou tentativas de Reforma Agrária, encontra-se um quadro bastante interessante. Tomando-se a década de 60 como recorte histórico, verifica-se que naquela época o campo estava sacudido pelas Ligas Camponesas. O governo João Goulart, pressionado politicamente, criou a SUPRA, iniciou um processo de Reforma Agrária, um dos motivos de ter sido derrubado em abril de 64. O governo Castelo Branco – e seu ministro do Planejamento, Roberto Campos – sancionou o Estatuto de Terra, o instrumento legal da Reforma Agrária no Brasil. Roberto Campos informou previamente os deputados de que iriam aprovar o Estatuto da Terra, de que ele seria aprovado, porém não implantado. Passado o período do governo militar, pode-se verificar que, de fato, ele não foi implantado. Coube a José Sarney elaborar o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, previsto no Estatuto da Terra aprovado pelos militares (OLIVEIRA, 2001, p. 199-200; grifo nosso).

Essas políticas do Estado estão territorializadas no processo histórico brasileiro, manifestadas sob inúmeras formas e argumentos, favorecendo a elite agrária, numa escala mundializada. E, nesse processo, os camponeses lutam pela terra de que necessitam para trabalhar; ao resistirem à expulsão e expropriação, eles se fortalecem do ponto de vista político para a conquista de uma fração do território capitalista. Há, portanto um conflito de classes sociais antagônicas (BOMBARDI, 2006).

Nesse cenário, é possível compreender os camponeses como uma classe social da sociedade capitalista. Por isso, trata-se de uma fração e não o território na sua amplitude. Daí a relevância de resgatarmos parte das lutas vivenciadas no campo brasileiro, nas quais, muitas

vezes, esquecemos-nos de grupos de camponeses que atuam isoladamente nos mais remotos rincões, sertões e chapadões do Brasil.

1.2 - A gênese das UCs no contexto mundial

A primeira área natural protegida no sentido moderno[18] do termo foi o Parque Nacional de Yellowstone, criado em 1872 nos Estados Unidos, seguido do Parque de Yosemite em 1890[19]. Contudo, essas ideias preservacionistas já estavam em discussão desde o início do século XIX nos EUA (DIEGUES, 1998 e 2004).

Para Diegues (1998) esse modelo de criação de áreas naturais protegidas surge nos EUA, em meados do século XIX, se constituindo como uma das políticas conservacionistas[20] mais utilizadas em outros países, inclusive no Brasil.

Para o autor:

> Parte da ideologia preservacionista subjacente ao estabelecimento dessas áreas protegidas está baseada na visão do homem como necessariamente destruidor da natureza. Os preservacionistas americanos, partindo do contexto de rápida expansão urbano-industrial dos Estados Unidos, propunham "ilhas" de conservação ambiental, de grande beleza cênica, onde o homem da cidade pudesse apreciar e reverenciar a natureza selvagem (DIEGUES, 1998, p. 11).

Nesse contexto, entende-se que as áreas naturais protegidas constituem-se em propriedade ou espaço públicos, as quais não permitem a presença de moradores. Essa perspectiva,

> [...] entrou em conflito com a realidade dos países tropicais, cujas florestas eram habitadas por populações indígenas e outros grupos tradicionais que desenvolveram formas de apropriação comunal dos espaços e recursos naturais. Mediante grande conhecimento do mundo natural, essas populações foram capazes de criar engenhosos sistemas de manejo da fauna e da flora, protegendo, conservando e até potencializando a diversidade biológica (Ibidem, p. 11).

---

[18] Após a Revolução Industrial.

[19] Em 1885 o Canadá criou seu primeiro Parque Nacional, seguido da Nova Zelândia, em 1894, e da África do Sul e Austrália em 1898. A América Latina foi um dos primeiros continentes a copiar o modelo de parques sem moradores. O México criou sua primeira reserva florestal em 1894, a Argentina em 1926 e o Brasil, em 1937, cria o PARNA de Itatiaia nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, cujo objetivo é similar a Yellowstone, ou seja, proteger áreas naturais de grande beleza cênica para visitantes de fora da área. Na Europa os PARNAs, como dos Alpes de 1914, têm, dentre os seus objetivos, manter as áreas naturais para pesquisas de flora e fauna (DIEGUES, 1998; ROCHA, 2002).

[20] Vale ressaltar que há divergências entre os dois conceitos. Salienta-se, contudo, que convertem quanto à necessidade das áreas protegidas. "Se a essência da 'conservação dos recursos' é o uso adequado e criterioso dos recursos naturais, a essência da corrente oposta, a preservacionista, pode ser descrita como a reverência a natureza no sentido da apreciação estética e espiritual da vida selvagem *(wilderness)*. Ela pretende proteger a natureza contra o desenvolvimento moderno, industrial e urbano [...]" (DIEGUES, 1998, p. 30).

A discussão feita por Diegues (1998) é de suma relevância para compreender as práticas camponesas, as quais convivem com a natureza, sem necessariamente destruí-la. Nesse contexto, não fazem distinção da natureza, pois concebem a mesma com parte de si.

> A imposição de neomitos (a natureza selvagem intocada) e de espaços públicos sobre os espaços dos "comunitários" e sobre os mitos bioantropomórficos (o homem como parte da natureza) tem gerado conflitos graves. Em muitos casos, eles têm acarretado a expulsão dos moradores tradicionais de seus territórios ancestrais, como exige a legislação referente às unidades de conservação restritivas. Na maioria das vezes, essas leis restringem o exercício das atividades tradicionais de extrativismo, caça e pesca dentro das áreas protegidas (Ibidem, p. 11).

Diegues (1998 e 2008) afirma, também, que as leis transpostas para o Brasil acabam deslegitimando algo que é histórico, ou seja, as atividades agroextrativistas dentro ou no entorno de UCs. Tal situação se agravou,

> Mas recentemente, no Brasil, sobretudo após o período autoritário – quando se criou a maioria dessas áreas protegidas –, algumas populações tradicionais começaram a resistir à expulsão e à desorganização de seu modo de vida, recriando, à sua maneira, as formas de apropriação comum dos recursos naturais. Isso somente foi possível com o estabelecimento de alianças com movimentos sociais mais amplos (como o dos seringueiros), com organizações não-governamentais nacionais e internacionais, com a gradativa mudança do conceito de áreas naturais protegidas por entidades conservacionistas de âmbito mundial, como a UICN – UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (DIEGUES, 1998, p. 11-12).

Esse modelo de parques nacionais sem moradores para a preservação da vida selvagem sofreu inúmeras críticas, principalmente no tocante às motivações de sua criação, e, sobretudo, por recriar a dicotomia entre "povos" e "parques". No cenário brasileiro, pode-se afirmar que as áreas de uso indireto, sem habitantes, estão em crise, crise essa nitidamente ligada à falta de recursos para desapropriação, falta de investimento público, de fiscalização, de informações ao público etc. (DIEGUES, 2004).

A crítica ao modelo de conservação estadunidense, adotado também no Brasil e em outros países da América Latina, Ásia e África, está centrada na busca do mundo selvagem – a *wilderness*, que representava a "salvação da humanidade", na visão romântica de seus propositores John Muir e Henry David Thoreau (DIEGUES, 2004).

Nesse mesmo período, Aldo Leopold, cientista graduado em ciências florestais, tornou-se administrador de parques nacionais em 1909[21], possuiu uma visão abrangente sobre as áreas protegidas: "[...] uma decisão sobre o uso da terra é correta quando tende a preservar

[21] Foi também professor na Universidade de *Wisconsin* de Manejo da Vida Silvestre a partir de 1933.

a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica que inclui o solo, a água, a fauna e flora e também as pessoas" (LEOPOLD, 1949 apud DIEGUES, 2004, p. 10). Essa visão foi sendo preterida a outros enfoques, os quais seguiram a tendência de compartimentalização das ciências naturais, e, consequentemente da conservação.

> No final dos anos 60, os ecologistas-preservacionistas, propositores dos parques sem habitantes, encontraram um forte aliado filosófico na emergente *ecologia profunda* que, com base numa visão biocêntrica, afirma que a natureza deve ser preservada, independentemente da contribuição que possa trazer aos seres humanos. A necessidade de expansão do modelo dominante de parques nacionais e de controle da população, cujo crescimento é tido como o fator mais destruidor da natureza, passou a fazer parte do dogma da *ecologia profunda*, que encontrou nos Estados Unidos terreno propício para sua expansão (DIEGUES, 2004, p. 10; grifo do autor).

A perspectiva da ecologia profunda contou, nesse mesmo país na década de 1980, com o respaldo da Biologia da conservação, cuja preocupação central está ligada à biodiversidade.

Diegues (2004) ressalta que o objetivo inicial dos PARNAS não era a biodiversidade[22], essa preocupação é posterior. Por isso, é necessário entender as correntes ambientalistas, as quais concebem a ecologia e os demais paradigmas da preservação e conservação responsáveis pelo direcionamento das políticas públicas sobre as Unidades de Conservação no Brasil.

A partir desse cenário, há de se concordar com Diegues (1998, 2004) ao afirmar que há outro tipo de ciência e prática da conservação chamada de ecologia social ou ecologia dos movimentos sociais, ou seja, aquela que argumenta e luta com os excluídos a partir da construção da justiça social. Parte das suas reflexões e ações baseia-se na constatação do insucesso de muitos parques e áreas protegidas de uso indireto, e outros argumentos de ordem ética, política, cultural e ecológica.

> Sob o **ponto de vista ético**, argumentava-se ser injusto expulsar comunidades que vivem nas áreas de florestas há tantas gerações e que, dado o seu modo de vida e uso tradicional dos recursos naturais, são responsáveis pela qualidade dos hábitats transformados em áreas protegidas. Sob o **ponto de vista cultural**, esses estudos mostram que o manejo e gestão das áreas naturais podem estar profundamente ligados à visão de mundo e às práticas culturais e simbólicas das chamadas comunidades tradicionais e não, exclusivamente, a conceitos e práticas científicas, em sua acepção moderna (DIEGUES, 2004, p. 12; grifo nosso).

---

[22] A biodiversidade na teoria conservacionista pressupõe a ausência humana, reforçando, assim, o paradigma moderno da separação homem-natureza. Na contramão dessa tendência, Arruda e Diegues afirmam: "[...] biodiversidade não é só produto da natureza, mas, em muitos casos, é produto da ação das sociedades e culturas humanas, em particular das sociedades tradicionais não-industriais" (2002, p. 15).

No tocante ao ponto de vista social e político, o modelo preservacionista apresenta alto custo, pois seu enfoque autoritário – de cima para baixo -, deslegitima o modo de vida das populações residentes, muitas vezes sequer consultada sobre as áreas naturais protegidas. Esse modelo de conservação possui interesses contraditórios, como será discutido nos próximos capítulos em que será analisado o caso do PARNA da Serra da Canastra.

Há, também, nesse processo conflitivo da criação das áreas naturais, o entendimento que nos países tropicais, leia-se subdesenvolvimento, as áreas protegidas são viáveis em grande parte através de auxílio externo dos bancos multilaterais e de algumas megaorganizações conservacionistas (DIEGUES, 2008). Acrescenta-se aqui, os interesses mais recentes no ecoturismo e a negociação futura de contratos de venda da biodiversidade com multinacionais (DIEGUES, 2004).

A partir da década de 1970, quando as populações atingidas pela criação de áreas naturais protegidas passaram a resistir à expulsão ou transferência de seus territórios ancestrais, como apregoa o modelo preservacionista, os conflitos ficaram mais visíveis.

Nesse período, há, também, várias conceituações das correntes ambientalistas, as quais dialogam com a problemática atual.

Um exemplo é a ecologia social, ou dos movimentos sociais, analisada por Diegues (1998), e a ecologia socialista (ou neomarxista). Acrescenta-se, também, uma nova modalidade de conservação surgida entre os movimentos sociais que lutam pela terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como camponeses, pescadores, ribeirinhos, povos da floresta e de setores do ambientalismo dos países emergentes, para os quais a crise ambiental é consequência do modelo de desenvolvimento, miséria crescente e degradação ambiental.

A luta desses movimentos é chamada também, segundo Viola e Leis (1991), de ecologismo camponês, e sua crítica está justamente nas ideias importadas dos países industrializados com relação à separação entre homem e natureza.

As rupturas em torno da proteção da natureza e as leituras do ecologismo estão ancoradas em movimentos ativistas nos anos 1960 nos EUA e Europa, as quais remetem às bandeiras de luta ao lado do antimilitarismo/pacifismo, direitos das minorias etc. Trata-se, portanto, de uma luta por justiça social, as quais possuem alguns desdobramentos nos movimentos ambientalistas brasileiros.

1.3 - Correntes do movimento ambientalista brasileiro

Dentre as correntes do pensamento ambientalista ou ecologista[23], iremos apontar alguns autores e correntes analisadas por eles, salientando as principais divergências existentes.

No âmbito desta pesquisa, compreendendo que o ambientalismo sofreu fortes influências ideológicas da visão estadunidense, que considera a natureza selvagem intocada e intocável. Devendo, portanto, ficar isolada da sociedade em UCs de proteção integral.

Na contramão dessa perspectiva o ecologismo popular, dos pobres ou dos movimentos sociais no Brasil emerge em meados da década de 1980 no bojo da democratização e apóia-se na crítica ao modelo de desenvolvimento econômico altamente concentrador de renda e destruidor da natureza (DIEGUES, 1998).

Nesse contexto, os movimentos ecologistas, de conotação social e ambientalista, reafirmam há necessidade de se repensar a função de parques e reservas, valorizando e respeitando seus moradores tradicionais.

Por isso, entendo que essa corrente que respeita, e, sobretudo, dialoga com os saberes e práticas tradicionais a priori é a mais adequada frente realidade brasileira, como traduzida pelos seringueiros acreanos ao serem denominados como defensores do meio ambiente e ecologistas, respondiam: "Mas nós não queremos defender só 'meio', nós queremos defender o ambiente inteiro...[24]" (AMÂNCIO, 2004, p.307).

A visão da totalidade histórica, da vida e do "ambiente inteiro", nos permite uma contextualização desse momento e, sobretudo, salientá-lo como o movimento ecologista brasileiro denominado genericamente também de "novos movimentos sociais", que surgem após um período de relativa desmobilização social em torno da temática ambiental. Nesse contexto, cabe ressaltar que a ditadura militar, teve uma atuação tímida, limitando-se às ações de cunho preservacionista, ou seja, de decretar algumas UCs de proteção integral (SANTOS, et al., 2005).

Diegues (1998) as analisar as escolas do pensamento ecológico, revela a influência de três correntes, as quais possuem desdobramentos no Brasil, dentre elas:

a) **Ecologia Profunda**: linha descrita em 1984 como sendo: "a vida humana e não humana têm valores intrínsecos independentes do utilitarismo; os humanos não têm o direito

---

[23] Como bem destacou Alier (2011), as palavras ambientalismo e ecologismo podem variar em diferentes realidades. Na Colômbia, por exemplo, o ambientalismo é mais radical que o ecologismo; já no Chile e na Espanha ocorre o contrário.

[24] Depoimento de Osmarino Amâncio, representante dos seringueiros do Acre durante a prosa especial: "Movimentos sociais no mundo atual" durante o SINGA de 2003 realizado na USP.

de reduzir a biodiversidade, exceto para satisfazer suas necessidades vitais [...]" (Idem, p. 44). Esse enfoque biocêntrico possui influências espiritualistas e, em relação às áreas protegidas, os autores são ainda mais estritos que os preservacionistas. Essa corrente sofreu inúmeras críticas dos ecologistas sociais, partindo inclusive da concepção de conhecimento proposto pelos ecologistas profundos.

b) **Ecologia Social**: em 1964 o termo foi utilizado por Murray Bookchin, professor de ecologia social e ativista ambiental estadunidense; para ele a "[...] degradação ambiental é vista como diretamente ligada aos imperativos do capitalismo. Como os marxistas, vê na acumulação capitalista a força motriz da devastação do planeta" (Idem, p. 45). Nessa corrente os seres humanos são entendidos como seres sociais – não como espécies diferenciadas como pretende os ecologistas profundos. Constituem, portanto, de diferentes grupos como: pobres e ricos, jovens e velhos etc. Há uma crítica à noção de Estado e propõem uma sociedade democrática, descentralizada e baseada na propriedade comunal de produção, por isso, são considerados anarquistas e utópicos, afastando-se nesse momento dos marxistas clássicos a quem criticam. Nesse contexto, advogam por uma concepção mais ampla da natureza e da relação da humanidade com o mundo natural.

c) **Eco-socialismo/Marxismo**: essa corrente é oriunda no movimento de crítica interna do marxismo clássico no que se refere à concepção de mundo natural a partir da década de 1960.

> Para os ecomarxistas a visão da natureza para Marx é tida como estática, pois a considera apenas em virtude da ação transformadora do homem, por meio do processo de trabalho, proporcionando-lhe as condições naturais desse trabalho e o arsenal dos meios de subsistência. Uma das explicações para esse ponto de vista é dada por Hobsbawm (1971)[25], sugerindo que Marx se preocupou fundamentalmente com a explicação do sistema capitalista onde a natureza já aparecia como simples mercadoria, e marginalmente com as sociedades primitivas, onde o mundo natural foi pouco modificado devido ao parco desenvolvimento das forças produtivas. Essas sociedades primitivas eram consideradas por Marx como desenvolvimentos puramente locais da humanidade e como idolatria da natureza. Na sociedade capitalista, a natureza não é mais reconhecida como um poder, mas como objeto de consumo ou meio de produção [...] (DIEGUES, 1998, p. 47).

Dentre as críticas internas, há menção às lutas socioambientais e às contradições que poderão se tornar dominantes no século XXI.

Furlan e Nucci (1999, p. 73) também analisam as correntes do movimento ambientalista no Brasil e destacam as seguintes:

---

[25] HOBSBAWM, J. "Introducción a formaciones econômicas precapitalistas". In. *Cuadernos del Passado y Presente*, Cordoba, 1971.

a) **Ecocapitalismo:** Também chamado ecologia liberal ou capitalismo verde, admite o (pre)domínio da grande empresa. Essa corrente defende os interesses empresariais como aplicadores de recursos na conservação, sendo o Estado apenas um guardião dos princípios ecológicos.
b) **Realismo:** É a corrente que acredita na mudança de mentalidades, por meio de movimentos sociais de princípios ecológicos. É flexível na interação com a sociedade global e baseia-se na pequena propriedade privada ou na cooperativa, com um Estado democrático administrado e organizado localmente.
c) **Ecossocialismo:** Nesta corrente, não há possibilidade de ecologização do capitalismo ou do socialismo real. Ela prega que, ao se construir um sistema socioeconômico autogestionário, também a questão ecológica estaria sendo solucionada.
d) **Fundamentatismo:** É o seguimento radical da ecologia, pois não vê possibilidade de mudar a sociedade, considerada predatória. O futuro se concebe como uma vida alternativa, radicalmente diferente da atual, rompendo com o consumismo capitalista.

Nota-se que algumas correntes, embora distanciadas no tocante à nomenclatura, representam a mesma realidade, e, sobretudo, as contradições teóricas em que foram e são construídas.

Alier (2011), na obra *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*, apresenta um quadro relevante frente às correntes do pensamento ecológico ou ambientalista, dialogando com as contradições hodiernas, cuja centralidade sobre ecologia política e economia ecológica está materializada em inúmeros exemplos de tensões e disputas pelo acesso a recursos naturais, e, consequentemente, trata de disputas territoriais. O autor salienta, ainda, que a ecologia política surgiu em contraposição à ecologia sem política e à política sem ecologia.

Para esse autor, há três correntes ecológicas/ambientalistas, as quais se expandiram como uma reação ao crescimento econômico. Nesse contexto, ressalta que nem todos os ambientalistas se opõem ao crescimento econômico, alguns inclusive apoiam-no em razão das promessas tecnológicas apresentadas. Por isso, há divergências entre as correntes que pertencem ao mesmo movimento ambientalista, ora com distanciamentos, ora com elementos comuns.

Alier (2011) discute as seguintes correntes:

a) **O culto ao silvestre**: essa corrente não ataca o crescimento econômico; sua origem está atrelada ao amor, às belas paisagens e aos valores profundos. A base cientifica é a Biologia da Conservação, que se desenvolve na década de 1960.

b) **O evangelho da ecoeficiência**: essa corrente batizada como credo ou evangelho da ecoeficiência está direcionada para os impactos ambientais ou risco à saúde nos diferentes

segmentos produtivos. Preocupa-se com a economia na sua totalidade, mesmo tendo que, muitas vezes, defender o econômico, ainda que não a qualquer custo. Acredita no Desenvolvimento Sustentável, na modernização ecológica e na boa utilização dos recursos. Nessa corrente utiliza-se a palavra natureza, porém, fala-se mais precisamente de recursos naturais, capital natural e serviços ambientais.

c) **O ecologismo dos pobres**: denominado também de ecologismo popular ou movimento de justiça ambiental, é oriundo dos conflitos ambientais em nível local, regional, nacional e global em decorrência do crescimento econômico e pela desigualdade social. Essa corrente assinala que o crescimento econômico implica maiores impactos no meio ambiente; destaca-se, também, o deslocamento geográfico das fontes de recursos e das áreas de descarte dos resíduos. Os impactos não são solucionados pelas políticas econômicas ou pelas inovações tecnológicas, e, portanto, atingem desproporcionalmente alguns grupos sociais, que, muitas vezes, protestam e resistem. Nessa corrente não há uma reverência sagrada à natureza, e, sim, um interesse material pelo meio ambiente como fonte de subsistência; não compartilha também com os mesmos fundamentos éticos e estéticos do culto ao silvestre. Sua ética é oriunda de uma demanda por justiça social contemporânea entre os humanos. Essa corrente cresce em nível mundial pelas inúmeras disputas por recursos naturais. Vale ressaltar que: “Em muitos contextos, os atores de tais conflitos não utilizam um discurso ambientalista. Essa é uma das razões pelas quais a terceira corrente do ecologismo não foi, até os anos 1980, plenamente identificada” (ALIER, 2011, p. 39).

A partir das correntes apresentadas, cabe salientar, conforme a própria análise de Joan Alier, que o Ecologismo dos pobres é um conceito que atua como “guarda-chuva”, para abarcar as preocupações sociais e as formas de ação sociais nascidas no entendimento de que o meio ambiente é uma fonte do sustento humano. Nesse processo, é possível verificar uma luta antagônica em relação à criação de áreas protegidas sem pessoas, as quais estão ancoradas no culto à vida selvagem e dependem do Estado para efetivação dos parques nacionais e outras UCs, como indica Alier (2011).

Observa-se, ainda, que:

> [...] o ecologismo dos pobres, o ecologismo popular, a ecologia da sobrevivência e do sustento, a ecologia da libertação e o movimento pela justiça ambiental (local e global), que são diferentes nomes para um mesmo fenômeno, surgem dos protestos contra a apropriação estatal ou privada dos recursos ambientais comunitários e contra o fardo desproporcional de contaminação [...] (ALIER, 2011, p. 355-356).

Essa análise é essencial para o entendimento da sobreposição de interesses, como no caso específico do PNSC, cujos entendimentos por parte do Estado, através do órgão ambiental responsável, esbarram no modo de vida camponês – legitimado pelo trabalho na terra e, também, pela própria perspectiva jurídica, ou seja, o direito a propriedade privada, devidamente registrada em Cartório, que não foi desapropriada para constituição do PARNA, e, atualmente, os camponeses e os demais sujeitos sociais no entorno do PNSC sofrem especulações e, sobretudo, ações que deslegitimam sua vida no tocante a possível expropriação da terra de trabalho, sob o pretexto de estarem "vivendo" na ilegalidade.

Retomando a perspectiva geral das áreas naturais protegidas, observa-se uma mudança desde a criação da União Internacional para a Proteção da Natureza (UICN), em 1948, à atual União Mundial pela Natureza, a partir dos anos 1990[26]. Tal mudança revela um novo ajuste de paradigma em defesa do meio ambiente em diferentes países (MORAES, 2005). Contudo, ainda há imposições daqueles que acreditam que é possível ter áreas naturais protegidas sem pessoas, o que contraditoriamente aumenta alguns conflitos e, consequentemente, aumenta o desejo de justiça social.

Para Rodrigues (2004, p. 187), até a década de 1980:

> [...] o modelo que apregoava a criação de 'ilhas de biodiversidade' selvagens e intocadas ainda vigorava na maior parte do mundo, mas foi crescentemente contestado por pesquisadores e grupos do movimento conservacionista internacional.

Nesse sentido, há novas diretrizes para a conservação, propondo a "conservação orientada para o desenvolvimento". No contexto da tendência "pró-comunidades", identificam-se dois argumentos diferentes: o primeiro acredita que o sucesso da conservação depende das alternativas econômicas para as populações do interior e entorno das UCs, enquanto o segundo considera as práticas seculares de manejo dos recursos naturais de povos tradicionais e camponeses como o responsável pelo alto grau de preservação de muitas áreas protegidas (RODRIGUES, 2004).

Nesse sentido, pode-se afirmar a necessidade de conservar tanto a diversidade biológica quanto a cultural, já enfatiza pela IUCN desde a publicação da estratégia Mundial da Conservação de 1980 (DIEGUES, 2001). Essa perspectiva é oriunda das práticas, muitas vezes milenares, das comunidades tradicionais que domesticaram espécies, mantendo e, em

[26] Atualmente reúne 84 países, 112 agências de governo, 735 ONGs e milhares de cientistas de diversas instituições ambientais do mundo (ZIGLIO, 2010).

alguns casos, aumentando a diversidade local. Por isso, é relevante pensarmos na etnoconservação que valorize essas relações sociais e simbólicas em relação à natureza.

Em 1997, no Simpósio da Comissão Mundial das Áreas Protegidas (CMAP ou WCPA), o paradigma de conservação baseada na exclusão humana é substituído por um novo paradigma regional que prevê a rede de áreas protegidas integradas num contexto regional (RODRIGUES, 2004). Segunda a autora, esse paradigma, já no final da década de 1990, é abandonado em função das estratégias voltadas para a expulsão humana das áreas naturais protegidas. No Brasil, essa posição radical é assumida para garantir esse modelo preservacionista.

1.4 - As UCs no Brasil: visões dissonantes

A problemática das áreas naturais protegidas sem pessoas tornou-se histórica também no Brasil. E, por vezes, funde-se com a questão fundiária, acirrando as lutas no campo e, por isso, muitas vezes o ecologismo dos pobres, ou camponês, surge desse emaranhado sem ser notado como um movimento organizado em função da própria distribuição geográfica dos conflitos sociais no campo.

Um exemplo fundamental são os empates[27], liderados, inicialmente, pelo sindicalista Wilson Pinheiro[28], presidente do Sindicado de Trabalhadores Rurais de Brasiléia no Acre e, posteriormente, com Chico Mendes[29], no município de Xapuri, cujas reflexões e ações culminaram na proposição de uma reforma agrária para seringueiros (ALMEIDA; CUNHA, 2009).

Chico Mendes durante palestra denominada “A luta dos povos da floresta” realizada em junho de 1988 no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, organizada pela AGB – Associação de Geógrafos Brasileiros sessão SP, afirma que sua luta é pela sobrevivência, em defesa da vida – de um modo de vida pela floresta e não da floresta, tendo posteriormente, um caráter ecológico ambiental muito grande, pois:

> Os seringueiros não interessam e nem querem o título de propriedade, nós não queremos títulos nenhum e nem ser donos da terra, o que nós queremos é que a terra seja de domínio da União e de usufruto para os seringueiros, e

[27] Do verbo empatar - atrasar, obstruir etc. Para Osmarino Amâncio, representante dos seringueiros no Acre: “[...] a palavra empate, que no esporte é um a um, dois a dois, zero a zero, ninguém ganha, ninguém perde. Mas, para nós o empate significa a vitória; pois, como a floresta ficava em pé, pra gente era garantia da nossa sobrevivência” (2004, p. 307).
[28] Assassinado em 21 de junho de 1980 em Brasiléia-AC.
[29] Assassinado em 22 de dezembro de 1988 em Xapuri-AC.

> dos habitantes da floresta. Nós apresentamos uma alternativa economicamente viável quando colocamos a questão de se priorizar os vários produtos extrativistas que existem na Amazônia e que hoje estão ameaçados e nunca foram levados a sério pela política do governo brasileiro (MENDES, 1990, p. 18).

Essa reforma agrária para os seringueiros permitiria a continuidade de suas atividades extrativistas. Nesse sentido, a proposta de uma reserva era utilizada numa associação direta às terras indígenas, visto a proteção que elas possuem. Isso não significa que seringueiros e indígenas são conservacionistas ou ambientalistas, até por que há diferenças entre o natural e o cultural, ou seja, temos uma apropriação social e ideológica sobre a natureza.

Nesse contexto, a reforma agrária combinada com a conservação, culminou na invenção dessa UC genuinamente brasileira - a Reserva Extrativista (RESEX), cuja terra passaria do controle

> [...] de patrões para condição jurídica de terra da União destinada ao usufruto exclusivo de moradores, por meio de contrato de concessão, e cuja administração poderia ser por lei realizada pelos convênios entre governo e as associações representativas locais (ALMEIDA; CUNHA, 2009, p. 290).

A estratégia construída previa que a terra não poderia ser divida em lotes, devendo, portanto, respeitar o sistema tradicional das colocações. Além disso, vale salientar que a conexão entre reforma agrária de seringueiros e a questão ambiental foi ampliada a partir de 1987 com a chamada aliança entre seringueiros e ambientalistas. Todavia, as Reservas Extrativistas continuavam dentro de um programa agrário e não ambiental. Esse cenário revela que a conservação foi uma arma política para a luta pela terra, pela libertação e por direitos fundiários, portanto, territoriais.

A partir desse contexto, pode-se afirmar que:

> No Brasil, não diferente de outros países, criamos áreas protegidas que passaram a ser chamadas de Unidades de Conservação (UCs), segundo um modelo inicial importado que implica na expulsão dos moradores do seu interior. Nessa concepção de conservação, o homem é visto como o grande destruidor de ecossistemas naturais. Assim, a natureza deve ser isolada de nós mas, contraditoriamente, para nós protegida [...] (CAVALIERI, 2003, p. 54).

Essa nítida contradição está materializada no ideário das UCs de proteção integral e, de certo modo, também nas UCs de uso sustentável, as quais possuem uma história fragmentada em virtude do próprio movimento histórico brasileiro marcado por desigualdades territoriais, e, nesse devir, usurpados pelos ciclos econômicos impostos no Brasil (DIEGUES, 1998).

Cabe salientar que, juntamente com esse modelo monocultor, destruidor e concentrador, há ideias isoladas de contenção da devastação florestal como, por exemplo, as contidas em Cartas Régias da Coroa Portuguesa datada do século XVIII, além de relatos de José Bonifácio do século XIX em que apresenta sua visão da natureza e apresenta-se ainda contra a escravidão.

Segundo Diegues (1998), já em 1821, José Bonifácio[30] sugeria a criação de um órgão responsável pela conservação das florestas, visto a devastação, principalmente, das áreas de Mata Atlântica.

Pádua e Coimbra Filho (1979, p. 8) afirmam que:

> Em 1876 surgiu a primeira proposição para se criar Parques Nacionais no País, elaborada pelo engenheiro André Rebouças. Animado com a criação em 1872 do primeiro Parque Nacional do mundo - Yellowstone, nos Estados Unidos da América - Rebouças esposou [sic] a idéia e propôs a criação de dois Parques Nacionais: Ilha do Bananal e Sete Quedas. Não obstante, muitas décadas decorreram antes do surgimento, em 1937, do primeiro Parque Nacional no Brasil, o do Itatiaia.

Diegues (1998), afirma categoricamente que esses autores eram influenciados pelo positivismo, que enfatizava a necessidade do desenvolvimento da ciência para resolver os problemas do atraso social e econômico no Brasil.

Entre a sugestão do primeiro PARNA brasileiro e a sua criação, há algumas leis e convenções assinadas que traduzem parcialmente a defesa do patrimônio natural do país, como salienta Pádua e Coimbra Filho (1979). Dentre elas, destacam-se:

> **A Constituição de 1934**, lei básica do Brasil, rezava em seu artigo 10, item II: "Compete concorrentemente à União e as Estados... proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico".
> **A Constituição de 1937** estabeleceu em seu Art. 13 l: "Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra ele cometidos são equiparados aos cometidos contra o patrimônio da União".
> **A Carta Magna de 1946** preceitua em seu Art. I75: "As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob proteção do poder público".

---

[30] José Bonifácio Andrada e Silva (1763-1838), foi filósofo, advogado, professor, cientista e político. Dentre as extensas atividades exercidas, destaca-se como tutor do imperador Pedro 2º e articulador da independência brasileira. Segundo Diegues (1998, p. 112): "[...] tinha grande preocupação com a destruição das matas; sua visão da natureza era distinta dos romancistas: representava um grande livro, cujo segredo e riquezas poderiam ser arrebatados pelo conhecimento científico. Ele combatia o corte das florestas, pois tinha estudado os efeitos do desmatamento sobre a fertilidade dos solos em Portugal." Bonifácio, era contra a escravidão e, propunha uma sociedade de agricultores livres também como uma forma de se preservar as matas. A partir dessas análises sugeriu a criação de um setor para administrar a conservação das florestas.

> Pelo **Decreto Legislativo n.º 3 de 1948** o Brasil se tornou signatário da Convenção para a Proteção da Mora, da Fauna e das Belezas Cênicas dos Países da América, celebrada em Washington em 1940 (Ibidem, p. 9; grifo nosso).

O Código Florestal, Lei nº 4.77l/65, juntamente com a Lei nº 5.197/67 de Proteção à Fauna, foram responsáveis pelos Parques Nacionais e Reservas Biológicas no país. E, a partir do Decreto nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, cria o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), autarquia integrante da administração descentralizada do Ministério da Agricultura, com atribuições de formular a política florestal, bem como coordenar e orientar à conservação e proteção dos recursos naturais do país. Dentre elas responsável pela criação e administração das UCs (DIEGUES, 1998).

Segundo Kengen (2007, p. 31; grifo nosso):

> O IBDF, surgido no contexto desenvolvimentista do modelo de desenvolvimento adotado à época, dava ênfase ao desenvolvimento florestal fortemente baseado na política de incentivos fiscais. **Tamanha foi a importância dessa política, que ela pautou a atuação do IBDF, durante toda a existência do órgão. Em seus primeiros anos de funcionamento o IBDF patrocinou a rearticulação do setor florestal brasileiro, lançando as bases do seu desenvolvimento técnico e gerencial.** Todavia, ao longo do tempo, o órgão não conseguiu manter a capacidade de atualizar-se e foi afastando-se, progressivamente, dos objetivos modernizantes presentes em sua criação. Apesar da inegável contribuição que a política de incentivos fiscais para o reflorestamento teve para o desenvolvimento do setor, ela assumiu proporções tais que acabaram dificultando a atuação política e técnica do IBDF, transformando-o em mera agência de administração dos incentivos. Dessa forma, áreas fundamentais da política florestal, como pesquisa, extensão florestal e unidades de conservação foram relegadas a um segundo plano.

No tocante à leitura de que o órgão não conseguiu atualizar-se e afastou-se de seus objetivos, entendo que tal situação, deve-se a própria ação norteadora do Estado, através de seu posicionamento político e ideológico, as quais refletem na atuação das autarquias e demais instituições públicas.

Vale destacar que, anteriormente ao IBDF, existiam outras três instituições federais responsáveis pelo setor florestal – o Serviço Florestal Federal, extinto em 1962, substituído pelo Departamento de Recursos Naturais Renováveis, o Instituto Nacional do Mate e o Instituto Nacional do Pinho. Com a extinção dessas instituições, o IBDF torna-se responsável pelas atribuições dos mesmos (KENGEN, 2007).

A criação de novas UCs e o planejamento das existentes foi um desafio para o IBDF, cuja orientação inicial não se limitava às UCs. Tratava, principalmente, de assuntos ligados ao desenvolvimento do setor florestal, pautando-se, majoritariamente, nos financiamentos, leia-

se, incentivos fiscais e articulação do setor florestal como um todo. A partir dos conflitos inerentes a atuação do IBDF, assim como os embates da implantação da Política Nacional do Meio Ambiente de 1981 e os já existentes com a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), a autarquia sofreu com as limitações no tocante à sua atuação, fazendo com que culminassem na extinção das duas instituições e possibilitaram a criação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 1989.

Retomando o breve panorama, em específico dos Parques Nacionais, pode-se afirmar que os primeiros PARNAs tiveram como base legal o Código Florestal de 1934, e, até 1967, foram gerenciados no âmbito do Ministério da Agricultura; com a criação do IBDF nesse mesmo ano, a autarquia passa a responder pelos PARNAs e demais UCs.

O IBDF, no âmbito da execução de suas políticas conservacionistas, cria o Regulamento Geral dos PARNAs brasileiros em 1979[31] por meio do Decreto Lei nº 84.017, e conceitua-os como uma área relativamente extensa, onde:

> I. Haja um ou mais ecossistemas pouco ou não alterados pela ação do homem, onde as espécies vegetais e animais, os sítios geomorfológicos e os habitats ofereçam interesses especiais dos pontos de vista científico, educativo e recreativo ou onde existam paisagens naturais de grande valor cênico;
> II. Tenha o Governo Federal tomado medidas para impedir ou eliminar, o mais breve possível, as causas daquelas alterações e para proteger efetivamente os fatores biológicos, geomorfológicos ou cênicos que determinaram a criação do Parque Nacional;
> III. Dependa a visitação de restrições específicas, mesmo para propósitos educativos, culturais ou recreativas (PÁDUA; COIMBRA FILHO, 1979, p. 9).

Maria Tereza Jorge Pádua, coautora da obra *Os Parques Nacionais do Brasil*, foi a primeira diretora do Departamento de Parques Nacionais do IBDF, e, com grande freqüência, deixa explícito que: "**até a década de sessenta a grande maioria dos Parques Nacionais no Brasil foi estabelecida basicamente pela beleza cênica que encerravam** [...]" (Ibidem, p. 9-11; grifo nosso).

Nessa obra de Pádua e Coimbra Filho (1979), pode-se observar que os autores se referem constantemente à população de moradores como posseira e degradadora; são hostis em diferentes trechos, onde apresentam os PARNAs, e, consequentemente, utilizam de tal hostilidade para legitimar a criação dessas UCs.

---

[31] Nesse mesmo ano, no dia 5 de junho, foi criado também o Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil que, segundo o Presidente da República João Figueiredo, tornava "[...] explícitos a filosofia e os fundamentos científicos e técnicos para criação de outras unidades de conservação e categorias de manejo" (FIGUEIREDO, 1979, p. 7).

Sobre o PARNA do Pico da Neblina, de 1979, por exemplo, afirmam que: “a população é exclusivamente representada pelo elemento indígena. A rede urbana é inexistente, limitando-se missões religiosas ao longo dos rios [...]” (Ibidem, p. 46).

Em relação ao PARNA do Araguaia, de 1959, Pádua e Coimbra Filho (1979) afirmam que após o término do Plano de Manejo e a resolução dos problemas pendentes, dentre eles a regularização fundiária do PARNA e da Reserva Indígena, irão retirar todos os posseiros do Parque e adequá-lo para a recreação.

Pádua e Coimbra Filho (1979), ao apresentarem o PARNA das Emas de 1961, afirmam que foram necessários mourões de concreto armado com oito fios de arame farpados para defender o PARNA de invasão dos vizinhos. Nesse contexto, afirmam que “[...] as alterações ecológicas provocadas pelos animais domésticos e a invasão por parte de caçadores furtivos, além de posseiros, realmente não podiam continuar.” (Ibidem, p. 87). Contraditoriamente, no parágrafo seguinte, relatam que quase a totalidade do PARNA das Emas está regularizada, restando somente adquirir uma pequena propriedade para conclusão da sua regularização fundiária. Deixando, portanto, entreaberto, se tais “invasores” foram ou não desapropriados, e, por isso, provavelmente seguiram com suas atividades agropastoris normalmente nas suas terras.

Ao caracterizarem outros Parques Nacionais, como o de Sete Cidades, de 1961, e Monte Pascoal, de 1961[32], tecem outros comentários pejorativos contra os indígenas que ocupavam a área anteriormente à criação desses PARNAs. Referem-se constantemente ao problema dos índios na área, ou seja, eles são o problema perante a preservação ambiental. Ainda sobre Monte Pascoal afirmam: "Contudo, enfrenta ainda este Parque Nacional problema da mais difícil solução, que há anos vem prejudicando sua administração. Trata-se da pequena população rústica que habita a parte litorânea do seu interior” (PÁDUA; COIMBRA FILHO, 1979, p. 133). Na sequência, os autores afirmam que há uma incompatibilidade de coexistência entre indígenas e a proteção da biota silvestre e que os conflitos de legislação permanecem sem solução.

Em uma obra posterior, *Os Parques Nacionais e Reservas Biológicas do Brasil*, Pádua (1983) ressalta que o PARNA Monte Pascoal é o responsável pela existência dos indígenas na região; tal afirmação está em diálogo com as autoridades do PARNA que relutaram ao “perder” parte da área para os indígenas. O PARNA foi reduzido em 8.000 hectares, área destinada aos indígenas, que, segundo a autora, tinham como contrapartida entre PARNA,

[32] Atualmente renomeado de PARNA Histórico de Monte Pascoal – BA.

índios e Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que os mesmos desocupassem a área atual do PARNA. Em 1983, o PARNA de Monte Pascoal era de 14.500 ha[33].

Essas breves análises revelam uma perspectiva relevante da ação IBDF em consonância com o pensamento ecológico de sua primeira diretora ao legitimar as UCs no Brasil com a concepção avessa às populações, ignorando a dimensão cultural e social que as mesmas possuem. Nesse sentido, há avanços e retrocessos no tocante à criação de UCs, principalmente sobre a sua regularização fundiária. Tal constatação é evidente em vários PARNAs.

Em 1979, por exemplo, haviam 20 PARNAs decretados, desses sete (Iguaçu, PR – 1939, Caparaó, MG e ES - 1961, Emas, GO e MS - 1961, Monte Pascoal, BA - 1961, Serra da Bocaina, RJ e SP – 1971, Serra da Canastra, MG - 1972 e Amazônia, AM e PA - 1974[34]), possuíam nítidos problemas fundiários, conforme descreveu Pádua e Coimbra Filho (1979).

Essa é uma problemática marcante no Brasil, e, em partes, torna-se mais um desafio para as UCs, sobretudo aqueles de uso indireto, ou seja, aquelas UCs que não envolve consumo, coletas, danos ou destruição dos recursos naturais, como exemplo Parques Nacionais, Reservas Biológicas, Estações Ecológicas, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

Há exceção nas UCs de uso indireto apenas para eventuais pesquisas e visitas educacionais, desde que regulamentadas nos respectivos planos de manejo dessas UCs. Em relação à propriedade e domínio, as categorias de Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre permitem que coexista propriedade pública e particular, desde que os objetivos da UC sejam compatíveis com a utilização da terra e dos recursos naturais pelos proprietários, tais regulamentações estão previstas no Sistema Nacional de Unidade de Conservação de 2000 e nas regulamentações posteriores.

1.4.1 – O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC

A proposta inicial do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) data de 1992, através do Projeto de Lei nº 2.892. Segundo Fontes (2001), o anteprojeto dessa legislação foi elaborado pela Fundação Pró-Natureza (FUNATURA) atendendo uma solicitação do IBAMA.

---

[33] Segundo o ICMBio (2012), a área atual dessa UC é de 22.331,91 ha.
[34] Esse PARNA já foi denominado de Tapajós e sua área reordenada contém, atualmente, um Mosaico de UCs.

Para Diegues (1998), essa proposta reflete uma visão extremamente conservadora da conservação ambiental no Brasil, e se encontra distante das discussões internacionais vigentes na época. Vale destacar, que há um antagonismo na formulação dessa proposta inicial entre ambientalistas e a própria leitura da Constituição Federal de 1988, que apresentava diversos avanços e, posteriormente um engessamento através do SNUC em relação às populações tradicionais e UCs que ainda permeiam muitos conflitos territoriais no Brasil.

Nesse sentido, pode-se afirmar que essa concepção inicial do SNUC é como ilhas interligadas para constituírem o referido sistema. Por isso, a noção de "ilha de conservação" reflete um sistema fechado, isolado da realidade brasileira e mal desenvolvido, como ressalta Diegues (1998).

Todavia, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza só foi aprovado em 2000, sob a Lei nº 9.985, constituindo-se no conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais. Por meio do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, o SNUC passa a ser regulamentado.

No âmbito do SNUC, entende-se Unidade de Conservação como:

> Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

Essa definição, juntamente com a análise das categorias de Unidades de Conservação, é de suma relevância para caracterizar o PARNA da Serra da Canastra e as demais propostas de UCs a serem analisadas no Capítulo 3. Nesse sentido, apresenta-se aqui as UCs previstas no SNUC e sua contextualização no bojo do debate da regularização fundiária, facilitando, assim, as demais reflexões pertinentes ao histórico do PNSC.

Vale ressaltar que os Parques Nacionais e as demais UCs são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade desde 2007, ano de criação do referido instituto por meio da Lei nº 11.516[35].

Em janeiro de 2013, o Brasil possuía 312 UCs federais, divididas em dois grupos, conforme prevê o SNUC - o de Proteção Integral e de Uso Sustentável, e ao todo subdivididas em 12 categorias, conforme pode-se verificar no Quadro 1.

---

35 O ICMBio é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Dentre os motivos que fundamentam sua criação, temos a separação do IBAMA que, contraditoriamente, era responsável pelo licenciamento de atividades degradadoras do meio ambiente e as atribuições referentes à proteção da biodiversidade.

Quadro 1: Unidades de Conservação – Proteção Integral e de Uso Sustentável

GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL	GRUPO USO SUSTENTÁVEL
Estação Ecológica (ESEC)	Área de Proteção Ambiental (APA)
Reserva Biológica (REBIO)	Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)
Parque Nacional (PARNA)	Floresta Nacional (FLONA)
Monumento Natural (MONA)	Reserva Extrativista (RESEX)
Refúgio de Vida Silvestre (REVIS)	Reserva de Fauna (REFAU)
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)
	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

Fonte: Adaptado de Brasil (2000). **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira.

No tocante aos parques nacionais brasileiros, inicialmente tiveram base legal por meio do Código Florestal de 1934 - Decreto Federal nº 23.793 -, atualmente são regidos pelo Decreto Federal 84.017, de 19 de setembro de 1979 e pela Lei nº 9.958/2000 que institui o SNUC e, através da sua regulamentação com o Decreto Federal nº 4.340/2002.

Conforme já salientamos, o SNUC divide as UCs em dois grupos: **Unidades de Proteção Integral** e **Unidades de Uso Sustentável**. As Unidades de Proteção Integral objetivam "[...] preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais [...]" (Art. 7°), ou seja, a quele uso que não permite consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais. As Unidades de Proteção Integral são representadas por cinco categorias de UCs:

> **I – Estação Ecológica**: tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas; é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico. A pesquisa científica depende de autorização [...].
> **II – Reserva Biológica**: tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais [...].
> **III – Parque Nacional**: tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico [...].
> **IV – Monumento Natural**: tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da

> unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários [...].
> **V – Refúgio de Vida Silvestre**: tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória (BRASIL, 2000).

As Unidades de Uso Sustentável visam "[...] compatibilizar a conservação com o uso de parcela dos seus recursos naturais." (Art. 7º), por meio do uso direto, ou seja, da "[...] coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais" (Art. 2º, X), garantindo a perenidade dos mesmos e dos processos ecológicos, de modo socialmente justo e economicamente viável (Art. 2º, XI). As Unidades de Uso Sustentável são representadas por sete categorias de UCs:

> **I – Área de Proteção Ambiental**: é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais; é constituída por terras públicas ou privadas [...] (Art. 15º).
> **II – Área de Relevante Interesse Ecológico**: é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. [...] podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico (Art. 16º).
> **III – Floresta Nacional**: uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas [...] (Art. 17º).
> **IV – Reserva Extrativista**: é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. É de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no Art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade. [...] A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área [...] (Art. 18º).
> **V – Reserva de Fauna**: é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos (Art. 19º).

> **VI – Reserva de Desenvolvimento Sustentável**: é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei [...] (Art. 20º).
> **VII – Reserva Particular do Patrimônio Natural**: é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica [...] constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis (Art. 21º) (BRASIL, 2000).

No âmbito dessa pesquisa sobre PNSC, há proposta de ampliação e redução do PARNA, criação de APA e Monumento Natural, as quais possibilitariam um Mosaico de UCs, conforme será discutido nos próximos Capítulos. Nesse contexto, torna-se de suma relevância entender tais categorias a partir das implicações para os camponeses, sujeitos sociais que sofrem diretamente com tais propostas, principalmente no tocante à permanência dos mesmos na área.

No caso estudado, se a proposta de ampliação do PNSC for aprovada, ou seja, a regularização fundiária dos 200 mil hectares previstos em 1972, o SNUC prevê a retirada dos camponeses e demais sujeitos sociais, pois todas as áreas dessa UC devem ser de domínio público, enquanto a proposta de APA e do MONA podem ter terras privadas, desde que compatíveis com "[...] os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais local pelos proprietários" (Art. 12º). Essas interpretações no âmbito jurídico, assim como pelas ações por parte da administração do Parque, causam muita apreensão, sobretudo aos camponeses frente à provável expropriação de suas terras.

Embora o Artigo 42 do SNUC mencione as populações tradicionais residentes em UCs, e na possível incompatibilidade dessas com a UC, está previsto a indenização ou compensação pelas benfeitorias existentes. Todavia, um dos problemas está justamente no como fazer o reassentamento de que trata o referido artigo. Na região Canastra há registro de

várias famílias camponesas que a segunda ou terceira geração ainda possuem processos na Justiça referente à desapropriação a partir de 1972 (GOULART; RISSO, 2010) [36].

Além das regulamentações já previstas no SNUC e demais legislações ambientais brasileiras, desde outubro de 2010, o ICMBio publicou um Edital nº 01/2010 que estabelece os procedimentos legais para Desoneração de Reserva Legal tendo como alvo os proprietários de imóveis no interior do PNSC a partir do entendimento de que essa UC é de 200 mil hectares. Tal situação traz outras implicações territoriais, as quais serão analisadas nesse trabalho.

Uma estratégia também prevista no SNUC está no artigo seguinte (Art. 43º), que prevê: "O Poder Público fará o levantamento nacional de terras devolutas, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de cinco anos após a publicação desta Lei" (BRASIL, 2000).

Essa não vem sendo a posição das políticas públicas, pois, segundo os dados do INCRA de 2003, temos aproximadamente 172 milhões de hectares de terras devolutas e, mais recentemente, os dados do IBGE de 2006 revelam um número ainda mais alarmante ao detectar a presença de 310 milhões de hectares como terras devolutas, as quais denominou, equivocadamente, de "terras com outras ocupações" (OLIVEIRA, 2003 e 2010).

A partir desses dados sobre o campo brasileiro, pode-se afirmar que a irregularidade fundiária é histórica e as UCs não fogem à regra. Por isso, devem ser analisadas considerando tal configuração territorial.

1.4.2 A regularização fundiária dos Parques Nacionais brasileiros

Para Kury (2009) a categoria "Parque" é uma das mais restritivas no Sistema vigente e estabelece que todas as terras integrantes dessa categoria de UC sejam de posse e domínio público[37]. No tocante à regularização fundiária,

> [....] é de vital importância para as justiças ambiental e social, visto que prioriza a proteção da natureza sem ignorar o direito de propriedade do particular, que, necessariamente, tem que receber uma contraprestação justa que, em tese, o possibilite reconstruir sua vida em outro lugar (KURY, 2009, p. 76).

[36] Durante um trabalho de campo em dezembro de 2010 e janeiro de 2011, foi possível conversar com duas famílias em São Roque de Minas que possuem processos judiciais em andamento referente à desapropriação do PNSC.

[37] Ver Artigos 11 e 42 do SNUC.

A partir desse contexto, pode-se constatar que a regularização fundiária é um problema perene que compromete a proteção ambiental e os demais interesses que a compõem. Vale ressaltar que a regularização fundiária é cabível sobre qualquer imóvel - urbano ou rural para diversos fins. Desse modo, há diferenças entre a regularização fundiária para fins de Reforma Agrária e a constituição de uma UC[38].

A regularização fundiária dos PARNAs brasileiros exige uma revisão e, sobretudo, um cadastramento e recadastramento das terras, retomando as terras públicas - devolutas que estão nas mãos de particulares, ou seja, posseiros, grileiros, e outros grupos econômicos. Todavia, por interesses distintos e antagônicos, essa regularização fundiária se mostra complexa e desarticulada, restringindo, assim, a verídica proteção ao meio ambiente e à reforma agrária no Brasil.

Segundo Furlan (2000, p. 188): "Do ponto de vista jurídico muitas áreas declaradas como protegidas possui a maior parte de suas terras como devolutas, em tese pertencentes, portanto, ao Estado". Esse cenário auxilia no entendimento dos conflitos fundiários existentes no país.

Nesse contexto, vale retomar reflexões de Pádua e Coimbra Filho (1979, p. 14), ao reconhecerem que: "o mais grave problema para a consolidação dos Parques Nacionais já criados no país é a ausência de regularização fundiária na maioria dessas unidades".

Na Tabela 1, é possível verificar as UCs distribuídas por bioma, e a área total dos PARNAs brasileiros com 25.245.396,31 hectares.

[38] As terras privadas são divididas juridicamente nos conceitos de domínio e posse, podendo ambas, ocorrer juntas ou separadamente. O domínio é assegurado pelo título da propriedade, enquanto a posse pode ser exercida por alguém quem não possui a titulação de propriedade da mesma por diferentes motivos. Nesse último caso, os posseiros possuem uma única área cuja finalidade é a busca pela sobrevivência nessa de terra de trabalho, por isso, historicamente sofrem inúmeras expropriações, muitas das quais marcadas pela barbárie de muitos proprietários titulados indevidamente, os quais são reconhecidos pela grilagem das terras no Brasil. Para Paoliello (1992) é preciso compreender a posse em sua diversidade, de acordo com os atores sociais regionais, e reconhecê-la, ainda, do ponto de vista histórico e jurídico, além disso, deve-se analisá-la de um ponto de vista sociológico e político contemporâneo. Nesse sentido, a posse é antagônica à propriedade, e como processo histórico cabe reconhecer o direito possessório, pois essa prática social "[...] que orienta o pequeno camponês livre nas bordas da ordem escravocrata, e que compõe a conquista do território e o avanço para o interior. Tal direito é reivindicado em vários contextos, no passado e no presente, não só pelos que avançam sobre terras livres, mas também por agregados, e por libertos, que recebem parcelas de sesmos em concessão" (PAOLIELLO, 1992, p. 3).

Tabela 1: Distribuição dos PARNAs brasileiros e UCs por bioma em 2013[39]

Bioma	Nº de PARNAs	Nº Total de UCs	Área/ha PARNAs	Área/ha total do Bioma	% do Bioma ocupado por UCs
Amazônia	18	106	19.783.070,38	418.247.341,76	14
Caatinga	7	24	1.151.236,43	82.652.444,73	4,8
Cerrado	13	42	2.430.311,64	203.938.689,14	2,6
Marinho Costeiro	8	59	1.007.119,94	355.579.637,24	1
Mata Atlântica	21	77	738.050,36	110.614.144,55	2,7
Pampa	0	2	0	17.776.719,12	1,8
Pantanal	1	2	135.607,56	15.131.386,53	1
Total	**68**	**312**	**25.245.396,31**	**1.203.940.363,07**	**27,9**

Fonte: adaptado de ICMBio (2013). **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Esses dados são reveladores quando comparados à distribuição de terras do Brasil em 2003 (Tabela 2), com base nos dados do Sistema Nacional de Cadastrado Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Tabela 2: Distribuição das terras brasileiras em 2003[40]

Brasil - 2003	Hectares (ha)	%
Área Cadastrada no INCRA	420.400.000	49,5
Áreas Indígenas	128.500.000	15
Unidades de Conservação	102.010.000	12
Áreas urbanas, rios, rodovias e posses	29.200.00	3,5
Subtotal	**650.910.000**	**80**
Terras Devolutas	199.290.000	20
Superfície territorial	850.200.000	100

Fonte: adaptado de Oliveira (2003). **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Mesmo se excluirmos os 29,2 milhões de hectares das áreas ocupadas pelas águas territoriais internas, áreas urbanas e ocupadas pelas rodovias, e posses que deveriam ser regularizadas, ainda restam 170 milhões de hectares. "Essas terras devolutas, portanto, públicas, estão em todos os Estados do país" (OLIVEIRA, 2003, p. 127). Essa constatação indica entre outras questões a necessidade da regularização dessas áreas através de uma ampla

[39] Dados atualizados até 23 de janeiro de 2013. Duas observações são fundamentais para ler adequadamente a tabela: 1) Esses dados pertencem apenas as UCs federais; e 2) A área real dos biomas é maior do que a área da superfície territorial do Brasil, pois incluía as águas marinhas. O ICMBio apresenta, ainda, a seguinte observação: foi considerado, para cálculo das UCs Marinho Costeiras a ZEE Marinho Costeira, 200 milhas náuticas.

[40] Os valores referentes às UCs incluem as federais, estaduais e municipais.

reforma agrária, e, em determinadas localidades pode-se criar várias UCs, principalmente em biomas que sofrem inúmeros impactos com o avanço do agronegócio.

Oliveira (2010 e 2010a), atualizando esses mesmos dados a partir do Censo Agropecuário do IBGE de 2006, nos indica que o número de terras devolutas é ainda maior. Para o IBGE, existem cerca de 310 milhões de hectares "com outras ocupações", ou seja, são terras devolutas, conforme consta na Tabela 3.

Tabela 3: Distribuição das terras brasileiras em 2006[41]

BRASIL – 2006	Hectares (ha)	%
Área dos Estabelecimentos	329.941.393	38,7
Áreas Indígenas	125.545.870	14,7
Unidades de Conservação Ambiental	72 099 864	8,4
Áreas com corpos d'água	11 455 300	1,3
Áreas urbanizadas	2 073 700	0,24
Subtotal	**541.116.127**	**63,34**
Áreas com outras ocupações Terras Devolutas	310.371.532	36,66
Superfície Territorial	**851.487.659**	**100**

Fonte: adaptado de Oliveira (2010 e 2010a). **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira.

A partir da Tabela 3, pode-se observar o destaque às áreas "com outras ocupações", ou seja, terras devolutas, as quais deveriam ser destinadas para uma ampla reforma agrária e também para fins de conservação ambiental. Comparando esse cenário aos dados das *Estatísticas do Meio Rural 2010-2011*, organizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE (2011), nota-se um salto de 8,4% para 11,7% no período de um ano (2006-2007) do território nacional com Áreas de Conservação Ambiental. Tais dados precisam ser contestados perante as contradições no tocante ao histórico de muitas UCs, em destaque aos PARNAs, muitas vezes decretados e não regularizados, são os *"Paper Parks"* – Parques de Papel -mencionados por Pádua (1986). Por tais indícios, o número de terras devolutas pode ser ainda maior que os 310 milhões de hectares já detectados pelo IBGE.

Conforme já salientado, os dados da Tabela 3 remetem, ainda, às possibilidades para uma sociedade mais democrática que, sem dúvida, perpassa pela regularização fundiária, leia-se, uma ampla reforma agrária em consonância com as UCs que respeitem e, sobretudo,

[41] Os dados primários dessa tabela foram coletados no IBGE.

dialogem com as comunidades tradicionais e camponesas construindo um novo patamar de desenvolvimento territorial democrático[42].

Por isso, a reflexão ora apresentada reconhece que a situação fundiária dos parques brasileiros é crítica por vários aspectos, entre eles o nítido interesse do capital ao apropriar-se historicamente da terra como reserva de valor atual e futura. Nesse sentido, há de se concordar com Diegues (2004) ao afirmar que os parques estão em crise. Crise essa oriunda, em sua maioria, do modelo norte-americano de parques sem habitantes; a razão, em geral, está associada à falta de recursos para a desapropriação, à falta de investimentos públicos e de informações aos visitantes etc.

O princípio de que os PARNAs devem ser de posse e domínio público, conforme apregoa o Artigo 11 do SNUC, infelizmente não é uma constante no cenário brasileiro.

Na Tabela 4 os dados gerais dos PARNAs foram organizados, dividindo-os por bioma e suas respectivas áreas, em 2000, (para os PARNAs criados até essa data), e os PARNAs criados posteriormente a esta data. Evidencia-se um total de 68 parques nacionais, dos quais apenas um - *Serra do Itajaí* em Santa Catarina - está devidamente regularizado, segundo os dados oficiais do órgão que responde pelas UCs no país, o ICMBio.

[42] Sobre o diálogo ora mencionado, refiro-me, também, ao etnoconhecimento do qual Diegues (2004) e Posey (2001) discutem.

Tabela 4: Situação fundiária dos Parques Nacionais Brasileiros em 2000 e 2012[43]

Nome da UC – PI	Estados	Ano de Criação	Bioma	Área (ha) 2000	Área (ha) 2012
Parna de Itatiaia	RJ/MG	1937	Mata Atlântica	**30.000**	28.084,10
Parna da Serra dos Orgãos	RJ	1939	Mata Atlântica	**11.113**	20.020,54
Parna do Iguaçu	PR	1939	Mata Atlântica	185.262	169.695,88
Parna de Ubajara	CE	1959	Caatinga	6.299	6.271,23
Parna do Araguaia	TO	1959	Cerrado	**562.312**	555.517,83
Parna de Aparados da Serra	SC/RS	1959	Mata Atlântica	**10.250**	13.148,05
Parna de Sete Cidades	PI	1961	Caatinga	7.700	6.303,64
Parna da Chapada dos Veadeiros	GO	1961	Cerrado	**65.038**	64.795,37
Parna das Emas	MS/GO	1961	Cerrado	**131.868**	132.642,07
Parna de Brasília	DF	1961	Cerrado	**30.000**	40.396,98
Parna da Tijuca	RJ	1961	Mata Atlântica	**3.200**	3.958,47
Parna de São Joaquim	SC	1961	Mata Atlântica	**49.300**	42.774,72
Parna do Caparaó	MG/ES	1961	Mata Atlântica	**26.000**	31.762,93
Parna Histórico do Monte Pascoal	BA	1961	Mata Atlântica	22.383	22.331,91
Parna da Serra da Bocaina	RJ/SP	1971	Mata Atlântica	**100.000**	104.044,89
Parna da Serra da Canastra	MG	1972	Cerrado	**71.525**	197.809,78
Parna da Amazônia	AM/PA	1974	Amazônia	**994.000**	1.084.895,62

[43] Na coluna Área (ha/hectares) de 2000 os dados em **NEGRITO** devem ser lidos como UCs não regularizadas conforme os levantamentos de ROCHA (2002) e ROCHA; DRUMMON; GANEM (2010).

Parna de Pacaás Novos	RO	1979	Amazônia	**764.801**	708.664,30
Parna do Pico da Neblina	AM	1979	Amazônia	**2.200.000**	2.252.616,84
Parna da Serra da Capivara	PI	1979	Caatinga	100.00	91.848,88
Parna do Jaú	AM/RR	1980	Amazônia	**2.272.000**	2.367.333,44
Parna do Cabo Orange	AP	1980	Marinho Costeiro	**619.000**	657.318,06
Parna de Anavilhanas	AM	1981	Amazônia	**350.018**	340.831,53
Parna dos Lençois Maranhenses	MA	1981	Marinho Costeiro	155.000	156.605,72
Parna do Pantanal Matogrossense	MS/MT	1981	Pantanal	135.000	135.606,47
Parna Marinho dos Abrolhos	BA	1983	Marinho Costeiro	91.235	87.942,03
Parna da Serra do Cipó	MG	1984	Cerrado	**33.800**	31.639,18
Parna da Chapada Diamantina	BA	1985	Caatinga	**152.000**	152.141,87
Parna da Lagoa do Peixe	RS	1986	Marinho Costeiro	**34.400**	36.721,71
Parna Marinho de Fernando de Noronha	PE	1988	Marinho Costeiro	11.270	10.927,64
Parna da Serra do Divisor	AC	1989	Amazônia	**605.000**	837.555,19
Parna do Monte Roraima	RR	1989	Amazônia	116.000	116.747,80
Parna da Chapada dos Guimarães	MT	1989	Cerrado	**33.000**	32.769,55
Parna Grande Sertão Veredas	MG/BA	1989	Cerrado	**231.668**	230.853,42
Parna do Superagui	SP/PR	1989	Marinho Costeiro	**21.000**	33.860,36
Parna de Serra Geral	SC/RS	1992	Mata Atlântica	18.000	17.301,89
Parna de Ilha Grande	PR/MS	1997	Mata Atlântica	**78.875**	76.033,12
Parna da Serra da Mocidade	AM/RR	1998	Amazônia	350.950	376.812,61
Parna do Viruá	RR	1998	Amazônia	227.011	214.948,07
Parna da Serra das Confusões	PI	1998	Caatinga	**502.411**	823.843,08

Parna da Restinga de Jurubatiba	RJ	1998	Marinho Costeiro	**14.800**	14.867,28
Parna Cavernas do Peruaçu	MG	1999	Cerrado	58.800	56.448,32
Parna do Descobrimento	BA	1999	Mata Atlântica	21.129	22.678,00[44]
Parna do Pau Brasil	BA	1999	Mata Atlântica	**11.538**	18.934,30
Parna da Serra da Bodoquena	MS	2000	Cerrado	**77.232**	77.021,58
Parna da Serra da Cutia	RO	2001	Amazônia	283.611,70	283.501,38
Parna Saint-Hilaire/Lange	PR	2001	Mata Atlântica	25.000	25.118,90
Parna Montanhas do Tumucumaque	AP	2002	Amazônia	38.670	3.865.118,53
Parna do Catimbau	PE	2002	Caatinga	62.300	62.294,14
Parna das Sempre-Vivas	MG	2002	Cerrado	124.000	124.154,47
Parna Nascentes do Rio Parnaíba	MA/PI/BA	2002	Cerrado	729.813,55	724.324,61
Parna de Jericoacoara	CE	2002	Marinho Costeiro	8.850	8.862,89
Parna da Serra do Itajaí	SC	2004	Mata Atlântica	57.374,71	57.374,71
Parna da Serra do Pardo	PA	2005	Amazônia	445.392	445.407,99
Parna da Chapada das Mesas	MA	2005	Cerrado	160.046	159.951,62
Parna das Araucárias	SC	2005	Mata Atlântica	12.841	12.809,50
Parna Serra de Itabaiana	SE	2005	Mata Atlântica	8.030	7.998,99
Parna Campos Amazônicos	RO/MT	2006	Amazônia	873.570	961.317,77
Parna do Jamanxim	PA	2006	Amazônia	859.722	859.797,04

[44] No dia 5 de junho de 2012, esse PARNA teve sua área ampliada juntamente com a criação do PARNA Furna da Feia. Para maiores informações, ver página do ICMBio em notícias: 5 de jun. 2012.

Parna do Juruena	AM/MT	2006	Amazônia	1.957.000	1.958.203,56
Parna do Rio Novo	PA	2006	Amazônia	537.757	538.151,33
Parna dos Campos Gerais	PR	2006	Mata Atlântica	21.286	21.298,91
Parna Mapinguari	AM	2008	Amazônia	1.753.322	1.776.914,18
Parna Nascentes do Lago Jari	AM	2008	Amazônia	812.141	812.745,18
Parna do Alto Cariri	BA	2010	Mata Atlântica	19.264	19.238,02
Parna da Serra das Lontras	BA	2010	Mata Atlântica	11.336	11.343,69
Parna de Boa Nova	BA	2010	Mata Atlântica	12.065	12.065,31
Parna Furna Feia	RN	2012[45]	Caatinga	8.494	8.500
68 PARNAS				**11.492.188[46]**	**25.239.140,97**

Fonte: Adaptado de ICMBio (2012, 2012a), MMA (2012) e Rocha; Drummond; Ganem (2010).
Org.: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

[45] Segundo a página do ICMBio o Parque Furna da Feia foi criado em 2002. Todavia, a regulamentação final foi realizada apenas no dia 5 de junho de 2012 (Dia Mundial do Meio Ambiente e nas vésperas da Rio +20). Por isso foram inseridas as áreas de 2002 e 2012, ambas divulgadas pelo ICMBio.

[46] Esse valor refere-se aos PARNAs criados até 2000. Se somadas todas as UCs de 1937 a 2012, teríamos um total de 56.195.998 hectares.

Os dados revelam, ainda, um agravante sobre a real área a regularizar, e, sobretudo, o atual uso dessas terras, pois algumas áreas são terras públicas (devolutas) e outras de populações tradicionais, camponesas e do agronegócio.

Sá e Ferreira (2000), ao analisarem 86 UCs de uso indireto criadas há mais de seis anos, visto ser esse o prazo estabelecido, a priori, para implementação mínima dessas UCs, detectaram que não existia nenhuma UC federal plenamente implementada, evidenciando, assim, que muitas áreas existem apenas no papel. Desse total analisado, 36 são Parques Nacionais, 23 são Estações Ecológicas, 23 são Reservas Biológicas e 4 são Reservas Ecológicas. Além do grave problema fundiário, apresentam outros problemas, dentre eles: ausência de Plano de Manejo, número insuficiente de funcionários por UC – que segundo o MMA (1998) é de 1 para cada 27.560 hectares, uso incompatível da UC com a sua finalidade, falta de marcação física e recursos financeiros, impactos ambientais diversos, exploração imobiliária e atividades incompatíveis no entorno das UCs.

Segundo Rocha, Drummon e Ganem (2010), cujos dados de 2000 foram organizados por eles, indicam que dos 45 PARNAs decretados até esse ano, 38 tinham problemas fundiários registrados; constata-se, também, que 15 PARNAs tinham apenas 50% de suas terras sob domínio público.

Esse cenário nos permite afirmar que os PARNAs e outras UCs já nasceram em meio a conflitos territoriais significativos, evidenciando, ainda, outro problema crônico no país, como a contrareforma agrária e a utilização das terras devolutas, muitas vezes griladas, as quais agravam os conflitos no campo brasileiro.

Nesse contexto, cabe ressaltar que a complexidade que envolve a regularização fundiária dos PARNAs e das demais UCs no Brasil está atrelada à sobreposição de interesses revelada por inúmeras disputas territoriais. Sobre esse contexto Rocha, Drummond e Ganem (2010) mencionam como exemplo a agropecuária, as comunidades rurais, os empreendimentos turísticos, os fluxos de visitação etc. Acrescenta-se aqui a própria exploração dos Recursos Naturais dentro e no entorno dos PARNAs[47].

Tais interesses vêm consolidando a especulação no entorno de UCs e alterando, inclusive, suas áreas, como é o caso nítido da Medida Provisória nº 452, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos e do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras

[47] Coelho, Cunha e Monteiro (2009) afirmam que as contradições e conflitos no tocante à constituição de UCs e as populações persistem mesmo quando a estratégia da regularização fundiária e o direito das populações tradicionais estão sendo respeitados, ou seja, há interesses externos para executar tais projetos, muitos dos quais desvinculados de um planejamento territorial e ambiental democrático.

providências, as quais têm como objetivo a liberação de mineração e construção de usinas hidrelétricas[48].

> Talvez o mais grave problema seja o contexto historicamente consolidado de especulação e de apossamento ilegal de terras públicas. Isso configura um quadro de "indústria das desapropriações", que envolve procedimentos duvidosos e indenizações milionárias. Por outro lado, a questão fundiária tem peculiaridades que estimulam a inércia do poder público no seu trato, agravando os problemas. As pendências na regularização fundiária dos PNs, apesar dos prejuízos causados, normalmente não inviabilizam a existência das unidades e o cumprimento parcial de suas funções. Curiosamente, um PN pode conviver com elas por períodos relativamente longos sem que haja conflitos agudos, mas também sem que se alcancem soluções definitivas. Assim, os problemas fundiários não alcançam necessariamente uma grande repercussão pública, nem geram forte mobilização social que pressione o órgão gestor a resolvê-los. Isto suscita a convivência prolongada com situações irregulares e uma postura complacente ou postergadora dos órgãos administradores (ROCHA; DRUMMON; GANEM, 2010, p. 217).

Esses apontamentos, em consonância com a recente entrada do agronegócio principalmente por meio da Desoneração da Reserva Legal prevista no Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), alterado pela MP nº 2.166-67 de 2001, Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e Deliberação Normativa COPAM nº 132, de 15 de abril de 2009, entre outras legislações, estão possibilitando a regularização fundiária de PARNAs e outras UCs de Proteção Integral e liquidando, assim, suas pendências e/ou dívidas ambientais[49].

Esse é um caminho obscuro que requer uma reflexão urgente, visto os desfechos futuros e implicações sobre os camponeses e populações tradicionais, pois o Estado, ao tomar tal postura, se exime de qualquer responsabilidade em realocar a população atingida pelas UCs. Eis uma das relações de poder e opressão marcada por um retrocesso gritante que o país vivencia sob a égide da "democracia".

Nesse árduo cenário, alguns apontamentos para resolução das pendências fundiárias dos PARNAs são evidentes, dentre eles: uma pesquisa nacional nos cartórios sobre os títulos de terras públicas, identificando-as e incorporando-as para fins de reforma agrária e também constituição de outras UCs, por exemplo. Essas terras, conforme destacamos na Tabela 3, totalizam 36,66% do território nacional**.**

---

[48] O Deputado Federal Odair Cunha (PT/MG), fez a décima quarta emenda na referida MP para excluir áreas do PNSC sob o mesmo argumento. Tal emenda foi rejeita pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados.

[49] Sobre esse contexto, ver também o Programa MT Legal, Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008 e o Edital ICMBio nº 01/2010 Desoneração de Reserva Legal, cujo objetivo é: efetivar compensação de reserva legal objetivando a regularização fundiária do Parque Nacional da Serra da Canastra, no estado de Minas Gerais (ICMBio, 2010) . No Capítulo 3, serão analisados, também, alguns dados referentes à Compensação Ambiental, cujo objetivo é contrabalancear os impactos no meio ambiente, identificados nos processo de licenciamento ambiental na implantação de determinados empreendimentos. Ficando a empresa causadora dos impactos, financiar a implementação e/ou regularização fundiária em UCs federais, estaduais ou municipais.

Tal cenário, nos permite concluir que a irregularidade fundiária das UCs é oriunda em grande parte, da lentidão administrativa e da ausência de orçamentos da União para as indenizações. Além disso, a ausência de um cadastro fundiário oficial atualizado agrava as disputas territoriais no campo brasileiro, como exemplo, o fato de que três de cada dez hectares de UCs federais são terras particulares, e deveriam ser de domínio público (VERÍSSIMO et. al, 2011).

Nesse contexto, é necessária uma pesquisa cartorial sobre os títulos de terras particulares, verificando, ainda, a legitimidade desses títulos, atuando e desapropriando as áreas públicas griladas e as demais áreas com sobreposições de títulos. Temos a oportunidade de avançar em relação ao modelo conservacionista que aprecia e reverencia a natureza selvagem em detrimento do homem, como aponta Diegues (1998); temos, ainda, a possibilidade de extinguir os *"coronéis de parques"*[50] no Brasil e construir um sistema de conservação mais democrático.

Tais indicações, em consonância com uma ampla reforma agrária, tornaria a gestão territorial mais democrática e justa, retomando um processo histórico marcado por desigualdades e arbitrariedades, para não repetirmos os mesmos erros de outrora.

---

[50] Fala da ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, durante discurso da posse do novo presidente do ICMBio, Sr. Roberto Ricardo Vizentin, em 10 de março de 2012. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2758&Itemid=171>. Acesso em: 14 mar. 2012.

CAPÍTULO 2

O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA E AS DISPUTAS TERRITORIAIS

No recanto onde eu nasci
Fica entre dois encantos
Babilônia e Canastra
No Vale do Boqueirão
Onde as vistas descortinam
Belezas em extensão
Onde se encontram nascentes
Fontes de água transparentes
Que enriquecem a região

Na minha bela infância
Eu não esqueço jamais
Só ficando as lembranças
Que o tempo deixou prá trás
Foram meses carreando
E juntando os cabedais
E sem planta e sem projeto
Mais construir um teto
Era o sonho de meus pais

De frente a uma cachoeira
Uma casa foi erguida
De pedra, barro e madeira
Mas, muito bem repartida
Com luta e dedicação
A obra foi concluída
Foi ali onde morei
E onde me dediquei
Um pedaço da minha vida

Havia ali um curral
E ao lado uma mangueira
Um cavalo bem mansinho
E algumas vacas leiteiras
No quintal uma bica d'água
Com um monjolo e um chiqueiro
E um pomar bem variado
Também já estava formado
Florescia o ano inteiro

Mas segui outro destino
Optei pela mudança
E hoje vivo distante
Por causa das circunstâncias
Meu coração está partido
Estou mesmo na balança
Volto para Minas Gerais
Onde morei com meus pais
Ou vou viver de lembrança

Música: Cercado de saudades (Adilson e Evando)

2.1 - Ocupação, produção e transformações camponesas no território da Canastra

Na história da ocupação territorial da região, onde se encontra o Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC), indígenas, escravos foragidos e refugiados em quilombos, e, posteriormente, camponeses, fazem parte do contexto analisado.

Segundo Soares, Bizerril e Santos (2008), a ocupação humana não foi nem um pouco harmoniosa, muitas lutas sangrentas já foram travadas na Canastra. Na primeira, em 1675, os índios Cataguazes foram dizimados pelos bandeirantes, liderados por Lourenço Castanho Taques. Atualmente, há poucos registros desses índios; dentre os poucos registros sabe-se que lutaram muito, antes da expulsão e dizimação.

> Posteriormente, alojaram-se nessas terras - então denominadas Cabrestos Grandes – os negros escravos fugidos das fazendas localizadas nas redondezas. Eles criaram os quilombos e resistiram ao domínio dos brancos por muitos anos, mantendo suas tradições e firmando um importante lugar na história do Brasil. O mais famoso quilombo da região foi o do Pai Inácio, que dizem ter sido tão grande quanto o de Palmares, que existiu em Alagoas. Os negros aproveitaram muito bem a abundância de água e as terras férteis da cabeceira do São Francisco e viviam da agricultura, da pesca e da caça. Conheciam a biodiversidade e os caminhos da Canastra. Por isso, puderam resistir durante longos anos ao domínio dos brancos. Em uma batalha sangrenta sob o comando de Diogo Bueno da Fonseca, em meados do século XVIII, os quilombolas foram aniquilados. Alguns conseguiram fugir e ajudaram a compor a sociobiodiversidade que hoje encontramos no Cerrado (SOARES; BIZERRIL; SANTOS, 2008, p. 42).

Nesse contexto, pode-se afirmar que as alterações na natureza praticadas por esses diferentes modos de vida indicam que o desenvolvimento da economia local prevaleceu por séculos, como já apontava o naturalista francês Auguste de Saint-Hilare, que conheceu a região entre 1816 a 1822[51].

No relatório de viagem, Saint-Hilare destaca que os moradores cultivam a terra com suas próprias mãos e que o gado que criam é uma renda, apesar de pequena, importante para a região (SAINT-HILARE, 2004).

Sobre o quilombo, argumenta que a origem de Pium-i (Piumhi), é um acampamento para combater os negros fugidos que, "[...] haviam embrenhado na Serra da Canastra e levaram desassossego aos poucos agricultores estabelecidos na região. Depois de destruído o quilombo o acampamento se transformou em núcleo habitacional permanente" (SAINT-HILARE, 2004, p. 95-96).

---

[51] A primeira versão do livro: *Viagens às nascentes do Rio São Francisco* é de 1847, originalmente publicado em francês.

Segundo Lourenço (2005), as campanhas contras os quilombos iniciaram por volta de 1750 em diante, havia muitos migrantes, alguns detentores de posses e alguns escravos, mas, majoritariamente, era formada de roceiros pobres e negros libertos que em breve ocupariam, com seus sítios e fazendas, as terras liberadas dos quilombos.

Para Barbosa (2007, p. 51):

> A Serra da Canastra foi, portanto, palco de intensas disputas na segunda metade do século XVIII. O território antes desprezado pela metrópole portuguesa ganhou importância econômica e política após a abertura dos novos caminhos para as minas goianas. A necessidade de ocupar e controlar o interior da colônia levou o Estado português a incentivar sua colonização, através da concessão de terras e incentivos a atividade agropastoril. Assegurado esse domínio territorial e com o arrefecimento do ciclo da mineração, a pecuária extensiva se tornou a principal atividade econômica nas nascentes do São Francisco, no centro-oeste mineiro. Nesse contexto histórico, a agricultura camponesa exerceu uma função estratégica no desenvolvimento agropastoril. No primeiro momento, os camponeses atuaram como desbravadores, garantindo a ocupação das terras após o extermínio de índios e negros, e posteriormente como força de trabalho complementar na produção de alimentos e na formação de pastagens.

No Vale da Babilônia, escutei algumas histórias sobre escravos fugidos e conheci a Cachoeira do Quilombo, atualmente no município de Delfinópolis, área provavelmente utilizada como esconderijo para chegar ao Quilombo do Pai Inácio.

Na Fotografia 1, Lúcio Pedro da Costa e Joana, sua esposa, antigos moradores do Vale da Babilônia. Segundo relatos de campo, Lúcio era conhecido como Tilúcio, viveu 117 anos, ex-escravo, vivia com o revólver na cintura, chegava inclusive a dormir com ele e, por não desgrudá-lo, a ponta era gasta com o calor do fogão à lenha. Atualmente, no Vale da Babilônia, residem o bisneto de Tilúcio e Joana, o José Cruz e sua família[52].

[52] Relatos de Hélito Bernardes e Zezico Guimarães, camponeses do Vale da Babilônia em julho de 2011.

Fotografia 1: Tilúcio e Joana no Vale da Babilônia

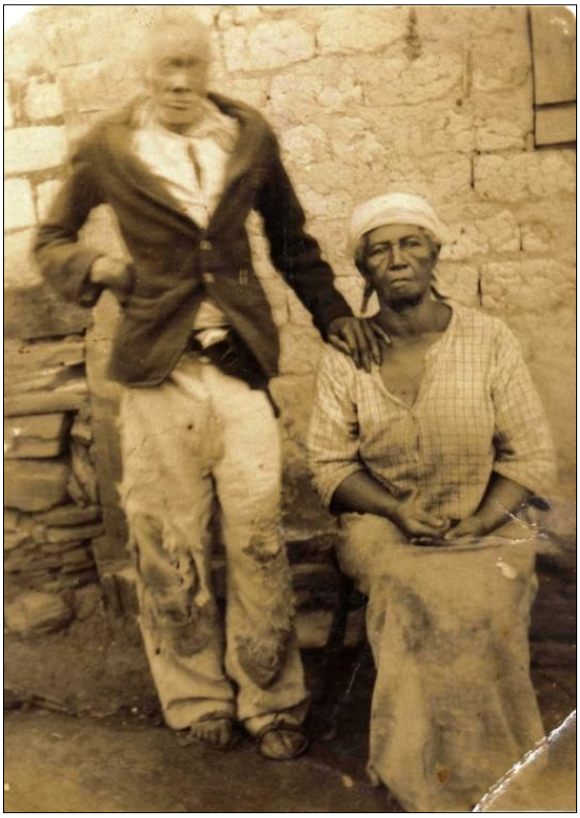

Fonte: Arquivo pessoal de Maria Isabel Ap. da Silva. Pesquisa de Campo, 23 de abril de 2011, Vale da Babilônia - Delfinópolis.

Na fotografia é possível verificar o revólver na cintura de Tilúcio, evidenciando parte das histórias que por vezes meus interlocutores contaram durante os trabalhos de campo. Observa-se ainda, que são negros, o que nos permite entender que a região recebeu escravos fugidos, e, talvez, por isso, advenha o nome do próprio Vale da Babilônia.

Em relação às queimadas, Saint-Hilare fez várias menções na sua obra, dentre elas destaca-se que é uma prática comum realizada normalmente, no final da seca, e, para muitos, deve ser feita na lua minguante[53].

A partir desse contexto, reconhece–se que a lógica da produção camponesa, assentada na forma simples de circulação das mercadorias, onde se destaca a conversão em dinheiro para converterem em mercadorias, é predominante na Canastra.

Oliveira (1991a), ao analisar os elementos da produção camponesa, salienta, num primeiro momento, a presença e qualificação da força de trabalho e também os elementos ligados aos meios de produção e à propriedade da terra, ou seja, são marcas importantes do campesinato brasileiro, as quais podem ser verificadas na Canastra.

[53] No Capítulo 4 serão analisadas as queimadas, controladas por meio do manejo camponês, e os conflitos com o ICMBio.

Ainda no âmbito da agricultura camponesa, predomina um manejo agropastoril tradicional, com terras de pastagem e de cultivos. Em determinados contextos, é possível se deparar com o trabalho acessório, ou seja, os camponeses podem se tornar assalariados para reverterem na própria propriedade camponesa.

Outras atividades como o garimpo e, mais recentemente, o turismo, se fazem presente no território camponês da Canastra. Em relação ao garimpo, este data do início do século XIX e durou cerca de 90 anos; os municípios onde havia garimpo eram Vargem Bonita e São Roque de Minas, especialmente no Distrito de São José do Barreiro.

Segundo Pádua (1983, p. 91): "A garimpagem de diamantes é tradicional nos aluviões quaternários do rio São Francisco, a partir das proximidades da cachoeira Casca d'Anta até pouco mais abaixo da desembocadura do ribeirão Capetinga"[54].

O reconhecimento do garimpo por parte dos órgãos responsáveis é importante para caracterizar as atividades conflitivas existentes na região. As áreas do garimpo eram cedidas pelos donos da terra, e os garimpeiros eram chamados de meia-praça, que significava dividir 50% do valor líquido da renda dos diamantes com os proprietários, pagando, assim, o uso das terras e das águas (SOARES; BIZERRIL; SANTOS, 2008).

Sobre esse cenário, entrevistei um ex-garimpeiro no Distrito de São José do Barreiro, Zé Chibiu, que ressalta a importância da roça de milho, feijão e arroz, num dado período do ano e, em outro, as atividades no garimpo.

> *Zé Chibiu: Foi em 1953 que nóis mudou para cá [São José do Barreiro], ai eu começei no garimpo, né! Não tinha IBAMA, você podia garimpar, podia caçar, era tudo normal, sabe? Ai eu combinei com um colega meu, eu e ele de garimpar, que é igual aquela foto, mas não era aquele rapaz que eu comecei, era outra pessoa. Mas, nóis tocava por conta, era assim: se pegasse era meu e dele, e ai pagava a porcentagem de água e porcentagem da fazenda, dez da água e dez da fazenda. Então nóis pegava os diamantes e partia, sabe? Depois de tudo pago nóis partia. E ai, uns oito trabalhou comigo, aquele saiu e arrumava outro, mas era difícil, não era fácil não viu? Para nóis chegar no cascalho, nóis tirava quase 40, 50 baldes de terra para pode chegar no cascalho, falava desmontar: era com quatro bois e dois carros, sabe? Levava um carro lá cheio de terra, colava o outro aqui e nóis enchia de terra e vinha o rapaz com os bois outra vez, e levava lá, era um mês assim daquele jeito. Era difícil! era fácil não... ai é acabou de desmontar [barranco com terra], agora é começar a rancar o cascalho, ai nóis ia arrancar o cascalho, cortava lá os pedaço de talhões assim [gestos], tinha piçarra, ai já não tinha cascalho mais, era uns 20 palmo de cascalho, ai nóis fazia ai 200, 280, 300 carretas puxada na carreta de boi, ai levava daquilo pra água. Tinha o batido d'agua, tinha uma currida que não era maquinário, era currido feito no chão, e ia resumir no cascalho. Toda tarde*

[54] "O maior diamante obtido na região foi encontrado a 3 km. abaixo da Casca d'Anta e pesava 110 quilates. A produção diamantífera anual é de cerca de 800 quilates. A garimpagem é trabalho desordenado e destruidor do substrato onde as gemas são procuradas, tornando barrentas as águas dos rios locais" (PÁDUA; COIMBRA FILHO, 1979, p. 93).

> *nóis tirava aquele fervedor que eles fala aqui, o diamante cai e vai embaixo e o cascalho ruim vai rodando ai nóis tirava um pouco punha na peneira e penerava, tinha dia que pegava quinze, mais tudo fino, era assim! Ai acabava de tirar o cascalho que nóis desmontou e começa novamente a tirar outra vez, era mais um mês, até chegar no cascalho. E ai pegava os diamantes e vendia para os capangueiros lá na Vargem Bonita.*
>
> *Gustavo: Isso ai era tudo próximo da Casta D'Anta?*
>
> *Zé Chibiu: Tudo aí na margem do rio. Era bão viu, não tinha problema de IBAMA, não era tudo livre viu... cê pudia trabalhar tranquilo!*
>
> *Gustavo: Até quando o senhor garimpou?*
>
> *Zé Chibiu: Ah, eu trabalhei no garimpo nada nada uns 20 anos!*[55]

Percebe-se, nessa passagem, que a porcentagem paga aos proprietários da terra era menor, chegando a vinte por cento dos diamantes garimpados. Além disso, notam-se as dificuldades em relação às técnicas de mineração, escavava-se com pás, picaretas, carros de mão e carros de boi; fazia-se, também, o desvio d'água por meio de canais que funcionavam como aquedutos para onde os cascalhos das lavras eram peneirados, conforme pode-se verificar nas Fotografias 2 e 3: Zé Chibiu e seu sócio no garimpo e os impactos causados pela atividade de exploração do diamante, em São José do Barreiro e em Vargem Bonita, respectivamente.

Observa-se ainda na fala do meu interlocutor que pagavam ao fazendeiro, ou seja, ao dono das terras onde garimpavam. Essa porcentagem incluía o desmonte dos barrancos para se chegar ao cascalho e também pelo uso da água. No tocante aos diamantes vendidos nos anos em que trabalhou com garimpo, Zé Chibiu, ressaltou que o dinheiro do mesmo não deixou ninguém rico, inclusive ele e seus companheiros.

Nesse sentido, vale ressaltar que muitos atravessadores compravam os diamantes a preços inferiores ao praticado no mercado e revendiam em São Paulo, por exemplo. Na trajetória do meu interlocutor, destaca-se que além do trabalho na roça e no garimpo, posteriormente adquiriu um carro e trabalhava como motorista particular e atualmente é aposentado e continua a residir no distrito do Barreiro.

---

[55] Entrevista realizada em 8 de janeiro de 2011 em São José do Barreiro – Distrito de São Roque de Minas.

Fotografia 2: Zé Chibiu e seu sócio no garimpo em 1953

Fonte: Arquivo pessoal de Zé Chibiu, ex-garimpeiro. Pesquisa de campo, 8 de janeiro de 2011, Barreiro – Distrito de São Roque de Minas.

Fotografia 3: Exploração de garimpo nas margens do rio São Francisco, em Vargem Bonita – década de 1940

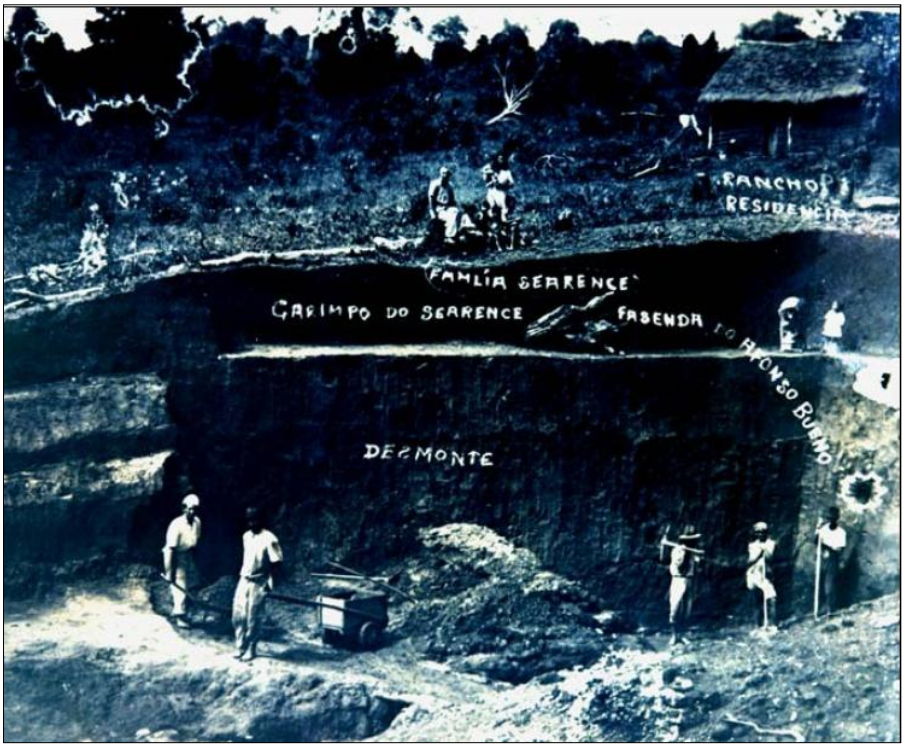

Fonte: Arquivo pessoal de Antônio Francisco de Faria (*apud* BARBOSA, 2007, p. 60).

A fotografia 3 do Sr. Antônio, atualmente morador de São Roque de Minas é bem reveladora. Primeiramente, nota-se que é um garimpo onde toda a família trabalha como pode-se ler: *"Garimpo Searense - Família Searense",* observa-se ainda, a divisão entre o rancho, a área de desmonte para se chegar ao cascalho, e, sobretudo, algumas ferramentas, homens trabalhando, uma criança e um homem sentado ao lado de uma mulher que aparenta segurar uma criança.

Nota-se também que a área garimpada, pertence à "Fasenda Afonso Bueno", evidenciando como relatou Zé Chibiu, que não havia conflitos com os fazendeiros – proprietários das terras garimpadas. Todavia, era necessário pagar a porcentagem aos proprietários.

De acordo com as informações sobre o garimpo em São José do Barreiro, é provável que a exploração na região durou até 1973, pois, como a foto de Zé Chibiu data de 1953, e ele garimpou por cerca de 20 anos, temos mais um elemento que colabora no entendimento da regularização fundiária do PNSC, até por que essas áreas, após a cachoeira Casca D'anta, nunca estiveram dentro do PARNA, e mesmo após o Decreto de criação, em 1972, muitas atividades continuaram normalmente.

> *Gustavo: E quando começou a história do Parque?*
>
> *Zé Chibiu: Ai começou a história do Parque, oh não é para garimpar mais! Vai fechar o garimpo! Eu fui e falei: cê que saber de uma coisa, nóis tá vivendo com garimpo, mas pouco tá valendo, se fechar a bem nosso, que feche! E ai fechou! E ai nóis não garimpou mais também, sabe? Ai eu parei!*
>
> *Gustavo: Caso o pegasse garimpando depois disso?*
>
> *Zé Chibiu: Ai não pode, se a polícia pegasse tomava toda a ferramenta, peneira o que tivesse tomava mesmo. A primeira vez não tem nada. Toma as ferramentas e tudo, depois se tornar a pegar ai já dá problema, sabe?! E ai eu fui parei! Ah, não vou mexer com isso mais não, sabe?! Mas eu não senti falta do garimpo também não! Aquilo é só ilusão, sabe?!*
>
> *Gustavo: Naquela época tinha problema com os fazendeiros?*
>
> *Zé Chibiu: Não! Com os fazendeiros não tinha nada, né! Ele tinha porcentagem dele, cê pegou diamante cê vai lá e paga dez por cento do valor do diamante. O da água também do mesmo jeito, acabou de resumir o negócio pegava os diamantes, vendia e acertava com o rapaz. Era desse jeito! Agora não! Agora não pode mexer em nada.*
>
> *Gustavo: E tem muito diamante ainda?*
>
> *Zé Chibiu: Iiiii rapaz! Isso ai é rico de diamante, aleluia! Ai é rico, sabe? No entanto, ninguém mexe mais.*
>
> *Gustavo: E essa baixada virou Parque?*

> *Zé Chibiu: Não ela não é Parque! Ela tá perto do Parque, sabe? Mas, só que onde é garimpo não é Parque. Parque é de uma certa altura pra frente. Mas, ninguém mexe com garimpo por causa do IBAMA, por causa do Meio Ambiente, né? Para não tá estragando, né? Que de certo estraga mesmo, falar a verdade mesmo - o homem é danado para destruir e construir é pouco,cê e pode anotar!*[56]

A organização do garimpo proporcionava o convívio com as atividades agrícolas na região, estabelecendo laços de dependência e reciprocidade. Sobre essa perspectiva Barbosa (2007, p. 62) afirma:

> [...] essa interação entre exploração mineral e produção agropastoril, nos espaços de vida e trabalho dos camponeses, que nos interessa, pois demonstra que uma atividade não eliminava a outra, mas eram, interdependentes. Para os garimpeiros, a produção camponesa assegurava principalmente o abastecimento de alimentos. Já para os camponeses, as lavras significavam oportunidade de melhoria na renda, através da comercialização de produtos agrícolas e arrendamento das terras. Além disso, trabalhavam ora de forma integral, quando havia excedente de força de trabalho nas unidades produtivas, ora eventual, nos meses em que as tarefas no campo se reduziam. Era comum, por exemplo, os camponeses executarem o transporte de cascalho das lavras para os locais onde ocorria a peneiragem desse material, utilizando para isso carros-de-boi.

O garimpo, portanto, favorecia a produção camponesa, impedindo a sua desestruturação após sua proibição. A criação do PNSC, em partes, auxiliou no fechamento das lavras, que no início da década de 1970 já eram mecânicas e os impactos ambientais aumentavam exponencialmente (BARBOSA, 2007).

Nos anos de 1980, com a intensa fiscalização e proibição do IBDF, houve um declínio da atividade na região e muitos garimpeiros tiveram dificuldade em se adaptar às mudanças, outros migraram ou voltaram majoritariamente às atividades agrícolas (SOARES; BIZERRIL; SANTOS, 2008).

O garimpo na região está, de certo modo, atrelado à regularização fundiária nos seguintes aspectos: primeiramente sabe-se que o PARNA, por meio do IBDF, conseguiu regularizar em torno de 72 mil hectares; e, segundo esse órgão, o gado, o fogo e o garimpo foram os principais impactos na área do PARNA, responsáveis, portanto, pelos danos existentes na sua área (PÁDUA, 1983). A partir desse contexto, temos que analisar o garimpo em dois momentos distintos: o garimpo antes e depois da década de 1980, por se tratar de situações diferentes no tocante à exploração.

Vale ressaltar, que outros projetos externos ao PARNA também contribuíram com o aumento do garimpo e, consequentemente, acirraram as disputas em torno da constituição dessa UC de Proteção Integral.

---

[56] Entrevista realizada em 8 de janeiro de 2011 em São José do Barreiro – Distrito de São Roque de Minas.

> A represa de Peixoto, atualmente denominada Mascarenhas de Moraes, como já mencionado, e, posteriormente, a inauguração das duas primeiras unidades da hidrelétrica de Furnas, em 1963, no rio Grande, fizeram com que as águas inundassem parte do município de Capitólio, próximo ao lago recém-criado. Como conseqüência, houve um aumento do processo de êxodo rural, devido à falta de alternativas econômicas. Após os anos 1970, o garimpo manual passou a ser substituído pelo garimpo mecanizado, tornando a degradação ambiental mais visível, o que gerou nos anos de 1980 uma pressão, por parte dos ambientalistas, pelo fechamento dos garimpos. Em 1989, diversos garimpos em Minas Gerais foram fechados pelo IBAMA, inclusive o de Vargem Bonita (BRASIL, 2005, p. 27).

Esse contexto, embora esteja referindo-se apenas ao garimpo numa escala rudimentar (leia-se até meados da década de 1980), possuiu outros desdobramentos, numa escala maior, com a entrada de grandes mineradoras na região com o aval do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), vinculado ao Ministério de Minas e Energia (MME), assim como de licenças de exploração concedida pelo IBAMA na área de 130 mil hectares analisada nessa pesquisa, visto os vários entendimentos e propostas sobre a real área do PNSC.

> A descoberta de kimberlítos ocorreu quando o Sr. Darcy Garcia Palma, novembro de 1990, requereu junto ao DNPM autorização para pesquisa de areia industrial, no local denominado Fazenda Messias, no município de São Roque de Minas. **Com a constatação da ocorrência kimberlítos o direito minerário foi repassado para a Mineração do Sul Ltda, cuja averbação foi publicada no DOU em junho de 1997. Em janeiro de 1998, a empresa comunica oficialmente ao DNPM a existência de uma nova substância, diamante industrial. No mês seguinte foi protocolado junto ao DNPM Plano de Pesquisa para o diamante. A Mineração do Sul Ltda passa a denominar essa possível mina como Canastra I.** O licenciamento ambiental para a pesquisa foi realizado, no âmbito do COPAM/FEAM processo número 160/98/01/98, tendo a Licença de Operação para Pesquisa Mineral emitida pela Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, com o Nº 288, com validade até 23/09/1999, tendo sido prorrogado por mais um ano, conforme OF/OS/COPAM Nº 1442/99 de outubro de 1999 (BRASIL, 2005, p. 261; grifo nosso).

A partir de autorizações do DNPM para que mineradoras de diamantes pesquisem na região por um determinado período, a empresa Mineração do Sul Ltda., do conglomerado *De Beers Consolided Ltd.* (multinacional sul-africana), atualmente denominada de SAMSUL-BDY e sua subsidiária brasileira a SOPEMI - Pesquisa e Exploração de Minério S/A, iniciaram, na década de 1990, algumas pesquisas na região, especialmente nas proximidades da Casca D'Anta no Vale do Boqueirão[57].

Essa mineradora, no entanto, possui licença de pesquisa mineral desde 1978 em Minas Gerais, e, somente em 2006, portanto 28 anos após a concessão da mesma, o IBAMA

[57] Vale salientar que há, também, licenças para exploração de quartzito (pedra mineira), caulim e alguns requerimentos para pesquisa e exploração de ouro na região, conforme consta no Plano de Manejo de 2005 do PNSC. Em relação às licenças de quartzito, as primeiras datam de 1978, conforme declarou o Presidente da Associação dos Extratores e Comercializadores de Quartzito do Médio Rio São Francisco, Sr. Jorge de Oliveira Penha, durante audiência pública em Brasília no dia 1 de novembro de 2011.

embargou as pesquisas e explorações na região da Serra da Canastra por entender que a mesma estava dentro do Parque, considerando, assim, o limite dos 200 mil hectares para essa UC[58].

Nas Fotografias 4 e 5 pode-se ver a entrada da mineradora e a estrutura para separação dos diamantes; em função da proibição das pesquisas e exploração, existem na área, atualmente, seguranças vinte e quatro horas, além de equipamentos de monitoramento, pois há muitos cascalhos que não foram separados adequadamente em função de problemas no maquinário, conforme relataram dois ex-funcionários da mineradora.

Em outras palavras, há muitos diamantes misturados que devem ser separados quando retomarem as licenças junto ao DNPM. Isso deve acontecer assim que a redefinição fundiária do PNSC for aprovada mediante uma nova legislação federal.

Fotografia 4: Entrada da Mineração do Sul no Vale do Boqueirão em 1998[59]

Fonte: Arquivo pessoal de Sanzio Rafael de Almeida. Pesquisa de Campo, 14 de janeiro de 2011, Vale da Babilônia - Delfinópolis.

[58] A Portaria nº 230, de 27 de julho de 2006, do MME-DNPM, suspendeu 156 títulos minerários na região por um ano, conforme sugestão do GTI – Grupo de Trabalho Interministerial de janeiro de 2006, responsável pelos estudos relativos à revisão dos limites do PNSC; enquanto a Portaria nº 373, de 27 de outubro de 2010, suspende pelo prazo de quatro anos, a contar de 5 de julho de 2008 até 5 de julho de 2012, prorrogáveis a critério do DNPM, a vigência dos títulos minerários na região da Canastra. Em consulta à página do DNPM: <http://www.dnpm.gov.br>, na sessão legislação, em 14 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 373 está em vigor, isso significa que foi prorrogada. Todavia, não consta nenhuma portaria e/ou documento informando sobre tal medida.

[59] A criança da fotografia é o filho de Sanzio que na época (1998) moravam a no Barreiro.

Fotografia 5: Pátio da Mineradora, máquinas e tambores com cascalhos em 1998[60]

Fonte: Arquivo pessoal de Sanzio Rafael de Almeida. Pesquisa de Campo, 14 de janeiro de 2011, Vale da Babilônia - Delfinópolis.

Como se trata de licença de pesquisa e não de exploração e beneficiamento de diamantes (Kimberlito 1), evidencia-se os múltiplos interesses do Estado em consonância com as estratégias dessas empresas multinacionais, que se apropriam de uma parcela do território, ampliando as relações de poder. Na Fotografia é temos uma vista geral da área da mineradora SAMSUL; em destaque (vermelho), a área aproximada da intrusão e, ao fundo, a Serra da Canastra.

[60] Desde que as atividades da mineradora foram embargadas, o pátio continua do mesmo jeito como nos relatou alguns ex-funcionários durante pesquisa de campo. Todavia, não é permitido entrar na propriedade sem prévia autorização. A fotografia 6, por exemplo, foi cedida pela SAMSUL aos pesquisadores da UFMG, pois, os mesmos não tiveram autorização para entrar na área da mineradora.

Fotografia 6: Vista geral da mineradora Mineração do Sul - SAMSUL

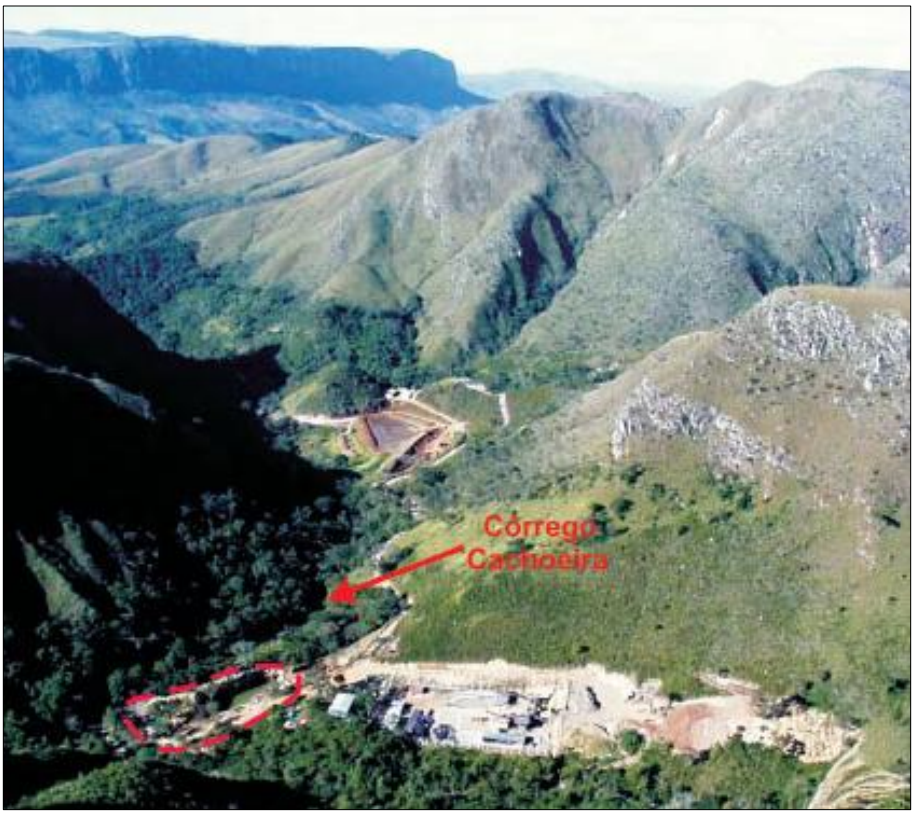

Fonte: (CHAVES et al., 2008, p. 359).

Segundo entrevista com Sanzio[61], que trabalhou na mineradora até 1998, na época tinham 1650 tambores, cada um possuía entre 400 e 700 kg de cascalho para serem garimpados. Com o fim da licença, os tambores estão lá na área da mineradora até hoje, aguardando por novas licenças para serem separados. Há indícios que muitos tambores foram retirados, mesmo com a proibição, e levados para o exterior[62].

A mineradora tinha 45 funcionários, sem contar os engenheiros e administradores estrangeiros que frequentavam a mineradora. A estrutura básica da mineradora, assim como as estradas, foi planejada conjuntamente com o IBAMA e a exploração inicial durou um ano e três meses, ou seja, de julho a outubro de 1998.

Nas terras da Mineração do Sul, onde desenvolveu parte das pesquisas e exploração dos diamantes, foram escavados seis poços de pesquisa (Fotografia 7), os quais apresentaram grande quantidade de microdiamantes, conforme os estudos desenvolvidos por Chaves et al. (2008).

[61] Atualmente camponês no Vale da Babilônia.
[62] Entrevista realizada em 14 de janeiro de 2011.

Fotografia 7: Escavações para pesquisa e exploração de diamantes (Kimberlito Canastra-1) em 1998

Fonte: Arquivo pessoal de Sanzio Rafael de Almeida. Pesquisa de Campo, 14 de janeiro de 2011, Vale da Babilônia - Delfinópolis.

Ao analisar a fotografia, é possível verificar a dimensão de um dos poços; nota-se o tamanho da retroescavadeira (canto superior esquerdo da fotografia) na estrada, em relação ao poço. É uma estrutura significativa para uma licença, cuja finalidade é a pesquisa. Todavia, é de conhecimento que houve exploração para comercialização de diamantes, durante conversa com outro ex-funcionário da De Beers/Samsul no Barreiro – Distrito de São Roque de Minas; ele confirmou que há processos na justiça contra a mineradora, pois ela coagiu alguns funcionários a pedirem demissão com o fim da licença do DNPM em 2006.

Segundo Barbosa (2007), a mineradora sul-africana comprou 40 hectares da fazenda Cachoeirinha que possuía 120 hectares, a mineradora não apresentou proposta para o restante da propriedade. Todavia, sabe-se que há outros mapeamentos que ultrapassam os 40 hectares pertencentes à mineradora[63].

Durante a entrevista com Sanzio, o mesmo afirmou que a mineradora tem 300 hectares, os quais foram comprados por um “laranja” - “testa de ferro”, uma pessoa da cidade de Franca-SP, com o propósito de criar peixes na região. A mineradora disponibilizou um milhão de reais para comprar essa área que saiu por 650 mil reais, o restante ficou,

[63] De acordo com a proposta atual para revisão de limites do PNSC, com a criação do Monumento Natural Vales da Canastra de novembro de 2011, a área excluída para mineração do Canastra 1 é de 694 hectares, revelando, portanto, a futura exploração dos diamantes (Kimberlitos) na região. Há, também, outros 1.465 hectares para exploração do Canastra-8, próximo à área urbana do município de Delfinópolis, e 5.734 hectares para exploração de quartzito próximo ao trecho de Furnas.

supostamente, para essa pessoa da cidade de Franca. A artimanha utilizada para compra da terra de camponeses se manteve, pois a mineradora só iniciou a exploração após cincos anos da compra das terras, conforme relatou Sanzio em janeiro de 2011.

Para Patrícia Mesquita, do Instituto Socioambiental (ISA), logo após a descoberta de diamantes a mineradora perfurou alguns buracos que chegavam a 600 metros de profundidade e,

> [...] mesmo possuindo apenas licenças para pesquisa, a DE BEERS já explorou economicamente a jazida, pois extraiu além do limite de 30 mil quilates de diamantes estipulado pela licença. Diamantes estes que saíram do país sem qualquer arrecadação de impostos para a Receita Federal. Devido a esse fato, a licença foi suspensa e no momento as atividades encontram-se paradas à espera de uma licença para lavra[64].

Essas denúncias foram feitas pela ONG SOS Lobo-Guará em 2006 e encaminhadas ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais, que acionou os órgãos competentes que suspenderam as licenças da mineradora. Até janeiro de 2013 o processo movido pela mineradora estava no Poder Judiciário sob a justificativa de garantir o direito de continuarem explorando a área.

Nesse contexto, entende-se que o DNPM expediu títulos minerários na região juntamente com o aval do órgão ambiental. Por isso, entende-se que, a priori, não há ilegalidade na exploração; além disso, legitimam o argumento de que não estão dentro do PARNA. Portanto, para o DNPM e IBDF o Parque possuía 72 mil hectares.

No Mapa 2, é possível visualizar as licenças que o DNPM forneceu na região do PNSC. A Mineração do Sul Ltda., ou SAMSUL Mineração Ltda., por exemplo, possuem 93 licenças das 155 registradas junto ao DNPM, conforme Portaria nº 373, de 27 de outubro de 2010 do MME-DNPM, que disciplina os direitos minerários incidentes no perímetro do Parque Nacional da Serra da Canastra e dá outras providências[65].

---

[64] Disponível em: <http://www.socioambiental.org/website/parabolicas59/impresso/p_canastra.htm>. Acesso em: 13 fev. 2013.

[65] Disponível em: <http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=67&IDPagina=84&IDLegislacao=640>. Acesso em: 16 jan. 2011.

Mapa 2: Licenças de pesquisa mineral na região do PNSC

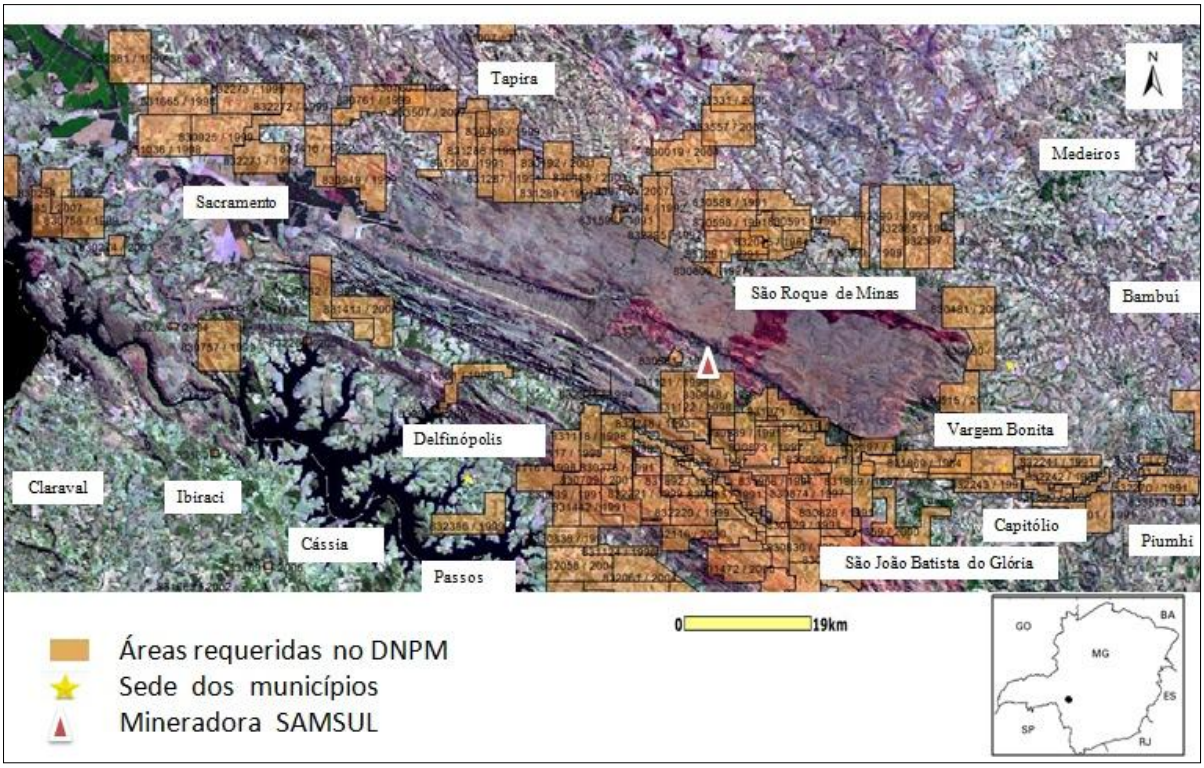

Fonte: Adaptado de **(**SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental – MG, 2013)[66].
Org.: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

O mapa anterior demonstra parte do antagonismo entre a exploração mineral e a conservação da natureza por meio do PARNA, bem como sua área de amortecimento. Acrescenta-se, ainda, que tais licenças estão no território camponês, cujas atividades agropastoris são majoritárias nessa área.

Esse interesse pela mineração na região é grande; antes mesmo da criação do Parque, há registro de levantamentos minerários na região por parte dos órgãos oficiais. No Vale da Babilônia, alguns camponeses auxiliaram inclusive em algumas medições no Vale e no Chapadão.

> *Zé Bernardes: Esse povo conhece esse mundo tudo, cortô esse mundão aqui! Essa área que eles querem tá cortado igual cê põe um doce numa tabua grande assim [gestos] e corta ele em cruz. Esse povo sabe tudo que têm por baixo desse chão aqui, sabe tudo! Conhece tudo! Eles cortô isso aqui de avião e com um aparelho pequeno assim [gesto] e de cem em cem metros assim eles iam até lá perto de Sacramento, para aqueles mundo de lá! Cortô isso assim nossa! Eu tava lá no arto da serra fazendo um mata burro com o Reizinho [camponês do Vale da Babilônia] e eles [avião] passava pertinho da gente, desci beirando a serra e subia na outra assim, subia e perdia de vista. Daqui um pouquinho vinha ele apontando lá. Ia até Itaú [de Minas] prá lá assim. Daí uns dez minutos voltava de novo. Cortô esse mundo aqui*

[66] Disponível em: <http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/mineracao/viewer.htm>. Acesso em: 13 fev. 2013.

> *tudo. E aqui no chão já tinha cortado isso aqui de fora a fora assim esses córgo. Esses córgos ai tá tudo tirado cascalho e levado embora, tudo, tudo!*
>
> *Gustavo: Isso foi antes do Parque?*
>
> *Zé Bernardes: foi mais prá cá, lá nos anos 80 [1980], já tinha medido isso ai já. Tem marquinha pregada prá toda banda, né? Ali mesmo na entrada [do sítio] tem um toco com uma plaquinha de alumínio pregada ali! Em outros lugares tem em árvores e nuns pilares [estacas] na serra e no vale afora.*[67]

A menção ao "povo" refere-se ao IBAMA, e, mais recentemente, ao ICMBio e os demais órgãos responsáveis pelos levantamentos topográficos e geológicos já realizados na região do PNSC antes mesmo da criação dessa UC.

Em relação às plaquinhas de alumínio indicadas, pode-se observar, nas Fotografias 8 e 9, a localização de uma delas a quatro quilômetros da cachoeira do Quilombo, na propriedade do Sr. Zé Bernardes com a inscrição nº 67.479.

Fotografias 8 e 9: Localização da placa referente aos levantamentos realizados no Vale da Babilônia[68]

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

A indagação que move a explicação do camponês está atrelada ao conhecimento que ele possui sobre a região e sobre as riquezas minerais existentes, as quais são motivos de especulações e expropriações, ora pela constituição de um Parque Nacional ora pela própria mineração.

---

[67] Entrevista realizada em 13 de janeiro de 2011 no Vale da Babilônia.

[68] Em entrevista com o Sr. Vicente, atualmente dono de um bar e restaurante em São João Batista da Canastra em janeiro de 2011, o mesmo confirmou que parte das placas refere-se à demarcação do Parque com aproximadamente 72 mil hectares e, posteriormente, houve também alguns levantamento para expansão do PNSC e também para levantamento minerários, os quais utilizaram placas similares. Revelando, portanto, que há vários mapeamentos tanto no tocante ao Parque quanto ao potencial minerário da região.

2.2 - Breve histórico do Parque Nacional da Serra da Canastra[69]

> *Tudo aí na margem do rio é. Era bão viu! não tinha problema de IBAMA não! Era tudo livre viu... você podia trabalhar tranquilo!*[70]

> *Em 1972, vamos supor junho ou julho, o Senhor Orlando Luis de Freitas, vulgo Nego Luís, recebeu uma carta do INCRA dizendo que a propriedade dele, a Fazenda das Posses, tava desapropriada a partir daquela data, e que não podia queimar, não podia roçar mais e nem usufruir da fazenda.*[71]

Essas duas passagens, oriundas de entrevistas com um ex-garimpeiro e com um herdeiro de fazendeiro desapropriado, revelam a chegada do Parque e as consequências para ambos; nota-se, primeiramente, a proibição do garimpo atrelada à liberdade na atividade, e, posteriormente, a ação do Estado, por meio do INCRA, ao desapropriar as terras para fins de Reforma Agrária no território da Canastra.

As duas falas permitem adentrar na história de vida desses sujeitos sociais com a chegada do Parque e observar as nítidas alterações cotidianas que eles sofreram. Assim, para compreender os cenários apresentados pelo ex-garimpeiro, pelo herdeiro do fazendeiro e camponeses expropriados[72], será retomado, brevemente, a ideia fundante para criação do PNSC, bem como os artifícios utilizados para sua constituição.

A criação do PNSC ocorreu num segundo momento da Ditadura Militar (1971-1985), juntamente com outros Parques, como o da Bocaína (RJ, 1971) e da Amazônia (PA – AM, 1974), ressaltando um determinado "compromisso ecológico", visto as transformações ocorridas na primeira fase da Ditadura Militar (1964-1970), as quais podem ser sintetizadas pela modernização econômica e pelo agravamento da questão social (OLIVEIRA, 1992).

Dentre os principais problemas na criação de áreas de conservação no Brasil, pode-se dizer que a concepção de conservação sem pessoas é a que mais se destaca, atrelado à forma autoritária como foram e são criadas, redimensionadas ou extintas, refletindo, ainda, no

---

[69] Como informação complementar, o nome Canastra refere-se: "[...] justamente da semelhança com as arcas ou caixas retangulares utilizadas (sobretudo pelos primeiros exploradores do Brasil) para transporte de mercadorias. A serra é formada principalmente de quartzitos, e as bordas do seu platô são abruptamente recortadas, dando o aspecto de mesa ou cofre, como referido por Saint-Hilaire [1847]. No alto do platô, o relevo é suave, com diversas colinas pouco elevadas, por onde se espalham campos imensos; mas também se encontram alguns vales longos e muito encaixados, nos quais correm os rios e riachos do parque" (SILVA; SILVEIRA, 2008, p. 24). Cabe ressaltar, também, que o PNSC, embora inserido predominantemente no Cerrado, apresenta contatos com a Mata Atlântica, em especial na parte baixa, permitindo que espécies de ambos os biomas interajam.

[70] Entrevista com Zé Chibiu, ex-garimpeiro, em 8 de janeiro de 2011, Barreiro – Distrito de São Roque de Minas.

[71] Entrevista com Tonho do Nego Luiz, herdeiro de fazendeiro desapropriado, atualmente camponês na Ponte Alta – Distrito de Delfinópolis em 11 de janeiro de 2011.

[72] Nesse caso, entende-se por fazendeiro, aqueles proprietários que possuem grandes áreas, as quais são trabalhadas por distintas categorias de lavradores ou trabalhadores rurais. Vale ressaltar, que no âmbito da desapropriação do PNSC, fazendeiros e camponeses foram incluídos no mesmo processo sem muitas distinções. Além disso, ao analisar a trajetória de alguns expropriados, observa-se que parte deles acabaram migrando para as cidades ou como é o caso do Tonho do Nego Luis, tornaram-se camponeses em áreas próximas ao Parque.

ideário de que conservação deve e pode ser feita sem a presença humana, conforme já foi discutido no primeiro capítulo.

Outra situação comum na origem dos PARNAs é a mobilização das populações atingidas, especialmente os camponeses, tentando, assim, evitar a desapropriação de suas terras, ou temendo o valor comumente pago pelas áreas desapropriadas, e, sobretudo, pela manutenção de um modo de vida, cujo vínculo muitas vezes é ancestral naquela terra.

> [...] estes métodos inegavelmente autoritários e pouco democráticos, conseguiram a proeza de criar inimigos entre potenciais aliados da conservação - justamente estas inúmeras e diversas populações locais, cujos modos de vida e distância em relação à economia de mercado, em muitos casos, eram diretamente responsáveis pela manutenção até então dos ecossistemas que se desejava preservar. Muitas delas, por seu longo histórico de vida nestes ecossistemas, possuem um corpo de conhecimentos empíricos sobre eles que, somado ao conhecimento científico, pode resultar em uma conservação muito mais eficaz (NOVAES, 2007, p. 1806).

O quadro apresentado por Novaes (2007) é de suma relevância para o entendimento de uma conservação justa e democrática, que infelizmente ainda não ocorreu na Canastra, conforme se pretende discutir nesta pesquisa.

Lyria Chaves de Andrade Oliveira (1992), na pesquisa intitulada *Produtores Rurais e Parque Nacional: um estudo de caso na Serra da Canastra - MG*, apresenta uma interlocução significativa com outros pesquisadores que analisam os Parques Nacionais no Brasil, afirmando que no país muitos PARNAs existem de direito e não de fato. Trata-se, portanto, dos chamados *"Paper Parks"* - Parques no Papel, "[...] pois muitos só se apresentam como Parques apenas no decreto de criação" (OLIVEIRA, 1992, p. 6).

Essa perspectiva está cunhada no fato de que a alocação de recursos financeiros para a desapropriação das terras não acontece antes do ato de criação e implementação dessas UCs, agravando, assim, os problemas fundiários que se arrastam por décadas, como é o caso do PARNA da Serra da Canastra. Sobre esse dilema Oliveira (1992, p. 7) afirma:

> [...] o que se verifica na realidade é que a carência de recursos cria uma questão fundiária que só em muitos anos será resolvida. Por consegüinte, essas áreas ficam sujeitas a um impacto ambiental muito maior que antes de sua criação, uma vez que o descontentamento dos proprietários com o processo de desapropriação de suas terras tem motivado invasões, queimadas, caça, pesca, retirada de madeira, etc.

Esse elemento estranho à realidade dos camponeses e demais moradores do entorno da UC, torna-se comum no processo histórico de criação de UCs sem diálogo. A "chegada da

ecologia", como bem ressaltou Pedro Novaes (2006), fomenta novos conflitos frente à conservação ambiental[73].

Sobre a origem do PNSC, Silva e Silveira (2008) afirmam que está atrelada à presença da nascente do Rio São Francisco, o rio da integração nacional.

> [...] os esforços para seu estabelecimento principiaram apenas em 1971. O empurrão inicial foi dado por um jornalista, Luís Carlos Portillo, do jornal *O Estado de Minas.* Em reportagens, Portillo denunciava a descaracterização ambiental da área e clamava por um parque para preservar as nascentes do São Francisco, rio que na época atravessava uma grande seca. O prefeito de São Roque de Minas, sensibilizado, apoiou a iniciativa. Além disso, o Rotary Clube de Belo Horizonte e Contagem encaminhou solicitação ao governo militar para que se criasse um parque nacional. Essa intensa movimentação da sociedade civil encontrou eco nos gabinetes do então Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), que iniciou os estudos para demarcação do parque (SILVA; SILVEIRA, 2008, p. 24).

O jornalista Luís Carlos Portillo, nesse artigo de 1971, publicado no Jornal Estado de Minas em 1 de julho, lança a ideia do Parque Nacional da Serra da Canastra para proteger a sua beleza natural contra os devoradores desta. Todavia, não menciona que são os "devastadores", apenas ressalta a relevância do rio São Francisco, possibilitando a veneração dos brasileiros, turistas ou não (IBDF, 1981).

Oliveira (1992, p. 40) entrevistou Portilho que salientou a origem e encaminhamento para construção do PARNA:

> Esta idéia nasceu de observações e concepções pessoais e um Parque Nacional na Serra da Canastra teria a função de garantir o abastecimento de água e energia para o Nordeste e seria ponto de partida para a criação de mais Parques com a finalidade de conservação das bacias hidrográficas de outros rios, não estando vinculada às idéias oficiais da época.

A partir das crônicas e textos de Portilho,

> Logo a idéia ganha adeptos, e o Rotary-Club, pelas suas unidades de Belo Horizonte e de Contagem formaliza a sugestão, seguido pela comunidade de Pirapora, "porto fluvial em recesso", no mês de outubro de 1971. No mês de novembro, através do requerimento nº. 109, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova a necessidade da criação do Parque Nacional da Serra da Canastra, e logo no início do ano de 1972 o Superintendente da SUDENE declara: **"Considerando que o referido Parque seria o único existente nas regiões do médio e alto São Francisco, sua importância parece-nos plenamente justificável pelos múltiplos fins de proteção à flora, fauna, conservação do solo, conservação das reservas de água e recreação"**. O Decreto lei nº 1.207, de 07 de fevereiro de 1972, que criou o Programa Nacional para o Vale do São Francisco (PROVALE), dá, ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) a incumbência de promover a proteção das nascentes do rio São Francisco e de áreas de sua bacia hidrográfica, mediante a implantação de projetos de reflorestamento e criação de Parques Nacionais. Naquela oportunidade, não pôde deixar o

[73] *QUANDO A ECOLOGIA CHEGOU*. Documentário. Direção de Pedro Novaes. Goiânia: Cora Filmes, 2006. DVD (50 min.).

> cronista L.C. de Portilho de escrever entusiasmado: "A Canastra do velho "Chico" vai ser resguardada, **fechada a sete chaves, para que ela possa continuar a preservar esse grande tesouro que é o miraculoso e eterno rio São Francisco"** (IBDF, 1981, p. 9; grifo nosso).

A visão conservacionista, contrária a qualquer ocupação humana, se faz presente nessas interlocuções que servem de instrumento para criação do PNSC. "No final do mês de janeiro de 1972, o Presidente do IBDF, envia ao Sr. Ministro da Agricultura um ofício encaminhando minuta de decreto criando aquele estabelecimento de conservação dos recursos naturais da região" (Ibidem, p. 9).

Sobre esse cenário, há outra versão também contida em documentos oficiais para a criação do PNSC. Pádua e Coimbra Filho (1979) salientam que a ideia fundante para criação do PNSC resultou basicamente de propostas de J. C. de Melo Carvalho, na ocasião Assessor Chefe da Presidência do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

> O Principal motivo da sua indicação foi o fato de estarem na região as nascentes do rio São Francisco conhecido como o rio da Unidade Nacional. Esse importante caudal sofre atuante processo de assoreamento, resultante da intensa e ininterrupta devastação florestal, que tem lugar nessa parte do País. O relatório de Melo Carvalho, conhecida autoridade em conservação da natureza, foi contundente e objetivo, apresentando inclusive a delimitação dessa futura unidade de conservação. **Seu documento data de janeiro de 1972 e, pouco tempo após, o Parque Nacional se tornava realidade, através do ato legal que lhe dá uma área aproximada de 200.000 hectares, embora levantamentos posteriores indiquem área menor [...]** (PÁDUA; COIMBRA FILHO, 1979, p. 88; grifo nosso).

Sobre os acontecimentos que suscitaram as ideias iniciais para criação do PNSC, há um consenso no tocante à preservação das nascentes do "velho Chico"[74]. Nesse sentido, a criação dessa UC de Proteção Integral está atrelada, ainda, aos discursos desenvolvimentistas que possibilitaram a institucionalização de vários órgãos, cuja finalidade era a integração e desenvolvimento regional, como o já mencionado Programa Nacional para o Vale do São Francisco (PROVALE), que contava, ainda, com o IDBF para desenvolverem projetos de reflorestamento na bacia hidrográfica e, consequentemente, auxiliar na criação do PNSC .

O ideário da Integração Nacional, iniciado pelos militares em 1970, pode ser comprovado também com a criação do PARNA do Tapajós (atualmente PARNA da Amazônia); essa UC teve decretado, inicialmente, mais de um milhão de hectares, dos seis milhões desapropriados pelo INCRA para estimular a ocupação da região,

> [...] sob a influência da rodovia Transamazônica, através de programas agropecuários. O Grupo de Operações da Amazônia (GOA), organização governamental de consultoria regional, com representantes do Instituto

[74] Recentemente, descobriu-se que o PNSC não abriga a nascente do rio São Francisco, essa se encontra nos limites do Parque. Todavia, considera-se que há duas nascentes - a histórica, dentro do PNSC, e a geográfica, localizada nas proximidades do Parque no rio Samburá, no município de Medeiros (SILVA; SILVEIRA, 2008).

> Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Instituto de Pesquisa Agropecuária do Norte (IPEAN), Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA), Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), Ministério da Agricultura (MA), e Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia (SOPREN), propôs que 1.000.000 ha. do "Polígono Altamira" deveriam ser destinados à preservação dos recursos naturais, estabelecendo-se no lugar um Parque Nacional (PÁDUA; COIMBRA FILHO, 1979, p. 20).

Esse cenário é revelador ao identificar que as desapropriações inicialmente tinham dois objetivos: solucionar os conflitos agrários e preservar os recursos naturais. Nesse contexto, vale salientar que a integração do território brasileiro nos moldes da internacionalização dos recursos naturais e, consequentemente, da economia brasileira também estava em andamento (OLIVEIRA, 1991).

Baseado nesse mesmo contexto e nas ideias de preservação do rio da Integração e/ou da Unidade Nacional, o PNSC ganha ainda mais força e respaldo, vindo a ser decretado em 3 de abril de 1972, por meio do Decreto nº 70.355, assinado pelo presidente Emílio Médici[75].

O PNSC, conforme consta no artigo 2º do Decreto nº 70.355, tem uma área estimada em 200 mil hectares, cuja responsabilidade inicial era do IBDF, autarquia ligada ao Ministério da Agricultura. No artigo 4º expõe-se de maneira clara que: **"Das áreas definidas no artigo 2º do presente Decreto poderão ser excluídas, a critério do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, aquelas que tenham alto valor agricultável, desde que esta exclusão não afete as características ecológicas do Parque"**.

O Ministério da Agricultura ficou autorizado a promover as desapropriações necessárias à execução do presente Decreto, utilizando, conforme será analisado nos documentos a partir de 1974, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) [76] para efetivar tais desapropriações.

Para se avançar no tocante à compreensão das disputas territoriais travadas com a criação do PNSC, foi organizado, no Quadro 2, de forma sintética, algumas datas, legislações e os respectivos governos que atuaram e atuam no debate da regularização fundiária do Parque.

---

[75] Ver anexo A.

[76] O INCRA criado através do Decreto Lei nº 1.110 de 09 de julho de 1970, representa a fusão do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e o Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA).

Quadro 2: Cronologia do Parque Nacional da Serra da Canastra de 1972 a 2012

Governo	Ano	Acontecimentos
Emílio Garrastazu Médici	1972	O Dec. Lei nº 70.355/72 cria o PARNA da Serra da Canastra, podendo atingir 200.000 hectares. O Decreto foi assinado ainda por Luiz Fernando Cirne de Lima, ministro da Agricultura.
Emílio Garrastazu Médici	1973	A Fundação João Pinheiro (FJP) é contratada para fazer levantamento identificando apenas **106.185,50 hectares** (cento e seis mil, cento e oitenta e cinco hectares e cinquenta ares), em comum acordo entre o Delegado Regional do IBDF e FJP.
Ernesto Geisel	1974	Os Decretos Lei nº 74.446 e 74.447 declaram de interesse social **106.000 hectares.**
Ernesto Geisel	1977	A Fundação João Pinheiro é contratada para realizar o levantamento para fins de demarcação topográfica, **delimitando uma área de 71.525 hectares em um perímetro de 173,4 km**; excluindo a parte sul, ou seja, o Chapadão da Babilônia.
João Figueiredo	1981	É publicado o 1º **Plano de Manejo** da UC para uma área de **71.525 hectares**, delimitada em um perímetro de 173,4 km.
Fernando Collor de Mello	1991	Em 13/05/91 o Pres. Collor publica dec. s/n que revoga entre outros o dec. nº 74.447/74.
Itamar Franco	1993	É criado um **Plano Emergencial para os 71.525 hectares.**
Luiz Inácio Lula da Silva	2005	Em 07/03/05, é publicado no D.O.U. o **novo Plano de Manejo**, agora para uma área de **200.000 hectares.** O referido Plano de Manejo iniciou-se em 2001 sob responsabilidade do IBAMA com recursos da Compensação Ambiental do empreendimento UHE Igarapava.
Luiz Inácio Lula da Silva	2006	**Grupo de Trabalho Interministerial - GTI** (Pres. República - Casa Civil), publicado em 10 de maio.
Luiz Inácio Lula da Silva	2007	- PLCs nº 1.448 e nº 1.517/2007: Altera os limites do Parque e cria APA e Mosaico da UC. (Reapresentados em 2010) - Criação do ICMBio.
Luiz Inácio Lula da Silva	2010	- Em 15/10/2011 é publicado o **Edital ICMBio nº 01/2010** de Desoneração de Reserva Legal, cujo objetivo é efetivar a regularização fundiária do PNSC, ou seja, dos 200 mil hectares.
Dilma Rousseff	2011	- **MP 452/11** para redução de UC na Amazônia com emenda para outras UCs, inclusive para o PNSC. - **Grupo de Trabalho Interministerial - GTI**, para Plano de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais, Portaria Interministerial MMA-MDA-MPOG de 7 de outubro. - Proposta de revisão de limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, com a criação do **Monumento Natural Vales e Águas da Canastra** (Proposta alternativa aos PLCs nº 147/2010 e nº 148/2010).
Dilma Rousseff	2012	**- Aprovação do Novo Código Florestal -** Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **-** Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, na 55ª Reunião de 18/12/2012 contempla na pauta a Proposta alternativa aos PLCs nº 147/2010 e nº 148/2010, tendo a discussão e a votação adiadas.

Fonte: Adaptado de IBDF (1981); Brasil (2005 e 2006); ICMBio (2010) e CMDAS (2011 e 2012). **Org**.: Gustavo H. Cepolini Ferreira, jan. 2013.

A partir desse contexto mais geral que envolve os camponeses da Canastra, sujeitos sociais que resistem às diferentes estratégias do Estado brasileiro e às fortes especulações fundiárias na região, será analisada a expropriação camponesa para criação do PNSC nas décadas de 1970 e 1980 e suas consequências mais recentes por meio dos Planos de Manejo de 1981 e 2005 e do Grupo de Trabalho Interministerial de 2006, os quais subsidiam as discussões sobre a possível ampliação do PNSC, e, por isso, exige uma análise crítica aos novos conflitos.

2.2.1 - A expropriação camponesa para fins de Reforma Agrária

> *Ia virar Parque! Já tava na carta que era Reforma Agrária e razão social prá nóis não tê direito de briga! Nóis brigô porque nóis é doído!* [77]

Desde o Decreto de 1972 que cria o PNSC até o ano de 1974, nada foi feito em relação à demarcação e posse dessa UC. Apenas em 1974, quando foram publicados dois decretos-leis relativos ao Parque, o Decreto nº 7.446 e o Decreto nº 7.447, iniciou-se sua regularização fundiária.

O primeiro declarou de interesse social, para fins de reforma agrária, 106 mil hectares na região da Serra da Canastra, para que fossem desapropriados por interesse social, ou seja, para fins de Reforma Agrária.

Ao desenvolver o trabalho de campo em 2011 e ter acesso às escrituras das terras da família do Tonho do Nego Luís (Figura 1, que representa a escritura de compra, e Figura 2, representando a escritura de desapropriação para o INCRA) e de outras famílias junto ao cartório de São Roque de Minas pode-se constatar que tanto fazendeiros quanto camponeses foram desapropriados sob o mesmo argumento, ou seja, para fins de reforma agrária.

A indagação central é a seguinte: mas, por que fins de reforma agrária? A resposta, que a priori parece óbvia, não foi tão clara inicialmente. Porque o Governo não teria de indenizar esses fazendeiros e camponeses com dinheiro ou simplesmente pagá-los com Títulos da Dívida Agrária (TDA).

Segundo Brasil (2005), para solucionar os conflitos fundiários existentes em várias UCs, o governo federal declarou as terras de algumas UCs como áreas de interesse de reforma agrária, desapropriando-as e pagando em Títulos da Dívida Agrária, como ocorreu também em outras UC, a saber: Parques Nacionais do Iguaçu, Serra da Bocaína, Ubajara e Reserva Biológica de Poço das Antas.

---

[77] Tonho do Nego Luís, herdeiro de fazendeiro desapropriado na criação do Parque na década de 1970, em entrevista realizada em 11 de janeiro de 2011, em Delfinópolis.

Figura 1: Escritura de compra da propriedade de Orlando Luiz de Freitas em 1962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 147 - Fone: (037) 433-1254

PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Substituto: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS

CERTIFICO, que as folhas 86 do livro n.º 3-C, foi registrado

Certidão extraida no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade.

Sob o n.º 2.352 a Escritura do imóvel constante de:

Uma sorte de terras, com a area total de 3.697,22 hectares (três mil seiscentos e noventa e sete hectares e vinte e dois ares) sendo: 14,00,00 hectares de mato de madeiras brancas, 222,60,00 hectares de meia cultura 2.610,00,00 hectares de campos, 200,00,00 hectares de pirambeiras e pedreiras e 650,62,00 hectares de campos, inclusive benfeitorias compostas de casa de morada, casa de despejo, paiol, curral, barracão, rêgo d'água de servidão, etc, nas mesmas terras na fazenda das "POSSES", distrito de Serra da Canastra, deste municipio e comarca, confrontando com sucessores de José Bernardes da Costa, com Antônio Rodrigues Nunes, Córrego dos Cupins, Córrego do meio ou Ribeirão Santo Antônio, Córrego do João Bastos, Córrego do Curtume, Joaquim Rodrigues Nunes, Córrego da Pontinzinha, Ribeirão Santo Antônio, Elpidio Rodrigues Nunes, Córrego Contra-Vertentes, Córrego dos Palmitos, Córrego da Garage e cujas divisas constam da respectiva escritura. Transcrição anterior nº 14.392 a fls.280 do livro 3-K, do Registro de Imóveis da comarca de Piumhi, a que pertencia então este municipio. ADQUIRENTE: ORLANDO LUIZ DE FREITAS, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de Delfinópolis, deste Estado. TRANSMITENTES: JOÃO RODRIGUES NUNES e s/mulher Dona Antonina de Carvalho Nunes, ambos brasileiros, fazendeiros, residentes na cidade de Posses, neste Estado. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura de 9 de Fevereiro de 1.962, lavrada nas Notas do Cartório de Paz do distrito de Serra da Canastra, deste municipio e comarca pelo tabelião interino José Alves Ferreira. VALÔR DO CONTRATO: Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há. Certifico mais que COLUNA DE AVERBAÇÃO: Consta o seguinte: Transferida para o INCRA, conforme R-1-137 fls.37 livro 2-B. Registro este feito em 12 de Maio de 1.962.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque de Minas, 19 de Fevereiro de 1.997.

A Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Fonte: Arquivo pessoal de Tonho do Nego Luiz. Pesquisa de Campo, 10 de janeiro de 2011, Ponte Alta – Distrito de Delfinópolis.

Figura 2: Escritura de desapropriação da propriedade de Orlando Luiz de Freitas em 1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 147 - Fone: (037) 433-1254

PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Substituto: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS

CERTIFICO, que as folhas 37 do livro n.º 2-B , foi registrado

Certidão extraida no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade.

Sob o n.º R-1-137 a Certidão do imóvel constante de:

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Uma sorte de terras, situada na fazenda das "POSSES", no distrito de Serra da Canastra, neste municipio com a area de 3.697,22,00 hectares (três mil seiscentos e noventa e sete hectares e vinte e dois ares) confrontando com sucessores José Bernardes da Costa, com Antônio Rodrigues Nunes e outros e cujas as divisas constam da respectiva escritura. Transcrição anterior nº 2.352 fls.86 do livro 3-C deste Cartório; PROPRIETÁRIO: ORLANDO LUIZ DE FREITAS, domiciliado e residente neste municipio. R-1-137 feito em 9 de Junho de 1.976. PROTOCOLO nº 198 fls. 241 livro 1-A . TRANSMITENTE: ORLANDO LUIZ DE FREITAS, domiciliado e residente neste municipio. ADQUIRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA. Autarquia Federal, criada pelo Decreto Lei, nº 1.110 de 09/07/1.970 vinculada ao Ministério da Agricultura, sediada em Brasilia- Distrito Federal. VALÔR DO CONTRATO: Não há. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Desapropriação por interesse Social, para fins de Reforma Agrária com Reforma Agrária com fundamento no § 2º do artigo 161 da Constituição Federal, combinado com os artigos 18 letra "a" e "h" e 20 da Lei nº 4.504 de 30/11/1.964 e com o Decreto Lei nº 4.504 de 30/11/1.964 e com o Decreto Lei nº 554 de 25/04/1.969 encontra-se o Imóvel localizado na area prioritária de emergência para fins de Reforma Agrária, nos têrmos de Decreto nº 74.446 de 21/08/1.974 e tendo sido declarado de interesse Social, para fins de desapropriação conforme Decreto nº 74.447 de 21/08/1.974. FORMA DO TITULO: Desapropriação feita de acôrdo com os Decretos acima mencionados. E em cumprimento do despacho do M.M.Juiz de Federal que consta no Mandado de 12/05/1.976, do teor seguinte: Defiro a inicial e consequentimente concêdo a emissão de posse, liminarmente determinando os depósitos referidos pela Lei especifica sobre a matéria e, por outro lado expeça-se o mandado de transcrição do dominio dos Imóveis objeto da ação fazendo-se pelos meios legais todas as citações requeridas. P.e I. B.Horizonte, 06/05/1.976. (a)- José Pereira de Paiva- Juiz Federal. Titular da 1ª Vara. Cumpra-se. A Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto. Registro este feito em 09 de Junho de 1.976.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque de Minas, 19 de Fevereiro de 1.997.

A Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto

Fonte: Arquivo pessoal de Tonho do Nego Luiz. Pesquisa de Campo, 10 de janeiro de 2011, Ponte Alta – Distrito de Delfinópolis.

A desapropriação feita pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, **foi** fundamentada no Artigo 161 da Constituição Federal de 1967[78], combinada com o Artigo 18, incisos "a" e "h", com o Artigo 20, incisos II e IV, e com o Artigo 24, inciso V do Estatuto da Terra de 1964[79], e com o Decreto Lei nº 554 de 25/04/1969[80].

---

[78] Art. 161 - As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta do solo para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial.
§ 1º - A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependem de autorização ou concessão federal, na forma da lei, dada exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País.
§ 2º - É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra; quanto às jazidas e minas cuja exploração constituir monopólio da União, a lei regulará a forma da indenização.
§ 3º - A participação referida no parágrafo anterior será igual ao dízimo do imposto único sobre minerais.
§ 4º - Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida.
(Constituição Federal de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 16 mar. 2012).

[79] **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.** Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
- Art. 18. A desapropriação por interesse social tem por fim:
a) condicionar o uso da terra à sua função social;
b) promover a justa e adequada distribuição da propriedade;
c) obrigar a exploração racional da terra;
d) permitir a recuperação social e econômica de regiões;
e) estimular pesquisas pioneiras, experimentação, demonstração e assistência técnica;
f) efetuar obras de renovação, melhoria e valorização dos recursos naturais
g) incrementar a eletrificação e a industrialização no meio rural;
h) facultar a criação de áreas de proteção à fauna, à flora ou a outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias.
- Art. 20. As desapropriações a serem realizadas pelo Poder Público, nas áreas prioritárias, recairão sobre:
I - os minifúndios e latifúndios;
II - as áreas já beneficiadas ou a serem por obras públicas de vulto;
III - as áreas cujos proprietários desenvolverem atividades predatórias, recusando-se a pôr em prática normas de conservação dos recursos naturais;
IV - as áreas destinadas a empreendimentos de colonização, quando estes não tiverem logrado atingir seus objetivos;
V - as áreas que apresentem elevada incidência de arrendatários, parceiros e posseiros;
VI - as terras cujo uso atual, estudos levados a efeito pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária comprovem não ser o adequado à sua vocação de uso econômico.
Art. 24. As terras desapropriadas para os fins da Reforma Agrária que, a qualquer título, vierem a ser incorporadas ao patrimônio do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, respeitada a ocupação de terras devolutas federais manifestada em cultura efetiva e moradia habitual, só poderão ser distribuídas:
I - sob a forma de propriedade familiar, nos termos das normas aprovadas pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária;
II - a agricultores cujos imóveis rurais sejam comprovadamente insuficientes para o sustento próprio e o de sua família;
III - para a formação de glebas destinadas à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agro-industrial, por associações de agricultores organizadas sob regime cooperativo;
IV - para fins de realização, a cargo do Poder Público, de atividades de demonstração educativa, de pesquisa, experimentação, assistência técnica e de organização de colônias-escolas;
V - para fins de reflorestamento ou de conservação de reservas florestais a cargo da União, dos Estados ou dos Municípios. (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 17 mar. 2012).

[80] Dispõe sobre desapropriação por interesse social, de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, e dá outras providencias. Revogado pela Lei complementar nº 76, de 1993 que: Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp76.htm#art25>. Acesso em: 17 mar. 2012).

Em outras palavras, essa desapropriação para fins de reforma agrária revela que o Estado, não pagou os fazendeiros e camponeses desapropriados e criou um Parque Nacional baseado na fundamentação jurídica da reforma agrária.

Baseado nesses Decretos-Leis, a partir de 1974 inicia-se a desapropriação para constituição do PNSC, com os 106 mil hectares[81].

Nesse contexto, a proposta do PNSC com a desapropriação dos 106 mil hectares, exclui-se a área da parte sul, conhecida como Vale e Chapadão da Babilônia (Município de Delfinópolis), as quais, segundo o ex-secretário de Meio Ambiente de São Roque de Minas, Andre Picardi, já haviam sido

> *[...] expulsos das suas terras para a criação do lago de Furnas. Essas pessoas estavam migrando para lá a fim de fugir de uma desapropriação e já iam sendo vítimas de outra desapropriação em que elas não seriam indenizadas. Foi para fazer justiça a essas pessoas que o então Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli[82] decidiu, no ano de 1974, como previa o art. 4º do decreto que cria o parque, já excluir 94 mil hectares da área prevista de 200 mil para a criação dessa unidade[83]*

Essa perspectiva é relevante frente à interpretação feita no Artigo 4º do Decreto de 1972 que cria o PNSC, no qual previa a exclusão das áreas agricultáveis. Nesse cenário, que soa como benevolência ao excluir essas áreas agricultáveis, vale ressaltar que o ministro Paulinelli é de Bambuí, é possuía na época algumas propriedades na região, indicando assim, possíveis interesses com a referida exclusão.

Sobre a desapropriação da área do Chapadão da Canastra no final na década de 1970 está marcada no imaginário pelas truculentas ações por parte do Estado brasileiro revelando, ainda, que:

> Os conflitos pela terra que vêm de "fora" para "dentro", ou seja, eles não nascem diretamente no interior das relações sociais do camponês, do posseiro. Na maioria dos casos dependem de fatores "externos" à família camponesa, ou melhor, externos às suas relações imediatas e visíveis (MARTINS, 1984, p. 93).

Os conflitos pela terra, conforme destacou Martins, são externos às relações sociais imediatas e visíveis dos camponeses, e, nesse processo, as relações de poder tornam-se notáveis com as disputas territoriais existentes de forma desigual e contraditória.

Segundo Oliveira (1992), alguns moradores da cidade de São Roque de Minas acreditavam que a constituição do PARNA traria benefícios para a região, tais como melhoria

---

[81] Ver o referido Decreto no Anexo B.

[82] Ministro da Agricultura de 15 de março de 1974 a 15 de março de 1979.

[83] Depoimento na 47ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, realizada em 01 de novembro de 2011 em Brasília.

das estradas rurais, rodovias, escolas, incentivos e demais infraestruturas em função do turismo, o que não ocorreu.

> Passada a empolgação inicial da população [dos núcleos urbanos] com a criação de um Parque Nacional na região, logo surgiram as primeiras manifestações de descontentamento e os proprietários rurais da região começaram a se articular, temendo a desapropriação de suas terras para a implantação do Parque Nacional da Serra da Canastra (OLIVEIRA, 1992, p. 61).

Antes dessas mobilizações iniciais, vale destacar um breve histórico que ocorreu na região, principalmente com os fazendeiros, os quais Oliveira (1992) os mencionam diretamente ao indicar que esses solicitavam frequentemente aos políticos locais que auxiliassem junto ao INCRA uma possível redução do Imposto Territorial Rural (ITR) nas terras do Chapadão.

Tal solicitação tinha como pretexto o fato que muitos fazendeiros principalmente de São Roque de Minas possuíam duas áreas, uma na baixada e outra nos chapadões, utilizando-as principalmente nos períodos de seca, manejando assim o gado. Como essas áreas eram utilizadas apenas em um período do ano (três a quatro meses), muitos solicitaram, juntamente com o Prefeito de São Roque de Minas (João Ricardo)[84], que o valor do ITR fosse reduzido, levando em consideração, ainda, as condições do relevo e do solo nas áreas do Chapadão.

Esse requerimento foi deferido pelo INCRA antes da criação do PNSC, que, posteriormente, influenciou nos valores previstos em algumas indenizações, as quais não foram pagas em dinheiro.

A partir desse cenário, cabe ressaltar que além desse pedido de redução do ITR na região, há também problemas na forma como algumas propriedades eram medidas e registradas, fazendo com que muitas escrituras tivessem uma quantidade inferior de alqueires ou hectares do que na realidade. Sabe-se que esse mecanismo servia também para reduzir as taxas de ITR, e, no caso específico da Serra da Canastra, acrescenta-se, ainda, o desafio de mensurar a real extensão da própria serra, devido às inclinações e demais acidentes geológicos.

Segundo Soares, Bizerril e Santos (2008), a ideia de solicitar a redução dos impostos partiu supostamente de um funcionário do INCRA aos fazendeiros que possuíam áreas grandes, com mais de mil hectares; esse funcionário auxiliou, inclusive, na elaboração do documento que solicitou junto ao governo federal a redução do ITR.

> O INCRA aceitou a solicitação dos produtores e houve um rebaixamento dos impostos das áreas do Chapadão. Esta ação, que precedeu a criação do PNSC, influiu no valor pago pelas indenizações, uma vez que estas foram estabelecidas a partir do ITR (OLIVEIRA, 1992, p. 64).

---

[84] Prefeito de São Roque de Minas no final da década de 1960.

Os valores pagos nas indenizações na forma de TDA basearam-se em valores mínimos aceitos pelo INCRA na região, os quais foram estendidos também para outros municípios. Em relação às benfeitorias, o IBDF pagou em moeda corrente (BRASIL, 2005). Por isso, nas entrevistas muitas vezes meus interlocutores referem-se a valores baixos e injustos, os quais se limitam apenas às benfeitorias das propriedades e não a terra.

Assim, muitos herdeiros ainda questionam na justiça os valores das benfeitorias e das propriedades. Como é o caso do Tonho do Nego Luiz e Cidinha do Totó, herdeiros de fazendeiros de Delfinópolis e São Roque de Minas, respectivamente[85].

Durante entrevistas ambos relembram o processo de desapropriação marcado pela violência:

> *Então, eles fizeram a proposta de pagar um valor xis, aí a turma toda revoltou, de modo geral! [...] Foi uma desapropriação feita assim: não é "se você quiser", não! Você vai sair daqui. Os que teimaram em não sair, eles trouxeram polícia, davam tiros, jogava queijo pra cima e dava tiro, ameaçando as pessoas. De tal maneira, assim, que a pessoa, naquela época, ainda morria de medo de polícia, só de ver a polícia ali eles ficavam apavorados. Ainda jogando queijo pra cima e dando tiro nos queijos. Então eles saíram assim... Eles praticamente foram expulsos!*[86]
>
> *Nóis recebemos uma micharia, do jeito que eles quis, com muita briga nóis recebeu uns 30%, nóis tem um dinheiro lá na Caixa Econômica Federal que o juiz fala que não é nosso. Nóis fez inventário então têm que estar lá! Não tem jeito de retirar! Agora tá no nome do espólio, né? Que táva no nome do papai [Orlando Luiz de Freitas].*[87]

Além da violência no processo de desapropriação, fica evidente que muitos camponeses não receberam, ou receberam parcialmente em juízo, ou constam até hoje em processos de Títulos da Dívida Agrária a serem negociados em 20 a 30 anos e, muitas vezes, resgatáveis em apenas 20%. Portanto, fica claro que não houve pagamentos em dinheiro pelas terras desapropriadas, a não ser em alguns casos relativos às benfeitorias nas propriedades, o restante pago na forma de TDA.

No caso desses dois entrevistados, ambos afirmam que os pais receberam apenas uma parte em juízo, o restante continua como TDA, sem previsão de receberem conforme destacaram em vários momentos das entrevistas. No tocante a trajetória dessas duas famílias,

---

[85] Vale destacar que no âmbito da desapropriação tanto os proprietários das áreas com mais de mil hectares, assim como aqueles com áreas menores enquadraram-se no mesmo processo.

[86] Cidinha do Totó, herdeira de fazendeiro desapropriado, é professora aposentada da rede de estadual de MG e dona de uma pousada em São Roque de Minas, entrevista em 12 de janeiro de 2011.

[87] Entrevista com Tonho do Nego Luiz, em 11 de janeiro de 2011, Ponte Alta – distrito de Delfinópolis.

observa-se que apenas um dos herdeiros, o Tonho do Nego Luiz continuou no campo numa propriedade de quatro alqueires no município de Delfinopólis[88].

Segundo André Picardi, houve:

> *[...] proprietários que vieram a ser desapropriados àquela época [1974-1978] receberam títulos da dívida agrária resgatáveis após 30 anos. Significa que as pessoas perderiam seu sustento e receberiam sua indenização 30 anos depois. Passados os 30 anos, muitos não haviam recebido ainda, porque ações na justiça discutiam, entre outras coisas, o valor das indenizações.* ***Teve gente que, ao receber a indenização pela sua terra, recebeu o valor por hectare equivalente ao preço de um lápis – não foi nem de uma caneta descartável, o valor de um lápis por hectare de terra*** *(grifo nosso).*[89]

Essa fala é reveladora ao indicar a perda do seu sustento na terra que, para muitos camponeses, era a terra de trabalho e vida, sem a qual muitos passaram a lutar de forma desiludida ao migrarem. Algumas falas colhidas por Oliveira (1992) reforçam bem o cenário vivenciado com relação aos valores pagos nas desapropriações:

> *Não dava nem prá comprar veneno prá beber. Camponês de São Roque de Minas (Ibidem, p. 65).*
>
> *[...] foi dinheiro de comprar galinhas. O dinheiro recebido por 1 alqueire não dava prá comprar 1 hectare lá em baixo. Camponês de São Roque de Minas (Ibidem, p. 65).*
>
> *Não dava nem para comprar um carro velho. Pagavam todo ano um pouco, depois deram uns títulos, os advogados também receberam. Camponês de São Roque de Minas (Ibidem, p. 66).*

Essas breves falas inserem-se no cenário conflitivo da constituição de um PARNA e a luta camponesa pela terra de trabalho. Cabe destacar que entre os proprietários descritos no Decreto de 1974, que legitima desapropriação para fins de Reforma Agrária, constam apenas três nomes de empresas do setor agropecuário e reflorestamento dentre os 174 proprietários desapropriados. Portanto, as 171 famílias restantes, são de fazendeiros e camponeses expropriados[90].

---

[88] Na trajetória do Tonho do Nego Luiz, vale salientar que mesmo mantendo toda crítica em relação ao histórico do PNSC, desde 2008 também atua como guia ambiental credenciado pela UC recebendo esporadicamente turistas para atividades monitoradas no Parque e no entorno.

[89] Depoimento na 47ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, realizada em 01 de novembro de 2011 em Brasília.

[90] Oliveira (1992), afirma que muitos proprietários de minifúndios foram pagos após a desapropriação, enquanto as propriedades maiores foram pagas parceladamente, sendo que muitos desses proprietários receberam apenas títulos da dívida agrária anos depois. E, conforme os levantamentos realizados, alguns herdeiros, principalmente de fazendeiros até hoje, início de 2013 ainda lutam judicialmente para receber as indenizações referentes às terras desapropriadas.

Durante trabalho de campo no Vale da Babilônia (município de Delfinópolis), parte Sul do PARNA na área não regularizada[91], pude conversar algumas vezes com um camponês que acompanhou de perto tal processo de desapropriação, o Sr. Zezico - José Fortunato Guimarães, com 82 anos. Ele relembra a desapropriação com muita tristeza:

> *Fizeram muito obscuro isso né? No tempo da ditadura, judiô muito com o pessoal! O pessoal saiu, não recebeu nada, tem lugar que eles mataram gado, chutô queijo naqueles arto de serra lá... colocaram fogo num fazendão ai, que eu tenho uma revorta até hoje! É um fazendão histórico, pudia sê hoje ai a fazenda. Só cômodo na casa tinha 26 cômodos de madeira maciça, sabe? Os portale da casa, portale de janela tinha... era 30 cm quadrado, as portas, o assoalho, tabuado tudo de 40, largura assim [gesto], madeira tudo de primeira qualidade, bálsamo, peroba, né? Tudo maciça, não tinha emenda em nenhuma né! Porque tinha madeira demais, madeira com todo comprimento... curral... a Polícia Federal foi lá, metralharam as janelas, puseram fogo, federal né? Polícia Federal... se fosse hoje, virava revolução se fizesse isso!*[92]

A contradição existente na desapropriação das terras e, sobretudo, a forma como a Polícia Federal atuou no final da década de 1970 e início de 1980, trouxe muita revolta para os camponeses, que se remetem a tais fatos com muita tristeza. Os Títulos da Dívida Agrária ou Pública, muitas vezes comentado por camponeses e herdeiros dos fazendeiros na região, ainda assombram em função dos novos arranjos para regularizar outras áreas, ou seja, constituir um PARNA com 200 mil hectares, como pretendiam em 1972. Quando indagado sobre primeiras propriedades desapropriadas, o Sr. Zezico relembra:

> *A primeira propriedade que é lá embaixo bem pertinho da cachoeira [Casca D'Anta] o cara mudou sem direito a nada, mudou sem nada, foi embora prá Goiás e lá morreu! Saiu daí pobre.*
>
> *Gustavo: Não recebeu nada?*
>
> *Sr. Zezico: Nada, nada! Aqui têm uns proprietário prá baixo, nesse início de Chapadão aí que depois de 30 anos eles receberam indenização.*[93]

Em outra entrevista com o professor aposentado da Educação Básica, José Leite Sobrinho, o Zezé do Milico, na cidade de Delfinópolis, conversamos por várias horas sobre o histórico da região, os problemas e belezas do lugar[94]. Tais análises contribuem no entendimento dos conflitos e indicam algumas perspectivas para um processo árduo e desigual que se arrasta há décadas.

---

[91] O Vale da Babilônia está inserido nos 130 mil hectares que o ICMBio considerada como Parque – área na regularizada, que somado aos 72 mil hectares já regularizados, totalizaria uma área de aproximadamente 200 mil hectares como apregoam.

[92] Entrevista com Sr. Zezico, camponês do Vale da Babilônia em 10 de dezembro de 2010.

[93] Entrevista com Sr. Zezico, camponês do Vale da Babilônia em 10 de dezembro de 2010.

[94] O Professor Zezé é autor de vários livros de poesia, e um sobre a história do município, intitulado: *Minha terra tem História*, de 2004.

Gustavo: No final da década de 1970 teve conflito para tirar o pessoal que estava dentro do parque?

Zezé: Teve conflito para tirar o pessoal que estava dentro do parque porque o indivíduo não foi... ele não foi escutado! Aqui está a sua indenização. Não depositaram no banco... é... competente a importância que eles, desapropriantes, achavam que era suficiente para indenizar. E o indivíduo não saia. Houve caso aqui que chegou policial do DOPS com metralhadora, metralhando a residência do indivíduo, a fazenda, passando rajada de metralhadora por cima do gado, fazendo rajada de metralhadora na lata de leite, na tábua de queijo que ele fabricava, e botava o pessoal para sair à carreira, à correria. Uma coisa terrível. E isso no tempo de ditadura, então ficou mais fácil ainda para fazer esses absurdos, não é? Lamentavelmente. Esperamos que o Brasil não seja ferido em sua democracia e que possamos viver de acordo com... a inteligência daqueles que possam nos administrar democraticamente, com respeito à expressão de cada cidadão.

Gustavo: E hoje o senhor acha que pode acontecer isso? Tirar o povo que está no entorno do parque para aumentar sua área?

Zezé: A lei, em 88, a nossa Constituição Federal criou uma certa dificuldade. Continua ainda o governo com o direito de desapropriar qualquer área do território nacional para interesse público. Mas, o artigo da lei, lá da nossa Constituição, diz que a desapropriação será com pagamento à vista e de justo valor, o valor venal da região. E pagamento à vista. Preço venal, preço comercial da região. Mas eu não acredito que isso vá acontecer. Eles vão artimanhar e vão fazer aquela jogada para ele ganhar e o... e o proprietário perder. O jogo deles é o jogo que o americano diz assim... é GP, eu ganho e você perde. O governo diz para o proprietário da terra: - O nosso jogo é GP. GP significa: ganha o governo e perde o proprietário. GP, ganha o governo, e o P, perde o proprietário. Essa é uma das características do negócio na teoria norte-americana. Eu trabalhei na minha juventude numa firma norte-americana e aprendi isso lá. Quando vão fazer um negócio, procure descobrir se a pessoa que está querendo negociar com você pertence a um dos três grupos. Quais são os três grupos? GG, GP e PG. O que é o GG? Eu ganho e você ganha. Está certo. O que que é o GP? Eu ganho e você perde. O que que é o... o... PG? Eu perco e você ganha. Quer dizer, não é por aí, né?

Gustavo: Não.

Zezé: O grupo tem que ser GG. Um ganha e o outro também ganha, né? Aí fica tudo certo e fica dentro da justiça[95].

Esses dois diálogos são essenciais para as análises e, sobretudo, para entender as artimanhas construídas para desapropriação das áreas não regularizadas, seja na década de 1970 ou no início do século XXI. Entre elas, destaca-se a própria interpretação da legislação vigente no país e as formas não democráticas que se perpetuam em vários momentos históricos. E, nesse mesmo cenário, há resistências, mesmo que sejam no modo de pensar e ser, o camponês reconhece esses processos e busca superá-los cotidianamente.

---

[95] Entrevista com Prof. Zezé realizada em 7 de dezembro de 2010, em Delfinópolis.

Nesse contexto, pode-se afirmar que a solicitação para redução do ITR nas áreas dos chapadões foi, sem dúvida, uma estratégia que o INCRA utilizou contra os próprios camponeses e, também, contra os grandes fazendeiros da região, foi um tiro no próprio pé dos camponeses e fazendeiros, como afirmou Cidinha do Totó, herdeira de fazendeiro desapropriado de São Roque de Minas em entrevista em janeiro de 2011.

Em 1977, com o início das desapropriações de terras na Serra da Canastra, e, considerando que esse processo já estava concluído, o IBDF contratou a Fundação João Pinheiro (FJP) para fazer o memorial descritivo e o levantamento topográfico da área do PNSC. A FJP, para isso, contratou uma empresa chamada Zênite Engenharia que realiza esse trabalho em cerca de um ano. Em 1978 apresentou o resultado desse levantamento topográfico e do memorial descritivo e são demarcados os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, estipulados, na época, em 71.525 hectares com perímetro de 173,4 km e anel de entorno de 10 km de largura, excluindo toda a parte sul da área proposta em 1972, conhecida como o Chapadão da Babilônia, conforme consta também do Primeiro Plano de Manejo do PNSC de 1981 e no segundo Plano de Manejo de 2005 (Mapa 3).

Mapa 3: Parque Nacional da Serra da Canastra com 71.525 hectares – Plano de Manejo 1981

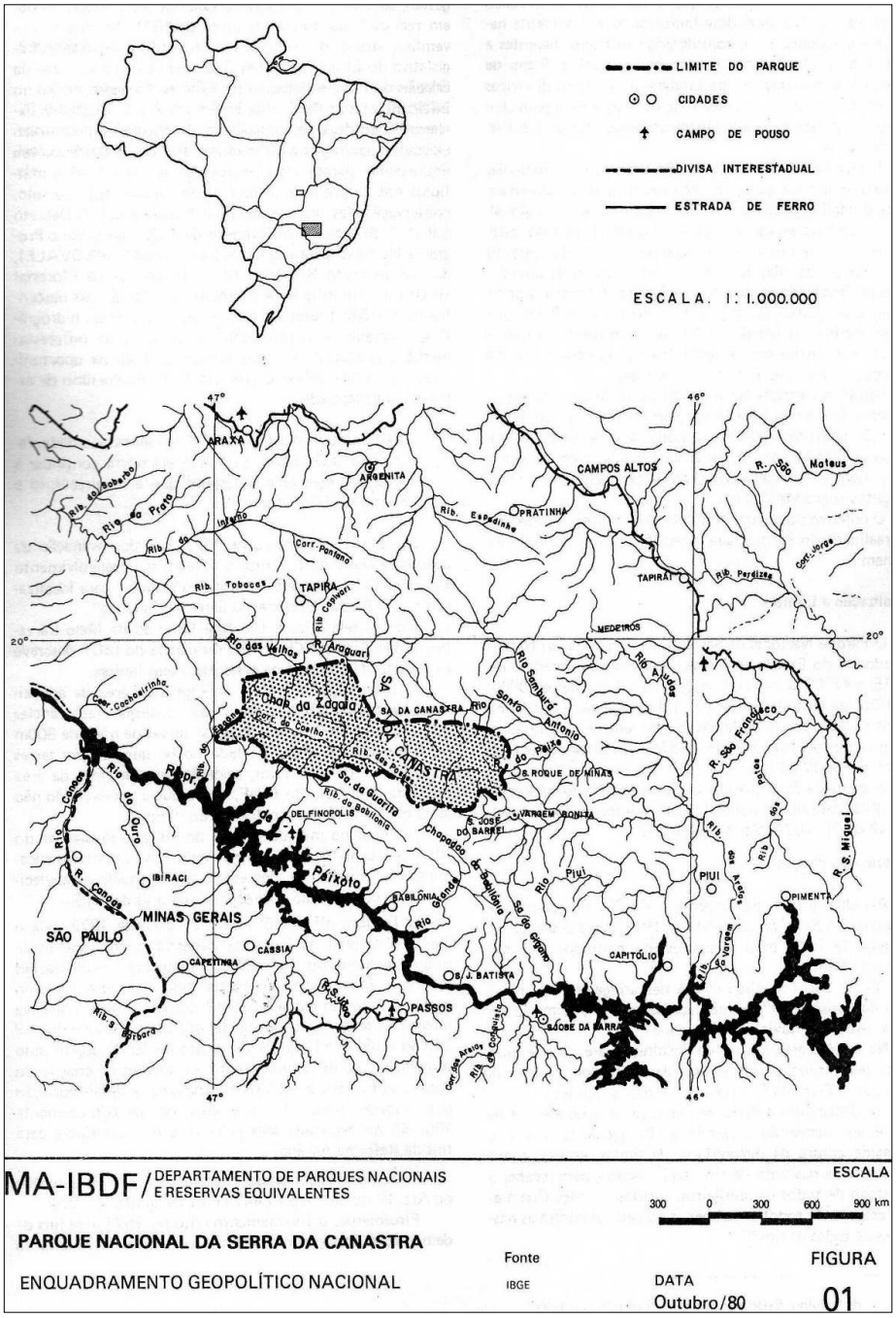

Fonte: (IBDF, 1981, p. 9).

Sobre a constituição do PNSC com uma área de 71.525 hectares, consta no Plano de Manejo de 2005 que a partir desse momento cometeu-se um grande equívoco a não assumir o PARNA com aproximadamente 200 mil hectares, como previsto no decreto que criou a UC, agravando, assim, os conflitos fundiários na região. Tal leitura, em partes, ignora os demais acontecimentos ora analisados, com destaque à própria ausência de uma política fundiária em consonância com o órgão responsável pela conservação ambiental, que culminassem num reordenamento territorial mais justo e democrático.

Acrescenta-se nesse cenário, o fato da região possuir várias jazidas de diamantes, caulim e quartzitos, que poderão ser exploradas mediante licenças ambientais. Por isso, as propostas para revisão da área do PNSC estão atreladas aos interesses econômicos oriundos dessas explorações.

Nesse sentido, as ações do Estado visam diretamente e indiretamente atender tais demandas das mineradoras, sem, no entanto, entrar em conflitos, supostamente com a conservação ambiental. Todavia, os camponeses acabam tensionados nesse processo, principalmente pela possível desapropriação sob o pretexto de que o Parque possui aproximadamente 200 mil hectares. E, nesse devir, as áreas cujos interesses da mineração se fazem presente houve exclusões para que possam ser exploradas assim que houver uma definição fundiária no Parque e, sobretudo, no seu entorno.

No contexto da desapropriação fundiária do PNSC, o período mais tenso ocorreu entre 1976 a 1980. Segundo o Plano de Manejo de 2005, foi o momento de maior turbulência da história do PARNA, quando ocorreram incêndios de grandes proporções e os pecuaristas do entorno foram autorizados[96] a queimar e soltar o gado no Chapadão da Canastra, além das ameaças de mortes e a intervenção da Polícia Federal (BRASIL, 2005).

Apenas em 1977, Oliveiro de Almeida Soares foi nomeado como primeiro diretor do Parque e iniciou com alguns funcionários a estruturação dessa UC, focando, principalmente, no cercamento e retirada do gado, estimada em vinte mil cabeças de gado dentro do Parque naquele momento (BRASIL, 2005).

> Originário da região, Oliveiro buscou estabelecer uma política de aproximação com os fazendeiros, no sentido de convencê-los a deixar as terras do Parque, no que obteve relativo êxito entre 1978 e 1979. O cercamento foi realizado englobando a área oficialmente delimitada, com alguns desvios nas áreas de resistência dos proprietários. Procedeu-se também ao desmonte das cercas e muros de pedras, assim como das casas e outras benfeitorias existentes na área cercada, muitas vezes realizadas pelos próprios fazendeiros (BRASIL, 2005, p. 101)[97].

A área oficialmente delimitada é entendida como os 71.525 hectares, os quais abrangem apenas o Chapadão da Canastra.

---

[96] Segundo Oliveira (1992), em função da pendência judicial que envolvia o PNSC, um alto funcionário do IBDF de Brasília, Sr. Oswaldo Matos reuniu-se em 1979 com fazendeiros e camponeses em São Roque de Minas e permitiu-lhes que queimassem as pastagens e depois soltassem o gado no chapadão.

[97] No âmbito do referido Plano de Manejo de 2005, desenvolvido pelo *Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Sócio-Ambiental*, utiliza-se apenas o termo fazendeiros. Por isso, todas as citações do referido Plano devem ser lidas como fazendeiros e camponeses.

Nesse contexto conflitivo, Oliveira (1992) salienta que muitos camponeses, fazendeiros[98] e prefeitos foram à Brasília, tentar excluir áreas do PARNA, como é o caso do Prefeito de Vargem Bonita, que escreveu o seguinte discurso – Carta Manifesto:

> Enganam-se os que pensam que antes do homem pisar aquele solo, a área do Parque era uma floresta. Iludem-se os que consideram o homem, o machado e o fogo, os destruidores da vegetação daquela área. Enganam-se ainda os que acreditam que com o afastamento do homem daquela área ela será reflorestada por força da natureza ou do próprio homem trazendo a volta das chuvas. Enganam-se profundamente, pois ali somente 5% da área foi e pode voltar a ser floresta. Os 95% restantes continuam inalterados desde que Deus criou o mundo, 90% capim de campo e 5% de vegetação rasteira, espaço pelo meio das campinas (...) Enquanto o homem se preocupa com soluções para o problema da fome, seria justificável que se afastasse o homem daquela área, lá onde cria e recria 35.000 cabeças de gado e outros pequenos animais ali os criadores usam como recursos de pastagens, para quando a seca invade as baixadas. Ali eles produzem, o seu leite, o seu queijo, não podemos acreditar que a criação [sic] de tamanduás, emas, siriemas, veados, onças, tatus e outras espécies seja colocada acima das necessidades humanas (...) As autoridades e proprietários da região têm-se preocupado até agora somente em conseguir uma indenização mais justa, esquecendo-se no entanto de que sua obrigação seria, não serem contrários a criação do Parque, mas como colaboração levar ao governo fatos que demonstrassem a sua inviabilidade, evitando que ali fossem jogados bilhões de cruzeiros (VILELA, 1978, *apud* OLIVEIRA, 1992, p. 62-63).

Na presente Carta Manifesto há a menção à "criação" de tamanduás, emas, siriemas, veados, onças, tatus e outras espécies, justamente para demonstrar que eles, camponeses, fazendeiros e demais sujeitos sociais estão sendo expropriados para dar lugar à natureza intocada. Por isso, afirma que essas espécies estão sendo colocadas acima das necessidades humanas.

Foram longas tentativas para excluir áreas do PARNA, cuja produtividade era alta para os municípios envolvidos, e, sobretudo, para alguns fazendeiros e camponeses. Além disso, observaram atentamente que no Artito 4º do Decreto que cria o PNSC está evidente que: **"[...] poderão ser excluídas, a critério do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, aquelas que tenham alto valor agricultável, desde que esta exclusão não afete as características ecológicas do Parque**" (BRASIL, 2006, p. 21; grifo nosso).

Como o IBDF não possuía o controle efetivo do PARNA,

---

[98] No trabalho de Oliveira (1992) há uma distinção analítica entre camponeses e empresários familiares de nível médio e alto com relação à renda. Por isso, refiro-me a fazendeiro como sendo grandes proprietários de terra, cuja produção é voltada majoritariamente ao mercado, com contratação de mão de obra e utilização de insumos industrializados, conforme consta no Capítulo 4 da referida obra, denominado: "*Categorias sócio-econômica dos produtores rurais*". Utilizo, também, para fazer essa distinção das discussões de Martins (1980), pois: "**A propriedade familiar não é propriedade de quem explora o trabalho de outrem; é propriedade direta de instrumentos de trabalho por parte de quem trabalha.** Não é propriedade capitalista; é propriedade do trabalhador. Seus resultados sociais são completamente distintos, porque nesse caso a produção e reprodução das condições de vida dos trabalhadores não é regulada pela necessidade de lucro do capital, porque não se trata de capital no sentido capitalista da palavra" (Idem, p. 59; grifo nosso).

> [...] muitos dos proprietários rurais expropriados não aceitaram os valores pagos pelo INCRA e se recusaram a abandonar suas terras, enquanto esperavam que uma resolução judicial estipulasse valores mais justos para elas. Nos chapadões, as práticas pecuárias centenárias permaneciam inalteradas como a colocação do fogo nas pastagens na época das secas, aproveitando a rebrota das gramíneas para alimentar o gado (OLIVEIRA, 1992, p. 66).

No histórico do PNSC tem-se outro ponto crucial para entendimento da sua constituição, o qual se refere aos pareceres dos próprios funcionários do IBDF, que, sabendo da situação transitória em torno da regularização fundiária e da forte pressão exercida pelos camponeses e políticos locais, acabaram em meados da década de 1970 autorizando a queimada do Chapadão da Canastra para manejo do pasto e criação do gado.

Segundo o Jornal Estado de Minas (1979a):

> As grandes queimadas que se abateram sobre o PNSC nos últimos anos da década de 70 mobilizaram a opinião pública nacional sobre a situação fundiária desse Parque. Segundo artigo publicado pelo jornal O Estado de Minas, em 1/08/79, um alto funcionário militar, Oswaldo Matos do IBDF (Brasília), reuniu-se em São Roque de Minas com fazendeiros que reclamavam a perda de suas pastagens na parte baixa pela geada**. A partir de então, esse funcionário autorizou a fazer queimadas e, depois, soltar o gado no Chapadão. Logo a seguir, os fazendeiros passaram a atear fogo livremente no Chapadão. De 24 de julho a 1º de agosto, o fogo destruiu 90% do Parque, uma vez que as dificuldades de acesso à Serra da Canastra impossibilitou o combate dos incêndios** (*apud* OLIVEIRA, 1992, p. 66-67; grifo nosso).

As repercussões contrárias à orientação desse funcionário do IBDF foram muitas, fazendo com que políticos e, sobretudo, o Ministério da Agricultura, por intermédio de seu secretário Amaury Stabille, se manifestasse para resolver o problema das desapropriações na Serra da Canastra, aumentando os valores pagos por hectare de terra nua de Cr$ 600,00 para Cr$ 1.200,00 (OLIVEIRA, 1992)[99].

Após reunião com representantes do INCRA, IBDF e acessoria Jurídica do Ministério da Agricultura, o secretário geral do ministério, Amaury Stabille, declarou:

> Autorizar a entrada de gado foi o mal menor na Serra da Canastra, já que a conservação do Parque nunca foi perfeita em função da pendência judicial que envolve a desapropriação da área. Agora a comissão encarregada de cuidar do problema concluiu que a reivindicação dos pecuaristas é correta – Cr$1200,00 por hectares (ESTADO DE MINAS, 1979d *apud* OLIVEIRA, 1992, p. 68).

Vale destacar que o Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, baseado em relatórios técnicos da Fundação João Pinheiro bem como em reuniões com diretores do IBDF, e, sobretudo, respaldado com o Artigo 4º do decreto que cria o PARNA, decidiu no ano de 1974

---

[99] Transformando para o Real, Cr$ 600,00 e Cr$ 1.200,00 equivalem, aproximadamente, à R$ 0,22 e R$ 0,44 centavos por hectare.

excluir 94 mil hectares da área prevista de 200 mil para a criação dessa UC. Dentre tais motivações, está o fato de Paulinelli ser natural de Bambuí (município limítrofe ao PARNA) e muito ligado às bases rurais da região, era bastante favorável à reivindicação dos proprietários[100] (BRASIL, 2005).

Além disso, levou em consideração o fato de muitas famílias camponesas serem expulsas também para criação do lago de Furnas, ou seja, tinham acabado de migrar para fugir de uma desapropriação e já iam sendo vítimas de outra desapropriação sem que fossem indenizadas.

Mesmo com a exclusão dessas áreas do decreto original do PARNA, os conflitos com os proprietários continuaram em função dos impasses referentes aos valores pagos,

> [...] pois os proprietários queriam receber tudo em moeda corrente e o poder público, por meio do INCRA, persistia no valor declarado pelos proprietários no Cadastro de Propriedades Rurais e no pagamento dos títulos da dívida agrária. Reuniões entre proprietários e técnicos do IBDF, em Brasília, neste período, não solucionaram o problema. Apesar das reivindicações dos proprietários, os valores definidos pelo INCRA foram aprovados pelo Ministério da Agricultura, e a ação desapropriatória foi iniciada na Justiça Federal em 3 de maio de 1976, abrangendo uma área de 60.748,69 ha. **O depósito judicial das indenizações atingiu 116 glebas e 174 expropriados, com os valores da terra nua a serem pagos pelo INCRA em títulos da dívida agrária, resgatáveis em cinco anos, e as benfeitorias, pagas pelo IBDF, em moeda corrente.** A incessante pressão dos expropriados e a resistência em desocupar as terras levaram o IBDF a nomear comissão para revisão dos valores. Em relatório datado de dezembro de 1977, após visita ao local e consulta aos cartórios, prefeituras e técnicos, a comissão determina um preço mais alto para a terra, também não aceito pelos proprietários (BRASIL, 2005, p. 100-101; grifo nosso).

Fica evidente que o Estado brasileiro, por meio do IBDF e INCRA, reconhecem a problemática que envolve o PNSC. Nesse sentido, ao elevarem os valores, tentam, aparentemente, minimizar os impactos, sejam eles social, ambiental ou econômico.

Em 1979, o Secretário Geral do Ministério da Agricultura da época – Amaury Stabille – indicou que em 90 dias os 174 proprietários deveriam chegar a um acordo e abandonar as terras desapropriadas, leia-se os 71.525 hectares.

Todavia, é sabido que até o início de 1980 os impasses seguiam e parte dos proprietários colocaram fogo nos chapadões para obter novas pastagens e ali permaneciam. Como é o caso da família do Tonho do Nego Luiz e de outras famílias que deixaram a região somente após a intervenção da Polícia Federal. Nesse momento, inicia-se um conflito direto, pois muitos outros, nos planos - ideológico, político e jurídico já estavam em curso.

---

[100] Nesse caso, os interesses de fazendeiros e camponeses convergem, pois, tal medida garantiu a permanência dos mesmos em suas terras.

A partir desse momento, o IDBF é pressionado pelos movimentos conservacionistas a desocupar o PNSC e, sentindo-se impotente para tal, requisitou o apoio da Policia Federal para a retirada dos camponeses. Esses, por sua vez, não acreditaram na possibilidade de saírem da área e continuaram normalmente com suas atividades nos chapadões (OLIVEIRA, 1992).

A chegada da Polícia Federal na região marca o início de uma série de conflitos, marcados pela violência e expropriação sem que houvesse a indenização para muitos camponeses, conforme os relatos registrados por Oliveira (1992, p. 70-71; grifo nosso):

> *A Polícia Federal teve aqui e fez a maior arruaça lá em cima. Os produtores foram avisados alguns dias antes que a Polícia Federal viria. Eles não acreditaram e as coisas chegaram ao ponto que chegaram. Os alambiques cheios de leite e a polícia atirando neles. Os proprietários tinham sidos desapropriados mas não indenizados. Uns proprietários foram para Goiás e outros para fora do Parque. (Empresário Familiar)*
>
> *Nossa que injustiça, foi o maior abuso com os retireiros eles iam até com a família. Tinham crianças que estavam tomando banho e veio e virou a bacia com a criança dentro. Jogaram criolina nos latões de leite muita gente mudou ou morreu de paixão. Fui obrigado a fazer sabão e lã de carneiro para vender e agüentar as despesas de transmissão das novas terras que compramos no novo lugar. Foi a maior mentira dizerem que havia mata e que os fazendeiros estavam cortando as matas. (Produtor Camponês)*
>
> *A Dra. Angela advogada do IBAMA me avisou em Belo Horizonte que o DROPS*[101] *vinha eu cheguei no Guia Lopes [São Roque de Minas] e avisei, mas o prefeito Rafael tava falando pro pessoal pra eles subirem pro Chapadão e todo mundo subiu. Eu avisei pro pessoal que o DROPS vinha e o pessoal caçoou eu tirei o meu gado antes do DROPS chegar,* ***aí o DROPS chegou e fez aquela anarquia lá em cima. Se abrisse a boca eles matavam. O Rafael era prefeito e a primeira fazenda que eles derrubaram foi a dele. Eles empurravam o povo que nem cachorro.*** *O DROPS fez muita coisa mas eu não vi, só vi eles com armamento medonho. Aí eu perguntei prá eles:*
> *- Que é isso aí? Aí o soldado respondeu:*
> *- Isso aí não serve pra você e mata". (Produtor Camponês)*
>
> *Houve muita arbitrariedade da Polícia Federal eles estavam lá em cima e eram retirados com tiro de metralhadora nas latas de leite, pontapé nas crianças e criações, jogando esterco nos queijos, nas épocas de seca as pessoas jogavam o gado lá em cima prá diminuirem os gastos. A PF tirou o gado na maior ignorância". (Empresário com nível médio de renda)*
>
> *A Polícia Federal de Uberaba veio sentando bico de metralhadora nas costas do pessoal, matava cachorro, jogava latão de leite no chão, tomava ferramenta, cavadeira, quebrando porteira. (Empresário com alto nível de renda)*
>
> *Houve muita violência da Polícia Federal, um verdadeiro absurdo eles arrebentaram as cercas com jipe. O IBDF avisou a PF para agir com dureza eles estavam acostumados a lidar com marginais e foram assim com os proprietários. Meu pai ficou apaixonado e morreu logo depois, da*

[101] A sigla correta é DOPS - Departamento de Ordem Política e Social.

> *desapropriação. (Prefeito municipal na época da retirada dos produtores do Chapadão)*

O Jornal Estado de Minas, de setembro de 1980, também apresentou vários depoimentos sobre a ação violenta da Polícia Federal na desapropriação do Chapadão da Canastra, os quais foram apresentados por Oliveira (1992, p. 104-106):

> *O sr. Orlando estava em Delfinópolis. Mandaram então buscá-lo na cidade. Ao chegar na fazenda foi recebido com grande xingatório. Meteram-lhe a metralhadora na barriga, deram-lhe vários chutes e empurrões. Fizeram-lhe ameaças e admoestações, deixando "Nego Luís" bastante machucado. (Fazenda 7 de Orlando Freitas - o "Nego Luiz")*
>
> *Chegaram do mesmo modo. O dono da fazenda estava ausente. Foram recebidos pelo seu filho, José da Costa Fidência. Ordenaram que ele levantasse os braços como ocorre nos "far-west". Perguntaram-lhe o que estava fazendo nas terras do governo. Deram busca na casa toda. Falaram em matar os cachorros e em colocar fogo na casa. Xingaram bastante e humilharam o rapaz, além de levarem várias ferramentas. (Fazenda 2 de José Fidência – o "Zé Quintiliano")*
>
> *É importante frisar que esta fazenda está fora da área desapropriada para o Parque – a uma distância aproximada de 5 Km. Mesmo assim não foi respeitada. Lá encontraram o genro do sr. Antônio Leite. Ele negou dar licença para uma busca. Então, de metralhadoras em punho, invadiram a casa e reviraram tudo. Levaram um revólver que estava numa caixa de madeira, de onde também desapareceram cr$ 49 mil. O fato foi levado ao conhecimento da Delegacia do Polícia local e me informaram que estão tornando providências judiciais. (Fazenda 3 de Antonio Leite de Melo)*
>
> *Também esta fazenda está fora da área desapropriada. Lá encontraram o retireiro e o ameaçaram para que entregasse sua arma. Como negou que a possuía, enfiaram-lhe a metralhadora na boca e o jogaram no chão. Deram busca na casa e se retiraram fazendo várias ameaças. (Fazenda 3 de Josias Limírio Gomides – vulgo Josa)*
>
> *Chegaram perguntando-lhe por que estava com o gado no retiro. Ele respondeu que era por não haver mais pastagens na outra fazenda e também por não ter recebido até hoje o dinheiro de suas terras desapropriadas. Deram busca na casa e levaram uma espingarda. Enfiaram-lhe a metralhadora nas costelas com tanta violência que o rapaz ficou 15 dias sem poder trabalhar. Tomaram um relógio de um jovem de 16 anos, mandando devolvê-lo posteriormente. (Fazenda 5 de Roque Francisco da Silva)*
>
> *Não consegui falar pessoalmente com o Sr. Antonio Leite. Por isto os fatos ocorridos em sua fazenda carecem de detalhes. Contudo, é voz corrente que o sr. Antonio Leite foi obrigado a assinar um documento "a posteriori", de doação de um boi que já teria sido transformado em churrasco pelos policiais. (Fazenda 8 de Antonio Leite de melo Primo – o Antonio Ricardo)*

A leitura dessa desapropriação, marcada pela violência, não se resume à perda da terra de trabalho para o PARNA. Muito embora, essa perda tenha levado a outras, irreversíveis,

como é o caso de camponeses que ficaram "apaixonados", ou seja, adoeceram e vieram a falecer em função da perda de suas terras para o Parque[102].

Nota-se, também, nessas falas, a identidade camponesa sendo simplesmente ignorada, ao retirarem os elementos que permeiam essa condição camponesa, ou seja, os frutos do seu trabalho, como os queijos, os alimentos, os animais, as ferramentas e até mesmo algumas reservas em dinheiro que possuíam, e, sobretudo, o envenenamento e a destruição das benfeitorias e até a casa da propriedade.

Esse cenário conflitivo também pode ser observado na música apresentada para iniciar o primeiro capítulo desta dissertação, *Velho Chico de Nengo*, de São José do Barreiro, que ressalta a chegada do Parque e os transtornos e tristeza do Velho Chico - o Seu Francisco Bastiana[103] e sua família, ao serem desapropriados, tiveram seus direitos violados, não recebendo nada, e tendo que abandonar suas terras, onde nasceram, viveram e criaram seus filhos, sem jamais pensar em mudar para outro lugar. Essa situação foi vivenciada por outras famílias, conforme os depoimentos apresentados anteriormente.

No âmbito dessa música, faz-se ainda um forte paralelo entre os dois "Chicos" e suas breves histórias. Nesse contexto, além da violenta desapropriação da terra de trabalho, tem-se, simultaneamente, uma ruptura com a vida desses camponeses.

> *O Seu Chico Bastiana como assim era conhecido, já com seus 74 anos, morara com a esposa e oito filhos em uma propriedade que hoje é a portaria 4 do parque, na Casca d'Anta[104]. Sua casa foi preservada transformada em um centro de visitantes. O Seu Chico abria a sua janela do quarto e via a cachoeira bem á sua frente, toda majestosa e barulhenta, com sua beleza inesquecível. Tudo aquilo pertencia à sua família e eles viviam felizes lá. Quando veio a criação do parque, tudo se transformou. Seu Chico e a família foram despejados sem receber indenização. Eles não tinham outra renda e, não tendo para onde ir, ficaram morando dentro do parque, mesmo contra a lei. E foi lá que ele faleceu alguns anos depois, talvez por desgosto. Quem sabe? Depois de mudar para uma cidade no Triângulo Mineiro, já sem o chefe da casa, a família não conseguiu se adaptar aos novos costumes. Voltaram à Canastra onde sua esposa também morreu. Esta é uma de muitas histórias acontecidas no âmbito da criação do parque e muitos outros como o Seu Chico viveram esse drama por aqui. (SOARES; BIZERRIL; SANTOS 2008, p. 53; grifo nosso).*

---

[102] Segundo o Dicionário Etimológico, a palavra paixão é oriunda do grego *pathos*, ou seja, possui a mesma origem de patologia – o estudo das doenças. Por isso, quando os camponeses mencionam que ficaram apaixonados ou morreram de paixão, leia-se, ficaram doentes e faleceram em função do sofrimento com a perda da terra para o PNSC (ETYMOLOGY DICTIONARY, 2013).

[103] Camponês de São José do Barreiro, distrito de São Roque de Minas.

[104] Vale salientar que essa área nunca foi Parque Nacional. Todavia, há uma portaria do IBAMA/ICMBio que há décadas cobra dos turistas e moradores para visitar a Cachoeira Casca D'Anta. Segundo entrevista com o Presidente da Associação dos produtores rurais do Barreiro Rafael Francisco de Almeida em dezembro de 2012, há um processo judicial dos herdeiros requerendo às áreas, bem como a indenização pela forma como foram retirados da propriedade.

Esses acontecimentos ainda estão presentes no cotidiano dos camponeses e demais moradores da região da Canastra, com os quais tenho convivido desde 2009, principalmente a partir do Plano de Manejo do PNSC de 2005, que indica que essa UC possui aproximadamente 200 mil hectares. Em outras, palavras, trata os camponeses e demais sujeitos sociais que estão nos 130 mil hectares como invasores.

Essa coerção ideológica e moral, contraditoriamente, ganha espaço com as autorizações minerarias na região e com os interesses das multinacionais para alteração dos limites da UC para exploração dos recursos minerais.

No âmbito das disputas territoriais travadas na primeira desapropriação, conheci algumas fazendas desapropriadas, hoje PNSC. Na Fotografia 10 o camponês mostra a área no Chapadão da Canastra com os documentos em mãos (Figuras 1 e 2) onde é possível verificar a escritura de compra e venda (desapropriação) da propriedade da família do Tonho do Nego Luiz, que contribui na análise dos processos que antecedem a criação do PARNA e, sobretudo, as consequências dessa UC.

O herdeiro de fazendeiro, atualmente camponês relembra, pontualmente, que a "Reforma Agrária" os desapropriou e que continuam brigando na justiça, pois, como relatou nas entrevistas há um dinheiro bloqueado na Caixa Econômica Federal que consta no inventário da família, referindo-se aos Títulos da Dívida Agrária.

Fotografia 10: Tonho do Nego Luiz com a escritura do Chapadão, atualmente PNSC

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Na memória de Tonho do Nego Luiz, eram aproximadamente 220 proprietários, divididos entre fazendeiros, camponeses e posseiros que perderam suas propriedades. Nesse contexto, afirma que seu pai – Nego Luiz, morreu falando nessa desapropriação, e que o

prejuízo foi grande para eles e para a nação, pois hoje o Parque está abandonado, queima todo ano – "queima todas as madeiras de lei que tinha lá!"[105].

Conforme constam nos documentos oficiais, foram desapropriadas 179 propriedades. Contudo, estima-se que esse número seja maior, talvez chegue a 220 propriedades, como nos relatou Tonho do Nego Luiz. Essa estimativa se deve, principalmente, por indícios de existirem alguns posseiros na região na época da desapropriação, e, também, em função de escrituras com áreas separadas em dois municípios, por exemplo, ou escrituras com áreas de Chapadão, e nos vales constarem numa mesma escritura, como era comum na região[106].

A partir desse contexto conflitivo, pode-se afirmar que o PNSC, criado em 1972, desapropriou nos anos subsequentes vários fazendeiros e camponeses para fins de Reforma Agrária, conforme os levantamentos indicados no Plano de Manejo de 1981 e de 2005[107]. Utilizaram, portanto, da denominação - Reforma Agrária, apenas como subterfúgio e enquadramento jurídico, ou seja, o Estado não tinha recursos para arcar com as desapropriações, por isso transformaram em TDAs, para atender ao forte apelo em torno da criação do Parque, não tendo nenhum levantamento preciso sobre a função social dessas propriedades.

Sobre esse contexto, Oliveira (1992, p. 11) afirma:

> Da mesma forma que os demais Parques Nacionais, o PN da Serra da Canastra foi criado sem que houvesse alocação de recursos para sua regularização fundiária e isto tem elevado, ao longo de dezoito anos [1990] de existência, a grandes alterações antrópicas provocadas por queimadas, invasões, pastoreiro, caçadas, desmatamento e mineração.

A compreensão da regularização fundiária não deve, portanto, atender apenas a expectativa de efetivação de um PARNA, cuja proposta inicial foi de 200 mil hectares. É necessário considerar o histórico desses sujeitos sociais, que fazem parte do território da Canastra e precisam ser respeitados frente às contradições das próprias políticas públicas, as quais culminaram na atual problemática.

---

[105] No Capítulo 4 serão analisados os incêndios no PNSC a partir dos dados oficiais do ICMBio e, sobretudo, a partir das entrevistas com os camponeses do entorno do Parque.

[106] Em julho de 2011 comprovei essa prática ao conversar com os engenheiros agrimensores Hamilton e Thiago Piantino, numa propriedade no limite dos municípios de Delfinópolis e São Roque de Minas, cuja escritura foi feita num terceiro município no cartório de Cássia, evidenciando que essa é uma prática comum e que, atualmente, muitos proprietários estão retificando suas áreas e registrando-as no cartório do respectivo município.

[107] Por meio dos trabalhos de campo realizados em dezembro de 2010 e janeiro de 2011, foi possível verificar, junto ao cartório do município de São Roque de Minas, que muitos proprietários não foram indenizados, estão como espólio e/ou receberam parte dos valores estabelecidos pelo INCRA. No decreto nº 74.447 de 21/08/1974, em seu Artigo 2º, consta os proprietários e seus sucessores desapropriados, totalizando 179 camponeses desapropriados, conforme pode-se consultar no Anexo B.

2.3 - Plano de Manejo de 1981

O primeiro Plano de Manejo (PM) do Parque Nacional da Serra da Canastra é publicado apenas em 1981, ou seja, nove anos após o Decreto-Lei que institui essa UC, revelando, portanto, que não houve a regularização fundiária na área prevista, leia-se os 200 mil hectares.

Segundo o Plano de Manejo, a situação do Parque encontrava-se bastante desatualizada, necessitando de reformulação, sobretudo no tocante aos limites superficiais (IBDF, 1981). Problema esse, ainda em disputa após 40 anos da criação do PNSC.

No Plano de Manejo fica evidente que o PARNA possui 71.525 hectares, com um perímetro de 173,4 km, sendo que toda a parte sul da área proposta em 1972, correspondente ao Chapadão da Babilônia, foi excluída da referida UC conforme o Decreto nº 74.447 de 1974.

O Plano de Manejo foi elaborado pelo IBDF em parceria com a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN), sendo estruturado com os seguintes tópicos: Introdução, Enquadramento Nacional e Regional, Análise da UC, Manejo e Desenvolvimento, Implementação, Bibliografia Consultada e Apêndice, os quais são incisivos na descrição do quadro natural da UC; dentre as 98 páginas do referido Plano, apenas em cinco é mencionado o histórico das populações residentes, bem como o modo de vida destas.

> Prevalece nesta região a estrutura minifundiária, com propriedades possuindo em geral menos de 100 hectares, onde a criação de gado é feita de maneira tradicionalista, carente de técnicas modernas para aumentar a produtividade, e conseqüentemente impulsionar a economia regional. Na agricultura predominam as culturas de subsistência, praticadas com um sistema de manejo pouco desenvolvido, onde o nível técnico é baixo, não há emprego de capital para manutenção e melhoramento das condições de solo e das lavouras, as culturas dependem do trabalho braçal para utilização de implementos manuais simples e tração animal para implementos leves. Dentre os produtos agrícolas são de maior expressão: o milho, o arroz e o café. Só muito recentemente, com os progressos tecnológicos, vem sendo implantadas lavouras nesta região de cerrado. Existem também nesta região vastas áreas reflorestadas e outras em fase de reflorestamento; as espécies mais utilizadas são os Pinus Tropicais e Eucaliptus. Quanto à extração mineral, destaca-se o município de Vargem Bonita, pelas atividades de garimpagem e cata de minerais pesados, principalmente o diamante, que segundo especialistas nesta área, consideram como gema da melhor qualidade, tanto a nível regional como nacional (IBDF, 1981, p. 29).

Mesmo quando fazem menção ao quadro histórico, observa-se como é carregada de desqualificação ao modo como essa população camponesa vive nos limites do PARNA. Nesse sentido, pode-se notar que o ideário preservacionista continua fortemente presente, mesmo

quando não foi possível constituir uma UC conforme previsto nos Decretos-Lei iniciais, dando margens para vários entendimentos que se refere à regularização fundiária do PNSC.

Nesse Plano de Manejo para uma área de 71.525 hectares, evidencia-se uma descrição das características físicas da área, bem como um cronograma para instalação de infraestrutura e algumas atividades para o uso público e científico, as quais não foram realizadas conforme constam em documentos técnicos do próprio PNSC e, sobretudo analisadas a partir das pesquisas de campo na região.

2.4 - Plano de Manejo de 2005

O segundo Plano de Manejo do PNSC foi publicado apenas em 2005, ou seja, vinte e quatro anos após o primeiro Plano de 1981[108]. Nesse novo Plano, desenvolvido pelo Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Sócio-Ambiental, dividiu-se o PNSC em três espaços territoriais: Chapadão da Canastra (área regularizada), Chapadão da Babilônia (área não regularizada) e Zona de Amortecimento (ZA).

Essa divisão indicava um PARNA com aproximadamente 200 mil hectares, onde o Chapadão da Canastra, área regularizada, possuía 71.525 hectares, enquanto o Chapadão da Babilônia, área não regularizada, possuía aproximadamente 130 mil hectares de área decretada e a ZA com 269.513 hectares (BRASIL, 2005).

No Mapa 4 pode-se verificar os municípios abrangidos pelo PNSC, assim como a ZA, seguindo a perspectiva de um Parque com aproximadamente 200 mil hectares.

[108] Na página 225 do Plano de Manejo de 2005, mencionam um possível Plano de 1988. Todavia, consultando outros documentos oficiais do PNSC e em conversa com a analista ambiental do PARNA, Paola Ribeiro, pude constatar que tal Plano não existe, ou seja, foram realizados apenas 2 Planos de Manejo para o PNSC em 40 anos completados em 2012. Sobre o próximo Plano de Manejo, o Diretor do PNSC Darlan Pádua informou em janeiro de 2012 que o mesmo será desenvolvido somente após a aprovação dos Projetos de Lei que estão em andamento na Câmara Federal desde 2007.

Mapa 4: Municípios abrangidos pelo PNSC e pela Zona de Amortecimento

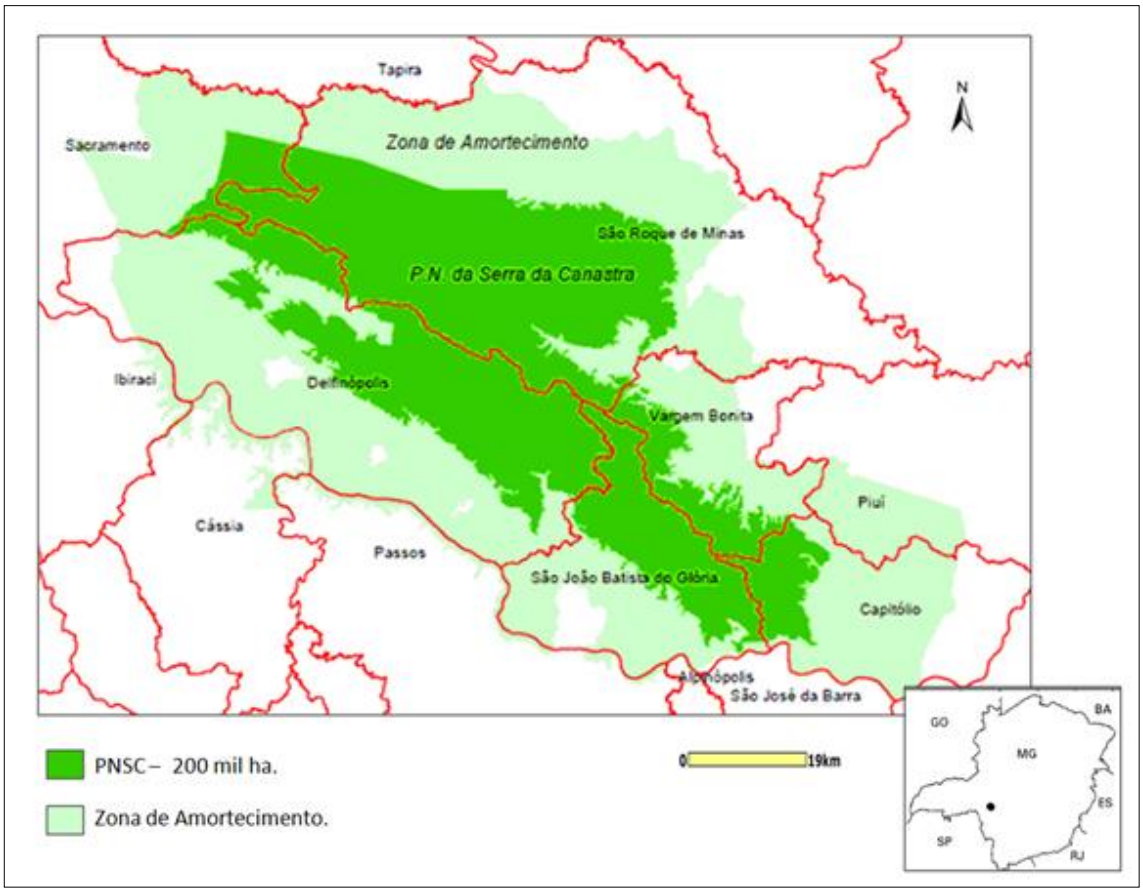

Fonte: Adaptado de Brasil (2005). **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Na Tabela 5, apresentamos detalhadamente os dados referentes ao Parque com aproximadamente 200 mil hectares, os quais devem ser analisados conjuntamente ao mapa, visto as implicações territoriais para os municípios destacados na tabela, que perdem uma área significativa entre UC e ZA.

Tabela 5: Municípios abrangidos pelo PNSC segundo Decreto de 1972 e ZA de 2005

Município	Área total (Km²)	Área total (ha)	Área total no PNSC em 1972 (ha)	Área no Parque (%)	Área na ZA (%)	Área total Parque e ZA (%)
Capitólio	522	52.200	9.803	18,78	10,71	29,49
Delfinópolis	1.375	137.500	55.412,00	40,3	27,37	**67,67**
São João Batista do Glória	553	55.300	25.720	46,51	9,21	**55,72**
São Roque de Minas	2.101	210.100	86.414	41,13	25,93	**67,06**
Sacramento	3.071	307.100	7.554	2,46	10,09	12,55
Vargem Bonita	409	40.900	12.936	31,63	7,57	39,2
Alpinópolis	454	45.400	0	0	0,06	0,06
Cássia	666	66.600	0	0	1,73	1,73
Ibiraci	562	56.200	0	0	0,72	0,72
Passos	1.338	133.800	0	0	1,37	1,37
Piumhi	902	90.200	0	0	5,24	5,24
TOTAL	11.953	1.195.300	**197.839**	**-**	**100**	**-**

Fonte: Adaptado de ICMBio (2012), MMA (2012), e IBGE (2012), **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira., dez. 2012.

Essa leitura de um PARNA com 200 mil hectares retomou as especulações e disputas territoriais no tocante à área real dessa UC, e a possível expropriação camponesa em seu entorno, principalmente no Chapadão da Babilônia. Dentre os argumentos dos órgãos ambientais para efetivação do Parque com tais dimensões apresentam a necessidade de aumentar a preservação do Cerrado aliado à relevância dos recursos hídricos através dos rios São Francisco e Grande. Nesse cenário, não discutem diretamente os interesses nas mineradoras e do agronegócio que tendem a compensar seus impactos na referida UC.

Tal entendimento é nítido ao analisar o Plano de Manejo de 2005, onde indicam que falta regularizar aproximadamente os 130 mil hectares do PNSC. Todavia, os próprios órgãos ambientais afirmam que não há estudos requeridos para efetivar tal área.

Mas, isso foi uma questão de poucos anos, conforme será analisado no Capítulo 3 com os Projetos de Lei e a Compensação da Reserva Legal e Ambiental nessas áreas, a fim de legitimar o PNSC como previsto em 1972 com quase 200 mil hectares.

No âmbito do Plano de Manejo, ressaltam-se as atividades ou situações conflitantes no entorno da UC, as quais foram incisivamente apresentadas para consolidar o discurso da conservação ambiental e, sobretudo, a necessidade de regularizar os 200 mil hectares do PARNA, sem qualquer preocupação com as famílias camponesas que residem há décadas e séculos nesta região.

Trata-se de novas estratégias para o mesmo processo, ou seja, a expropriação camponesa após o Plano de Manejo de 2005, que simplesmente ignora as demais legislações e entendimentos de um PARNA com aproximadamente 72 mil hectares para um Parque com os 200 mil hectares. Nesse contexto, deve-se ler que há interesses sobrepostos, dentre eles a mineração de diamantes, cujo controle está nas mãos de multinacionais.

No Mapa 5, pode-se verificar a atual distribuição das áreas implantadas como Parque (verde escuro – 71.525 hectares) e a área prevista (verde claro – 130 mil hectares). Simultaneamente, podemos observar, também, a localização de jazidas de kimberlito[109] (Canastra 1 e 8) e outros pontos ao longo do Vale da Babilônia no município de Delfinópolis, que desperta interesses internacionais, tornando-se, portanto, relevante para o desencadeamento das políticas públicas e, consequentemente, da própria regularização fundiária do PNSC. Observam-se, também, áreas de exploração de quartzito (pedras ornamentais) e as linhas de transmissão da Usina Hidrelétrica de Furnas.

---

[109] Diamantes da rocha kimberlito encontrado inicialmente na cidade de Kimberly, África do Sul (BRASIL, 2006).

Mapa 5: Parque Nacional da Serra da Canastra – MG

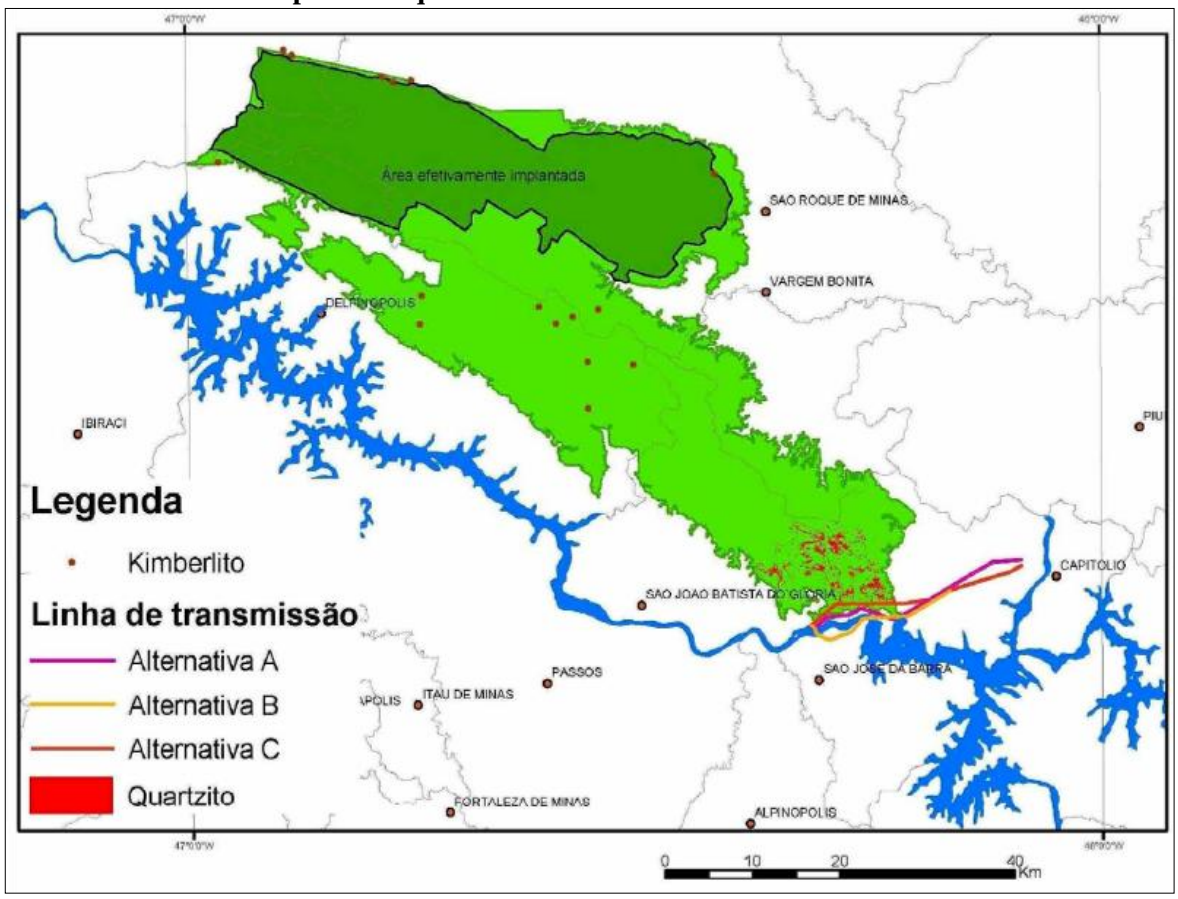

Fonte: (BRASIL, 2006, p. 28).

O mapeamento das jazidas, assim como os estudos e levantamentos desenvolvidos na região, indicam os interesses para exploração desses recursos minerais. Por isso, temos um agravamento nas tensões territoriais, entre mineração, camponeses e, logicamente, na constituição de um PARNA.

Nesse sentido, a reflexão de Martins (1984) continua atualizada, pois os conflitos são, em sua maioria, externos à família camponesa. E, nesse processo, as contradições estão engendradas na política do Estado, ao legitimar o PARNA e permitir a atuação das empresas multinacionais para explorarem tais recursos (corpos kimberlíticos Canastra1 e Canastra 8)[110], os quais possibilitariam ao país ocupar a oitava posição entre os países produtores de diamantes (BRASIL, 2006)[111].

[110] Até o presente momento, os estudos geológicos sobres os corpos kimberlíticos mencionam apenas do Canastra 1 e 8 (BRASIL, 2006).

[111] Estima-se que na área do Canastra 1 seja possível explorar por um período de 5 a 8 anos. Já na área do Canastra 8, há segundo as pesquisas geológicas desenvolvidas um potencial para explorar entre 13 e 20 anos, sendo possível extrair de 40 a 139 milhões de quilates, ou seja, pode-se explorar até 27.800 (Vinte Sete Mil e oitocentos kg) de diamantes (BRASIL, 2006).

A partir desses argumentos econômicos, observa-se que a regularização fundiária do PARNA está atrelada, de certo modo, à exploração dos diamantes, utilizando para tal as próprias políticas do Estado brasileiro, as quais reprimem os camponeses envolvidos privilegiando a futura exploração de multinacionais como a SAMSUL, do conglomerado *De Beers Consolided Ltd.*

Essa constatação é evidente ao verificarmos as propostas a partir de 2006 para o PNSC que nitidamente excluem várias áreas para exploração de diamantes e quartzitos. Nesse cenário, persiste a indagação sobre a real conservação ambiental dessa UC, e, sobretudo, os acordos que irão legitimar a ampliação de sua atual área, atrelada principalmente à exploração de diamantes nas áreas excluídas do PARNA e à permanência dos camponeses em parte do território, principalmente nos Vales da Babilônia, dos Cândidos e Barreiro[112].

Por isso, entendemos que a regularização fundiária nunca saiu de cena na Canastra. Esse novo Plano de Manejo[113] apenas ratificou que o PARNA possui uma área decretada em 200 mil hectares e estabeleceu uma faixa de 10 km no seu entorno, correspondente à Zona de Amortecimento prevista no SNUC. Dessa forma, os órgãos ambientais, leia-se IBAMA e ICMBio restringiram o modo de vida camponês, e, sobretudo, os amedrontou sistematicamente por meio de possíveis multas e expulsão, pois esses camponeses estão dentro de um Parque Nacional que possui 200 mil hectares.

O ex-Deputado Federal Carlos Melles (ex-PFL, atual DEM-MG), analisando a apresentação do Plano de Manejo de 2005 e requerendo uma audiência pública sobre o PARNA, afirma:

> Este ano [2005], após 33 anos de criação do Parque, no Diário Oficial da União de 07/03/2005, o IBAMA publicou a Portaria nº 10, de 03/03/2005, **aprovando o novo Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Canastra o que gerou um grande conflito social e instabilidade econômica para a população residente nos municípios abrangidos e para todos aqueles que desenvolveram e desenvolvem investimentos nas adjacências do parque.** Há de se considerar que nos 24 anos decorridos desde a aprovação do Plano de Manejo (1981) a situação econômica, os investimentos feitos na região e o próprio ecossistema quando da criação do parque sofreram grandes mudanças e que necessitam ser discutidos com as partes envolvidas. Sala das Reuniões, em de junho de 2005 (CÂMARA FEDERAL, 2005, p. 1; grifo nosso).

Nesse contexto, os camponeses do território da Canastra estão submetidos ao ideário preservacionista que os enxergam como destruidores da natureza, e, portanto, devem ser

---

[112] No Capítulo 3 serão apresentados os mapas com tais propostas de redefinição do PNSC e a constituição de um Mosaico de UCs.

[113] As críticas ao PM de 2005 são inúmeras, principalmente por não escutar a população, e, sobretudo, pela ausência de trabalhos de campo na região para verificar os mapeamentos desenvolvidos e os demais desafios no tocante às atividades agropecuárias.

expulsos. Furlan (2000), afirma que há uma concepção que analisa o homem e a natureza separadamente, de forma distinta; visão essa que se faz presente nas políticas públicas de conservação. “Muitos chegam a propor que podemos nos afastar da natureza, como se ela não estivesse em nós mesmos. É como se a natureza pudesse existir num plano apenas ideal. Como se não fôssemos natureza” (Ibidem, p. 31).

Essa matriz conservacionista está nitidamente marcada em algumas ações estratégias do ICMBio ao extinguir o diálogo com os envolvidos, exceto para puni-los e criminalizá-los, conforme os inúmeros relatos durante os trabalhos de campo na região.

A solicitação da audiência pública feita pelo então deputado federal Carlos Melles[114] foi acatada e, a partir de então, muitos desdobramentos ocorreram, dentre eles a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) coordenado pela Casa Civil da Presidência da República[115], cujo objetivo é compreender a abrangência territorial do PNSC e estabelecer diretrizes para a atuação dos órgãos públicos envolvidos.

No Plano de Manejo, assim como nas disputas territoriais já apresentadas neste capítulo, evidenciamos que não houve consenso na desapropriação inicial do PARNA, tanto entre o governo, e, sobretudo, em relação aos camponeses, os quais resistiram e resistem à leitura de que estão na ilegalidade, pois, no âmbito do PM de 2005 e do GTI de 2006, estão dentro de uma UC de Proteção Integral, que não permite moradores.

Essa interpretação, por parte dos órgãos ambientais de que devem legislar sobre a área não regularizada, remete a inúmeros conflitos jurídicos, pois o direito à propriedade não está sendo assegurado. Por isso, muitos camponeses, temendo tal situação, estão se organizando, seja via Associações Rurais, Associação Circuito da Canastra de 2005[116], ou por meio da Frente Popular em Defesa da Serra da Canastra, criada em 2005 e coordenada pelo ex-secretário de Meio Ambiente de São Roque de Minas, André Picardi, e, mais recentemente, com a criação da AIRCA – Associação Instituição Representativa dos Canastreiros de 2011, coordenada por Reinado Sebastião de Almeida, camponês do Vale da Babilônia[117].

Essas ações do campesinato revelam as cicatrizes de um processo histórico, as quais estão territorializadas no modo como esse grupo se relaciona com a natureza e com a labuta na terra de trabalho e vida.

---

[114] Sobre a participação do então Deputado Federal Carlos Melles na solicitação da referida audiência e nos projetos de lei posteriores, deve-se salientar que Melles têm muitos interesses para além das atividades políticas, nos quais se destaca sua propriedade com aproximadamente cem alqueires na Gurita, município de Delfinopolis, cujo registro pode ser confirmado no Cartório de Registro de Imóveis no município de Cássia-MG.

[115] No anexo C pode-se ler o Decreto que instituiu o GTI de 2006.

[116] Segundo Barbosa (2007), essa Associação é composta por empresários do turismo, representantes políticos e técnicos das prefeituras nos municípios circunvizinhos ao PNSC, dentre eles: Araxá, Bambuí, Campos Altos, Ibiá, Perdizes, Sacramento, Tapira, Tapiraí e São João Batista do Glória.

[117] No Capítulo 3 serão analisadas outras estratégias dos camponeses da Canastra em relação ao PNSC.

2.5 - Grupo de Trabalho Interministerial - PNSC de 2006

O GTI sobre o Parque Nacional da Serra da Canastra foi composto por representantes da Casa Civil, Presidência da República, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Minas e Energia, Departamento Nacional de Produção Mineral e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, os quais desenvolveram diversos levantamentos junto aos órgãos e entidades federais, propiciando interlocuções importantes sobre a situação dessa Unidade de Conservação. Como conclusão dos trabalhos, o referido GTI propôs que:

> **1.** o Executivo Federal encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei para rever os limites do PNSC e proponha mosaico de unidades de conservação; o Ministério do Meio Ambiente - MMA e o IBAMA encaminhem exposição de motivos à Presidência da República com a nova configuração do Parque Nacional da Serra da Canastra até 31 de julho de 2006;
> **2.** o mosaico de unidades de conservação seja constituído pelo Parque Nacional, Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e Áreas de Proteção Ambiental - APA, entre outras categorias eventualmente necessárias;
> **3.** a área do PNSC continue sendo de aproximadamente 200 mil hectares, adaptada fundamentalmente para proteger os mananciais formadores e afluentes dos rios São Francisco e Grande;
> **4.** para a elaboração do mosaico de unidades de conservação, sejam avaliados, prioritariamente, todos os pedidos protocolados no IBAMA para a criação de RPPN;
> **5.** as áreas retiradas dos limites originais do PNSC necessariamente sejam mantidas como unidades de conservação;
> **6.** na avaliação de áreas passíveis de retirada do PNSC, seja considerado:
> 6.1 a degradação ou impacto por atividades antrópicas;
> 6.2 não possuírem atributos ecológicos de alta relevância;
> 6.3 possuírem indicadores de relevante potencial econômico e social;
> 6.4 implantação de obras de infra-estrutura (especialmente, linha de transmissão de energia elétrica de FURNAS);
> **7.** as áreas a serem incorporadas ao PNSC apresentem atributos ecológicos significativos e estejam em consonância com os objetivos do Parque quanto à proteção de nascentes e áreas de infiltração das bacias da região;
> **8.** o Ministério de Minas e Energia - MME realize estudo econômico-social das atividades de extração de quartzito, o qual será considerado pelos MMA e IBAMA na elaboração do projeto de lei;
> **9.** seja criada APA no entorno do PNSC, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:
> 9.1 o limite sul da APA se estenda até o eixo do Rio Grande;
> 9.2 contemple as nascentes do Rio Samburá;
> **10.** o IBAMA e o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM intensifiquem as ações de fiscalização para coibir atividades irregulares na área do PNSC e entorno;
> **11.** o INCRA e o IBAMA apresentem, no prazo de 60 dias, as medidas necessárias à transferência de domínio da área já desapropriada do PNSC ao IBAMA;

> **12.** o IBAMA elabore, no prazo de 120 dias, um Plano de Ação para a regularização fundiária e efetiva implantação da área de aproximadamente 130 mil hectares do Parque;
> **13.** no período de transição, até a publicação da lei de ajuste do PNSC e criação do mosaico de unidades de conservação, possam ser firmados termos de ajustamento de conduta - TAC para permitir a continuidade das seguintes atividades econômicas na área do PNSC não implantada, observada a inclusão nos termos de condições para a recuperação de áreas degradadas, quando couber:
> 13.1 atividade decorrente de ocupação tradicional, especialmente do pequeno produtor rural e agricultor familiar;
> 13.2 atividades objeto de autorizações e licenças vigentes, bem como as que eventualmente tiveram sua validade/renovação suspensas por estarem na área original do PNSC;
> 13.3 pesquisa mineral, após envio do Projeto de Lei ao Congresso Nacional;
> **14.** o DNPM consulte o Procurador do Ministério Público Federal em Passos, visando à imediata aplicação de suspensão temporária das autorizações de pesquisa e lavra na área do PNSC;
> **15.** o MME implante o Programa de Formalização das Atividades Minerárias nas empresas eventualmente participantes nos TAC;
> **16.** o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento apóie o estabelecimento de prioridades e promova articulação com instituições públicas e privadas no sentido de viabilizar a prospecção e estudos para projetos de produção integrada sustentável de pecuária de leite, com denominação de origem (BRASIL, 2006, p.14-15).

Ao analisar os itens conclusivos elaborados pelo GTI, observa-se que a fundamentação para efetivação dos 200 mil hectares está baseada na proteção dos mananciais e formadores afluentes dos rios São Francisco e Grande (Item 3); e não mais nas belezas naturais e cênicas da região como outrora.

Nota-se, nos itens 2, 4 e 9, uma indicação para que sejam viabilizados na região um Mosaico de UC, com destaque para Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e Áreas de Proteção Ambiental – APA. Isso revela que os Projetos de Lei da Câmara (PLCs), apresentados em 2007, seguiram essas diretrizes para formulação dos argumentos e, sobretudo, utilizaram do arcabouço já previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Acrescenta-se aqui, que o GTI já salienta no item 5 que: "[...] as áreas retiradas dos limites originais do PNSC necessariamente sejam mantidas como unidades de conservação (BRASIL, 2006, p.14).

Tal posicionamento fica claro ao analisarmos os PLCs, bem como as alternativas para viabilizar um Mosaico de UCs na Canastra[118].

---

[118] Conforme prevê o SNUC no Artigo 26, entende-se Mosaico de UC: "Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional." (BRASIL, 2000). Acrescenta-se aqui os Artigos 8, 9, 10 e 11 do Decreto nº 4.340 de 2002 que regulamenta o SNUC.

A partir dos desdobramentos do GTI, sobretudo por meio dos PLCs que alteram os limites do Parque e propõe a criação de uma APA na região, viabilizando, assim, um Mosaico de UCs, trouxe novas incertezas para os camponeses da Canastra, os quais carregam consigo as marcas da primeira desapropriação. Por isso, destaco que velhas e novas tensões territoriais se fazem presentes na tessitura simbólica e concreta dos sujeitos sociais do território da Canastra.

CAPÍTULO 3

AS PROPOSTAS PARA O PARQUE: UMA TRAVESSIA INCERTA NA CANASTRA

Saudade louca não é pequena é tamanha do
São Francisco, velho Chico que te banha
Saudade louca não é pequena é bastante, do
São Francisco velho Chico do diamante.

Tem catireiros, boiadeiros e viajantes, e este
Povo que foi embora está distante com esta
Saudade que remoí este seu peito.
É muito grande, te machuca e não tem jeito.
Volte, vem embora vem agora nesse instante.

Contos e causos e histórias esquecidas, meu
Chão amado que jamais esquecerei se a partida
For um dia realidade choros e prantos
sofrimentos e saudades dos chapadões e serras
da terra querida.

Saudade louca não é pequena é bastante do
São Francisco velho Chico do diamante.

Rola o cascalho na bica da ilusão, sonho
abafado na batida da peneira.
Virou saudade, virou tema de canção, e o
garimpeiro, aposentado e consciente, grande
aliado defensor do meio ambiente.

Hó! Boiadeiro, o seu grito ecoou.
Fiel cavalheiro que tirou o pé do estribo, foi
decisão que um passado te impôs, na estrada
longa que a história te conduz, viagem sem
volta, o seu sonho terminou.

Saudade louca não é pequena é bastante, dos
boiadeiros... E do toque dos berrantes...

Música: Lamento (Reinaldo Sebastião de Almeida)

3.1 - Os Projetos de Lei para o PNSC a partir de 2007

A partir do Plano de Manejo de 2005 e do GTI de 2006, que ratificaram a existência de um Parque Nacional com aproximadamente 200 mil hectares, novas tensões surgiram na região, seguidas de mobilizações, sobretudo dos camponeses para defender sua permanência na área dos 130 mil hectares, os quais não foram regularizados nos anos subsequentes à criação do PNSC.

Acrescenta-se aqui o entendimento que tais áreas foram excluídas ainda na década de 1970 em função da sua aptidão agrícola, conforme consta nas legislações iniciais desse PARNA.

Entre os anos de 2005 e 2006 houve pelo menos oito reuniões oficiais nos municípios que estão dentro ou nos limites do Parque e também em Brasília, as quais foram de suma relevância para fundamentar os Projetos de Lei que serão apresentados e analisados nesse capítulo[119]. Por isso, a resistência vivenciada num primeiro momento pelos camponeses e demais sujeitos sociais que compõem o território da Canastra ocorreu na busca de aliados em defesa dos seus direitos para permanecerem na terra de trabalho, ou seja, no território camponês da Canastra.

Nesse contexto, os antecedentes analisados no Capítulo 2 são fundamentais para compreendermos as contradições dentro do próprio órgão responsável pelas Unidades de Conservação, e, sobretudo, nos Projetos de Lei existentes, os quais sustentam discussões que perduram décadas. Um nítido exemplo dessa contradição são os dois únicos Planos de Manejo da UC, um de 1981 e o outro de 2005; esse último, responsável por endossar o movimento por sua real demarcação, ou seja, os quase 200 mil hectares, ao invés dos 71.525 hectares já regularizados com o Chapadão da Canastra.

A perspectiva histórica e truculenta da regularização fundiária do PNSC está presente no cotidiano dos camponeses, por isso compreendemos que as estratégias do Plano de Manejo de 2005, assim como do GTI de 2006, representam um retrocesso no debate sobre conservação ambiental do país em função da manutenção do argumento que é possível conservar a natureza sem as pessoas.

Durante os trabalhos de campo, escutei diversas comparações entre dois momentos históricos – o primeiro da criação do Parque com os 72 mil hectares, e o segundo a partir

[119] Sobre os detalhes dessas reuniões ver Picardi (2008).

desses documentos oficiais (PM de 2005 e GTI de 2006), os quais afirmam que o PNSC possui 200 mil hectares.

> *O problema é o seguinte: porque eles [Governo e órgãos ambientais] conseguiram fazer a coisa totalmente errada, começaram errado! Começaram primeiro tomando! Tomando acho que o termo é até um pouco brando, eles roubaram o atual 72 mil hectares que eles se dizem regulamentado. Eu falo roubaram, pois, depois de 34 anos que eles foram ressarcir os donos, os legítimos donos. Então isso é roubo! E muita gente morreu em virtude disso, morreu de paixão, morreu porque o Exército chegou e expulsaram eles na baioneta, eles negam isso, mas tem prova disso! Ainda tem gente viva aí que presenciou isso.* ***Depois de 35 anos eles quiseram repetir a dose com mais 130 mil hectares, e de uma forma pior ainda porque eles estão até hoje fazendo uma verdadeira tortura com o povo Canastreiro, com o homem da Canastra. Não tem o mínimo respeito pelas nossas comunidades, acham que nós devemos sair enxotado daqui como se fosse boiada que tava na invernada, chegô na hora de ir embora, vai embora!*** *Se não fosse os políticos e a nossa movimentação eles já teriam mandado a gente embora com uma mão na frente e outra atrás como foi da outra vez. Só que não aconteceu isso por que nóis hoje vivemos num regime democrático, e nóis batemos em cima e estamos aqui ainda! E vamos ficar! Então é uma coisa que você pode anotar muito claro nesse trabalho:* ***que a saída dos canastreiros ela é inegociável, nós só sairemos daqui depois que banhar isso aí tudo de sangue!*** *Nóis vamos tenta levar a negociação na democracia, provar pra sociedade, pro mundo que a nossa permanência aqui é um fator de controle e preservação ambiental importantíssimo pra esse bioma.* ***Caso as autoridades não entendam isso, que venham nos tirar venha prá matar! que dá outra vez eles ameaçaram com baioneta, com fuzis e o provo correu, dessa vez o povo não corre não!***[120]

Essa fala é muito relevante para a compreensão das propostas para o PNSC, primeiramente o entendimento de que muitos camponeses foram expropriados na década de 1970 e 1980 sob Títulos da Dívida Agrária, aos quais só tiveram acesso décadas mais tarde, conforme já foi discutido no capítulo anterior.

Além disso, nota-se um segundo momento de "tortura", agora marcado pelo fato de que estão dentro de um Parque Nacional de forma ilegal, e, por isso, sofrem tal coerção para que de um modo ou de outro saiam da área. Isso fica nítido na forma metafórica como o camponês relaciona o manejo do gado no Chapadão às estratégias utilizadas pelo ICMBio ao olhar para esses camponeses como inimigos do PARNA, e, consequentemente, da conservação ambiental.

As mobilizações para continuarem nessa área que atualmente o ICMBio afirma ser PARNA, está atrelada às diversas estratégias de luta e organização social, contraditoriamente, observa-se interesses antagônicos que emperram qualquer definição, conforme nos propomos a analisar neste capítulo. Por isso, quando o camponês afirma que a saída da área é

---

[120] Entrevista com Reinaldo Sebastião de Almeida, camponês do Vale da Babilônia e Presidente da AIRCA – Associação Instituição Representativa dos Canastreiros em 14 de janeiro de 2011.

inegociável, estamos vendo a perspectiva de uma dada fração do território – o território camponês, que está sendo sobreposto, ou mesmo coexistindo junto às atividades minerárias, ao turismo, ao agronegócio, à conservação ambiental etc.

Nesse contexto, cabe reafirmar que há tensões entre territorialidades, cuja disputa por essas frações do território acabam prejudicando o modo de vida e as formas de relação com a natureza que os camponeses possuem historicamente vinculadas à produção de bens como valor de uso, ou seja, são frutos de seu trabalho e de sua família; relações essas, oriundas de um trabalho não alienado, marcado, ainda, por uma ordem moral, manifestada pelas práticas cotidianas, as quais dão sentido à vida e existência camponesa (WOORTMANN, 1990).

Ainda, sobre os fatos antecedentes aos Projetos de Lei da Câmara (PLCs), vale ressaltar que o GTI de 2006 foi elaborado sem qualquer estudo e/ou visita técnica na região da Canastra, ou seja, todos os dados apresentados são de órgãos oficiais, os quais foram apenas sistematizados para nortear as ações do Estado.

Sobre a apresentação do Relatório feita na região da Canastra, um fato, no mínimo estranho, aconteceu como nos relatou Reinaldo Sebastião de Almeida[121]:

> *No dia deles apresentarem esse Relatório [GTI - 2006], eles marcaram justamente para dia da estreia do Brasil na Copa Mundial [dia 13 de junho de 2006], justamente na hora: meio-dia, lá em São Roque [de Minas], não queria que fosse ninguém, e eles apresentaram a coisa mais banal que você pode imaginar, então eles falaram assim prá nóis: que podia sim – havia alguma modificação: retirar algumas áreas, desde que, nóis apresentássemos outras ecologicamente corretas pra substituir aquelas. Isso aí é uma palhaçada! Ai, quem tavá apresentando o Relatório era um dos assessores da Casa Civil, um tal de Johaness [Johaness Eck - Casa Civil da Presidência da República], ele nem brasileiro é! Tem uma dificuldade tremenda pra se comunicar. Então o povo não tavá entendendo o que ele estava falando.*
>
> *Gustavo: Nossa!*
>
> *Reinaldo:* ***Então tavá todo mundo achando que ele tava falando sempre na criação de um mosaico, que é um conjunto de Unidade de Conservação, e o povo nosso, um sujeito limitado, não tava entendendo o que estava passando. Aí, a hora que eu peguei o relatório, que eu li, que eu vi, aí meu sangue ferveu na cabeça, aí eu pedi a palavra um pouquinho. E falei pra eles: vocês precisam parar de ser bandidos e ladrões, vocês estão roubando nosso sossego, a nossa privacidade e o nosso patrimônio.*** *Não precisa pensar que isso vai ficar desse jeito que não fica não! Daí eu rasguei a camisa e joguei na cara dele e vim embora. Pronto assim! Cheio de bam bam bam, de procurador. Cabo! Esse relatório também acabou nesse dia lá! Viram que não ia adianta, viram que ia ter briga! [bate na mesa novamente]. Depois, teve uma outra reunião lá, com o pessoal do IBAMA, na época não era Chico Mendes e o procurador do Ministério Público Federal de Passos com a assinatura do TAC – Termo de Ajustamento*

[121] Camponês do Vale da Babilônia e presidente da Associação Instituição Representativa dos Canastreiros (AIRCA).

> *[Ajuste] de Conduta, então quem quisesse qualquer licenciamento ambiental aqui nessa área, você teria que assinar* ***um TAC concordando que você estava dentro de uma Parque Nacional.*** *É uma maneira de obrigar, aí nóis tivemos uma pré-reunião e fizemos a nossa proposta prá eles, que até assinaríamos o TAC, mas, dentro de certas condições, aí eles não consideram de jeito nenhum! E começou uma briga – um debate, uma discussão e o procurador do Ministério Público Federal, menino novo que tava aí há dois anos, ele caiu na besteira e falando em 200 mil, ele caiu na besteira de levantar e começar a gritar com o povo que já tavá cansado de escutar essa história de 200 mil, que tavá aqui pra resolver essa situação, que não aguentava mais essa historia de 200 mil, que estava ficando saturado com isso. E aí começou a haver uma hesitação e eles não queriam me dar a palavra de jeito nenhum, e aquela coisa do povo muito hesitado, daí e falei com o – na época era o Vicente o diretor do Parque, cheguei e falei: Vicente deixa eu falar que eu vou acabar com ele, e tinha um diretor do IBAMA já encomendado prá não deixar eu falar, deixa eu falar que eu acabo com ele. Aí o Vicente cochichou com um homem lá e me deu o microfone. Ai, eu dei uma escurrachada boa com ele, virei e enfiei o dedo no nariz dele do procurador assim, falei Doutor Carlos Drumont de Andrade, eu me admiro de você falar assim, cê falou que tá cansado, saturado, faiz dois anos que cê ta escutando essa história de 200 mil e nóis que faiz 37 anos, nóis não tamô cansado excelentíssimo senhor? Agora o senhor vem com essa palhaçada aqui, vocês tão torturando o nosso povo! Isso é uma falta de vergonha de todos vocês incompetentes! Isso cheio de polícia lá e eles falaram: eu mando te prender! Eu disse que faça, tá aqui! Prende! [gestos com as mãos] Ceis tão prendendo homem trabalhador, não é bandido não! Bandido é vocês que tão robando a gente! Foi nesses termos! Botaram a violinha no saco e ô [mostra as mãos], então tem que enfrentar eles é desse jeito!*[122]

A angústia ora relatada é, em parte, comum entre os camponeses, os quais são constantemente oprimidos com as estratégias para regularizar o PNSC com aproximadamente 200 mil hectares; mesmo num processo tido como democrático, as coerções são ainda mais veementes. Acrescenta-se, ainda, o fato que muitos são os sujeitos com quem precisam lutar, a fim de garantir a permanência no território camponês da Canastra.

No tocante à apresentação do Relatório do GTI, como ressaltou meu interlocutor, há contradições na forma como organizam as reuniões e, sobretudo, em relação aos termos muitas vezes utilizados pelos representantes dos órgãos ambientais e do governo federal, os quais sistematicamente deslegitimam a própria condição camponesa em detrimento da conservação ambiental e dos interesses da mineração.

Nesse contexto, vale salientar também que dentro dos próprios órgãos ambientais há dualidades que refletem no direcionamento de parte das políticas públicas. Essa situação é evidente no trecho em que afirma a existência de um diretor do IBAMA "encomendado" para não deixar as lideranças falarem durante a apresentação do Relatório, o que em partes, gerou certa tensão e, consequentemente desencadeou uma situação comparativa entre as estratégias

[122] Entrevista realizada em 14 de janeiro de 2011.

para legitimar um Parque de maneira autoritária e injusta; como exemplo destaco a utilização do TAC em que os camponeses e demais sujeitos sociais devem concordar que estão dentro de um PARNA para realizar determinadas reformas em suas propriedades.

Por isso, os PLCs a serem analisados, devem ser compreendidos dentro dessa lógica contraditória e desigual das políticas públicas, as quais atingem diretamente o modo de vida camponês em detrimento de um modo retrógrado e pouco democrático de conservação ambiental, agora, fortemente aliado à mineração de diamantes e ao agronegócio.

3.2 - APA da Canastra

A partir desse cenário, em 2007 foi apresentado dois PLCs (1.448/2007 e 1.517/2007)[123] que alteram os limites do PNSC com o objetivo de solucionar os conflitos fundiários na região, e o segundo, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra da Canastra, com a finalidade de proteger o entorno do PARNA. Ambos foram aprovados pela Comissão de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) em 29 de outubro de 2008. Todavia, seu desdobramento e leitura no Senado Federal tomaram outros rumos.

As proposições dos PLCs de 2007 estão basicamente fundamentadas na possibilidade da coexistência entre UC e camponeses, principalmente por reconhecerem os impasses e contradições já vivenciadas historicamente na região, e, sobretudo, pelo temor de uma nova desapropriação para legitimação de uma UC de Proteção Integral.

Nesse contexto, o PLC 1.448/07, que altera os limites do PNSC, apresenta as seguintes justificativas:

> Quando trata da questão fundiária, o Plano [PM de 2005] **deixa claro o reconhecimento de que a efetivação da área total do Parque implica em um levantamento fundiário e desapropriação de, aproximadamente, 130 mil ha, os quais, acrescentamos, são compostos por terras produtivas**. Ademais, como bem ressalta o relatório do Grupo de Trabalho Interministerial do Parque Nacional da Serra da Canastra [2006], ao longo de todos esses anos sucederam-se vários atos administrativos, como, por exemplo, a expedição de licenças ambientais e de títulos minerários (extração de quartzito e pesquisa mineral para diamante), que permitiram a instalação de novas atividades na área remanescente de aproximadamente 130 mil hectares, ao passo que atividades nela exercidas tradicionalmente (agricultura e pecuária) se consolidavam; todas em conflito com os objetivos de um parque nacional. Cada UC, assim como o mosaico de unidades de conservação, deve possuir um conselho consultivo ou deliberativo, conforme o caso, constituído por representantes da sociedade e das comunidades locais, além do Governo. No caso do PNSC, essa condição tem permitido à sociedade intervir no processo, dando-lhe maior legitimidade e chance de conciliar a preservação ambiental com o bem-estar da comunidade. Nesse

[123] De autoria dos Deputados Federais: Carlos Melles, Odair Cunha, Maria do Carmo Lara, Geraldo Thadeu e Rafael Guerra.

> sentido, as reivindicações encaminhadas pelo Conselho Consultivo, com o propósito de se rever os limites do PNSC, assumem relevância ainda maior e possibilitam vislumbrar uma gestão participativa do mosaico de unidades de conservação pretendido para a região. **Diante desse conturbado histórico e do contexto atual, em que se buscam soluções para as diversas unidades de conservação que não têm sua situação fundiária bem definida, abraçamos a causa do PARNA da Serra da Canastra, tentando servir de mediadores para a sociedade local e o governo, na construção conjunta de uma solução para a questão**. Com esse intuito, desde 2005, promovemos a realização de diversas reuniões, contando com a participação do Governo Federal, Governo Estadual, Prefeituras, Advocacia Geral da União, Ministério Público e membros do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra da Canastra. Como resultado dessa série de discussões e esclarecimentos, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial – GTI, responsável por dar um parecer acerca da situação do Parque (CÂMARA FEDERAL, 2007, p. 150-151; grifo nosso).

Os argumentos dos PLCs estão baseados, portanto, nas próprias indicações do GTI, ou seja, a coexistência do PNSC, APA e Monumento Natural da Bacia do Rio Samburá, englobando a nascente geográfica do Rio São Francisco, objeto de um terceiro projeto de lei, as quais devem compor um mosaico de UC, conforme previsto no SNUC.

A proposta da APA resulta na proteção de uma área inicial de 47.516,15 hectares, excluída da área original do PNSC, de 197.797,05 hectares. A APA seria distribuída entre os municípios com as seguintes áreas[124]:

Tabela 6: Área da APA da Serra da Canastra por municípios

Município	Área (hectares)
Capitólio	9.588,69
Delfinópolis	15.736,29
Sacramento	0
São João Batista do Glória	6.286,22
São Roque de Minas	7.841,33
Vargem Bonita	8.063,64
Área total	47.516,17

Fonte: (CÂMARA FEDERAL, 2007, p. 152).

O desencontro em relação ao tamanho da APA da Serra da Canastra pode ser observado também no Relatório de 2008 que contempla a aprovação dos dois Projetos de Lei (1.448/07 e 1.517/07) e na proposta alternativa de 2011 feita pelo Senador Rodrigo Rollemberg, relator da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e

[124] Vale destacar que os valores apresentados nas tabelas e mapas, possuem algumas diferenças para mais ou menos; como esses dados foram extraídos na íntegra dos documentos oficiais, alguns cálculos foram refeitos para confirmar tais valores. Constatando, portanto, que há alterações em função da própria dinâmica de exclusão e de inclusão de áreas ora como PARNA, APA, ZA entre outros usos previstos nos projetos analisados.

Controle (CMA); ambos revelam que a APA conteria 47.628,54 e 49.235 hectares, respectivamente, conforme é possível verificar na Tabela 7 e no Mapa 6.

Tabela 7: Áreas desafetadas do decreto original do PNSC

Município	Decreto original (hectares)	Área proposta (hectares)	Área excluída (hectares)
Capitólio	9.795,88	207,19	9.588,69
Delfinópolis	55.458,98	39.722,69	15.736,29
Sacramento	7.551,28	7.551,28	0
São João Batista do Glória	25.769,93	19.483,71	6.286,22
São Roque de Minas	86.327,77	78.374,07	7.953,70
Vargem Bonita	12.893,21	4.829,57	8.063,64
Área total	**197.797,05**	**150.168,51**	**47.628,54**

Fonte: (CMADS, 2008, p. 4-5).

Em relação à Tabela 6 nota-se que as alterações propostas, somando os dois PLCs, implicam na redução de 47.628,54 hectares da área total do Parque de 197.797,05 hectares, conforme previsto no Decreto-Lei de 1972; em parte, tal entendimento exclui das áreas do PNSC cujos trechos são concomitantes aos já previstos em 1974, ou seja, os Vales da Babilônia, Cândidos, Canteiros e Barreiro, assim como a área urbana de São João Batista da Canastra, área de pousadas turísticas e de camponeses nas proximidades da área urbana dos municípios de Delfinópolis e São João Batista do Glória, e da área de extração de quartzito próximo a Furnas, as quais deixariam de ser PARNA para se transformarem em APA da Canastra.

Mapa 6: Proposta de redefinição do Parque Nacional da Serra da Canastra e criação da APA

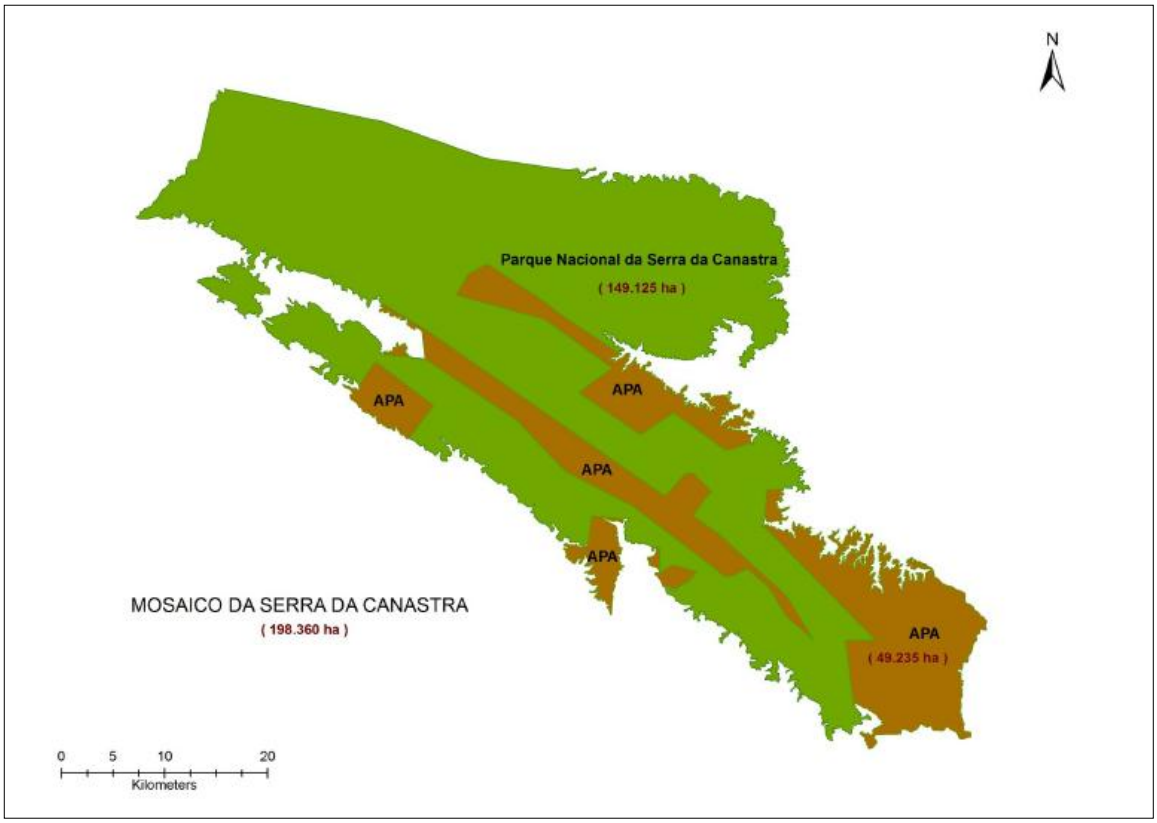

Fonte: (CMA, 2011, p. 2).

A proposta da APA, aparentemente, teve uma boa aceitação por parte dos camponeses e dos deputados federais envolvidos que conseguiram aprová-la em todas as comissões na Câmara Federal. Todavia, essa proposta não teve uma aceitação pelo ICMBio, que argumenta que o PNSC possui 200 mil hectares, afirmando, ainda, que por se tratar de uma proposta para recategorização como UC de Uso Sustentável, a APA traria mais problemas do que soluções para o Mosaico de Unidade de Conservação.

Esses Projetos de Lei de 2007 foram reapresentados em 2010 sob os números 147/2010 e 148/2010, inserindo novas medidas e instruindo o Mosaico e a APA da Canastra. Após longas discussões, esses PLCs não foram concretizados e voltaram ao debate no Senado Federal com novas propostas, dentre elas a possibilidade da criação de um Monumento Natural (MONA ou MN), também previsto no SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação de 2000, permitindo agora um diálogo mais amplo entre legisladores, ambientalistas, camponeses, mineradores etc., pois tratam-se de UCs de Proteção Integral, o que permitiria um controle massivo do ICMBio no sentido territorial dessas UCs (PARNA e MONA), e, consequentemente, legitimar o que pode e o que não pode dentro das mesmas, conforme já previsto no SNUC por meio dos respectivos Planos de Manejo.

Para os camponeses essa proposta é bem complicada, pois permite que eles continuem dentro do Monumento Natural, cujas terras podem ser de domínio público ou privado. E, nesse devir, os camponeses terão de se subordinar às restrições previstas no futuro Plano de Manejo dessas UCs, ou seja, no Mosaico de UCs, assim como às normatizações já previstas no SNUC, bem como àquelas apresentadas no Projeto de Lei que redefine as áreas.

Enquanto as tramitações dos PLCs ocorriam, leia-se no período de 2007 a 2012, as estratégias do ICMBio, principalmente por meio das ações de fiscalização da área não regularizadas em parte, visam deslegitimar o modo de vida camponês.

Em uma reportagem intitulada ***Moradores do Vale da Babilônia temem desapropriação***, do jornalista Marcelo Augusto, da Rádio *Passos News*, de setembro de 2009, consta uma entrevista com Manoel Custódio, camponês, presidente da Associação Rural do Vale da Babilônia e membro do Conselho consultivo do Parque até 2012 e também com o Chefe do PNSC Darlan Pádua. Nessa entrevista, Manoel revelou parte das contradições existentes na região em função das especulações no tocante à regularização fundiária do Parque:

> ***Marcelo: Você sente que vocês estão sendo perseguidos? Querem porque querem essas terras? Seria isso?***
>
> *Manoel: Não só perseguido, massacrados por esse povo [ICMBio] uai! Arbitrariamente invadindo nossas terras! Sendo que nesse país parece que não tem lei! Inclusive eles estão aqui, passaram aqui na minha casa há poucos minutos. Então, eu tô indo atrás deles pra mim mostrar para eles isso aqui para ver se têm jeito deles me explicar. É nítido o documento, a gente pode trazer o melhor topógrafo que existe na região aqui ou do Brasil, que a escritura é clara! Eles estão invadindo nossas terras propriedades, tirando nosso sossego e querendo tomar arbitrariamente nossas terras. Isso é absurdo num país democrático em que vivemos!*
>
> ***Marcelo: Esse assunto não foi abordado agora! Ele já vem arrolando pelo menos há uns dois anos, certo? Vocês foram convidados para reuniões? Foram até ai à Babilônia conversar com vocês? Que aconteceu nesses dois anos quando comentou, cogitou-se ampliar o Parque Nacional da Serra da Canastra?***
>
> *Manoel: Olha, teve várias reuniões, mas nenhuma resolveu nada! Aqui na Babilônia não teve nenhuma não! Teve reunião em São Roque, em Delfinópolis, mas ficava na conversa prô vento e nada decidia. Agora que eles estão tomando as providências deles, né! Passando por cima do povo sabendo que temos um título da União que merece ser respeitado, que todo mundo tem suas escrituras registradas na região e pagamos os impostos e vem esse povo [ICMBio] arbitrariamente e entra na nossa propriedade! Eu não sei que país é esse que estamos vivendo!*
>
> ***Marcelo: Eu tô vendo que você tá nervoso! Você está irritado com isso? O pessoal aí [Vale da Babilônia] tá desorientado também?***
>
> *Manoel: De mais a pior do que eu!*

> ***Marcelo: E aí o que você acha que pode acontecer se amanhã chegar um trator ou caminhão e falar sai que nós vamos derrubar e acabô?***
>
> *Manoel: Não sei o que fazer! Vai morrer muito homem!* ***Eu acho que o que tem que ser feito para chamar atenção das autoridades é urubu comer homem por toda parte nessa região! Porque já passou da hora! Estão abusando do poder deles e passando por ribá do povo! Usando da fraqueza, o não conhecimento do povo humilde que é às vezes, sem conhecimento, adulterando as leis e passando por cima de tudo!***
>
> ***Marcelo: Vocês podem fazer algum tipo de protesto mais forte agora, então?***
>
> *Manoel: Claro! Temos que fazer sim! Nós somos pacíficos e estamos com pacificidade até quando for necessário. Mas, vai chegar o momento que não vai ter mais pacificidade entre o povo e esse povo [ICMBio], né!*
>
> ***Marcelo: Você acredita que isso vai acontecer? E se vocês tiverem que sair daí, só se for à força, então?***
>
> *Manoel: Só se for à força! Estamos mobilizando já, tomando as iniciativas! Primeiro por que eu acredito em Deus e depois na lei. Porque a lei tem que ser feita e com os parâmetros da lei, eu creio que nós conseguimos ainda dar a volta nisso (grifo nosso)* [125].

A interpretação das leis e, sobretudo, o direito à propriedade estão postos na fala do camponês que vive da terra, juntamente com sua família. Para ele é inconcebível perder a terra para o PARNA, comumente mencionado apenas por IBAMA ou Chico Mendes. Em janeiro de 2012, conversei e mostrei a entrevista que Manoel Custódio tinha dado à rádio via telefone, verificando a veracidade da mesma e conversando novamente sobre o que havia acontecido. De fato, confirmou a veracidade da entrevista e ressaltou que vivenciaram dias bem acalorados no que tange à intervenção do órgão ambiental, pois este estava aterrorizando-os com justificativas de multas por arar terras, plantar, e até em pequenas mudanças nas casas e outras estruturas da propriedade, sob a alegação de que estavam todos irregulares dentro do PNSC.

A resistência e indignação que movem muitos camponeses devem ser analisadas também na ótica do direito positivo, ou seja, o conjunto de princípios e regras que regem a vida social, as quais abrangem toda a disciplina da conduta humana, baseada nas leis votadas e decretadas pelo poder competente. Ressalta-se aqui que essas mesmas leis são oriundas de um determinado processo vigente, as quais se devem reconhecer tal legislação e, sobretudo, entendê-la em torno de um lugar e de um tempo particular.

---

[125] Reportagem e entrevista intitulada: *Moradores do Vale da Babilônia temem desapropriações*, de Marcelo Augusto, publicada em 25 de setembro de 2009. Disponível em: <http://www.passosnews.com/index.php?option=com_ content&task=view&id=1795&Itemid=67>. Acesso em: 30 maio 2011.

Nesse sentido, a defesa da propriedade privada da terra está atrelada à lógica da manutenção da família camponesa, por isso, ao defendê-la nesse processo conflitivo os camponeses, mencionam inclusive uma luta mais tensa e violenta ao reivindicar seus direitos.

Por parte do PNSC, o Chefe da UC, Darlan Pádua, fez alguns esclarecimentos que corroboram o entendimento da situação fundiária, além de destacar as possíveis estratégias para solucioná-las, as quais precisam ser lidas no bojo das contradições das políticas públicas que se arrastam há décadas:

> *Darlan: O Parque Nacional da Serra da Canastra foi criado em 1972 com 200 mil hectares e anos depois, se não me engano, por volta de 1978, o governo desapropriou o que a gente chama de Chapadão da Canastra com aproximadamente 70 mi hectares, ou seja, de 70 mil ha para 200 mil hectares ficaram esses 130 mil hectares, mais ou menos sem indenização. Então, o Instituto Chico Mendes, que responde hoje pelos Parques Nacionais do Brasil, que até dois anos atrás era o IBAMA que cuidava disso, e hoje é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ele só não se apossou efetivamente desses 130 mil hectares, até porque falta a indenização aos proprietários.* ***Mas, na medida em que isso possa ocorrer ou em forma de indenização ou qualquer outra forma prescrita na lei, irá fazer, entendeu!*** *O Estado irá determinando isso aí! Agora, existe na Câmara Federal um Projeto de Lei [1.448/2007] para reduzir a área do Parque Nacional, não se fala ampliação do Parque, e sim em redução, já que tem 130 mil hectares, que é Parque e não foram indenizados.* ***Mas, se o Legislativo, se o Parlamento Brasileiro aprovar qualquer tipo de legislação que faça uma redução nos 200 mil, obviamente essas pessoas terão que sair disso que for determinado por Lei. Porque hoje apenas lei pode reduzir a área de uma Unidade de Conservação.***
>
> ***Marcelo: Hoje então essas pessoas que estão, por exemplo, no Vale da Babilônia estão inclusos nesses 130 mil hectares não indenizados?***
>
> *Darlan: Isso. Exatamente!* ***E que a gente chama de área não regularizada do Parque Nacional e é propriedade particular ao mesmo tempo, tá!***
>
> ***Marcelo: É um Impasse!***
>
> *Darlan: A partir do momento que o governo indenizar essas pessoas, elas são obrigadas a sair! É Lei!*
>
> ***Marcelo: E o governo deve indenizar ou você acredita que vai aguardar o posicionamento do Congresso?***
>
> *Darlan: A informação que a gente tem para tranquilizar inclusive a população, é que hoje no orçamento da União nem tem dinheiro para indenização. Agora, existe outras duas ferramentas para regularização fundiária,* ***uma delas tá travada no supremo Tribunal que seria o uso de verba de Compensação Ambiental, isso também tá parado no Supremo Tribunal Federal. E Terceira que é a que está em andamento e que pode ser efetivada a qualquer momento é a Compensação de Reserva Legal.*** *Mas, isso é uma coisa voluntária, tá! As pessoas procuram o Instituto Chico Mendes para doar suas terras para o Instituto Chico Mendes por que tem a necessidade de averba a reserva legal em outro local.*

> ***Marcelo: Entendi!***
>
> *Darlan: então, isso é o que está acontecendo, e essa visita dessas pessoas estão fazendo essa avaliação é exatamente para subsidiar o Parlamento a respeito dessas legislações que estão propostas para o Parlamento. Então, não tem nada de indenização de curtíssimo prazo. E o que eu posso dizer é isso! Hoje não tem nada montado para indenização de terras e para tirar as pessoas ali de maneira forçada. Porque se o Estado brasileiro resolver indenizar e as pessoas resolverem não sair com certeza, elas serão tiradas à força. Isso se o Estado resolver indenizar! Por que o Parque está decretado desde 1972, né! Agora, se os deputados vão conseguir votar uma lei para reduzir essa área de maneira que algumas pessoas permaneçam onde estão é obrigação do Parlamento brasileiro, porque a atual legislação, só permite essa exclusão de áreas de Unidades de Conservação através de votação no Parlamento Federal como é uma Unidade Federal.*
>
> ***Marcelo: Certo! Então a população das pousadas, principalmente lá do Vale da Babilônia não precisam ficar desesperadas em ver um pessoal diferente chegando lá, né?***
>
> ***Darlan: Não precisam estar desesperadas nesse momento! Mas, elas têm que ter consciência que elas estão dentro de um Parque Nacional. E, quando elas foram prá lá, grande parte dessas pousadas, quando elas se instalaram já era Parque Nacional, nós não podemos nos furtar isso também, né! O Parque foi decretado em 1972. A partir do momento que ele foi decretado as pessoas que estão dentro daquela poligonal determinada no decreto de criação, tem o direito maior que é a indenização. Se o governo resolver que elas têm que sair dali, vai ter que indenizá-las. Isso é um direito líquido e certo, né! Agora se eu não vou sair coisa e tal vai esbarrar em processo judicial, e quem vai decidir isso e o judiciário*** *(grifo nosso)*[126].

A fala do chefe do PNSC, colocada em diálogo com a anterior – do Manoel, camponês do Vale da Babilônia, indica que a visão predominante no ICMBio é que existe um Parque com aproximadamente 200 mil hectares. Por isso, ocorrem muitas coerções no sentido de deslegitimar o modo de vida desses sujeitos sociais. Todavia, em função das próprias contradições fundiárias já esboçadas, o chefe do PARNA afirma que essas áreas são tanto Parque quanto propriedade particular. Argumento esse no mínimo contraditório, pois, segundo o SNUC, todas as áreas dos PARNAs devem ser de posse e domínio da União, fato esse que não ocorre na Serra da Canastra.

Nesse sentido, entende-se que essa área não é PARNA, e, por isso, o chefe do PNSC afirma que existem algumas estratégias para regularizá-la; enquanto isso não ocorrer, os camponeses continuam nas terras.

---

[126] Reportagem e entrevista intitulada *Moradores do Vale da Babilônia temem desapropriações*, de Marcelo Augusto, publicada em 25 de setembro de 2009. Disponível em: <http://www.passosnews.com/index.php?option=com_ content&task=view&id=1795&Itemid=67>. Acesso em: 30 maio 2011.

Essas estratégias estão ligadas à Compensação de Reserva Legal, Compensação Ambiental ou à própria indenização direta do poder público; sobre essa última estratégia, é de conhecimento que não havia nenhuma verba no orçamento da União para regularização fundiária do PNSC para o ano de 2013. Em relação à compensação de reserva legal e ambiental, desde 2010 existem várias áreas doadas para o ICMBio, as quais serão apresentadas contrapondo aos novos sujeitos que entraram em cena para legitimar o PNSC.

Em relação ao último trecho da entrevista com Darlan, fica a seguinte indagação: e os camponeses que estão na área antes do Parque, como ficam? Parte da resposta está atrelada ao fato de que as pousadas rurais ora mencionadas são minoria em relação às propriedades camponesas[127]. Contudo, esse desfecho não é o principal na sua fala, e sim, a forma como esses camponeses podem ser retirados à força caso não aceitem as propostas para o PNSC.

3.3 - Regularização fundiária e compensação de reserva legal e ambiental – o agronegócio entra em cena

Enquanto a proposta da APA da Canastra tramitava entre a Câmara e o Senado Federal, o ICMBio publicou, em 15 de outubro de 2010, o Edital nº 01/2010 sobre a Desoneração de Reserva Legal, cujo objeto é: efetivar a compensação de reserva legal, objetivando a regularização fundiária do Parque Nacional da Serra da Canastra no estado de Minas Gerais. Essa proposta consiste na compra de áreas de domínio privado inseridas em UC, que devem ser de domínio público, como os PARNAs, que ainda não foram desapropriadas, com posterior doação das mesmas ao ICMBio. Assim, o proprietário rural fica desonerado da obrigação de manter e/ou recuperar sua reserva legal do imóvel fora da UC.

Segundo Eliani Maciel[128] (2011), estima-se que para indenização de propriedades privadas dentro de UCs, que deveriam ser de domínio público, seriam necessários aproximadamente R$ 27 bilhões de reais, isso sem considerar a necessidade de indenização de posses em imóveis públicos. Por isso, entende-se que esse processo de consolidação territorial das UCs, contraditoriamente, poderá utilizar-se do agronegócio que descumpre a legislação ambiental vigente no país para fomentar a conservação ambiental.

E, nesse cenário, os camponeses da Canastra continuam pressionados a vender parte de suas terras, principalmente nos chapadões em função de possíveis multas caso os mesmos

[127] No Vale da Babilônia, por exemplo, existem aproximadamente 43 propriedades camponesas, e, dentre elas, apenas cinco possuem em seus territórios pousadas rurais e/ou atividades direcionadas ao turismo.
[128] Funcionária do ICMBio em Brasília.

peguem fogo. Trata-se de uma dualidade; vender parte das terras a um preço insignificante ou receber multas cujos valores muitas vezes ultrapassam o valor de toda a propriedade.

Segundo as regras do referido Edital de 2010, 448 municípios das bacias hidrográficas do rio São Francisco (Ottobacia[129] 749) e do rio Grande (Ottobacia 848), onde tenham propriedades em desobediência com a RL, poderão comprar áreas não regularizadas do PNSC e doá-las ao ICMBio como desoneração da RL nas suas propriedades localizadas nessas duas bacias hidrográficas, conforme consta no Mapa 7.

Cabe ressaltar, que somente propriedades dentro dessas duas Ottobacias (749 e 848), no estado de Minas Gerais, podem, a priori, comprar áreas não regularizadas do PNSC e doá-las ao ICMBio para desoneração da RL em suas propriedades.

Em relação à compensação de RL cabe salientar que esses processos podem ocorrer em outras UCs que estejam com problemas fundiários. Em consulta realizada em maio de 2013 à página do ICMBio na *internet*, pôde-se identificar um Edital que objetiva a regularização fundiária da Reserva Biológica das Perobas, localizada no Estado do Paraná através de desoneração de RL.

Constatou-se também que no Parque Nacional das Araucárias, localizado no estado de Santa Catarina há processos de regularização fundiária por meio de recursos de compensação ambiental. E outros processos no Parque Nacional do Catimbau em Pernambuco em que constam recursos orçamentários da União, de compensação ambiental e mais recente de compensação social de reserva legal similar ao praticado na Serra da Canastra para efetivar a regularização fundiária desse Parque. Já nos PARNAs da Chapada da Diamantina na Bahia, Serra da Bodoquena no Mato Grosso do Sul e de Ilha Grande entre Paraná e Mato Grosso do Sul constam processos em andamento de compensação social da reserva legal e compensação ambiental, evidenciando que essas estratégias não são exclusivas ao PNSC.

[129] "As Otto bacias são áreas de contribuição dos trechos da rede hidrográfica, codificadas segundo o método elaborado no final da década de 1980 por Otto Pfafstetter, do extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) (SILVA et al., 2009, p. 6242)".

Mapa 7: Localização das Bacias higrográficas do rio Grande e São Francisco para compensação de reserva legal no PNSC

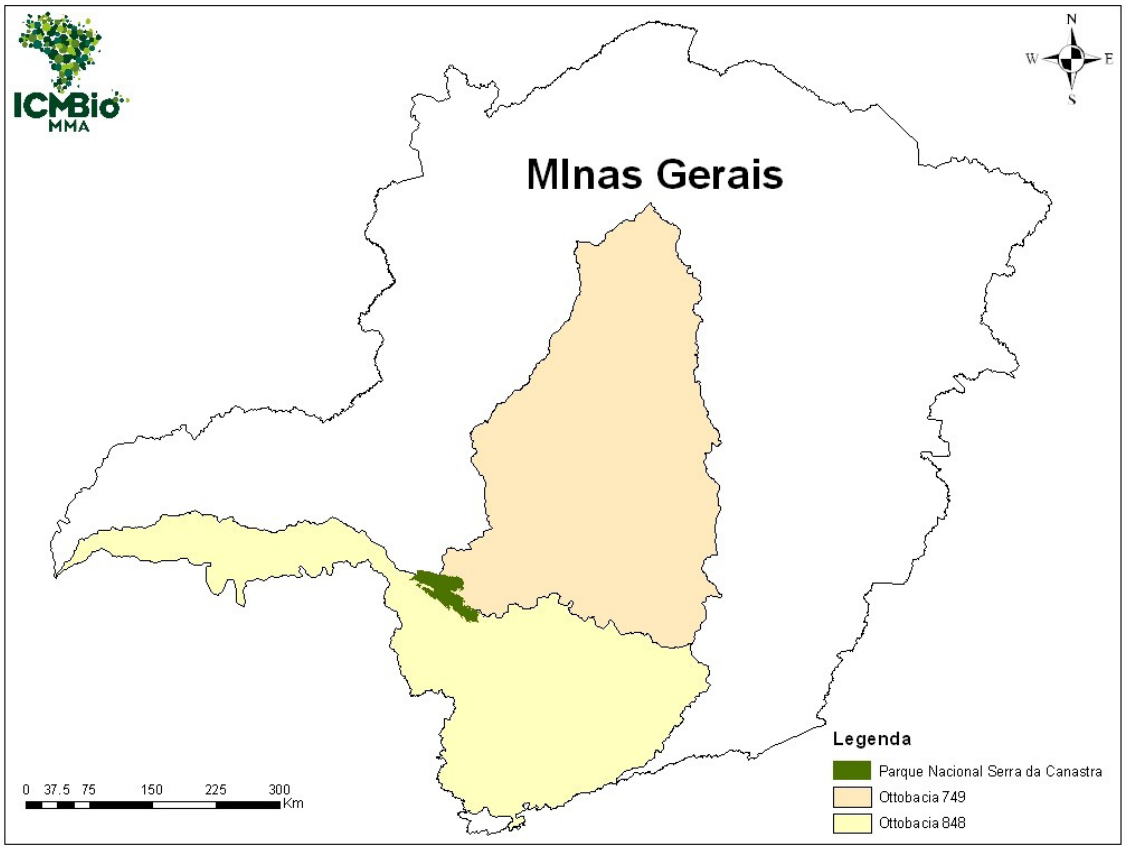

Fonte: (ICMBio, 2010, p.13).

Após o ICMBio receber as primeiras doações de propriedades no final de 2010, teve-se o entendimento de que além desses 448 municípios previstos no Edital de 2010, propriedades que estiverem na Ottobacia 849 referente ao rio Paranaíba também podem comprar e doar propriedades para o Instituto com a mesma finalidade das outras duas Ottobacias (449 e 848), ou seja, de desoneração de RL em suas propriedades. Nesse caso o número de municípios ultrapassa os 500, dentre os 853 municípios existentes em Minas Gerais em 2012[130].

Nesse contexto, o Edital nº 01/2010 do ICMBio legitima o argumento que existem várias propriedades "ilegais", e, consequentemente, famílias que estão dentro da área de expansão do PNSC criado em 1972 com cerca de 200 mil hectares. E sua finalidade é justamente solucionar o problema do Parque, permitindo, portanto, afirmar que não possui nenhuma preocupação com esses camponeses e sujeitos sociais, os quais sobrevivem da labuta na terra.

Essa indagação está baseada, por exemplo, nas reuniões organizadas pelo ICMBio para esclarecer o referido Edital para os proprietários de imóveis localizados na Ottobacia 749

[130] O estado de Minas Gerais possui o maior número de municípios no país segundo o IBGE (2012).

e 848. As três reuniões foram agendadas para as nove horas da manhã, nos municípios de Delfinópolis e São João Batista do Glória, para os proprietários da bacia do São Francisco, e em São Roque de Minas, para os proprietários inseridos na bacia do rio Grande; isso fez com que muitos camponeses não participassem, pois, nesse horário, ainda estão na ordenha do leite.

O descompasso de tempos fica evidente nesse episódio, e, justamente por isso, muitas vezes há resistências por parte dos camponeses que, mesmo chegando atrasados na reunião em São João Batista do Glória, conseguiram que a mesma fosse remarcada para às 14 horas, ou seja, esses camponeses são os maiores interessados desse processo; mesmo que esse instrumento seja especulativo para manutenção do território camponês, é necessário entendê-lo para não caírem em novas armadilhas, cujo objetivo é o mesmo de outrora, a desapropriação dessas famílias camponesas para constituição de um Parque Nacional com aproximadamente 200 mil hectares.

Durante uma entrevista, logo após a publicação do Edital, Evandro Leite Lemos, membro do Conselho Consultivo do PNSC e vereador do município de Delfinópolis, nos relatou que desde o PM de 2005 e do GTI de 2006:

> *[...] vem se discutindo e vendo que é a partir daí, há intenção de ampliar esses 130 mil hectares, 129 mil hectares; por isso, houve de lá pra cá uma resistência muito grande por parte dos proprietários, que não estavam entendendo... porque em 1972, era na época da ditadura que foi desapropriado com muita violência, e pessoas estão às vezes até hoje sem receber por inteiro as suas desapropriações, com isso o pessoal ficou traumatizado quando se fala em parque, quando se fala em desapropriação... e ofereceram uma grande resistência e tem famílias dentro do parque que eu presenciei que moram lá com seus familiares há mais de 200 anos, então não querem sair, pessoas que agora que descobriram o turismo como uma fonte alternativa de rendimentos, e isso pra eles está sendo uma descoberta muito importante... e o turismo faz com que eles preservem o meio ambiente muito melhor que o próprio hoje ICMBio, antigo IBAMA, porque eles já descobriram que é muito melhor mostrar a natureza pro turista do que destruir a natureza [...] Então, eu acho mesmo a ampliação do parque desnecessária, acho que deveria sim, existir cada vez mais uma conscientização com os proprietários do entorno, não precisaria ampliar parque, precisaria ampliar a conscientização com os proprietários vizinhos pra que eles pudessem cada vez mais conservar. Mas hoje nós constatamos, que hoje o fazendeiro, o sitiante, ele tem noção, do que é uma mina, do que é uma importância duma mata, ele tem uma grande contribuição na preservação do meio ambiente, porque hoje ele tem noção exata que precisa preservar senão não terá futuro a sua propriedade, a sua subsistência. E com essa ampliação do turismo no nosso município, tá virando uma região turística por natureza, cada dia mais eles estão conservando essas áreas, dando mais sustentabilidade ao meio ambiente. Então, nós recebemos aqui há poucos dias, uma visita [dia 20/11/2010] dum pessoal representando o ICMBio, para nos falar a respeito da regularização dessa área que está dentro do parque, vamos dizer assim. É a controvérsia do IBAMA, do ICMBio, já existe o parque 200 mil, pra nós, há*

> *entendimentos que não existe porque, vários motivos inclusive do decreto já tenha sido caducado, ou prescrito, ou revogado, vários outros motivos*[131].

Nota-se, nessa fala, que a interpretação da questão jurídica sobre a atual área do PNSC continua posta. Além disso, acrescenta-se a resistência em função da possível desapropriação e as possibilidades que o turismo vem representado para o município de Delfinópolis e para a região. Pode-se observar, também, que há uma preocupação em relação ao modo de vida dos camponeses em relação à natureza, ou seja, na sua preservação em função da sua própria vida na terra.

A partir desse cenário, Evandro apresentou uma preocupação que também pude constatar anteriormente no tocante à exclusão de parte da área para mineração tanto de diamantes quanto de quartzitos, e a possível expropriação camponesa no entorno do PNSC, ou seja, dos 71.525 hectares já regularizados (FERREIRA, 2011). Essa leitura deve ser realizada no bojo das tensões entre territorialidades, pois, como sintetizou o entrevistado, a regularização fundiária será difícil em função da própria burocracia existente, e, acrescento, em função da resistência ao ouvir o nome – Chico Mendes, na região, em função da forma como parte dos funcionários do ICMBio tratam os camponeses.

Em virtude da própria contradição punitiva imposta pelo ICMBio aos camponeses por meio de restrições ao fogo, construções, aragem do solo entre outras, talvez uma saída encontrada por esses camponeses seja vender as áreas de chapadão para fins de compensação de reserva legal, ou seja, aquelas terras cujos valores são menores do que as áreas do vale. Todavia, essa perspectiva, conforme iremos analisar, pode trazer novos problemas para os camponeses, pois, passarão em muitos casos, a dividir a cerca com o PNSC.

> *E com isso, nós não temos pessoas aqui preparadas pra isso, vem alguns engenheiros de fora, e a maioria picareta, tapeiam, pede dinheiro, então vai ser uma dificuldade muito grande, como são muitos proprietários, nós vamos ver que vai ter uma dificuldade muito grande pra fazer essa compensação. O que vem a ser compensação de reserva legal e ambiental? Quem tem uma área dentro do parque e estiver habilitado, quer dizer, com toda a documentação já aprovada pelo ICMBio, pelo IEF, vai pode vender esta área pra outra pessoa que precisa estar dentro do mesmo bioma, e dentro da bacia do Rio Grande ou do São Francisco, que atinge mais de 400 [448] cidades, vai poder vender essa área para esses proprietários fazerem a compensação ambiental [de RL]. Então eles vão doar essa área pro ICMBio, em compensação vão ter sua área regularizada dentro dessas 400 cidades ou mais de 400 da Bacia do Rio Grande e do São Francisco. Mais pra isso, os dois, o comprador e vendedor tem que ter já conversado e tem que ter toda sua documentação regularizada dentro do ICMBio, e que eu acho uma maior dificuldade, porque muitos proprietários ali têm uma área muito maior do que na realmente tem em escritura, e além do mais, essa dificuldade com a questão de documentação, com georreferenciamento, com*

[131] Entrevista com Evandro Leite Lemos em 7 de dezembro de 2010 em Delfinópolis.

> *certidões negativas, disso, daquilo, daquilo outro, com várias questões que eles precisam tá totalmente atualizados*[132].

Essa estratégia do ICMBio está articulada a um Plano Nacional de regularização fundiária das UCs por intermédio de compensação de RL e ambiental. Trata-se de agilizar os processos para constituição de UCs, principalmente de proteção integral. Nesse cenário, o Estado não entra com nenhum recurso financeiro diretamente para indenização e/ou compra de propriedades dentro de UCs, como no caso do PNSC, que entendem ser de aproximadamente 200 mil hectares.

Como são negociações diretas de terras, caso tenham uma grande disposição em vendê-las para compensação de RL, corre-se o risco de termos um PARNA retalhado. E, nesse devir, existirão muitas áreas de permuta dentro do parque, e, com isso, o PNSC irá constituir-se naturalmente sem desapropriar ninguém, pois trata-se agora de negociações espontâneas entre proprietários.

Em outras palavras, a perspectiva do ICMBio é atingir os 200 mil hectares, agora, sem "briga", como nos tempos da ditadura militar. Por isso, veremos nos próximos anos um aumento das áreas doadas ao ICMBio, e quando associada à proposta de criação do Monumento Natural da Serra da Canastra, aqueles camponeses que resistirem às restrições dessa categoria de UC, poderão ser desapropriados ou acabar vendendo suas terras em função do próprio isolamento dentre essas territorialidades em constante disputa.

> *Gustavo: Sobre a compensação, você acha que a maioria acaba sendo usineiro que vai comprar terras?*
>
> *Evandro: Usineiro e qualquer proprietário que tivé dentro dessa situação, mas a maioria vai ser usineiro que vai comprá, porque interessa mais aos grandes proprietários... grandes proprietários que precisam legalizar sua área e vai acabá comprando e doando pro ICMBio.*
>
> *Gustavo: Daí ao doarem fica vinculado que eles doaram e regularizou a outra área, é isso?*
>
> *Evandro: Exatamente, o parque vai acontecendo, vão doando em volta e aquele pessoal [camponeses] vai ficando espremido ali, e ai não tem o que fazê, vai tê que vendê também. Então, foi uma saída que eles [ICMBio] acharam, inteligente prá não precisá de dinheiro e resolvê o problema de muita gente, grandes fazendeiros [em desobediência com a RL], vão resolvê o problema deles e vai resolvê o problema também do parque nacional que vai acontecê naturalmente.*
>
> *Gustavo: Você acredita que as pessoas, os camponeses estão cientes disso, desse processo?*

[132] Entrevista realizada em 7 de dezembro de 2010 em Delfinópolis.

> *A falta de informação é geral, a maioria acredita que não vai acontecê, não quer que acontece, entendeu? Alguns instruídos, porque em Delfinópolis a maioria dos proprietários são grandes proprietários que moram fora, que investiram em serra, que a maioria é acima de 800 metros de altitude, então são serras, improdutiva, que esses fazendeiros de forá que vão perdê. Então, ou eles já sabiam disso ou tiveram essa grande visão, foram comprando pra deixá e sabiam que poderia acontecê isso. Parece que 240 famílias, pequenas famílias serão retiradas, ou farão esta permuta, essa compensação ambiental.*
>
> *Gustavo: Essas famílias só no município de Delfinópolis? São pequenas propriedades?*
>
> *Evandro: isso, aproximadamente 249 famílias, pequenas propriedades, que serão retiradas de dentro da área do parque ou sairão espontaneamente*[133].

Segundo o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do INCRA, existiam no município de Delfinópolis, em 2006, 598 imóveis rurais registrados, distribuídos entre 241 pequenas propriedades (40%), 208 minifúndios (35%), 110 médias propriedades (18%) e 39 grandes propriedades (7%), além de 28 imóveis rurais associados à área de posse, totalizando 626 imóveis e posses. Por isso, os dados, em consonância com a fala anterior, expressam a quantidade de famílias de Delfinópolis que podem ser atingidas direta e indiretamente com o referido Edital, visto que a área a ser regularizada, como quer o ICMBio, está, em sua maioria, no município de Delfinópolis.

Na Tabela 8, organizamos os dados referentes à distribuição dos imóveis rurais e posses existentes nos municípios que compõem o PNSC até 2006, conforme levantamentos realizados para o GTI de 2006, os quais, em parte, servem para fomentar as especulações fundiárias em torno da compra e doação de terras para o ICMBio com a finalidade de desoneração da RL.

[133] Entrevista realizada em 7 de dezembro de 2010 em Delfinópolis.

Tabela 8: Perfil da ocupação territorial nos municípios que compõem o PNSC[134]

Município	Minifúndio	Pequena propriedade	Média propriedade	Grande propriedade	Total Imóveis rurais registrados	Imóveis rurais registrados + área de posse	Posse por simples ocupação	Total
Sacramento	826	830	446	65	2167	97	176	2440
São Roque de Minas	553	626	192	15	1386	34	58	1478
Vargem Bonita	148	136	42	8	334	6	28	368
Capitólio	491	227	60	3	781	34	102	917
São João Batista do Glória	215	167	54	13	449	19	47	515
Delfinópolis	208	241	110	39	598	28	0	626
Total	**2441**	**2227**	**904**	**143**	**5715**	**218**	**411**	**6344**

Fonte: adaptado de Brasil (2006). **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira.

[134] Oliveira (2003, p. 127-128) a partir da análise dos dados do INCRA, considerou como pequena propriedade "[...] aquela que vai até menos de 200 hectares; a média propriedade como aquela que vai de 200 a menos de 2000 hectares; e a grande propriedade como aquela que tem 2000 hectares ou mais." No entanto, como não há nenhuma menção à proposta metodológica adotada para realizar os cálculos presentes no GTI de 2006 organizados nesta tabela, estima-se que minifúndio e pequenas propriedade sejam aquelas menores que 100 hectares, enquanto as médias sejam aquelas entre 100 à 300 hectares e as grandes propriedades aquelas com mais de 300 hectares variando de acordo com o módulo fiscal, os quais podem variar de região por região, estado para estado, e até mesmo de município para município.

Dentre os dados da Tabela 8, os imóveis rurais devidamente registrados ocupam uma área de 518.809,6 hectares, equivalente a 89% da área total dos municípios, já as posses por simples ocupação possuem 27.000,3 hectares, o equivalente a 7%, enquanto os imóveis registrados com áreas posse somam 29.917,6 hectares, com 4%, de acordo com a situação jurídica nos municípios que compõem o PNSC na perspectiva de área não regularizada, bem como do seu entorno para aqueles que consideram como área de entorno.

Ainda sobre a reunião de esclarecimento sobre o Edital do ICMBio no município de São João Batista do Glória, ocorrida em 27 de outubro de 2010, entrevistei uma camponesa que participou dessa reunião e fez alguns questionamentos para os representantes do ICMBIo:

> *Vilma: Eles [Funcionários do ICMBio] chegaram e explanou o seguinte: que eles tavam vindo, né, sobre o projeto Chico Mendes... e que eles teria esse prazo para dar para as pessoas, quem tivesse regularizado a documentação, podia procurar o escritório aqui [São João Batista do Glória] ou lá [em São Roque de Minas] então que seria negociado [terras para doação]. Então que teria esses dois prazos: um... É, mas só que eu não guardei. Eu fiz um rascunho, depois eu achei que não compensava, joguei fora [...] Eles davam o valor. Mas, aí depois, concluindo a história, a gente perguntou pra eles: "Mas escuta, então tá desapropriado?". E ele falou: "Não, a gente tem que esperar a votação" [dos PLCs]. Aí que eu achei que a reunião deles aqui foi, assim... sem sentido. Porque teria, depois que fosse a votação... para eles vim dar uma coisa certa, não seria? Eles vieram antes da votação, então deixou uma coisa assim aberta [...] A última pergunta que o cara fez, ele falou: "Então quer dizer que então nós pode juntar as malas e ir embora, tá desapropriado?", e ele falou "Não, vai depender da votação em Brasília".*
>
> *Gustavo: Falou e não falou?*
>
> *Vilma: Falou e não falou. Então por isso que eu achei que a reunião deles sem sentido. Aí eu perguntei pra ele sobre essa... Essas rochas que foram descobertas aqui, eles não soube explicar.*
>
> *Gustavo: O que é que eles falaram?*
>
> *Vilma: Não falou nada... Aí eu falei pra eles: "Escuta aqui. Deixa eu perguntar uma coisa. O Brasil tá bem lá no fundo do poço na exportação de pedras preciosas" - que eu não sabia falar realmente os valores que estão aqui, né, que eu peguei de supetão, não sabia nem da reunião. Ah, e outra: "Se for estourar as pedras preciosas, o Brasil vai passar para a oitava posição no ranking mundial de exploração de pedras preciosas. O Brasil não tem esse interesse?"...* ***Ele não soube me explicar! Então o que eu achei, assim... Eu não sei se eles não queriam, sabe? Ou se eles não tinham conhecimento disso aqui.*** *Aí outra coisa que eu fiquei em dúvida também, que eu perguntei para ele, eu falei: "****Escuta aqui, o projeto Chico Mendes está ligado à Minas Energia, e à Reforma Agrária, e deixa eu te perguntar: tudo não sai do governo federal?****". Ele falou: "Sai". Eu falei: "Então; por que é que vocês não resolvem, projeto Chico Mendes, Minas Energia e essas coisas, e vêm aqui com uma posição concreta para o pessoal?". Não é? Porque se tem um lado que Minas Energia tem interesse*

de fazer essa exploração aqui. Já o projeto Chico Mendes quer proteger... Uai, mas os dois é... como se diz? Os dois... ministérios saem de um lugar só. Não sai? Ele não me respondeu. ***Depois, na hora que terminou a reunião ele falou assim: "Cê é muito fuçada. Cê é muito fuçada".***

Gustavo: Oh!

Vilma: Antes de terminar a reunião. Falei: "Deixa eu te perguntar uma coisa. Se as pessoas que saem de lá morrer... Assim, simplesmente morreu, não é?"

"É."

"E assim, se eu for lá dentro do parque e matar um tatu, eu tenho um processo?"

Ele falou: "Tem".

Quer dizer que então o ser humano não está tendo valor. Então o ser humano não está sendo valorizado. Porque... Falei para ele: "E cê já teve uma noção de quanto vocês vão pagar por esse valor... o valor de alqueire da terra, e essa pessoa tem condição de sobreviver em outro lugar?". Também não me respondeu.[...] mas, no início da reunião, ele falou que não era pra ninguém sair de lá com dúvida, né... Aí depois falou que eu era muito fuçada, eu falei: "Não! Primeiro você deu toda a liberdade, que não era para ninguém sair daqui com dúvida, então... O que tinha, que passou pela minha cabeça, eu te perguntei!". E agora tô indo embora com dúvida.

Gustavo: É.

Vilma: ***"Por que é que vocês não desapropriou tudo de uma vez?" Aí ele pegou e falou assim: "Porque na época o IBAMA não tinha dinheiro para pagar". Eu falei: "E hoje tem?". Ele falou: "Não". Eu falei: "Ah. Pelo que eu estou percebendo, vocês hoje querem construir um parque através de doação, né? Porque pelo que vocês comentaram ali, as pessoas que precisam de reserva vocês abriram mão de ter reserva em outro lugar. Então vocês querem montar o parque através de reserva!".*** *Ele não respondeu! Então pelo que eu estou percebendo vocês estão querendo montar através de doação. Vocês também não têm dinheiro para pagar. E outra coisa: a pessoa que vai comprar um terreno para reserva [legal], ele vai querer pagar aí 2 mil, 3 mil reais no alqueire. Ele não vai pagar mais. Agora, aquele pessoal ali se vender isso aí no valor de 2, 3 mil reais o alqueire, ele sai de lá com o quê? Não é verdade?*

Gustavo: É... Aí você respondeu e pegou ele no calcanhar.

Vilma: Aí ele virou assim para mim: "A TIM aqui pega?". Eu falei: "Pega".
"Aonde?"
Eu falei: "Em alguns lugares".
Aí ele pegou e falou assim para mim: "Alguns lugares aonde?".
Eu falei: "Ah, agora cê quer que eu te responda demais! Anda em volta aí, cê vai conseguir lugar que dá ponto, uai!", né? [risos]. Ele falou assim: "Abusada, né?". Eu falei: "Abusada...".

Gustavo: oh!

Vilma: Aí ele pegou e falou assim pra... Eu falei pra ele assim: "Mas cê tá com uma cara de mineiro!". Ele falou: "Pior que eu sou de Belo Horizonte". Eu falei: "Volta lá dentro e toma aquele resto de café lá, come aquele resto de coisa, porque você vai demorar a chegar a Belo Horizonte", né. Ele falou: "O negócio é brincadeira"...
Ele falou assim: "Cê conhece Belo Horizonte?". Eu falei: "Conheço. Não conheço, porque eu acho que até você, que mora lá, cê não conhece Belo Horizonte todo". "Mas ali o centro de Belo Horizonte a gente manja um pouco, né." Aí ele falou assim: "Cê vai sempre a Belo Horizonte?". Eu falei: "Ah, a cada mês, dois meses, eu vou a Belo Horizonte". Ele falou assim: "Fazer o quê?". Eu dei um sorriso pra ele, né, assim...

Gustavo: Mas isso já no final da reunião?

Vilma: É, não, do lado de fora já.

Vilma: Ele perguntou do que é que cê trata. Fazer o quê, do que é que cê trata lá?". Aí eu peguei e dei um sorriso assim, e eu falei: "Várias coisas...". Por isso, eu só achei eles assim, muito... sem recurso. Ele só explicou o seguinte, ó. O que ficou mais bem claro foi: que já tá aberta a negociação para serem vendidos. O que ele deixou mais explanado foi isso. O resto eles não falaram![135]

Esse diálogo estabelecido é de suma relevância para entendermos inclusive a postura do ICMBio ao tratar da regularização fundiária com os camponeses. Sobre a indagação em relação aos funcionários do ICMBio, constatei, posteriormente, na própria subsede do ICMBio em São João Batista do Glória[136], que são funcionários do órgão em Brasília, do setor de regularização fundiária, por isso há fortes indícios de que sabiam de todo o quadro, e a opção dos mesmos foi de não confrontar com os questionamentos, ou seja, responderam apenas o que era conveniente para o ICMBio concretizar o PNSC com os 200 mil hectares, independentemente do que esse Edital possa representar à curto ou longo prazo em relação aos camponeses.

Trata-se, portanto, de uma estratégia que simultaneamente resolve o problema de proprietários rurais em desobediência com a legislação ambiental e do ICMBio, que regulariza áreas que teoricamente estão dentro do PARNA. Nesse sentido, há uma antecipação nas discussões sobre a definição do PNSC, as quais, contraditoriamente agravam as tensões e disputas territoriais na Canastra .

---

[135] Entrevista com Vilma Francisca dos Santos Almeida realizada em 10 de janeiro de 2011 em São João Batista do Glória.

[136] A partir de janeiro de 2013 a subsede do PNSC no município de São João Batista do Glória foi fechada. Por isso, todos os assuntos e solicitações devem ser realizados na sede do PNSC no município de São Roque de Minas.

3.3.1 Áreas adquiridas por meio de doações ao ICMBio

A leitura das doações ao ICMBio para compensação de RL deve ser compreendida como um processo antagônico em que o campesinato luta e conquista novos espaços, revelando as mazelas históricas com as quais diferentes governos, no intuito de conservar a natureza, criminaliza e deslegitima a vida de muitos camponeses que vivem na região há mais de um século, como é o caso da família do Sr. Zezico do Vale da Babilônia, dos Bernardes, dos Costa e Silva, dos Fortunatos, Guimarães entre tantas famílias.

Trata-se de uma estratégia fortíssima por parte do Estado por meio dos órgãos ambientais para regularizar o Parque como idealizado na década de 1970. Enquanto, para os camponeses, trata-se de um verdadeiro "golpe de mestre" ao criar uma nova UC, com outra denominação, que mantém muitas restrições por ser de Proteção Integral e, sobretudo, pela tentativa de concretizar um PARNA com os quase 200 mil hectares, pois, no MONA, é permitida tanto a propriedade privada quanto pública, ou seja, podem, dentro de alguns anos, viabilizarem com o MONA e o PARNA um mosaico de UC como uma área estimada nos 200 mil hectares, e até mesmo maior, sem quaisquer responsabilidades com os camponeses expropriados, pois trata-se agora de negociações reguladas pelo mercado.

Em outras palavras, proprietários em desobediência com a legislação ambiental que estejam dentro das bacias hidrográficas do rio Grande, São Francisco e, possivelmente, do Paranaíba no estado de Minas Gerais, como já apresentamos anteriormente, poderão comprar terras na área não regularizada segundo o Decreto-Lei de 1972 do PNSC e doá-las ao ICMBio, liquidando, assim, suas dívidas.

Nesse contexto, ressurge um agravamento das tensões sociais que marcam a história da região; de um lado os camponeses frequentemente punidos com as restrições e ameaças por parte daqueles que deveriam conservar a natureza, de outro, o setor imobiliário e agronegócio que especula e compra as terras a preços insignificantes para doá-las ao ICMBio e liquidar suas pendências ambientais.

Diante de tal realidade conflitiva, é necessário pensarmos as perspectivas quanto ao futuro da regularização fundiária e da conservação ambiental, pois ambas estão subordinadas a um interesse mais amplo, ou seja, as grandes multinacionais que pretendem explorar os diamantes na região. Por isso, o Edital do ICMBio nº 01/2010 que visa a regularização fundiária do PNSC através de compensação de RL, é mais uma estratégia para expropriar os camponeses que historicamente vivem na região da Canastra e fazem parte do cerrado em detrimento de um PNSC, seja qual for o custo; dentre eles a óbvia degradação ambiental em

outras localidades para que se preserve na área de expansão do PNSC. Resumindo, pode-se dizer que o agronegócio irá explorar a terra em outras localidades até exauri-la e comprará áreas na serra, chapadões e vales da Canastra, cujos valores são bem inferiores que nas suas propriedades em desobediência ambiental, e, sobretudo, menores que as dívidas ambientais. E, simplesmente por meio da doação dessas áreas, ficarão isentos de qualquer responsabilidade com a RL em suas propriedades, ampliando, assim, a perversa lógica da terra de negócio.

Segundo Lima[137] (2011), no final de 2010 o ICMBio já havia recebido 450 hectares por meio de doações para regularização fundiária do PNSC, as quais podem ser confirmadas e atualizadas a partir da Tabela 9, cujas doações somadas no período de 2010 a março de 2012 totalizam 3.828,05 hectares, ou seja, somado aos 71.525 hectares já regularizados, independentemente dos Projetos de Lei em tramitação, o PSCN já têm 75.353,05 hectares devidamente regularizados.

Nesse contexto, o Edital nº 01/2010 do ICMBio sobre a desoneração de RL continuará válido, e, nesse processo, o PNSC seguirá crescendo com propriedades isoladas, e, assim, teremos um PARNA ainda mais retalhado.

O Mapa 8, *Áreas doadas ao ICMBio para compensação de reserva legal*, deve ser analisado juntamente com a Tabela 9. Os números das propriedades[138] doadas ao ICMBio foram inseridos no mapa com a atual regularização, ou seja, o PNSC com uma área regularizada em torno de 71.525 hectares, áreas não regularizadas em torno de 130 mil hectares e os pontos com as 22 propriedades doadas ao ICMBio até março de 2012.

Sabe-se, no entanto, que o número de áreas doadas até fevereiro de 2013 é bem maior. Todavia, não foi possível o acesso aos dados oficiais e, sobretudo, organizá-los entre os respectivos municípios e propriedades. Constatou-se, apenas, que o total de áreas doadas é de 9.600 hectares, diferente, portanto, dos valores divulgados por Tavares em cinco de setembro de 2012 na página do ICMBio na *internet* de que essa UC já havia atingindo 11 mil hectares por meio de doações "[...] para fins de compensação de reserva legal, representando 6% da área total da UC, uma economia de R$ 20 milhões em recursos para o ICMBio" (TAVARES, 2012).

Nesse mesmo texto informativo do ICMBio, pode-se constatar, ainda, que em apenas cinco anos de existência o Instituto já possui um:

---

[137] Funcionário do ICMBio em Brasília.
[138] Na primeira coluna da Tabela 9.

> [...] saldo de 138.510 hectares desapropriados no interior de unidades de conservação (UCs) federais, em um processo pioneiro de consolidação territorial das UCs no período de 2009 a 2012. Isso equivale a R$ 132,2 milhões em desapropriações alcançadas pela autarquia (TAVARES, 2012).

Em conversa com o Chefe do PNSC, Darlan Pádua, em fevereiro de 2013, o mesmo afirmou que havia o processo de uma propriedade para atingir esse número de 11 mil hectares, que não se concretizou. Há, portanto, até o presente momento, um total de 9.600 hectares já doados e devidamente registrados em cartório.

A partir desse cenário, é possível afirmar que o PNSC possui, em fevereiro de 2013, uma área de 81.125 hectares, sendo 71.525 de áreas contínuas e, as demais, propriedades isoladas, as quais estão inseridas na área denominada de Parque - área não regularizada.

Tabela 9: Áreas adquiridas por meio de doação ao ICMBio de 2010 a 2012[139]

Nº	Matrícula	Proprietário	Propriedade	Processo nº	Área (ha)	Data da escrituração	Cartório notarial	CRI de	Data registro	Valor p/AF	Valor por ha
1	M 6481	José Wellington Costa	Fazenda Retiro e Babilônia	02070.001099/2009-13	450	08/03/10	São Roque de Minas	São Roque de Minas	19/03/10	540.000,00	1.200,00
2	M 8540	Deusmar Urias dos Santos	Chapadão Babilônia	02070.001430/2009-97	251	24/03/10	São Roque de Minas	São Roque de Minas	13/04/10	260.000,00	1.035,85
3	M 5474	R S COM CONSULTORIA	Fazenda Condor	02070.003157/2009-35	205.7	07/06/10	9º Ofício de BH	São Roque de Minas	28/06/10	212.195,00	1.031,57
4	M 7846	Benedito de castro Faria	Fazenda São Geronimo	02015.011679/2007-11	80	13/09/10	São Roque de Minas	São Roque de Minas	19/10/10	37.000	462,5
5	M 8334	R S COM CONSULTORIA	Fazenda Chapadão da Água Doce	02070.003158/2009-80	61	01/10/10	9º Ofício de BH	São Roque de Minas	14/10/10	70.000,00	1.147,54
6	M 6730	Zilomar Soares dos Santos	Chapadão da Água Doce	02070.001824/2009-45	344	05/11/10	São Roque de Minas	São Roque de Minas	08/11/10	555.600,00	1.615,11
7	M 8717	Zilomar Soares dos Santos	-	02070.001824/2009-45	55	05/11/10	São Roque de Minas	São Roque de Minas	29/11/10	-	-
8	M 5702	Zilomar Soares dos Santos	Chapadão da Água Doce	02070.001824/2009-45	399	12/03/2011	São Roque de Minas	São Roque de Minas	-	644.400,00	1.615,03
9	M 53975	Oscar Francisco da Silva	Palmeiras – Tira Teima	02070.002810/2010-82	445.24	19/04/11	São Roque de Minas	Passos	25/05/11	-	-

[139] Os dados referentes à tabela foram fornecidos pelo Chefe do PNSC, Darlan Pádua, em 2 de março de 2012. As adaptações feitas na mesma referem-se aos cálculos finais e exclusão das colunas com as coordenadas geográficas das propriedades e as demais datas com os processos para os trâmites internos do ICMBio.

10	M 2105	João Batista Alves	Fazenda Esmeril ou Fundão	02015.008046/2004-75	330	29/06/11	São Roque de Minas	São Roque de Minas	04/07/11	-	-
11	M 19150	Marco Aurélio Rodrigues	Fazenda Serra	02070.005058/2010-21	451.9	19/08/11	São Roque de Minas	Cássia	19/08/11	-	-
12	M 19151	Marco Aurélio Rodrigues	Fazenda Serra	02070.005058/2010-31	449.97	19/08/11	São Roque de Minas	Cássia	19/08/11	-	-
13	M 19105	RIWA Empr. imobiliários Ltda.	Babilônia, quilombo ou Campo Grande	02070.002556/2010-12	3,63	15/09/2011	São Roque de Minas	Cássia	15/09/11	-	-
14	M 4490	Francisco de Assis Dornela	Chapadão da Água Doce, Galheiro ou Chapadão da Babilônia	02070.001822/2009-56	198.61	19/09/2011	São Roque de Minas	São Roque de Minas	01/11/11	-	-
15	M 8333	RS COM Consultoria	Fazenda Chapadão da Água Doce	02070.003156/2009-91	103	01/10/11	9º Ofício de BH	São Roque de Minas	14/10/10	70.000,00	679,61
16	M 20.239	BUSBY	Fazenda Retiro	02070.003934/2009-41	34,20	11/01/12	São Roque de Minas	Cássia	-	-	-
17	760	João Bernardes dos Santos	Chapadão	02070.001823/2009-09	252.13.02	20/01/12	São Roque de Minas	São Roque de Minas	-	60.400	**239,55**
18	19148/149	Marco Aurélio Rodrigues	Fazenda Serra - Delfinópolis MG	02070.005058/2010-31	391.66	12/01/12	São Roque de Minas	Cássia	-	-	-

19	17.545	Tarcisio Marcelo Freitas e outros	Fazenda Retiro	02070.003972/2009-02	484.56.79	31/01/12	São Roque de Minas	Cássia	14/02/12	530.000	1.093,75
20		Marcos Antonio Pinto	Fazenda Retiro	02070.003962/2009-69	335. 05	17/02/2012	São Roque de Minas	São Roque de Minas	17/02/12	300.000.00	895,38
21	18365	Jaqueline Tosta Marques e outros	Babilônia	-	290.50.60	24/02/2012	São Roque de Minas	-	-	313.773,50	1.080,11
22	19879	Hildo Antonio de Faria	Fazenda Vargedo	02143.000070/2011-20	36.93.96	24/02/2012	São Roque de Minas	-	-	136.000	3.682,64
Total	-	-	-	-	**3.828,05**	-	-	-	-	**3.429.368,50**	-

Fonte: (PNSC, 2012). **Org.:** Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Mapa 8: Áreas doadas ao ICMBio para compensação de reserva legal

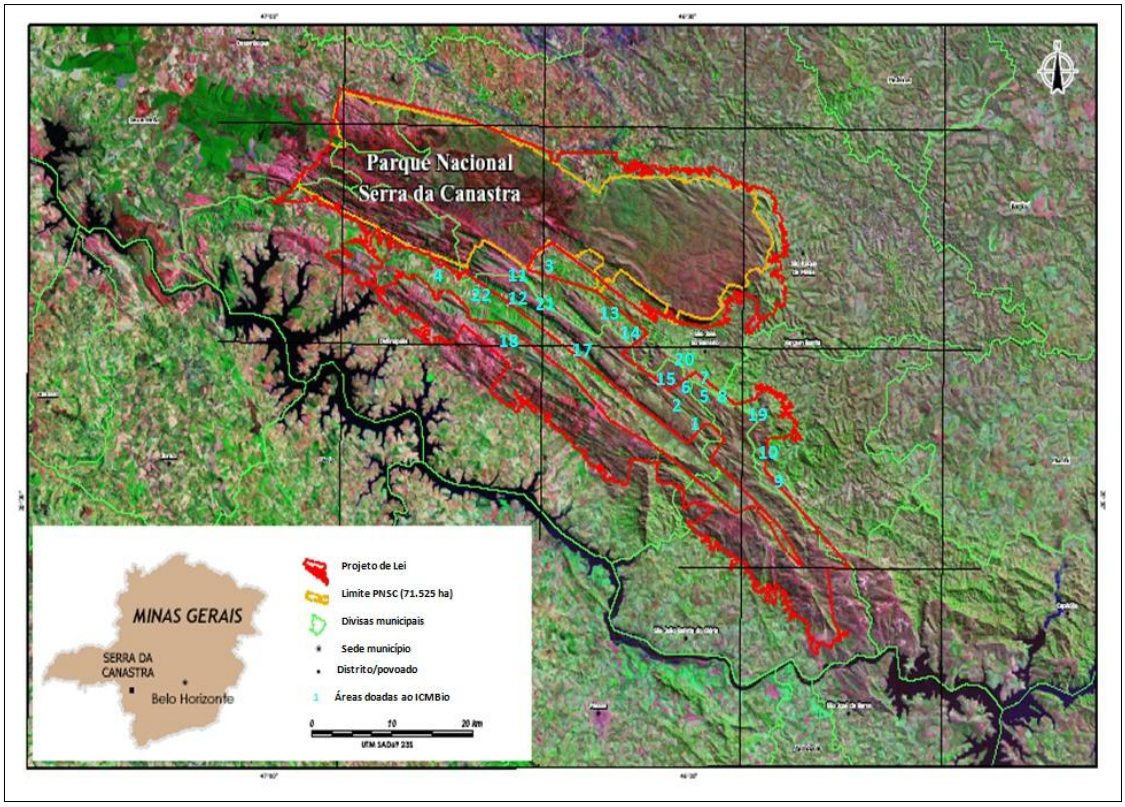

Fonte: adaptado de (BRASIL, 2005). **Org**.: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Nota-se, no Mapa 8, que as áreas doadas estão localizadas principalmente na parte ao sul do PNSC, denominadas de Barreiro e Vale da Babilônia (nos limites em vermelho, equivalentes ao 200 mil hectares), principalmente nas serras e chapadões. Em relação aos valores pagos por hectares, há uma variação entre R$ 239,55 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) à R$ 3.682,64 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O valor médio pago por hectares referentes às trezes propriedades que constam os respectivos valores na tabela fornecida pelo PNSC é equivalente a R$ 1.178,16 por hectare ou R$ 2.851,14 por alqueire. Trata-se de um valor inferior aos praticados na região, e, por conseguinte, são inferiores a outras localidades onde os interessados em desonerar a RL possuem suas propriedades.

Em uma observação preliminar na Tabela 9, nota-se que das 22 propriedades doadas até 2012, apenas cinco eram de empresas, todas as demais eram de camponeses ou herdeiros de terras nos chapadões, conforme identificação no nome das propriedades, bem como das informações do PNSC e dos próprios camponeses.

Ainda sobre a Tabela 9, a propriedade nº 2 (Fazenda Chapadão da Babilônia) pertencente à Deusmar Urias dos Santos, de 251 hectares localizada no município de São Roque de Minas conforme consta no registro geral fornecido pelo CRI de São Roque de Minas[140], foi vendida para dez proprietários diferentes, os quais fizeram a Compensação Social da Reserva Legal (CSRL) através de Escritura Pública de Doação, em que consta o seguinte: o imóvel objeto desta doação está localizado dentro de Unidade de Conservação de Proteção Integral o Parque Nacional da Serra da Canastra pendente de regularização fundiária.

Na referida escritura, consta que os dez donatário estão desonerados da exigência de recomposição de reserva legal nos respectivos imóveis rurais mencionados no referido documento. Nesse caso, consta ainda, que dos dez donatários, oito são denominados de agricultores e apenas dois de agropecuaristas.

Todavia, nesses dez casos, suas propriedades são denominadas de Fazendas o que nos permite inferir que possuem certa ligação com o agronegócio como fica explícito numa segunda escritura[141] de CSRL de uma propriedade de 114,6 hectares fornecida pelo CRI de São Roque de Minas, onde consta que em setembro de 2012 houve compensação de propriedades de empresas ligadas ao setor imobiliário, reflorestamento e agropecuário.

Numa conversa com a analista ambiental do PNSC Paola Ribeiro[142], percebe-se que parte das estratégias para regularização fundiária e, sobretudo, dos PLCs existentes, são acompanhados à distância. Em outras palavras, há um tensionamento entre os acontecimentos em Brasília e os concretos na área do PNSC, os quais acabam convergindo, principalmente na atuação dos servidores, que devem cumprir a legislação, mesmo entendendo partes das contradições pré-existentes na região.

Dentre elas é importante destacar o fato de as áreas doadas ao ICMBio não serem contínuas, o que indica novas tensões territoriais, pois o isolamento pode facilitar com que sejam viabilizados amplos projetos para regularização fundiária. Caso isso venha a acontecer, será por meio de desapropriações diretas, ou seja, os camponeses podem ser desapropriados do dia pra noite, como ocorreu, outrora, nos tempos da ditadura militar.

Sobre o isolamento das propriedades doadas ao ICMBio, Paola afirmou o seguinte:

> *[...] a área regularizada, a área que já tinha sido desapropriada é 71.525 hectares, a área total é de 198 mil hectares [...] Então, calcula um terço, né? [...] Só que assim, não é área continua. É uma propriedade ali, outra ali outra ali. Às vezes até próxima da outra, mas não é uma área só.* ***Assim, por exemplo, se fosse desapropriar, a lógica era você pegar um lote de***

[140] Ver Anexo D.
[141] Ver anexo E.
[142] Entrevista realizada em 11 de janeiro de 2011 no município de São João Batista do Glória.

> ***propriedades próximas pra desapropriar. Agora, como a gente tá recebendo doação fica dessa forma [isolada].***
>
> *Gustavo: Fica totalmente isolado, né?*
>
> *Paola: É. tá ficando um monte de área [...]. E é muita coisa!* ***Só que aí esse esquema de compensação de reserva legal é só quem tem interesse em vender. Tá? Ninguém tá sendo obrigado a participar do processo não.***
>
> *Gustavo: E pode ser o Chapadão, área no Vale, pode ser qualquer lugar?*
>
> *Paola: Pode, pode. Desde que esteja dentro do mapa do parque [área aproximada em 200 mil hectares]. Se tiver dentro da área do parque [...]*
>
> *Gustavo: Existe muita dificuldade sobre a documentação ou não? São muitos documentos?*
>
> *Paola: É por que é assim, a maioria das pessoas não tinha documentação da terra. Aí a hora que vê que tá dando posse da área, ai é que eles vão mandar medir. Ai todo mundo que mede não dá a á área correta. Aí tem que fazer retificação de área. A maioria, quase cem por cento faz retificação de área. Ai demora por conta disso. Ai depois tem que a maioria tá dando certo a documentação, só que ai demora, por que tá faltando certidão, a gente tem que montar o processo [...]. Ai assim, teve assim poucos casos que a gente não consegue montar o processo, por que é problema de cartório. Não sabe da onde que saiu aquela terra. Porque também não tem como provar que tá há pelo menos trinta anos naquela terra, porque não existe quem que era anteriormente [...]. Então assim, esse procedimento antes dava pra fazer, só que eles exigiam desde a origem do imóvel, ninguém conseguia fazer [...]*[143].

A ressalva que a compensação da reserva legal é de interesse apenas dos que desejam vender suas propriedades, e, por conseguinte, que "ninguém" está sendo obrigado a participar do processo é uma falácia, pois esses camponeses estão sofrendo inúmeras intimidações, ora restritivas ao modo como vivem e trabalham nas suas terras, ora por meio de especulações por parte de corretores e agrimensores que desejam comprar suas terras a preços insignificantes para vendê-las, principalmente, para usineiros, cuja finalidade é desonerar a RL em suas propriedades, conforme venho presenciado no Vale da Babilônia, no Barreiro, em São Roque de Minas entre outras articulações que estão sendo realizadas enquanto os PLCs continuam em Brasília sem qualquer definição.

Dentre as outras articulações refiro-me, por exemplo, ao projeto do GEF (*Global Environment Facility* - Fundo Global para o Meio Ambiente) Cerrado, Programa do Banco Mundial destinado à conservação da natureza, que a partir de 2012 liberou recursos

[143] Entrevista realizada em 11 de janeiro de 2011 em São João Batista do Glória na subsede do ICMBio.

financeiros para o ICMBio, divididos em várias linhas de trabalho, as quais destinaram aproximadamente 124 mil reais para cada UC do Cerrado[144].

A outra articulação refere-se ao Plano Nacional de regularização fundiária e à consolidação dos limites das UCs federais, condições essenciais para implantação, planejamento e execução das ações de gestão desses espaços protegidos.

Nesse contexto, além da compensação da RL, temos, ainda, a Compensação Ambiental criada pela Lei nº 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e foi regulamentada pelo Decreto n° 4.340, de 22 agosto de 2002, como um mecanismo financeiro essencial para entendermos os possíveis desfechos para constituição de um PARNA com aproximadamente 200 mil hectares, como argumenta o ICMBio.

A compensação ambiental está atrelada à significativos impactos ambientais ocorridos quando da implantação de empreendimentos e identificados no processo de licenciamento ambiental. Já a aplicação dos recursos da compensação nas UCs existentes ou a serem criadas, deve obedecer a seguinte ordem de prioridade:

> - Regularização fundiária e demarcação das terras;
> - Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
> - Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade;
> - Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e
> - Desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento (ICMBio, 2008, p. 39).

A legislação prevê, também, que nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, **Monumento Natural**, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e **Área de Proteção Ambiental**, quando a posse e o domínio não forem do poder público, os recursos da compensação ambiental somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:

> - Elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção da unidade;
> - Realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;
> - Implantação de programas de educação ambiental, e
> - Financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada (ICMBio, 2008, p. 40).

A partir desse cenário, conclui-se que a compensação ambiental aliada à compensação de reserva legal será utilizada massivamente para atingir os 200 mil hectares previstos em 1972 para o PNSC. Além disso, caso o PLC em andamento, que cria o Monumento Natural da

---

[144] Informações fornecidas durante a reunião do Conselho Consultivo do PNSC em 29 de novembro de 2011 no município de São João Batista do Glória.

Canastra, seja aprovado, tal processo compensatório continuará acontecendo e os camponeses continuarão sofrendo fortes especulações e restrições.

Ainda sobre essas especulações e restrições, vale estabelecer o diálogo com Diegues e Nogara (1994), Diegues (1998, 2008), Cavalieri (2003) e Silva (2005) ao analisarem a imposição de UCs sobre o modo de vida das populações tradicionais e camponesas, também identificaram processos conflitivos os quais resultaram na perda e/ou reclassificação de seus territórios perante os interesse de UCs, turismo, exploração de recursos naturais, etc.

No tocante as estratégias para regularização fundiária do PNSC, pode-se observar na Tabela 10, *Relatório de Execução Financeira - Recursos de Compensação Ambiental para compensação ambiental no PNSC*, a existência de R$ 4.633.114,38 (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos) disponíveis para o PNSC utilizá-los dentre implementação e regularização fundiária da UC. Vale ressaltar que esses recursos são oriundos de empreendimentos liberados entre o final de 2012 e o início de 2013. Por isso, constata-se que a além da compensação de RL, o PNSC também poderá utilizar a compensação ambiental para implementar e regularizar áreas do Parque.

Tabela 10: Relatório de Execução Financeira - Recursos de Compensação Ambiental para compensação ambiental no PNSC[145]

Empreendimento	Ação	Depósito - CAIXA	Pagamentos	Recursos provisionados	Saldo disponível para UC
UHE Peixe Angical	Implementação	1.250.000,00	1.119.742,47	33.995,33	96.262,20
UHE São Salvador	Implementação	500.000,00	82.916,92		417.083,08
LINHA DE TRANSMISSÃO 345 KV FURNAS - PIMENTA II	Regularização Fundiária	40.376,63	-	-	40.376,63
UHE BATALHA	Regularização Fundiária	1.796.251,53	-	-	1.796.251,53
FERRONORTE - TRECHO APARECIDA do Taboado/MS - Alto Taquari/MT	Regularização Fundiária	2.283.140,94	-	-	2.283.140,94
Total Geral	-	**5.869.769,10**	**1.202.659,39**	**33.995,33**	**4.633.114,38**

Fonte: (ICMBio, 2013).

[145] Dados fornecidos por Alexandre Figueiredo de Lemos da Coordenação de Compensação Ambiental (COCAM) do ICMBio, em 4 de fevereiro de 2013, mediante solicitação por meio do cadastrado no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO).

A partir desse cenário, sabe-se que o valor médio das áreas compradas e doadas para o ICMBio até 2012 era de R$ 1.178,16 reais por hectare, e, atualmente, leia-se, até 4 de fevereiro de 2013, data dos dados referentes à Tabela 10, caso os R$ 4.633.114,38 sejam revertidos integramente para indenização de proprietários desapropriados para regularizar o PNSC, seria possível regularizar mais de 39 mil hectares. Dessa forma, o PNSC, que já possui mais de 81 mil hectares dentre área regularizada na década de 1970, as doadas por intermédio de compensação de RL e essas a serem hipoteticamente desapropriadas por meio de compensação ambiental, teríamos, independentemente das PLCs em andamento, um PARNA com mais de 120 mil hectares.

E, como consequência desse processo contraditório, os camponeses, sujeitos sociais do território da Canastra, terão de resistir arduamente para não se tornarem refugiados da conservação, como apregoam há anos Diegues e Nogara (1994) e Dowie (2006).

3.3.2 Compensação descompensada – meu confrontante é o Parque

Essas compensações, tanto de RL[146] quanto a ambiental prevista em Lei, continuam favorecendo o agronegócio e os grandes empreendimentos que acarretam inúmeros impactos ao meio ambiente. Isso demonstra, entre outras perspectivas, o descompasso desse mecanismo que, além de expropriar os camponeses, os coloca numa situação inusitada, pois agora o confrontante de cerca é o Parque e não mais o "cumpadre" de outrora, esse confrontante representado pelo IBAMA, Chico Mendes ou até mesmo materializado pelo nome dos servidores públicos que ali representam o Estado.

Por isso, considero esse cenário como mais um elemento da já conhecida violência no campo brasileiro; nessa "nova" fase em que o agronegócio, aliado às políticas de conservação ambiental, torna-se responsável pela expropriação camponesa sob um discurso retrógrado, conservador, e, sobretudo, violento ao favorecer a lógica do negócio em detrimento da agricultura camponesa que, insistentemente, procura resistir às contradições engendradas no período que, para muitos, é tido como "democrático".

Em entrevista com Evandro Leite[147] é possível entender as disputas territoriais travadas, por exemplo, no âmbito do município de Delfinópolis:

> *Tive informações que já foi acertado a área de pedreira [quartzito] e área de mineração [diamante] que nós temos segundo informações, é a maior jazida de diamante do mundo, dentro dessa área do parque, e essas área serão retiradas da área do parque. Então, quer dizer, vai favorecê, as*

---

[146] Vale ressaltar que a partir da Lei nº 12.651/2012, que institui o novo código florestal brasileiro, a compensação de RL prevista no artigo 66 possibilita a plena utilização deste mecanismo em favor da regularização fundiária das UCs.

[147] Vereador no Município de Delfinópolis até 2012.

> *pedreira, favorecê a mineração, e não podemos falar com propriedade, com conhecimento se é uma coisa boa ou não para nosso município, pra nossa região, porque é totalmente desconhecido. A única coisa que eu posso dizer é que vão ficar em fase experimental de pesquisa durante cinco anos e às vezes prorrogável por mais cinco e isso vai significar uma grande perda de arrecadação para o próprio município, porque, pesquisa?... eu acho, eles já pesquisaram, já falaram que tem diamante, então nos vamô, no meu modo de entendê, vê diamante aqui só de avião passando por cima da nossa cabeça [...] Então, Delfinópolis, nós estamos atravessando uma fase, acredito que das mais difíceis da história do município. Primeiro, nós temos a monocultura da cana de açúcar no nosso município; segundo, nós temos aqui maior perda de território municipal para o parque nacional, que se for implantado os 200 mil hectares, nós vamô perder 54% do nosso município diretamente e mais 40% indiretamente, chamado de área de amortização de impacto ambiental, que é um raio de 10 km no entorno do parque, e com isso nós vamô ter nosso município que já foi prejudicado em 1956 a 1958, perdemos aqui, dois terços das nossas terras mais produtivas para usina [hidrelétrica Peixoto], hoje Marechal Mascarenhas de Morais que foi a primeira, o bode expiatório das doze usinas do complexo Furnas hoje existente, nós somos a primeira, ficamos ilhado, e depois em 1972 perdemos mais um pedaço pro Parque Nacional da Serra da Canastra e agora querem levar o restante do nosso município, essa é a grande realidade*[148].

Em função desse histórico conturbado para o município de Delfinópolis e, de certo modo, para os demais municípios que compõem o PNSC e sua área de expansão, atualmente esse cenário traz muitas recordações negativas, as quais estão se repetindo cotidianamente na Canastra por meio de punições, coerções e especulações no território camponês. Trata-se de uma violência materializada nas contradições das políticas públicas, as quais contam, desde 2010, com o apoio escancarado do agronegócio que, além de entrar em cena, continuará em cena para regularização fundiária do PNSC.

E, nesse devir, a resistência camponesa deve continuar, mesmo quando os inimigos estiverem distantes ou no limite da propriedade camponesa, pois os sonhos e as utopias na terra de trabalho e vida continuarão em pé, como escutei inúmeras vezes na Babilônia, na Canastra, no Barreiro, no Glória[149] etc.

3.4 - Monumentos Naturais dos Vales da Canastra

Em função da tramitação dos PLCs entre a Câmara e o Senado Federal, os quais estão em andamento desde 2007, conforme já foi analisado nesse capítulo, algumas visitas técnicas, ou mesmo, uma diligência ao Parque Nacional da Serra da Canastra, em Minas Gerais, entre os dias 26 e 27 de maio de 2011 por uma comitiva de deputados e senadores, aconteceram para subsidiar os pareceres sobre os projetos.

---

[148] Entrevista realizada em 7 de dezembro de 2010 em Delfinópolis.
[149] São João Batista do Glória.

Num segundo plano, pode-se dizer que essa visita técnica também ocorreu em função de mobilizações por parte de alguns prefeitos, associações e camponeses devido a um velho discurso que ainda se faz presente, ou seja, de que na região a terra é “improdutiva” e “despovoada”, portanto, pode-se constituir um PARNA que não teriam muitos problemas sociais.

Como já foi ressaltado, a proposta da APA da Serra da Canastra não é bem vista pelo ICMBio, e, nesse contexto burocrático e tensionado em que os PLCs foram construídos, o referido órgão, juntamente com o MME, movimento ambientalista, e o próprio Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), presidente da CMA no Senado, após visitar a região da Serra da Canastra para algumas audiências públicas, reconheceu que há um processo complicado que aflige a própria vida dos moradores do entorno do PNSC, por não terem nenhuma definição sobre o futuro naquela terra.

Durante essa visita à região da Canastra, foram realizadas seis audiências, as quais propiciaram reconhecer os dilemas e contradições de um processo que perdura há décadas.

No dia 27 de maio de 2011, a comitiva da CMA do Senado Federal foi até o Vale da Babilônia, onde foi recebida pela Folia de Reis da Mata do Engenho (Fotografia 11), seguida de esclarecimentos sobre a situação dos projetos em andamento para o PNSC e seu entorno (Fotografia 12). Além disso, houve algumas apresentações musicais, culturais e artísticas, organizadas pelos alunos da Escola Municipal Padre Anchieta e pelos camponeses do Vale da Babilônia (Fotografias 13 e 14).

Após essas atividades foi servido um almoço comunitário realizado pelos próprios camponeses do Vale da Babilônia (Fotografia 15), onde as lições e lutas manifestadas pelo modo de vida singular dos mesmos, nos revelam que eles não restringem à lógica do mercado, como uma unidade capitalista; trata-se de um modo de existência social marcada por um modo de ser e produzir. E, por isso,

> [...] ao analisarmos as circunstâncias e verificarmos se eles lutam ou não lutam por seus interesses, então saberemos se é uma classe ou não. Mas, em todas as condições, quando luta ou não luta, o campesinato é um modo de vida, e isso é essencial para compreendermos a sua natureza (SHANIN, 2008, p. 37).

Fotografia 11: Folia de Reis no Vale da Babilônia

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Fotografia 12: Esclarecimentos sobre os projetos para o PNSC

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Fotografia 13: Apresentação musical do Trio Babilônia

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Fotografia 14: Cartazes elaborados pelos alunos da Escola Municipal Padre Anchieta – Vale da Babilônia[150]

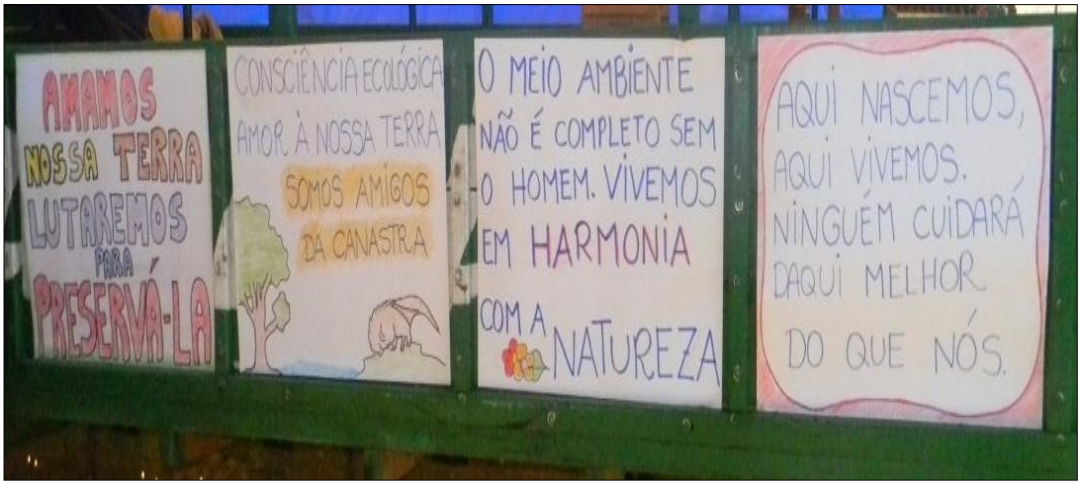

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Fotografia 15: Fogão no cupim nos dias de festa na região da Canastra

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

A lógica camponesa para o ICMBio é incompatível com a área do PARNA, e, por isso, afirmam constantemente que irão expulsá-los para efetivar a regularização fundiária dessa UC de Proteção Integral[151].

---

[150] Durante um dos trabalhos de campo no Vale da Babilônia em dezembro de 2010, realizei uma oficina com esses mesmos alunos, muitos dos quais já conhecidos das conversas e reuniões com seus pais e parentes. Nessa ocasião pude explicar parte minha pesquisa e, sobretudo, conhecer a realidade deles na escola e como observam a paisagem e os encantos na proximidade de um Parque Nacional. No anexo F apresento alguns dos desenhos realizados pelos alunos.

[151] A AIRCA organizou um DVD com a visita do Senador Rodrigo Rollemberg entre os dias 26 e 27 de maio de 2011, indicando a preocupação para construir uma alternativa aos conflitos existentes no tocante ao PNSC. Essa gravação foi apresentada juntamente com o Documentário – Moradores da Serra da Canastra filmado entre abril e maio de 2011 com depoimentos dos camponeses da região em que abordam à forma autoritária como os servidores públicos do ICMBio os tratam e deslegitimam sua condição camponesa ao afirmarem categoricamente que estão dentro de um Parque Nacional. Além disso, o documentário salienta as angústias e resistência de um povo que labuta na terra de trabalho há gerações. Por isso, a leitura que faço sobre essas relações de poder, está baseada no entendimento da luta de classes, as quais se manifestam ora pelas restrições, desapropriações e especulações sobre as terras dos camponeses através do Estado, mineradoras e do agronegócio respectivamente.

Após a visita e demais desdobramentos desta, o presidente da CMA no Senado Federal, Rodrigo Rollemberg, apresentou uma proposta alternativa aos projetos que criavam a APA da Serra da Canastra e reduzia a área do PNSC.

Vale ressaltar que essa contraproposta, presente no parecer do Senador Rodrigo Rollemberg, foi elaborada pelo MMA e ICMBio que culminaram na proposição do Monumento Natural (MONA ou MN).

No dia primeiro de novembro de 2011 ocorreu em Brasília a reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em que o parecer e a proposta alternativa que cria o MONA dos Vales da Canastra e dá outras providências utilizando basicamente os instrumentos já previstos no SNUC foram apresentadas.

Cabe salientar que no dia anterior à reunião na CMA, houve uma pré-reunião, em que os deputados, senadores, prefeitos, vereadores, especialistas do ICMBio, representantes de associações e camponeses discutiram o referido parecer, bem como as implicações desta proposta no tocante à permanência dos camponeses na área. Além disso, fizeram alguns apontamentos no texto original, os quais o tornam ambíguo, como, por exemplo, o entendimento sobre a manutenção de atividades de baixo impacto ambiental nas áreas que forem delimitadas como MONA[152].

André Picardi[153], analisando esse contexto, afirma:

> *[...] no nosso entendimento, a gente está construindo aqui um processo e um projeto de lei que leva à ampliação da proteção ambiental na Serra da Canastra e não à diminuição. A gente gostaria de deixar isso claro – e eu estou repetindo aqui esse histórico que eu já disse algumas vezes – porque os Parlamentares que foram nossos parceiros nesse processo são vítimas de um massacre na imprensa por causa da desinformação das pessoas que escrevem a respeito desse tema e que não procuram se aprofundar no assunto antes de emitir a sua opinião e de fazer juízo de direito a respeito do que está acontecendo lá. Dito isso, agora algumas considerações a respeito dessa minuta que está sendo apresentada aqui. Na reunião ontem [31/10/2011], nós levantamos algumas questões a respeito, porque a apresentação dessa minuta lá na região causou certo desconforto para uma parcela dos proprietários rurais que têm alguma dificuldade em compreender o que está escrito aqui, afinal de contas eles estão assinando um cheque quando apoiam ou não a aprovação desse projeto. E algumas coisas quando apoiam ou não a aprovação desse projeto. E algumas coisas parecem que não ficaram claras. O art. 3º, que trata do Monumento Natural dos Vales da Canastra, diz que tem como finalidades, no inciso III, resguardar o modo de produção tradicional de baixo impacto ambiental das populações rurais, valorizando os seus saberes sociais e culturais em consonância com a manutenção da qualidade e da integridade de seu ambiente natural. Aí, já no artigo seguinte, no art. 4º, nas áreas privadas que integram o Monumento Natural dos Vales da Canastra, será admitida a*

[152] No anexo G, pode-ser ler a referida proposta.

[153] Depoimento na 47ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, realizada em 01 de novembro de 2011 em Brasília.

realização das atividades assim caracterizadas: inciso I – atividades agrícolas e pastoris destinadas à produção orgânica, tradicional, artesanal ou de subsistência de lacticínios, alimentos e que apresentem baixo impacto ambiental. Duas coisas nos preocupam nesse inciso I: a presença da expressão orgânica aqui no começo da frase. A gente discutiu muito isso, se isso obrigaria a produção a ser orgânica ou não. Muitos entendem que não, por causa da posição da vírgula, mas a gente gostaria para a nossa garantia da interpretação de que será preservado o modo de produção tradicional, que não é orgânico, porque não há atividade de agricultura orgânica na Serra da Canastra hoje, o que não significa que a gente não possa vir a fazer, mas a gente não gostaria de ser obrigado a fazer isso. Para ter certeza disso, a gente sugere que esse texto seja alterado para: atividades agrícolas e pastoris destinadas à produção artesanal, de subsistência, tradicional ou orgânica. Assim, fica bem claro no texto que é "ou orgânica" e não "e orgânica". É para a gente ter essa garantia, porque isso gerou muito desconforto na nossa região. E que se esclarecesse, tentasse se especificar ou esclarecer para a gente o que é "baixo impacto ambiental" [...] ***A gente gostaria de ter essa clareza já para não deixar isso para o futuro e evitar de, no futuro, estarmos novamente debatendo assuntos relacionados a uma lei que cria unidade de conservação. Amarrando isso com o máximo de minúcia aqui, a gente evita problemas de conflitos futuros.*** *A gente também gostaria de evitar, ao máximo, remeter as interpretações ou as restrições ou possibilidades que acontecerão dentro desse Monumento Natural.* ***Há um plano de manejo que ainda não existe, porque isso é assinar cheque em branco, porque a experiência que a gente tem com elaboração de plano de manejo é triste.*** *Em 2002, chegaram à Serra da Canastra representantes do então Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Ibama, que nos informaram que estávamos lá para discutir o plano de manejo de um parque que não era mais de 71 mil, mas, sim, de 200 mil hectares. Essas pessoas estavam acompanhadas dos responsáveis pela elaboração do plano de manejo, porque o plano de manejo foi elaborado por uma instituição terceirizada, o Instituto Terra Brasilis. Então, como isso geralmente é terceirizado, a gente tem pouca chance de participação. A nossa participação na elaboração daquele plano de Manejo parecia aquelas reuniõezinhas do SEBRAE, em que a gente levanta, cola bolinha colorida em um papel, o qual é recolhido e levado embora e pronto. Nada do que foi sugerido pela população nas reuniões para a elaboração do plano de manejo foi acatado. Absolutamente nada do que foi discutido naquela oportunidade foi levado em consideração. Então, é por isso que a gente gostaria de já ter resguardado isso aqui.*
E também levantamos uma terceira e grave preocupação. O texto da minuta aqui resguarda, o máximo – a gente vê a preocupação, pelo menos, em resguardar, os direitos daqueles proprietários que permanecerão no Monumento Natural. Preocupa-nos muito o que acontecerá com os proprietários. ***Preocupa-nos muito o que acontecerá com os proprietários de terra dos 50 mil hectares que estão sendo ampliados do Parque Nacional da Serra da Canastra porque o parque já foi criado há 39 anos. O Instituto Chico Mendes entende que ele tem 200 mil hectares, mas, desde 1978 até recentemente, não se trabalhou para a regularização fundiária dessa unidade de conservação.*** *Em que situação vão ficar esses proprietários de terra que permanecerão dentro dessa nova unidade de conservação, dentro desses 50 mil hectares de parque nacional? Porque eles vão continuar numa situação de conflito com o Instituto Chico Mendes. Então, o máximo que a gente conseguir definir dessa situação aqui agora vai evitar problema para o Darlan [Chefe do PNSC] lá na frente, para os fiscais, para os produtores rurais que vão continuar lá dentro, porque não*

> *há instrumento legal que preveja prazo para essa indenização. É só isso!(grifo nosso).*

Nessa fala, destaca-se, entre outras perspectivas, a preocupação sobre o que entendem por baixo impacto ambiental e tradicional – orgânica, pois tal entendimento pode engessar todas as práticas camponesas. E, nesse devir, poderão continuar deslegitimando sua condição na terra, ou seja, poderão ser desapropriados sob a incompatibilidade na área do MONA. Por isso, entendo e partilho das indagações de Picardi e acrescento que as tensões e disputas de territorialidades, ou seja, entre camponeses, UCs, mineração e agronegócio, irão continuar numa escala similar ou pior da que estamos constatando por meio das compensações de RL e ambiental.

No Mapa 9, pode-se verificar a primeira proposta feita pelo MMA e ICMBio apresentada ao Senador Rodrigo Rollemberg. Caso fosse aprovada, teríamos um Parque com 131.455 hectares e o Monumento Natural dos Vales da Canastra com 66.595 hectares, totalizando uma área de 198.050 hectares. Vale salientar, que em todas as propostas apresentadas foram excluídas as áreas para mineração de diamantes, quartzito e caulim, conforme já havia sido constatado anteriormente[154].

Mapa 9: Proposta inicial para o PNSC e MONA dos Vales da Canastra – 2011

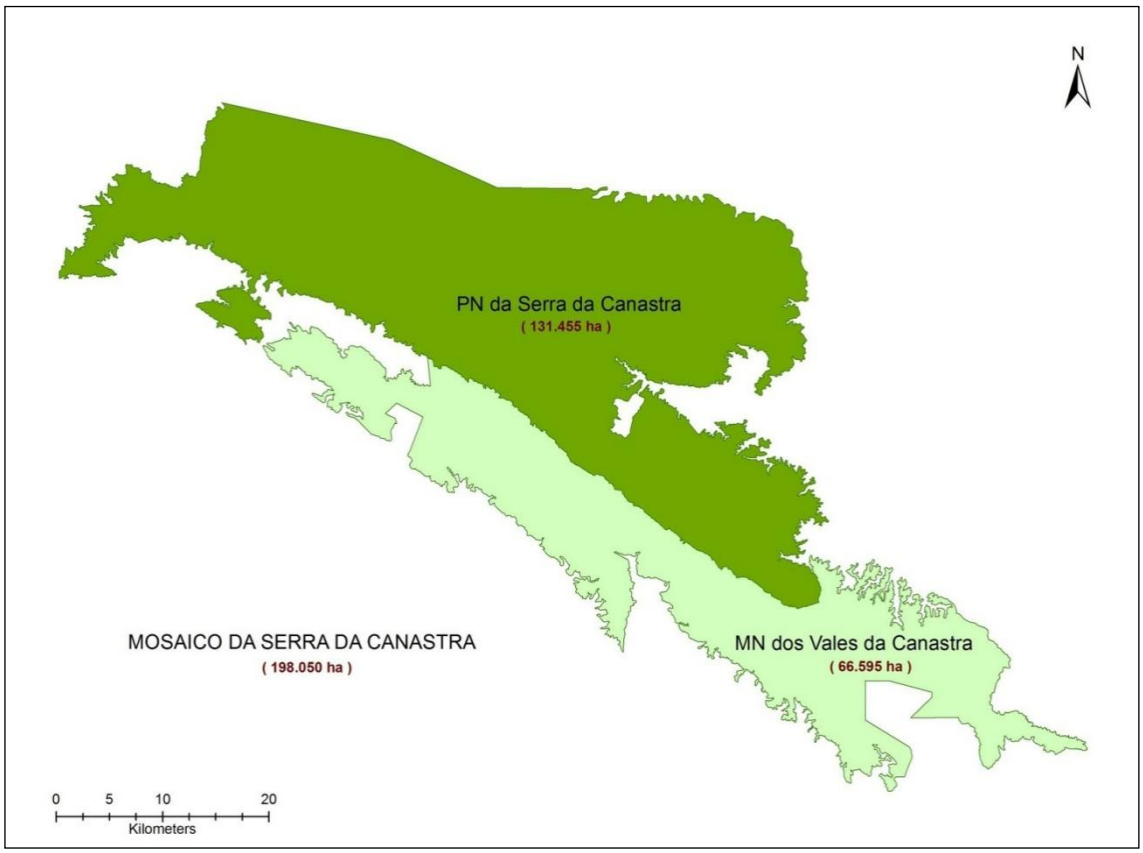

Fonte: (CMA, 2011, p. 8).

[154] Ver Ferreira (2011).

Essa proposta alternativa de redefinição do Parque Nacional da Serra da Canastra sugerida à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, está baseada no artigo 12 do SNUC que define os objetivos do Monumento Natural, dentre eles preservar os sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

Após algumas discussões no âmbito da CMA, foi elaborada uma segunda proposta de MONA dos Vales da Canastra e de PNSC (Mapa 10), que, em partes, leva em consideração uma área similar à prevista no Projeto da APA da Serra da Canastra. Nesse caso, o PNSC teria 120.552 hectares, enquanto o Monumento Natural, com 76.305 hectares, divida em três seções, totalizando uma área de 197.037 hectares.

Mapa 10: Proposta para o PNSC e MONA dos Vales da Canastra – 2011

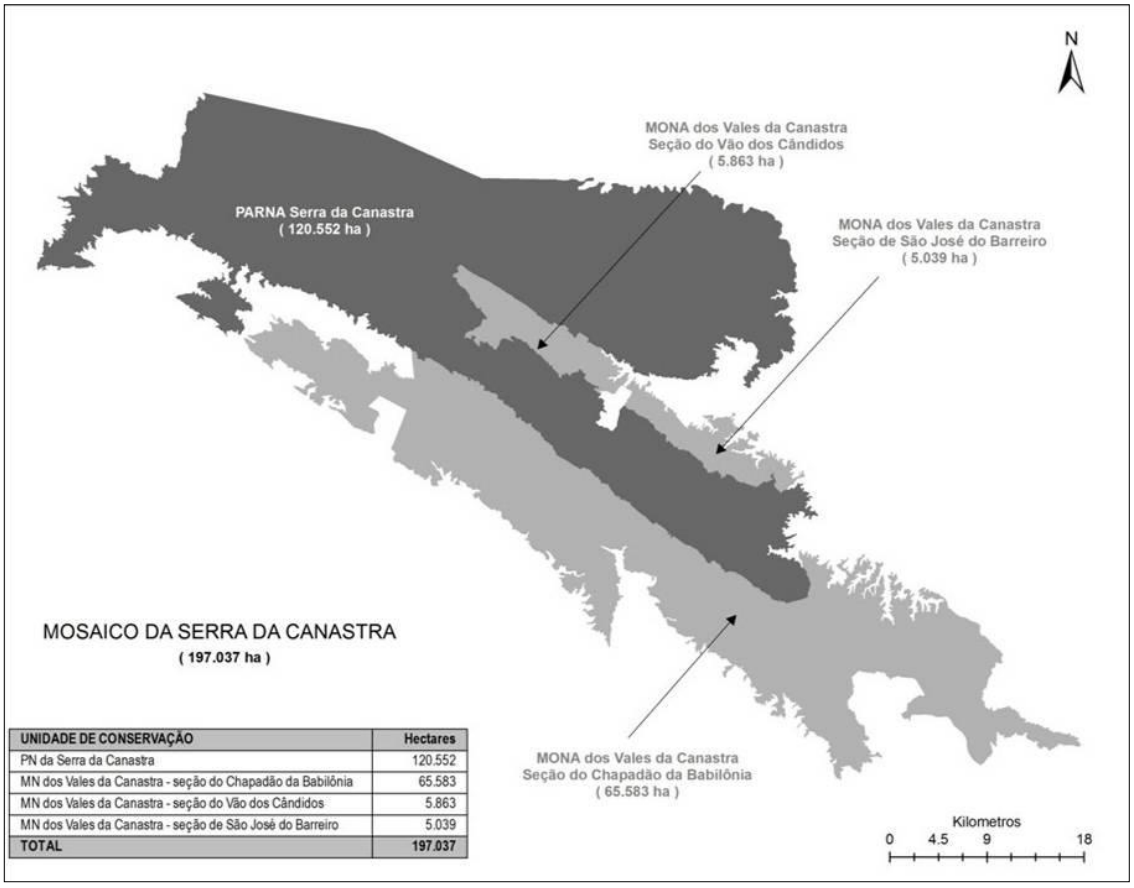

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	Hectares
PN da Serra da Canastra	120.552
MN dos Vales da Canastra - seção do Chapadão da Babilônia	65.583
MN dos Vales da Canastra - seção do Vão dos Cândidos	5.863
MN dos Vales da Canastra - seção de São José do Barreiro	5.039
TOTAL	197.037

Fonte: (CMA, 2011a, p. 12).

As áreas que faltam para atingir os quase 200 mil hectares previstos na década de 1970 foram excluídas de todas as propostas para fins de mineração. Vale ressaltar, também, que outras áreas foram acrescentadas para chegar à atual proposta que constituirá, possivelmente, um Mosaico de UC. Por isso, ressalto, como já ouvi algumas vezes de funcionários públicos do ICMBio, que: *"[...] o Projeto de Lei só está correndo por causa das mineradoras. Não se engane! Os camponeses não têm força política não!"*. Essa problematização aponta para a

necessidade da reprodução e recriação camponesa também como marco da aludida justiça social, que:

> [...] implica na repartição da riqueza gerada pelo trabalho, pois se a permanência e recriação camponesa fizeram desmoronar o edifício da unilaterialidade do desenvolvimento do capital, o mesmo não se pode ser dito da verdade contida no alerta de Shanin (2008): 'o campesinato é a classe subalterna da sociedade' (PAULINO; ALMEIDA, 2010, p. 101-102).

Nesse sentido, as lutas manifestadas nos projetos de regularização fundiária, redefinição, reordenamento, entre outras nomenclaturas dadas, expressam o antagonismo do Estado ao legitimar o PNSC em detrimento aos camponeses da região.

No Mapa 11 é possível analisar as propostas para o PNSC em 1972, 2010 e 2011. Esse mapa representa um breve resumo da regularização fundiária dessa UC a partir dos dilemas históricos, os quais foram analisados no decorrer deste trabalho.

Mapa 11: Propostas para o PNSC em 1972, 2010 e 2011

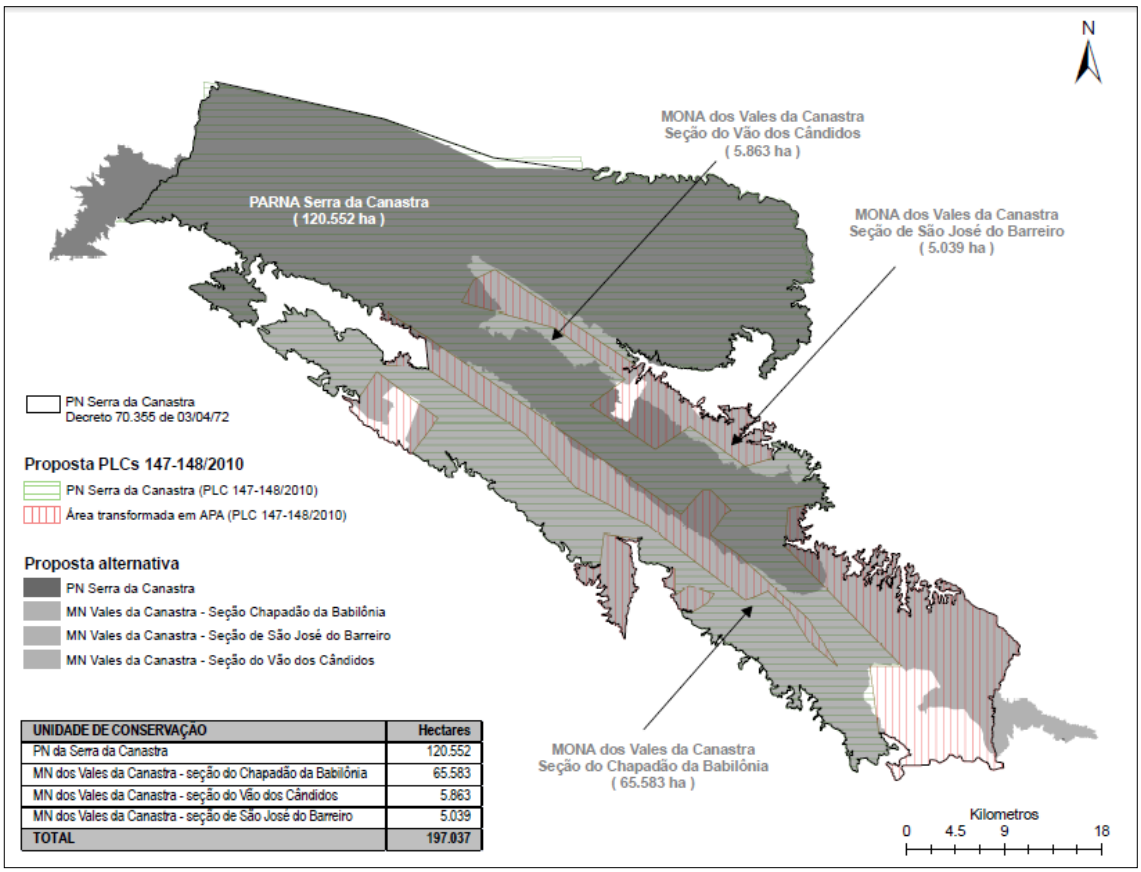

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	Hectares
PN da Serra da Canastra	120.552
MN dos Vales da Canastra - seção do Chapadão da Babilônia	65.583
MN dos Vales da Canastra - seção do Vão dos Cândidos	5.863
MN dos Vales da Canastra - seção de São José do Barreiro	5.039
TOTAL	197.037

Fonte: (CMA, 2011a, p. 13).

Nas áreas em cinza escuro temos o PNSC (área regularizada com aproximadamente 71.525 hectares), em cinza claro temos o MONA dos Vales da Canastra dividida em três seções: seção do Vão dos Cândidos, seção de São José do Barreiro e seção do Chapadão da Babilônia. E, no contorno em preto, a proposta original com os 200 mil hectares tão debatido.

Segundo Marcelo Knust[155]:

> *[...] a seção do Vão dos Cândidos, que é uma seção de importância para nós [ICMBio] e tem até um dispositivo especial dentro da proposta porque ela é uma área de conectividade intensa para o Parque Nacional.* ***Aqui conseguimos, em entendimento com os agricultores, que a gente tivesse um pouco mais de restrição à alteração da cobertura vegetal em função dessa particularidade da região que é área de intensa conectividade dentro das áreas protegidas pelo Parque Nacional*** *[...] As explorações de quartzitos foram excluídas e não são da área de conservação; a exploração de kimberlito foi excluída [...]*

A apresentação do Mapa 11, bem como a fala do servidor público do ICMBio, evidenciam que as áreas excluídas para mineração de quartzitos e kimberlitos estão localizadas entre o PNSC e o MONA. Esse mapa traz, ainda, um comparativo de todas as propostas: na linha escura pode-se observar os limites do PNSC, segundo o Decreto-Lei de 1972; as áreas hachuradas em vermelho e verde relativas aos PLCs nº 147 e 148, em que: verde é a área do Parque e vermelho a área proposta para ser transformada em APA. E, ao fundo, nas áreas em cinza claro e em cinza escuro, as propostas em discussão desde 2011, em que se tem o PNSC e o Monumento Nacional Vale das Canastras em três seções distintas, cuja área total é de 197.037 hectares, muito próxima, portanto, àquela área original prevista na década de 1970 com aproximadamente 200 mil hectares.

Sobre as áreas excluídas para a mineração de quartzito e kimberlito, temos um total de 7.865 hectares, distribuídos da seguinte maneira: 5.706 hectares para quartzitos, 1.465 hectares para exploração do Canastra 8 e 694 hectares para o Canastra 1. Essas duas áreas de exploração de kimberlito possuem juntas 2.159 hectares, as quais poderão produzir 2,6 milhões de quilates de diamantes por ano[156], o que colocaria o Brasil entre os dez maiores produtores do mundo (CARVALHO, et al., 2011).

Após o período de exploração de kimberlito e quartzito, ficou combinado que essas áreas serão recuperadas e, na sequência, passarão ao domínio do ICMBio. Esse entendimento, juntamente com as preocupações sobre as reais atividades a serem permitidas no MONA após um Plano de Manejo específico, fazem com que o futuro dos camponeses no território da Canastra seja incerto.

Cabe salientar, ainda, que no Monumento Natural o processo de compensação da reserva legal continuará válido, e como o Plano de Manejo será elaborado posteriormente, corre-se o risco desse Plano de Manejo colocar muitos camponeses numa situação controversa, ou seja, de ficarem incompatíveis às restrições previstas no Plano, o que

---

[155] Funcionário do ICMBio durante apresentação de mapas e documentos referentes ao PNSC na 47ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, realizada em primeiro de novembro de 2011 em Brasília.

[156] O equivalente a 520 kg/ano.

permitirá desapropriá-los em função dessa incompatibilidade. Daí a perspectiva de estarem assinando algo em branco, em outras palavras, estão simplesmente trocando a ação violenta da baioneta pela ação da caneta, que, infelizmente, possui a mesma voracidade, sendo por vezes até mais violenta à estratégia anterior.

Deve-se acrescentar que se a proposta do Monumento Natural fosse aprovada e caso os camponeses tenham interesse em vender suas terras, o ICMBio pode exercer o direito de preferência, ou seja, os camponeses devem oferecer ao ICMBio essas terras, e o Instituto terá até 60 dias para decidir se aceita e até 180 dias para exercer o direito. Portanto, a venda das propriedades poderá levar até oito meses, tornando o negócio inviável.

Trata-se de mais uma artimanha para continuarem restringindo o modo de vida camponês, e, talvez, por não terem uma clareza desses processos, no ano de 2012 nada foi feito em relação aos PLCs. Todavia, o PNSC, conforme evidenciamos por meio dos dados da compensação da RL e possivelmente da compensação ambiental, continuará regularizando suas áreas para atingir um Parque com os 200 mil hectares.

3.4.1 – Mosaico de UCs

A partir das propostas em andamento, há uma clareza no tocante à constituição de um mosaico de UCs que irá atingir aproximadamente 200 mil hectares, como já constava no decreto original que amplia a área atual do Parque da Serra da Canastra de 71.525 para 120.552 hectares e cria, nas áreas que estavam previstas no decreto de criação, o Monumento Natural dos Vales da Canastra. Ou seja, outra UC de proteção integral, que pode contar com propriedades públicas e privadas, as quais, teoricamente, podem coexistir conforme Plano de Manejo a ser estabelecido[157].

A indefinição desses PLCs, no nosso entender, é algo muito importante para o ICMBio, pois este está regularizando e, consequentemente, ampliando o Parque por meio da compensação de RL e, possivelmente, da compensação ambiental também. Por isso, utilizam-se da legislação existente para regularizar as áreas dessa UC, fazendo com que a questão fundiária, além de política, militar, tenha também outro elemento fortíssimo, o jurídico, respaldando, portanto, as ações do ICMBio para legitimar esse PARNA e expropriar os camponeses à curto, médio e longo prazo. Essa é uma grande "vitória" na perspectiva das políticas públicas desenvolvidas pelo ICMBio, que não gasta nenhum recurso financeiro com tais processos.

---

[157] Vale acrescentar que a área do PNSC contará ainda com uma zona de amortecimento a ser estabelecida conforme previsto no SNUC.

Além disso, cabe salientar que o futuro mosaico de UCs, mediante o Plano de Manejo, possibilitará ao ICMBIO, controlar o uso das terras, podendo, inclusive, desapropriar terras se o uso particular for incompatível com o nível de conservação ambiental exigida. Nesse caso de incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas, ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo ICMBio para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área poderá ser desapropriada.

Por isso, considero que a legislação, na qual tais projetos estão fundamentados, caminha para a expropriação camponesa, e, nesse devir, a luta e a resistência no âmbito da agricultura camponesa deve ser entendida por meio de um modo de vida - uma prática social lapidada no bojo do fazer histórico, marcado, portanto, de contradições, injustiças e resistência.

CAPÍTULO 4

MANEJO, LIÇÕES E RESISTÊNCIAS CAMPONESAS

A minha paixão mineira
É rica por natureza
Tem matas, tem ribeirão
Tem serras, tem cachoeira
Passarada no chapadão
E o povo da Babilônia
Relíquia de uma nação

Vou lembrar lá do Quilombo
Da minha gente dos Balduínos
Da turma do Tião Gervásio
Pessoal lá do Silvino
Sem se esquecer lá da Mata
E dos filhos do Valentino

Eu ainda não falei
Do alto lá dos Canteiros
Do Fumal e dos Esmiril
Tem muito gado leiteiro
Capetinga e as Palmeiras
Não esquecerei jamais
Onde fica concentrado
Região dos cafezais

E o porto do rio Grande
Coisa linda ao amanhecer
O dia vem clareando
E o Sol começa a nascer
Tem belos canaviais
Não saem da minha memória
Querida terra que eu nasci [...]

Música: Paixão Mineira (Zé Aleixo)

4.1 - Modo de vida e reprodução camponesa na Canastra

As reflexões apresentadas até o presente momento revelam novas contradições para os camponeses da Canastra. Além da própria dificuldade no âmbito da agricultura camponesa, estão sujeitos a inúmeras restrições ambientais e especulações impostas direta e indiretamente pelo ICMBio, que busca a regularização fundiária nos mesmos moldes de outrora, ou seja, com um ideário repressor à liberdade no território camponês para efetivar a área original do PNSC de aproximadamente 200 mil hectares.

Conforme salientado no capítulo anterior, o órgão ambiental conta com o apoio do agronegócio que, mediante a compensação de reserva legal, compram áreas não regularizadas no entorno do Parque e doam para o ICMBio[158].

Nesse contexto, cabe, portanto, repensar essas políticas públicas que desrespeitam a vida e a sabedoria dos camponeses que vivem da terra e sempre preservaram a natureza, e, por isso, o PNSC e seu entorno encontram-se com as características atuais. Desse modo, não basta atender apenas aos interesses conservacionistas, do agronegócio, da mineração etc., é preciso reconhecer, também, essas tensões entre territorialidades, pois os problemas continuarão e a regularização do PNSC permanecerá atrelada aos interesses externos à UC.

Nesse sentido, é necessário compreender e caracterizar o modo de vida camponês, composto pela resistência e sobrevivência calcada nas cicatrizes de um árduo processo que perdura há décadas.

Santos (1978) e Oliveira (1991a e 2007), ao analisarem os elementos centrais da produção camponesa, remetem a nove elementos estruturais da produção camponesa: a força de trabalho familiar, a ajuda mútua entre os camponeses, a parceria, o trabalho acessório, a jornada de trabalho assalariada, a socialização do camponês, a propriedade da terra, a propriedade dos meios de produção e a jornada de trabalho, os quais estão ancorados, entre outras perspectivas, na crescente valorização da terra como patrimônio da família, na autonomia do trabalho e, sobretudo, na consciência camponesa, cunhada numa campesinidade.

Assim, a perspectiva propiciada pela agricultura camponesa nos indica a coexistência das relações capitalistas e não-capitalistas no campo. Isso é, portanto, de suma relevância para a reprodução e recriação do campesinato, visto que a lógica que os regem é distinta da agricultura capitalista, e, por isso, se apropriam de uma fração do território, inseridos numa concepção de liberdade avessa à ilusória liberdade burguesa, pois permite ao indivíduo a

---

[158] Como já foi informado neste trabalho, o preço médio de um hectare na área mencionada como não regularizada do PNSC custa entre R$ 1 mil e R$ 1,5 mil, justamente por causa das restrições da legislação ambiental (NORA, 2010).

possibilidade de realizar-se nesse pedaço de chão, cuja vida é determinada pela autonomia do tempo de trabalho, proporcionada pelo fato de possuir a terra, ao contrário do empregado no chão da fábrica, por exemplo.

Na região da Canastra foram muitos os exemplos da sociabilidade camponesa, as quais se manifestam no trabalho na terra, nas rezas, nas Folias de Reis, nas músicas, comidas, histórias, mutirões, reuniões etc. Sempre mencionam a liberdade e a paz de continuarem nessa terra, afinal os conflitos com o Parque são mais que uma luta, representa a negação desses camponeses, pois os colocam contra a natureza e, consequentemente, contra seus frutos, os quais são oriundos também dessa relação recíproca de troca, tempo e respeito por meio de um manejo passado de geração em geração, que se aperfeiçoa como qualquer processo histórico.

As estratégias encontradas pelos camponeses frente às crises e disputas existentes devem ser observadas como uma lição, pois a partir da criatividade e multiplicidade eles conseguem, juntamente com sua família, defender-se das calamidades (SHANIN, 2008).

Essa resistência permite reconhecer que o modo de vida desses camponeses não é organizado pelas necessidades do mercado, trata-se de um modo de existência social ligado a um modo de produzir.

Por essa razão, a liberdade na terra camponesa nos possibilitou reconhecer que a relação com a natureza, permeada pelas práticas do trabalho na terra, possui lógicas próprias, as quais orientam os modos de vida. "*E são essas pessoas que possuem saberes, ideologias, ethos e visões de mundo que como nós fazem o seu mundo, o nosso mundo, as nossas dimensões sociais"* (PAULA; BRANDÃO; CLEPS JÚNIOR, 2006, p. 17).

Nesse sentido, quando Shanin (2008, p. 41) afirma que o: "[...] campesinato nunca é uma coisa só, é sempre uma combinação", tem-se a clareza que os camponeses da Canastra fazem e aprendem constantemente, sobretudo na busca de alternativas para continuarem na terra que nasceram e tiram o sustento da sua família. Esses camponeses desenvolvem caminhos alternativos para romper com a submissão ao capital e às políticas autoritárias do ICMBio e faz dessas escolhas um modo de viver na sociedade, de acordo com seus valores.

Nesse contexto, vale destacar, também, que esses camponeses,

> [...] não só convivem com a biodiversidade, mas nomeiam e classificam as espécies vivas segundo suas próprias categorias e nomes. Uma importante diferença, no entanto é que essa natureza diversa não é vista necessariamente como selvagem na sua totalidade; ela foi e é domesticada, manipulada. Uma outra diferença é que essa diversidade da vida não é vista como "recurso natural", mas sim como um conjunto de seres vivos que têm um valor de uso e um valor simbólico, integrado numa complexa cosmologia (DIEGUES, 2008, p. 181).

Há, portanto, uma relação ampla com a natureza, visto que essa foi apropriada socialmente, sem a necessidade de destruí-la, como apregoam aqueles que defendem a expulsão da população das áreas de conservação ambiental.

Por isso, a indagação que move a resistência camponesa na região da Canastra refere-se à forma como são tratados pelo órgão ambiental. Como já foi indicado no primeiro capítulo, já houve a ação do IBDF, IBAMA, IEF e ICMBio na região, os quais diretamente e indiretamente atuam no sentido de aplicar a Lei que implica, sem dúvida, num direcionamento de cada momento histórico. Todavia, utilizam-se de certo poder repressivo, que amedronta as pessoas, e leva algumas, inclusive, à depressão, a pensar em vender tudo, migrar e até mesmo tentar o suicídio, como nos relataram alguns camponeses.

Um exemplo similar também foi registrado na reunião do conselho consultivo do PNSC em 29 de novembro de 2011, em São João Batista do Gloria, pelo Sr. Jorge de Oliveira Penha – presidente da associação dos extratores e comerciantes de quartzito do médio rio Grande. Nessa ocasião ele ressaltou que trinta famílias perderam quase tudo que possuíam em suas propriedades com o fogo que veio do Parque para a Comunidade do Lajeado, no município de Vargem Bonita, eles avisaram ao ICMBio para apagarem o fogo e não tiveram nenhum retorno. Após o fogo, esses mesmos camponeses que perderam quase tudo ainda foram multados pelo ICMBio, por isso o Sr. Jorge afirmou: *"o povo está com medo, as multas são um horror, um terrorismo para essa população".*

No Vale da Babilônia registrei uma situação similar, que não é novidade para os camponeses da região.

> *Cláudia: Eles [ICMBio] chegaram aqui e perguntaram se tirou licença para plantar soja. Aí o Vinicius [marido da Cláudia] falou que não, e que não tinha licença e que era do Edson [camponês vizinho] que tinha arrendado para ele plantá.*
>
> *Gustavo: A terra é de vocês?*
>
> *Cláudia: É, as terra é nossa e arrendamos pro Edson plantá soja, ai ta. Eles falo que tinha que ter licença e foram lá no Edson. Aí chego lá no Edson, ando discutindo assim, e o Edson fez o comentário que planta há 40 anos e nunca tirou licença. Aí eles falou assim: Mas, aqui não pode nessa área é parque. Daí o Edson falou pra eles assim: Parque é lá onde eles mora. Mas, aqui não! Aí tá, bateram boca lá, discutiram lá e tal. Disse que os funcionários [do ICMBio] escrevam bastante e tal. Aí eles voltaram prá cá. Aí eu nem sabia que eles tinha passado aqui em casa.*
>
> *Gustavo: Eles tinham falado só com o Vinicius?*
>
> *Cláudia: Isso, com o Vinicius, que só comentou, eu não achei que eles tinha vindo aqui! Daí eles voltaram e falaram assim prá mim, que tá vindo e tinha umas coisas irregulares. Aí na hora sabe, nem caiu a ficha que o Vinicius fez o poço ali e tal. Aí eu perguntei: mas o que ta irregular aí? O que vocês achou irregular aí? Aí eles pegou e falou: a soja. E eu falei porque? Não*

pode? Não, tem que ter licença para plantar soja nessa área e o tanque. Daí na hora deu um branco, eu pensei que fosse o tanque de leite, nossa! Mas, o tanque, nóis tem ele há tanto tempo, todo mundo tem! Não, aí ela falou [funcionária do ICMBio], não é o tanque aqui e o tanque ali, a reserva [d'água] que vocês fizeram, aí eu falei que o Vinicius tá plantando a horta orgânica e tá tirando a água e levando prá lá para regar. Aí eles falou que não podia, que aqui tá dentro do Parque, não podia ter esse tanque, ai tá! Eles conversaram entre eles ali. Aí o Vinicius já falou que pensou que podia, ápois tá fora ali e ta, tem muitos metros do córgo assim [gestos].

Gustavo: Ele chegou a medir?

Claúdia: O Vinicius e o Gervásio que fez ali e acabo. Aí eles [ICMBio] falo que não podia por água e não podia ter ali. Aí comentaram, que eu acho que é o chefe do IBAMA, nem sei como ele chama, o que devia fazer uma multa mínima de 500 reais, aí o rapaz disse ou multa ou tampa o tanque lá e planta grama lá que agente faz vista grossa. Daí na hora o Vinicius até propôs sabe? Tampa. Aí na hora eu falei: e se nóis paga a multa pode usar? Aí eles responderam não pode, aí não pode mexer. Daí ficou assim: eles falou que ia vim examinar essa soja para ver o produto que vai, que não podia que aqui tá dentro da área do parque, que prá plantá, se agente arasse a terra e colocasse capim o capim que ta lá, eles não iam amolar não! Ou se fosse plantá milho não tinha importância, aí prá mudar de braquiaria para soja tinha que ter licença.

Gustavo: E da horta, o que eles falam que tava irregular?

Cláudia: O Vinicius falou é uma horta orgânica só com esterco. Aí eles falaram que o Vinicius tinha que ir no Glória procurar a Paola [analista ambiental do ICMBio] e tirar uma licença com ela para ele fazer a horta.

Gustavo: E o que tem na horta?

Cláudia: Tem pimentão, berinjela, jiló, abóbora, mamão, melancia, pimenta, é isso!

Gustavo: E o Vinicius tem que ir no Glória pegar licença?

Cláudia: Isso! Pedir a licença e depois conversar para ele manter tudo e vender para o Zé Geraldo que eu não sei se ele faz parte do IBAMA. Mas tinha que ver primeiro o que eles precisam, para ele distribuir. Mas, antes tinha que tirar a licença para fazer a horta e manter.

Gustavo: Nesse dia eles [ICMBio] mediram o poço e a horta?

Claudia: não, só de olho! Do poço aonde tá arado deve ter cem metros pra lá. Só que uns nove ano atrás eles mediu e falo que tinha que ter 30 metros e que tava tudo normal. Agora tem muito mais e eles estão questionando tudo[159].

Essas restrições e possíveis punições, como já foi salientado, são registradas mais intensamente desde 2005 e, por isso, cabe analisá-las a partir das estratégias para deslegitimar a condição camponesa. Nesse caso específico, os camponeses não foram multados. Contudo, em função da coerção incisiva, ficaram preocupados, e perderam noites de sono; numa

[159] Entrevista com Claúdia em janeiro de 2012.

conversa posterior, a entrevistada afirmou que teve problemas de saúde em função de estar na "irregularidade" como apregoa o ICMBio.

Outros dois exemplos revelam a mobilização dos camponeses para continuarem na área do entorno do PNSC. O primeiro refere-se à 1ª Missa para o fortalecimento do Homem da Canastra, realizada em 5 de junho de 2009, que integra as atividades da Frente Popular em Defesa da Canastra. Nessa missa, realizada no chapadãozinho da Canastra, entre o município de Delfinópolis e São Roque de Minas, reuniram-se mais de 300 pessoas.

Durante e após a missa, várias menções aos impasses e restrições impostas aos camponeses foram apresentadas, o que revelou, entre outras perspectivas, que o modo de vida dos camponeses é compatível com o Parque. Todavia, a visão de conservação ambiental precisa ser revista.

Nesse contexto, é necessário a criação de uma nova ciência da conservação; é, justamente, uma síntese entre o conhecimento científico e o tradicional – a construção social de um modelo etnoconservacionista poderá atingir uma conservação ambientalmente mais ampla, sobretudo em relação às condições sociais e econômicas para as populações que vivem nessas áreas (DIEGUES, 2008).

O segundo exemplo refere-se à reforma de uma ponte. O ICMBio multou o proprietário e a prefeitura de Vargem Bonita, pois reformaram a ponte com um jatobá e um pau de óleo retirado do Parque. Eles alegaram que fizeram as solicitações para conseguirem os recursos e a liberação da obra, como não houve respostas num tempo hábil e as crianças não conseguiam chegar à escola, assim como os demais moradores estavam "ilhados", decidiram reformar a ponte, e, por isso, foram multados.

Mesmo sem possuir as autorizações para extrair as madeiras, o que chama atenção nessa situação, ocorrida em outubro de 2011, é que o ICMBio multou numa área não regularizada do Parque, o que agrava, inclusive, os impasses entre o órgão ambiental, prefeituras, camponeses etc. O que fica claro, nesse caso, é que qualquer obra na área não regularizada deverá ser autorizada previamente pelo ICMBio, ou seja, teoricamente estão subordinados ao órgão ambiental.

Nesse cenário escutei uma frase que elucida muito bem a origem dos problemas e tensões territoriais: "*Além de um Plano de Manejo de gabinete, agora temos multas por correspondência, é assim que vocês estão multando aqui!*"[160]

Esse cenário nos revela que as políticas de conservação ambiental são, historicamente, estabelecidas por quem conhece pouco do tema; e aqueles que o conhecem melhor, ou seja, as

[160] Sr. Jorge Penha, Presidente da Associação dos Extratores e Comercializadores de Quartzito do Médio Rio São Francisco durante a reunião do Conselho Consultivo do PNSC em 29 de novembro de 2011.

comunidades tradicionais e camponesas por meio de práticas e manejo que contribuem com a biodiversidade, muitas vezes nem participam dos debates e decisões. Tratam-se de estratégias autoritárias, as quais deliberadamente restringem um modo de vida, onde as comunidades tradicionais e camponeses possuem; uma forma de ver a terra, que vai além da propriedade, passa, portanto, por uma questão moral no âmbito da justiça social.

4.2 - O manejo camponês do fogo e as queimadas

O fogo na região da Canastra é uma prática secular presente no cotidiano camponês. O primeiro registro de fogo na região é atribuído à Saint-Hilare, em 1819, cuja finalidade era eliminar o capim velho - macega[161], aproveitando a brotação para a nova pastagem (SAINT-HILARE, 2004).

Essa prática ainda existe e costuma ocorrer, principalmente, entre os meses de agosto a outubro, ou seja, coincide com o início das chuvas. Todavia, em função das autuações do ICMBio, os camponeses não podem continuar com essa prática, embora o manejo camponês do fogo ou a queimada continue, agora de forma criminosa, como argumenta constantemente o referido órgão.

Por isso, a utilização do termo incêndio nesse contexto possui uma conotação negativa e criminosa, incomum entre os camponeses, que se referem ao fogo ou à queimada como uma estratégia tradicional de manejo dos pastos, pois, quando essa prática não ocorre de ano em ano, a macega cresce rapidamente nos pastos, serras e chapadões, e, caso pegue fogo, torna-se impossível o seu controle. Justamente por essa razão proibitiva por parte do ICMBio, constata-se, nos últimos anos, incêndios cujas proporções são enormes, saindo do PARNA para as áreas do entorno ou vice-versa.

Pádua e Coimbra Filho (1979, p. 82), já destacavam que:

> As queimadas de origem antrópica provocadas com o propósito de renovar as pastagens para o gado doméstico são, infelizmente, ainda freqüentes na região e atingem inclusive a própria área do Parque. Tais queimadas são mais intensas de julho a setembro, atingindo seu nível mais elevado em agosto [...] Alastrando-se o fogo na vegetação ressequida pela estiagem, não raras vezes pode atingir grandes extensões, queimando, ininterruptamente, por vários dias. E óbvio que esse fator ecológico anormal vem prejudicando bastante as comunidades bióticas do Parque. Todavia, essas queimas parecem, por outro lado, manter comunidades favoráveis a determinadas espécies que preferem como habitat as formações descampadas. No caso da ausência total do fogo, com o tempo poderiam reduzir suas populações ou desapareceriam pela falta de habitat adequado.

[161] Capins nativos.

Essa constatação auxilia no entendimento de que os incêndios no PNSC são concomitantes à discussão da situação fundiária dessa UC.

> Segundo o artigo publicado pelo jornal O Estado de Minas, em 1/8/79, um alto funcionário militar, Oswaldo Matos do IBDF (Brasília), reuniu-se em São Roque de Minas com fazendeiros que reclamavam a perda de suas pastagens na parte baixa pela geada. A partir de então, esse funcionário autorizou-os a fazer queimada e, depois, soltar o gado no Chapadão. Logo a seguir, os fazendeiros passaram a atear fogo livremente no Chapadão. De 24 de julho a 1º de agosto, o fogo destruiu 90% do Parque, uma vez que as dificuldades de acesso à serra da Canastra impossibilitou o combate dos incêndios (OLIVEIRA, 1992, p. 66-67).

Oliveira (1992), afirma também que em 1988 aproximadamente 80% da área do PARNA foi incendiada. Ao observar os dados entre 1987 a 2001, apenas na área regularizada do PNSC, há registros de 87 incêndios, os quais evidenciam que esse é um problema crônico para a UC e para o seu entorno.

No Gráfico 1, que leva em consideração apenas a área regularizada com os 71.525 hectares, pode-se verificar que os raios e outras fontes desconhecidas são responsáveis por 50% dos incêndios no PNSC. Os outros 50% são oriundos da ação antrópica, as quais são identificadas como ações criminosas.

Gráfico 1: Causas de incêndios no período de 1987 a 2001 no PNSC

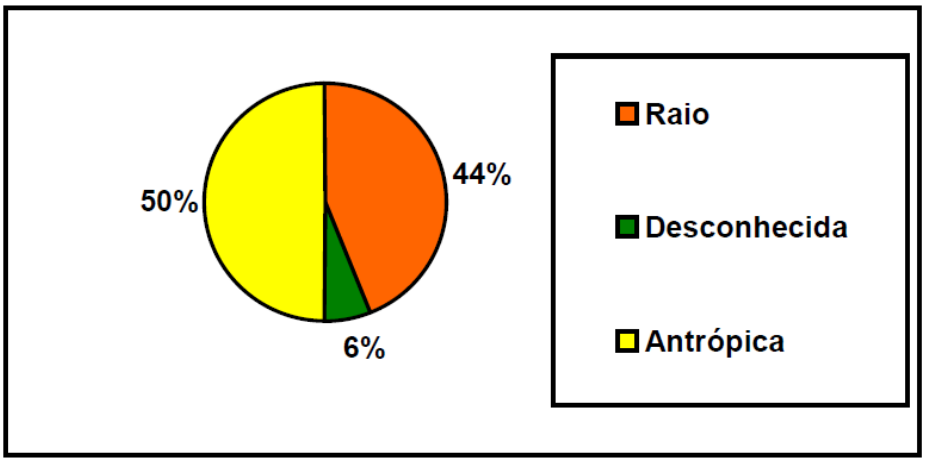

Fonte: (IBAMA, 2001 apud BRASIL, 2005, p. 231).

Após apresentar esses dados pode-se ler no referido Plano de Manejo, que os incêndios causados por raios também são comuns em outras UCs em área de Cerrado e, teoricamente, podem beneficiar a diversidade de espécies. Por isso, esses incêndios devem ser monitorados de forma mais abrangente no PNSC (BRASIL, 2005).

Embora esse registro conste no documento oficial sobre o PNSC, poucas mudanças são observadas no tocante à relação entre os funcionários do Parque, camponeses e demais

sujeitos sociais, a não ser as estratégias punitivas por meio de ameaças e multas aplicadas com frequência na região[162].

Em 2010 constatei que cerca de 80% a 85% do PNSC foi queimado e atingiu, também, outras áreas no entorno da UC[163]. Durante esse período as quatro entradas no PNSC ficaram fechadas.

No Jornal Folha da Manhã, de Passos-MG, do dia 20 de agosto de 2010, foi apresentado um relato que indicava parte dos impactos causados pelo fogo na região: na fazenda São Francisco, a quatro quilômetros de São Roque de Minas, na divisa com uma das portarias do Parque, não sobrou nada dos 333 hectares da propriedade de José Leite Bernardes, de 66 anos, que afirmou ter conseguido proteger apenas a casa.

Nesse contexto, vale salientar que o fogo é uma prática antiga, aprendida com os indígenas para preparar o terreno para o plantio e também para caçar.

> O uso da queima controlada foi absorvido pelos povos não-índios e continua sendo importante para renovação das pastagens e limpeza de restos de vegetação [...] Por outro lado, o fogo faz parte dos processos ecológicos que ocorrem no Cerrado. O fogo contribui para favorecer a germinação de sementes que necessitam de sua passagem para quebrar a dormência. Só assim essas sementes podem brotar e embelezar a região, gerando alimento ao homem e aos animais (SOARES; BIZERRIL; SANTOS, 2008, p. 22).

O fogo, como uma prática constantemente desenvolvida pelos camponeses da Canastra desde a criação do PNSC e, principalmente, após o Plano de Manejo de 2005, é criminalizada pelos órgãos ambientais. Desde então, observa-se registros de incêndios de grandes proporções no Parque e no seu entorno, muitos dos quais considerados como criminosos pelos órgãos ambientais, desconsiderando outros fatores como a própria incidência de raios.

Além do fogo, no âmbito do Plano de Manejo de 2005, há menção às seguintes atividades conflitantes: agropecuária, mineração, estradas, turismo, visitação, presença de espécies de animais e de plantas exóticas, caça, captura ou perturbação de representantes da fauna, compactação do solo, impacto à comunidade biológica, uso de agrotóxicos,

---

[162] Durante a visita do Senador Rodrigo Rollemberg, em maio de 2011 na região, dois camponeses de São Roque de Minas relataram que foram multados por ararem aproximadamente um hectare para plantar mandioca; o valor foi, respectivamente, R$ 1.800,00 e R$ 2.800,00 sob o argumento que estão dentro do Parque. Há episódios, também, que o fogo saiu do Parque para propriedades do seu entorno, e, após vistoria do ICMBio, foram multadas. Como muitos camponeses recorreram judicialmente, houve redução de algumas multas e outras ainda estão em análise em diferentes instâncias judiciais.

[163] Em agosto de 2010 foi elaborado um documentário, intitulado “Queimadas ou Incêndios?”, dirigido por Reinaldo de Almeida e Amauri Nora, no qual discutem o manejo controlado do fogo por meio das práticas camponesas e os incêndios no PNSC em função da política que criminaliza o fogo; como o documentário possui um caráter educativo, os autores deixam, entre as sugestões, uma bem pertinente, um diálogo entre os saberes dos camponeses e os saberes científicos, ou seja, um caminho para o etnoconhecimento.

contaminação dos cursos d'água por efluentes domésticos provenientes de estábulos e pocilgas etc. (BRASIL, 2005).

Sobre o fogo descontrolado de 2010, Dona Gasparina e Sr. Zezico, camponeses do Vale da Babilônia, fizeram um relato significativo, ressaltando como ele deve ser manejado:

> *Gasparina: Não podia por fogo de jeito nenhum, em lugar nenhum, né? E, agora saiu esse fogo [agosto – setembro de 2010], queimou tudo aí! E tava por conta deles [ICMBio] né? Eles é que tava cuidando né? Eles deixou queimá e agora não pode falar nada! O fogo andou mais de 200 quilômetros.*
>
> *Gustavo: E antes vocês queimavam de forma controlada?*
>
> *Zezico: É, se o de lá [vizinho] fosse pôr fogo vinha aqui e avisava – olha vou pô fogo tal hora e cê cuida do seu aí, onde cê não quer que queima. E agora ninguém avisou nada, quando viu o fogo estava alastrado. Ninguém liga, queima onde quiser!*
>
> *Gustavo: Acerava, protegia né?*
>
> *Gasparina: Aonde era mato não deixava queima os mato, agora entrou nos mato queimou, queimou madeira, estragou demais!*
>
> *Zezico: Proprietários que eles tiraram de lá sem direito a nada, não pagou nada, tinha um mato lá debaixo da serra, bem do lado da cachoeira [Casca D'anta], esse mato ele não gostava que tirasse nem uma varinha, mata limpinha, nossa! Virgem mesmo! Um madeirão mesmo! Agora já queimou pela terceira vez, queimou tudo! A madeira queima pro cê vê, a folhagem fica madura assim e o fogo vai descendo até a raiz né? Mata metade da madeira.*
>
> *Gasparina: Dizem que teve pau lá que ficou queimando mês lá de tão grosso que eles eram.*
>
> *Gustavo: Perdeu quase tudo lá?*
>
> *Gasparina: É, agora cê pensa: queimá uma madeira dessa!*[164]

A questão do fogo perdurar dias e até meses na região da Canastra é verídica. No ano de 2010 houve registros que o fogo perdurou do início de agosto até o final do mês de setembro, conforme consta no Boletim Informativo de Risco de Fogo em Unidades de Conservação desenvolvido pelo ICMBio.

Na Fotografia 16 pode-se verificar o chapadão da Babilônia totalmente queimado e a fumaça no "mato" que protege uma nascente que deságua no ribeirão Babilônia.

[164] Entrevista com Sr. Zezico e D. Gasparina em dezembro de 2010.

Fotografia 16: Fogo no Chapadão da Babilônia em agosto de 2010

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Em outra oportunidade, ainda no Vale da Babilônia, conversei com um camponês sobre como fazem a queimada controlada e quais problemas estão enfrentando com o ICMBio em relação à essa prática tão comum na região, a qual possui uma tríade muito significativa: a conservação da natureza, os saberes e os poderes.

> *Zé Bernardes: O fogo controlado é assim: queimando de dois em dois anos, né? Queima, queima na divisa, cê põem o tanto que cê quer queimá na sua divisa, cê divide com fulano assim, daí cê cumbina com o vizinho, ele também quer queimá aquela área dele. Então, é cumbinado vizinho com vizinho, queimá aquele trecho assim.*
>
> *Gustavo: E antigamente?*
>
> *Zé Bernardes: Toda vida! Toda vida foi desse jeito ué! Toda vida, eu com 67 anos, o meu pai [Francisco Bernardes – Chico Firmino] com 70 anos, há setenta anos prá trás fazia desse jeito né? E assim vem vindo. Agora mudou de uns dois, três anos prá trás que eles [ICMBio] tão com essa proibida em não queimá. E fala só cê pô, só cê queimá, cê é responsável pelo fogo e não pode usar a queimada, né?* ***Eu acho que não deveria existir um negócio desse, né?***
>
> *Gustavo: E eles [ICMBio] pedem para assinar um papel [TAC - Termo de Ajuste de Conduta] para queimar?*
>
> *Zé Bernardes: Então! Tem esse negócio de ir ali na Paola [analista ambiental do ICMBio no escritório do PNSC no município de São João Batista do Glória], que é prá assinar um papel. Mais, assim papel para que ué! Ué papel prá queimá! Ela falava que era prá ir lá assinar que um ou dois caboclos vinha prá ajudar a queimá. Mais, sai lá do Glória para ajudar a queimá uns 20 minuto ou meia hora faz o serviço aqui!*
>
> *Gustavo: É!*
>
> *Zé Bernardes: Não precisa de uma coisa desse jeito! Eu queimava aqui oh! Na minha queimada aqui eu controlava, queimava sozinho. Por exemplo, agora esse mês [janeiro], esse mês eu vó ali sozinho ponho um foguinho*

beirando ali, queimá, queimá na beira do mato e aí quando for à época de queimar, cê só põe fogo ali e vai só pondo nas beiradas assim e ele vai seguindo, não precisa nem apagar fogo.

Gustavo: Encontra, né?

Zé Bernardes: Isso! Como agora o meu mato [Fotografia 17] tá um perigo horrível porque cê eu queimasse para vedar e eles [ICMBio] vê eu só multado naquele trecho.

Gustavo: É mesmo?

Zé Bernardes: Meu pasto ali cê eles botarem um fogo lá no pé da serra como uma arte, eu não vedo ele aqui, porque a macega tá de três anos, vai queimar meu pasto tudo, vai queimar minha candeia[165]*, queimá meu mato. Por que falava que na era prá queimá, ué! Agora esse ano vai fazer quase quatro anos que não queimá [a macega], se pegar fogo não apaga.*

Gustavo: Quatro anos já?

Zé Bernardes: Tem um arto [de serra] que é, uai! E eu queimava sozinho, ia lá botava um foguinho assim oh, aquele foguinho mais ou menos, queimava bem aqui, mais ali, ficava vedado. Agora, não! Topo pasto com lugar de queimar.

Gustavo: Se pegar fogo?

Zé Bernardes: Tá bravo!

Gustavo: A macega tá alta, né?

Zé Bernardes: Já pensou? Vamos ver o que vira, né? Agora, eu não dou conta de pôr fogo, cê eu pôr fogo lá, tá tudo imendado de fora a fora aí uai, vai dar trabalho.

Gustavo: E a multa é alta se eles pegarem?

Zé Bernardes: Quer murtar! Cê eles vê cê pondo fogo quer murtar uai! Não uai! Tá custando a fazer prá gente, ainda prá pagar murta de queimá que precisa queimá, né?

Gustavo: E o fogo de agosto [2010] pegou tudo?

Zé Bernardes: Pegou uai! Aquilo era uma coisa que não tinha condição de vedá, era uma macega de três anos! A noite que podia vedar o fogo ninguém deu conta e durante o dia quem que entra num fogo daquele de altura de mais de um metro, quem vai apagar isso!

Gustavo: O que tiver queima mesmo?

Zé Bernardes: Vixi, queima tudo uai! Aí passou de fora a fora. E veja bem: faiado queimou e não matou pouca coisa. Mas, só que queimou dentro do mato tudo! O esteio que tinha dentro do mato queimou uai! Coisa que nunca queimava, o fogo não entrava dentro no mato. Agora não, o fogo passou de fora a fora dentro do mato uai! Por que não controlou, né? Tava um esterco dentro do mato, uma seca daquela, passou de fora a fora aqui! O que tinha queimou! Mas, cê fosse queimá de dois em dois anos ou tem gente que

[165] Árvore cuja madeira é bem resistente para cercas e uso externo

> *queima chapadão de ano em ano o fogo nem num beira lugar mais fresco, porque na beira de côrgo fica fresco, né? O fogo não queimava! Queima só mais prós arto [de serra] onde tava mais enxuto.*
>
> *Gustavo: Queima e logo já ta brotando, né?*
>
> *Zé Bernardes: Com oito dias o pasto tá pronto! Com vinte dias tá assim de 15 ou 20 centímetros de pasto [Fotografia 18].*
>
> *Gustavo: Ai já pode soltar o gado?*
>
> *Zé Bernardes: Aí o gado usa! É o melhor pasto que existe na seca, é o da queimada, Mais é bão! Vixi é bão prá controlar um gado. Agora fica a macega seca, fica verde, mas o gado não come aquilo! Come aquilo mais ou menos, um desperdício a área toda, né?*[166]

Dentre a análise, e até mesmo o desabafo sobre os possíveis prejuízos do fogo no seu mato, fica evidente no diálogo que existem formas de queimada controlada, as quais eram realizadas para que o gado pudesse aproveitar a brota do capim, e, sobretudo, para que não houvesse grandes incêndios em função do crescimento da própria macega.

Nesse sentido, a prática do fogo utilizada pelos camponeses representa um fator de controle e manejo do bioma atrelado as suas atividades na terra de trabalho e vida.

Todavia, em função das ações punitivas do ICMBio, há um receio em fazê-la mesmo ressaltando as vantagens sobre o uso tradicional da pastagem, preparo para plantio e até mesmo para que os animais nativos utilizem da vegetação rasteira, pois onde a macega cresce muito, fica quase impossível caminhar nos pastos e chapadões.

Fotografia 17: Mato na propriedade do Sr. Zé Bernardes em agosto de 2010

Fonte: (QUEIMADAS OU INCÊNDIOS?, 2010).

[166] Entrevista com Zé Bernardes, camponês do Vale da Babilônia, em janeiro de 2011.

Fotografia 18: Capim brotando após fogo no Chapadão Babilônia em agosto de 2010

Fonte: (QUEIMADAS OU INCÊNDIOS?, 2010).

Cabe salientar que o fogo controlado não é totalmente proibido na região da Canastra. Entretanto, há dois entendimentos, o primeiro de que os camponeses devem solicitá-lo apenas junto ao ICMBio e assinar o "papel", ou seja, o TAC, no qual confirmam que estão numa área de Parque. Como não concordam com tal imposição, alguns costumavam ir até o Instituto Estadual de Florestas (IEF) de Minas Gerais[167], que chegou a fornecer licenças para queimar, e, justamente por isso, houve alguns conflitos jurídicos para verificar quem de fato responde pela área.

O Juiz Federal de Passos-MG, Élcio Arruda, por exemplo, já cancelou algumas multas, e desde abril de 2012 acatou parte de uma ação civil pública proposta pela Prefeitura de São Roque de Minas que impede o ICMBio de promover qualquer ação que intimide ou impeça o município de realizar manutenção das estradas na área mencionada como não regularizadas do PNSC[168].

Em relação às autorizações para utilizar o fogo nas propriedades no entorno do PNSC, Barbosa (2007) ressalta que é um processo moroso e burocrático, autorizado somente

[167] É importante ressaltar que no entorno do Parque e nas propriedades particulares a legislação permite queimadas controladas. Todavia, o IEF impõe condições seguras para que elas aconteçam, dentre elas: "Construir aceiros de dois a três metros de largura no entorno da área que será queimada; Avisar os vizinhos, com três dias de antecedência, sobre data, horário e local da queimada; Ter pessoal treinado com ferramentas adequadas; Ter em mãos autorização do local para executar a queimada, respeitando a distância dos limites estabelecidos das nascentes e áreas de florestas com preservação permanente; (SOARES; BIZERRIL; SANTOS, 2008, p. 22).

[168] No anexo H, pode-se verificar o modelo do contrato entre o advogado e camponeses, que requerem as medidas administrativas ou judiciais necessárias para o pleno exercício do direito de propriedade. Inicialmente 31 proprietários entraram com tal medida, posteriormente outros 25 proprietários também entraram com tal medida judicial; totalizando 56 propriedades até fevereiro de 2013 com as devidas liminares para atuarem nas suas propriedades inseridas na área denominada de não regularizadas do PNSC.

mediante apresentação da documentação com averbação da Área de Preservação Permanente (APP) e reserva legal. Além disso, é necessário assinar o TAC, no qual concordam que estão na área do Parque, ou seja, trata-se de um mecanismo coercivo por parte do ICMBio, impossibilitando o diálogo dos saberes[169].

Vale destacar, também, que nas poucas solicitações feitas para colocar fogo em determinadas propriedades camponesas, as coerções continuam numa outra dimensão que, para muitos camponeses, soa como mais um problema, ou mesmo uma situação estranha - refiro-me às respostas dos técnicos responsáveis pela aprovação dos laudos, as quais, por demorarem tanto, quando autorizadas não são mais necessárias, pois o período adequado para isso se exauriu (BARBOSA, 2007).

Sobre o incêndio de 2010 e a postura que o ICMBio adota em relação ao camponeses, foi possível escutar uma análise muito relevante no tocante à problemática:

> *Zezé: Tudo isso aí é uma jogada, isso aí é um trabalho psicológico para levar o proprietário da terra a perder o ânimo de continuar morando naquele terrãozinho onde ele nasceu e onde os seus filhos nasceram. Para levá-lo a perder a esperança de morar naquele lugar. Eles não estão nem aí com queimada de nada! Eu nasci e fui criado neste lugar. Sempre aconteceu a queimada. Porque a queimada produzia um pasto bom daí a um certo tempo. E produzindo um pasto bom, o gado e os animais silvestres também tinham um capim verde para comer. A queimada não é prejuízo. A queimada na serra não estraga a terra, a serra é pedra. Tem que queimar para brotar rápido um pasto bonito, bom, forte e saudável. Proíbem a queimada para desestimular o proprietário.*
>
> *Gustavo: E ainda são criminalizados?*
>
> *Zezé: E ainda são criminalizados. São criminalizados... E a queimada este ano foi visível nesta serra de fora a fora. Alguém pôs o fogo aí, não se sabe quem. E o fogo andou de uma ponta na outra da serra, queimou centenas de hectares de chão aí. Não sei quem é que foi responsabilizado, se alguém foi responsabilizado. Antes a queimada acontecia e ninguém tinha prejuízo de coisa nenhuma. Agora hoje não pode queimar, é... é problema ambiental, despesa... não tem nada a ver*[170].

Percebe-se, na fala anterior, como em outras citadas neste capítulo, que a proibição das queimadas praticadas historicamente na Canastra é mais uma estratégia para desmobilizar os camponeses na tentativa de construírem um Parque com aproximadamente 200 mil hectares. Essa indagação pode ser confirmada a partir dos valores apresentados na Tabela 9 (Áreas adquiridas por meio de doação ao ICMBio de 2010 a 2012) do capítulo três, visto os valores que alguns camponeses venderam o hectare de terra, principalmente na área da serra para

---

[169] Até janeiro de 2012 não havia nenhuma solicitação para fazer a queima controlada junto à subsede do ICMBio no município de São João Batista do Glória.
[170] Entrevista com o Prof. Zezé em dezembro de 2010 em Delfinópolis.

compensação de reserva legal, com receio de serem multados em função de um incêndio e, consequentemente, perderem parte de suas terras.

Por isso, reitero que não se trata apenas da conservação ambiental, é necessário compreender a situação fundiária do PNSC em consonância com as estratégias e projetos apresentados, colocando-os em diálogo com os sujeitos sociais que fazem parte do território da Canastra. Até por que,

> *[...] nós vemos isso constantemente, eu que passo dentro do parque vejo que o parque nacional todo ano pega fogo, por quê? Porque tem inimigo em volta, porque tem pessoas mal preparadas, e em quantidade insuficiente para tomar conta do parque, então, sem equipamentos, então nós estamos vendo, eu passo às vezes vejo, só cinza, dentro do parque, não vi um animal, não vi uma árvore viva... nada, tudo morto! E esses animais, eles sobrevivem graças às fazendinhas que estão no entorno, que tem o alimento, a galinha, que tem a banana pro macaco, que tem o alimento pra esses animais que estão dentro do parque. Caso amplie, o fazendeiro vai sair e essas coisas vão acabar, e com isso vai empurrando estes animais mais próximos da cidade, e com isso vai causar um desequilíbrio muito grande, porque os animais vão aproximar da cidade e com certeza o ser humano que não tem esse costume vai ficar apavorado, e eles vão acabá morrendo, de uma maneira ou de outra vai acabá morrendo [...] Todo ano a pessoa põe fogo, queima e vai acabano com tudo e aí não tem alimentação, entendeu? Vai mudando completamente a flora, que vai, queima todas as plantas e vai vindo uma vegetação invasora que não interessa, que não é o bioma do parque*[171].

Nota-se, nessa fala, uma breve descrição que de ano em ano o PNSC vem sendo descaracterizado em função dos incêndios. Além disso, é inegável a relação de interdependência com as propriedades do entorno. Por isso a proposta de um Mosaico de UC seja uma saída possível ao contemplar uma perspectiva ecológica, cultural e social, as quais estejam fundamentadas em novas alternativas de conservação,

> [...] que sejam mais democráticas e participativas, que beneficiem a conservação da biodiversidade e da diversidade cultural, mais interdisciplinar e intensivas em ciência e conhecimentos tradicionais, resultando numa proteção mais eficaz dos hábitats e numa melhoria da qualidade de vida das comunidades humanas [...] (DIEGUES, 2008, p. 177).

A ausência de uma postura democrática e, sobretudo, por meio de um manejo inadequado do fogo no PNSC e no seu entorno, como escutei inúmeras vezes, está atrelada ao descompasso entre IBAMA e, atualmente, ICMBio e camponeses, que outrora faziam a queima controlada ano após ano, e agora, com as restrições impostas, percebe-se que os brigadistas dos órgãos ambientais não possuem prática para controlar e apagar o fogo:

> *O IBAMA [ICMBio] não tem prática nenhuma em fogo, sabe? não tem prática não! Cê acha aí tem esses caras que trabalham no IBAMA forem apagar fogo lá, eles não têm prática nenhuma, neeenhuma! Cê eles liberassem alguma coisa lá [para queimar], não é para destruir cês pode*

[171] Entrevista com Evandro Leite Lemos de Delfinópolis em dezembro de 2010.

> *trabalhar, mas, não destrói! E cuida cada um do seu pedaço aí, isso aqui não queimava. Agora o povo enfezou, eu não falo assim abertamente porque eu não sei né? agente falar isso. Mas, hoje eles vê bota um fogo lá e chega lá debaixo e bota outro pra topá com outro fogo lá em cima. O IBAMA não tá nem aí, eles não sabem apagar fogo, sabe nada. Eles vêm de avião aí, sabe? Joga água aí lá pra perto de Sacramento aí carrega água daqui pra jogar lá, joga aquele pouquinho. Tá gastando um dinheirão, nem sei por dia. Esse dinheiro não precisava, precisava? Não precisava gastar!*[172]

O depoimento do camponês revela, entre outras perspectivas, que não existe um saber por parte dos funcionários do Parque em relação ao controle do fogo. Vale destacar, que muitos desses funcionários, denominados de brigadistas, são contratados temporariamente para exercer tal função apenas no período da seca.

Outro ponto relevante foi apresentado na entrevista com o Sr. Zé Bernardes do Vale da Babilônia. Segundo ele, depois que o fogo pega na "macega de ano" fica incontrolável. Há, portanto, uma solução para o "problema", ou seja, perpassa pelas queimadas controladas, como os camponeses descrevem com tamanha sabedoria.

Sobre esse cenário, o dono de uma Pousada em São Roque de Minas fez, em 2006, uma análise significativa dos embates e possibilidades para que exista um diálogo entre o órgão ambiental e os sujeitos sociais que labutam no território da Canastra:

> *Queremos que o IBAMA [atualmente substituído pelo ICMBio no tocante as UCs] e o governo entendam que é mais barato e eficiente manter as pessoas na área do parque. Se houver incentivo e apoio, os produtores podem adequar o manejo do gado [...]. O fogo, por exemplo, que o IBAMA considera como principal indicador de qualidade de gestão do parque. De dois em dois anos tem um grande incêndio no parque. Isso ocorre porque fogo ali é natural. De qualquer jeito vai pegar, com ou sem gente. Só que quando morava gente, o fogo não alastrava, porque eles faziam os aceiros.* ***Ninguém queria perder as nascentes, nem as matas. Gado precisa de água e cerca aqui com em todo lugar é feita de madeira. Temos que pegar a experiência que esse povo tem com a terra e transformar em algo positivo. Até porque o IBAMA não tem dinheiro em caixa para desapropriar e administrar como tem que ser feito, ou como acreditam que tem que ser feito*** *[...] Vamos ler mais uma vez um parque que só está no papel [...]. Se você pegar uma foto aonde tem pousada, você vai ver que as matas estão preservadas, é só comparar. Você acha que turismo vive de quê aqui. Se não tem água limpa, matas, bicho, quem é que vai vir? (apud BARBOSA, 2007, p. 74; grifo nosso).*

A dimensão de que o fogo é "natural" na região e de que há uma preservação das matas, é nítido no cotidiano dos camponeses. Por isso, partilho das ideias de Diegues (1998) ao reafirmar que existe uma conservação da natureza, mediadas por saberes e poderes. Os camponeses, nesse contexto, possuem um saber tradicional ao lidar com o fogo, em contrapartida, há uma visão científica que o criminaliza.

---

[172] Entrevista com camponês de São José do Barreiro em janeiro de 2011.

> De um lado, está o poder acumulado das populações tradicionais sobre os ciclos naturais, a reprodução e migração da fauna, a influência da lua nas atividades de corte da madeira, da pesca, sobre os sistemas de manejo dos recursos naturais, as proibições do exercício de atividades em certas áreas ou período do ano, tendo em vista a conservação das espécies. De outro lado, está o conhecimento científico, oriundo das ciências exatas que não apenas desconhece, mas despreza o conhecimento tradicionalmente acumulado. Em lugar da etnociência, instala-se o poder da ciência moderna, com seus modelos ecossistêmicos, com a administração "moderna" dos recursos naturais, com a noção de capacidade de suporte baseada em informações científicas (na maioria das vezes, insuficientes) (DIEGUES, 1998, p. 69).

Nesse contexto, é necessário repensar as estratégias que o ICMBio utiliza para com os camponeses da Canastra. Além disso, devem reconhecer que o fogo possui um papel no combate aos incêndios, pois pequenas queimadas controladas evitam os grandes incêndios, como temos vivenciado na Canastra.

> Em virtude do nosso limitado conhecimento do papel e da experiência das populações locais no manejo do fogo, a supressão da queimada continua sendo a política dominante em nosso manejo dos recursos naturais e de muitos parques nacionais [...] Além disso, sem conhecimento do papel do fogo em um dado ecossistema, desenvolvemos áreas que não podem ser sujeitas a queimadas programadas sem grande risco. Com tais medidas, essas áreas correm risco de incêndios que não podem ser controlados depois de iniciados (GÓMEZ-POMPA; KAUS, 2000, p. 137-138).

A contextualização de Gómez-Pompa e Kaus (2000) é importante para o entendimento dos processos ocorridos na Canastra, uma vez que o fogo faz parte do manejo do cerrado, e, nesse devir, entende-se que essas práticas realizadas pelos camponeses não implica que sejam sábios ou conservacionistas. Trata-se de outro uso, pois dependem da terra e, por isso, protegem as nascentes e as matas revelando que há um manejo cultural amplo. Nesse sentido, vale destacar que o desafio fundamental vai além de conservar as áreas naturais, deve-se desmistificar o entendimento que os seres humanos não são e estão separados da natureza.

Diegues (2000) afirma que as comunidades tradicionais e camponesas não são os únicos atores responsáveis pela conservação.

> O que podemos dizer é que as comunidades tradicionais podem ser aliadas natas nesse exercício, o que também implica em afastar a visão romântica pela qual as comunidades tradicionais são vistas como conservacionistas natas. Trata-se, evidentemente, de seres humanos com suas qualidades e defeitos, com interesses, freqüentemente, heterogêneos dentro da própria comunidade. Além disso, muitas dessas comunidades têm sofrido, nas últimas décadas, processos de desorganização social e cultural decorrentes de sua inserção crescente nas sociedades urbano-industriais, com a perda também crescente de suas tecnologias patrimoniais assim como do acesso aos recursos naturais. Esse novo conservacionismo deve estar ancorado, de um lado, no ecologismo social e dos movimentos sociais do Terceiro Mundo que começam a surgir em vários países como a Índia, o Zimbábue, o Brasil, entre outros. Esses movimentos enfatizam, como faz o novo naturalismo, a necessidade de se construir uma nova aliança entre o homem e a natureza, baseada, entre outros pontos, na importância das comunidades tradicionais

> indígenas e não indígenas na conservação das matas e outros ecossistemas presentes nos territórios em que habitam. A valorização do conhecimento e das práticas de manejo dessas populações deveria constituir uma das pilastras de um novo conservacionismo nos países do Sul. Para tanto, deve ser criada uma nova aliança entre os cientistas e os construtores e portadores do conhecimento local, partindo de que os dois conhecimentos - o científico e o local - são igualmente importantes (DIEGUES, 2000, p. 41-42).

O manejo do fogo, no âmbito da Canastra, deveria ser analisado pelos órgãos ambientais como um conhecimento tradicional, ou seja, "[...] o saber e o saber-fazer, a respeito do mundo natural e sobrenatural, gerados no âmbito da sociedade não urbano/industrial e transmitidos oralmente de geração em geração" (DIEGUES, 2000, p. 30).

Nesse contexto, não há uma linha divisória entre o natural e o social, pois ambos são indissociáveis na vida cotidiana dos camponeses. O exemplo do manejo das pastagens na parte baixa e alta do Chapadão é muito esclarecedor. Como se pode verificar na Fotografia 19, dividem-se as áreas utilizando-as de forma rotativa através de ciclos bienais.

Fotografia 19: Manejo de pastagem na região da Serra da Canastra

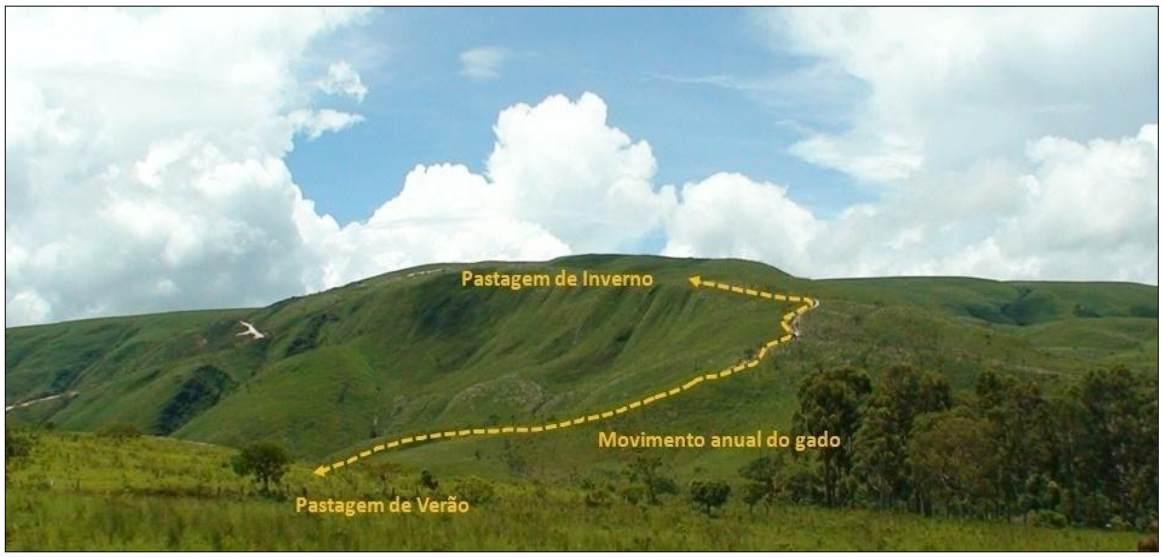

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

As nascentes, matas e divisas de pastos são sempre aceiradas, ou seja, são protegidas com uma trilha feita no solo para evitar que o fogo não passe de uma área para outra. Vale ressaltar, que o croqui organizado a partir das práticas camponesas está nitidamente atrelado à renovação da pastagem para o gado, por isso, coloca-se o fogo após as primeiras chuvas[173]. Essas estratégias possuem, ainda, no mínimo, outros dois objetivos básicos: garantir o abastecimento de água para o gado e o estoque de madeira para utilizar na própria propriedade camponesa.

[173] O período das chuvas (verão) estende-se de outubro a março e o período da estiagem (inverno) estende-se de abril a setembro.

> *A gente fazia assim: quando chovia, depois que dava aquele sol, e secava a macega por cima, a gente punha fogo. Tinha que queimar aquela bucha seca, senão o gado não come [...]. O chão tem que dá molhado, senão queima as raízes. Se não for assim o pasto fica fraco depois. Esse é o costume aqui [...]. Antes de colocar fogo, fazia o aceiro nas beiras de mato. Depois, botava fogo de lá para os pastos, para não queimar os paus [...]. Os fazendeiros não gostam de queimar esses matos, dá prejuízo. É de lá que vem a madeira pra cerca, curral [...] Lá no Chapadão era sim: o fazendeiro dividia os pastos. Cada ano usava uma parte. Todo mundo fazia assim, para não faltar trato para o gado depois (Camponeses do vale do Boqueirão, maio de 2006 apud BARBOSA, 2007, p. 56).*

O manejo do fogo no início das chuvas proporciona a renovação do capim e assegura, assim, o alimento para o gado nesse período considerado crítico. Além disso, deve-se considerar que essa prática economiza tempo e mão-de-obra e "controla" bem o gado, tanto no tocante ao peso e quanto na produção leiteira, como já salientou o camponês Zé Bernardes do Vale da Babilônia.

O manejo da pastagem da região da Canastra é comumente observado no Vale da Babilônia: o gado é mantido na parte baixa do Chapadão, e quando entra o período da seca (inverno), é levado para a parte alta. Essa prática está atrelada à queima controlada dos campos do Chapadão, pois o fogo favorece a regeneração do capim que serve de alimento para o gado no período mais crítico do ano, como já foi mencionado.

Nos Chapadões da Canastra e da Babilônia, além do gado, era também muito comum levar porcos e galinhas para os retiros do Chapadão, pois havia a mudança de parte da família para cuidar do rebanho e, especificamente, tirar o leite de melhor qualidade nesse período e produzir os queijos (SOARES; BIZERRIL; SANTOS, 2008).

Na Fotografia 20 observa-se o curral de pedra no Chapadão da Canastra, onde os camponeses costumavam permanecer de três a quatro meses (agosto a novembro), convivendo, inclusive, com animais silvestres.

> Um outro aspecto interessante é que, como no alto do chapadão há poucas árvores que possam fornecer madeira para construções, o principal material utilizado para erguer muros, casas e cercas eram as pedras, abundantes por lá. O retorno para a parte baixa acontecia quando a pastagem já estava recuperada. Usava-se o mesmo procedimento com o fogo para a brota do capim. Queimavam o pasto no final de outubro ou começo de novembro e, após uns 15 a 20 dias, desciam o gado. O inverno seguinte era aguardado ansiosamente, quando retornavam para a parte alta do Chapadão (SOARES; BIZERRIL; SANTOS, 2008, p. 53).

Fotografia 20: Curral de pedra "Mãozinha" no Chapadão da Canastra

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

A partir desse contexto, cabe ressaltar que:

> [...] ***o manejo que está sendo adotado hoje na Serra da Canastra, inclusive dentro do parque, não condiz com a realidade ambiental. Ele traz prejuízos inclusive para o meio ambiente, principalmente com relação às queimadas***. *Então, precisamos fazer algumas considerações e estudos técnicos profundos sobre essa questão, porque precisamos distinguir dois fatores: incêndios e queimadas controladas. Nós, que nascemos ali na Serra da Canastra, nós, que somos filhos, netos e bisnetos de canastreiros, sabemos que a vida inteira ali se queimou, mas se queimava de uma maneira mais atenuada, mais controlada. Então, não havia incêndios como vêm ocorrendo hoje, depois da instituição do Parque Nacional [...]* **Eu gostaria de deixar registrado que a saída do povo canastreiro é inegociável, mas a nossa permanência, sim, ela é negociável**. Tanto é que nós estamos aqui, sentados à mesa e é a primeira vez que canastreiros e Governo se sentam à mesa de maneira harmoniosa. Eu me sinto muito feliz por poder participar desta audiência, com esse intuito, e representando o nosso povo canastreiro. É claro que essa nova situação que vamos começar a viver vai ter uma certa dificuldade para que haja uma certa harmonia ideal entre o povo canastreiro e a administração do parque, porque durante esses quase quarenta anos houve muita afronta por parte deles ao povo da Serra da Canastra. **Hoje, quando se fala em Instituto Chico Mendes, em Parque Nacional, o povo canastreiro se arrepia. Então, nós precisamos mudar isso**[174].

Nesse cenário, entende-se que o gado é outro uso que pode coexistir com a conservação da natureza. Essa prática é essencial, inclusive para termos o queijo Canastra, como apregoa um dos argumentos do Projeto do Monumento Natural no tocante às atividades que poderão continuar na área caso o referido PL seja aprovado. Por isso, ressalto que a

[174] Reinaldo Sebastião de Almeida, camponês do Vale da Babilônia e presidente da AIRCA em depoimento na 47ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, realizada em 1 de novembro de 2011 em Brasília.

sobreposição de interesses transparece nos processos multifacetados desde a criação do PNSC até o presente momento.

A ideia, e, sobretudo, a discussão teórica e prática em torno da etnoconservação parece distanciar-se da região da Canastra em função da forma autoritária que o ICMBio trata os camponeses e os demais sujeitos sociais que ali vivem há décadas e séculos. Não consideram, portanto, que existe um nítido processo entre cultura e natureza; que nos permite afirmar que são vários os retrocessos no âmbito das políticas públicas e, nesse emaranhado, pode-se verificar um empoderamento local, cunhado na resistência camponesa ao defender o seu modo de vida através da dimensão territorial propiciada pela propriedade camponesa.

Contraditoriamente, em 2012, o PNSC completou 40 anos e a regularização fundiária ainda continua em debate[175], e os incêndios, por sua vez, continuam sendo registrados anualmente, como se pode observar na Figura 3. Existe o sonho de possuir um Parque sem incêndios, o único problema é que esse sonho é sonhado sozinho pelos órgãos ambientais há quarenta anos, os quais, historicamente, deslegitimam a condição camponesa sob o pretexto de que para conservar é preciso expropriá-los.

[175] Segundo informações do chefe do PNSC, Darlan Alcântara de Pádua (de janeiro de 2011 e 2012), não havia recursos próprios da União para regularização fundiária do PNSC. Todavia, conforme já foi discutido anteriormente, existem outros mecanismos para regularização fundiária do Parque, entre eles destaca-se: a compensação de reserva legal e ambiental.

Figura 3: Convite da comeração dos 40 anos do PNSC em abril de 2012

Fonte: **(**ICMBio, 2012).

O *slogan* "PARNA Canastra '40 anos sonhando um parque sem incêndios florestais'", inserido no convite das festividades em São Roque de Minas, revela que o ICMBio através de parte dos funcionários que atuam na Canastra, não consideram os saberes e, sobretudo, o modo de vida dos camponeses que estão na área bem antes dos decretos que fundamentam essa UC[176].

Nota-se, também, que nenhuma atividade com os camponeses e demais sujeitos sociais foram realizadas durante as comemorações dos 40 anos do ONSC; muito menos foram convidados para dialogar na comemoração de uma data tão importante para o PARNA e para a região.

[176] Em dezembro de 2011 houve, em São Roque de Minas, um Seminário de Pesquisas do Parque Nacional da Serra da Canastra. No decorrer do Seminário, nenhuma atividade aberta com a população foi desenvolvida, o que demonstra parte do ideário conservador da política ambiental do ICMBio.

Nesse contexto, temos um distanciamento entre conservação ambiental e camponeses, explicitado, ainda, nas inúmeras ações autoritárias de um órgão, cuja homenagem a Chico Mendes torna-se a cada dia uma falácia[177].

> *Reinaldo[178]: Não sei se você reparou, mas o Parque tá totalmente descaracterizado, lá tem alecrim e capim gordura, os campos limpos já acabaram, é um falso manejo – manejo incorreto, lá tem muitas matas com característica de Mata Atlântica que já foram pro beleleu!* ***Os incêndios já acabaram com elas, então é uma coisa que o mundo, todos os países desenvolvidos já chegaram à conclusão: queimadas controladas é um fator positivo de controle ambiental, e os mentecaptos desse povo aqui não põem isso aí na cabeça, não entende?*** *Eles não querem que queimem. Esse ano [agosto de 2010] aconteceu um acidente aqui que nunca tinha acontecido, passou pró domínio deles, essas queimadas que houve, esses incêndios aqui nesses grotões ficaram ardendo em chamas 20 dias, nunca aconteceu isso! Queimou literalmente tudo! E quando era o homem que táva fazendo, queimava uma parte esse ano, outra parte noutro ano.*
>
> *Gustavo: Cuidava, acerava, né?*
>
> *Reinaldo: Isso! Queimava uma parte esse ano, a outra metade no outro ano, queimava na hora certa, não deixava entrar nas matas. Agora o que nós vamos propor nessa instituição [AIRCA] é um estudo acadêmico em parceria com o nativo, misturar os dois conhecimentos através de estudos técnicos e comparativos prá gente tá direcionando de uma maneira assim acadêmica uma maneira científica o tratamento ecológico.*
>
> *Gustavo: É a junção dos conhecimentos, né?*
>
> *Reinaldo: É! Então, o que a gente vem falando assim no nosso linguajar sertanejo a idéia é essa, é estar desenvolvendo projetos socioambientais de valor com pé no chão, i é claro, que a exploração, que a manutenção do gado nos chapadões é também um fator de controle ambiental, porque ele vai... não sei se você viu um dos vídeos que agente filmou, um documentário sobre a vaca[179], sobre a importância da vaquinha nesse bioma. A participação dela na questão do espaçamento, da necessidade das queimadas controladas, da questão dá propagação dela na biodiversidade, na cadeia alimentar, entendeu? Porque onde você queima, faz uma queimada controlada. É porque o animal, o bovino ele puxa uma série de fatores benéficos para natureza, é claro que tem que haver, uma assim, uma maneira mais correta porco, porque porco solto lá claro que ele revira as nascentes, isso não é bom! Então, são pequenas coisas que ajuda e muito! Evitar de levar os caninos lá prá cima, os cães porque pode levar doença pros lobos, né? São detalhes que são fáceis de serem registrado, num é? E aí, o que acontece pra viver, o povo viver em harmonia, parar com essa guerra, porque eles [ICMBio] simplesmente decretaram guerra, tudo eles*

---

[177] Durante a mesa redonda Intitulada: "Formação de apropriações dos recursos naturais na Panamazônia", no SINGA de 2011, realizado em Belém-PA, Osmarino Amâncio – representante dos Povos Extrativistas do Acre, fez duras críticas à atuação do ICMBio, chamado por ele de "Ichibiu", que impôs dentre as ações restritivas, o chamado "fogo zero na Amazônia", que dificulta até que cozinhem com lenha. Trata-se, portanto, de medidas e legislações extremamente complicadas.

[178] Camponês do Vale da Babilônia e presidente da AIRCA.

[179] *QUEIMADAS ou incêndios?.* Documentário. Diretor de Reinaldo Almeida e Amauri Nora. Local: Passos: Ecototal, 2010. DVD (15 min.)

> *são contra, e radicalmente contra! Não têm jogo de cintura, só eles que sabem! E sabem fazer errado! Infelizmente é isso!*[180].

A relação com "eles", ou seja, com o IBAMA e, atualmente, com o ICMBio é mediada por tensões, pois não reconhecem que esses camponeses que estão há gerações nessa área, por meio de seu modo de vida, possuem conhecimentos e práticas culturais, as quais contribuíram e contribuem para a manutenção da biodiversidade.

Nesse sentido, entendo que há um "silêncio constrangedor" dos órgãos oficiais, como mencionou Diegues (2008) em relação às populações tradicionais residentes em parques. O mesmo aplica-se na Canastra, pois os "mentecaptos", mencionados pelo meu interlocutor, vão além da mera ausência do conhecimento e da alienação, não há um bom senso e, sobretudo, uma disposição para dialogar, por isso esses problemas estão de um modo ou de outro chegando à justiça.

4.3 - Multas, disputas judiciais e a terrorialidade camponesa

As contradições engendradas no histórico do PNSC possuem muitos desafios. Ao analisarmos determinadas situações, tivemos dificuldades em situá-las, e até mesmo datá-las, em função das sobreposições dos problemas e conflitos, os quais refletem, em sua maioria, sobre os camponeses.

Por isso, cabe ressaltar que, independente das decisões a serem tomadas em relação aos PLCs, compensação de reserva legal, compensação ambiental, entre outros mecanismos que possam existir, há uma certeza – de que a condição camponesa, de lutar pela terra de trabalho e vida, possivelmente continuará firme entre os camponeses da Canastra, como nos lembrou sabiamente o Sr. Zezico no Vale da Babilônia: *"Não tenho pretensão de sair daqui não! Só saio de duas formas: no camburão ou na funerária".*

Esse sentimento permeou muitas conversas no decorrer dos trabalhos de campo na região da Canastra e contribuiu, inclusive, no próprio título da pesquisa - da baioneta à ponta da caneta, pois:

> *Distribuindo multa não vai resolver! Hoje nóis temos que pensar em processos educativos e não punitivos, só que eles só querem saber de correções punitivas e caneta, né? Nóis escapulimos da baioneta e caímos na ponta da caneta aqui*[181]*!*

É possível perceber, por meio dessas falas, a angústia e, simultaneamente, a mobilização em defesa da permanência no território da Canastra. Muitas dessas mobilizações resultaram em levantamentos e ações concretas, como é o caso da Frente Popular em Defesa da Serra da Canastra, de 2005, da AIRCA, de 2011, e das próprias ações judiciais contra o

---

[180] Entrevista com Reinaldo Sebastião de Almeida em janeiro de 2011.
[181] Reinaldo de Almeida, camponês do Vale da Babilônia e presidente da AIRCA em janeiro de 2011.

ICMBio iniciadas a partir de 2011, as quais contribuem para a resolução de parte dos problemas enfrentados, sobretudo no âmbito da regularização fundiária do Parque.

Um nítido exemplo é a decisão judicial que, de certo modo, impede o ICMBio no tocante às multas e demais restrições na área não regularizada desde março de 2012, as quais estão fundamentadas na decisão do juiz federal Élcio Arruda, de Passos-MG, que deu parecer favorável à ação pública de proprietários de terras nos municípios de São Roque de Minas, Vargem Bonita e Delfinópolis. Todas poderão utilizar suas áreas, seja no tocante à produção agropecuária, eventuais reformas, construção etc., sem sofrerem restrições por parte dos órgãos ambientais réus na ação[182].

Nessa decisão, que ainda cabe recurso, vale salientar que o juiz entende que o PNSC, a princípio, possui apenas 71.525 hectares devidamente implantados. Por isso, as áreas não regularizadas, a rigor, escapam aos domínios de Unidades de Conservação Federais e extrapolam, assim, as atribuições do ICMBio, conforme prevê a Lei nº 11.516/2007 que cria o referido Instituto. Nesse sentido, muitas ações do órgão ambiental são ilegítimas nessas propriedades rurais, conforme a decisão do Juiz Federal de Passos, Élcio Arruda, de 1º de março de 2012.

A suspensão de multas e demais proibições impostas pelo ICMBio no território camponês do entorno do Parque, assim como de multas e apreensão de máquinas que faziam a manutenção de estradas rurais em São Roque de Minas, foram suspensas, conforme consta no Editorial do jornal Folha da Manhã[183], e revela que até que outras decisões judiciais aconteçam em diversas esferas haverá uma certa tranquilidade na região em relação às ações do ICMBio.

Por isso, a perspectiva em relação à permanência dos canastreiros está baseada num encontro dos saberes tradicionais e científicos, conforme historicamente ano após ano os camponeses fazem na região, e, de forma mais ampla, desde 2011 por meio da AIRCA, cuja:

> *[....] idéia é mostrar pro país – pro mundo o que tá acontecendo; e que a verdadeira intenção dos Canastreiros, porque o que eu tenho comentado com eles lá, que a obrigação de cuidar disso ecologicamente é nossa! Não desse povo que foi chegando de uma maneira incoerente, de uma maneira arbitraria e acabando com nosso bioma [...] Por isso, essa instituição, ela vai chamar instituição dos Canastreiros, instituição representativa dos Canastreiros, ela tá defendendo o nosso bioma, defendendo tudo! Ela vai ser uma entidade representativa socioecológica e econômica da região da Serra da Canastra, então a gente vai pegar como associado todos os sindicatos dos municípios que envolvem a Serra da Canastra, nóis vamos ter uma representatividade de mais ou menos por alto de umas 50 mil pessoas*[184].

---

[182] Verificar a referida decisão judicial no Anexo I.
[183] Jornal de Passos-MG do dia 05 de abril de 2012.
[184] Entrevista com Reinaldo de Almeida em janeiro de 2011.

Essa organização, assim como a atuação autônoma dos camponeses e demais sujeitos sociais do território da Canastra, revelam que um novo ordenamento territorial pode acontecer, ou mesmo está em curso, como já foi evidenciado no terceiro capítulo com as áreas já doadas ao ICMBio. Todavia, as lições camponesas continuam tensionadas com as especulações e eventuais desapropriações frente um modelo retrogrado de conservação ambiental que deslegitima, criminaliza e expulsa as pessoas em detrimento de um interesse externo à sua realidade.

Por isso,

> O que se propõe, para a criação de uma nova ciência da conservação, é uma síntese entre o conhecimento científico e o tradicional. Para tanto, é preciso, antes de tudo, reconhecer a existência, entre as sociedades tradicionais, de outras formas, igualmente racionais de se perceber a biodiversidade, além das oferecidas pela ciência moderna (DIEGUES, 2000, 34-35).

Essa aliança deve ser pautada na superação das divergências existentes entre os sujeitos sociais e os demais interessados, que não são poucos no caso específico da Canastra. Muitos deles são oriundos das multinacionais que aguardam a redefinição fundiária do PNSC para que possam explorar os diamantes existentes na região. Por isso, nota-se que: *"[...] uma das principais ameaças está vindo das instituições neoliberais que acham que a conservação poderá ser atingida por mecanismos de mercado"* (DIEGUES, 2008, p. 42). E, nesse devir, outros discursos coexistem, como, por exemplo, transformar essas áreas de proteção em "disneylândias naturais"[185].

A partir desse contexto, faz-se necessário apontar que o modo de vida do campesinato contrapõe o agronegócio e, sobretudo, a aliança terra-capital que tenta reorganizar o território a partir da cobiça e exploração dos recursos naturais e, resulta na possível expropriação camponesa com anuência total do Estado por meio dos legisladores e dos órgãos que deveriam contribuir com outro modelo de conservação ambiental, ou seja, a etnoconservação.

Nesse contexto, os saberes tradicionais, por vezes desrespeitados, estão pautados na ética camponesa e na conscientização de classe, as quais revelam que a territorialidade camponesa está ancorada na labuta cotidiana dos canastreiros com sua acurada "sabedência" na terra de trabalho, vida e liberdade.

A luta cotidiana dos canastreiros acontece, mesmo quando as restrições e os discursos negam a sua própria existência, como os últimos acontecimentos no final de 2012 por meio de um comunicado de que a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) não iria instalar

---

[185] Como exemplo vale consultar a proposta do projeto do governo federal "Parques da Copa" e duas reportagens da Rede Globo, a primeira através do Programa Globo Rural, denominada: "Agropecuária dá lugar ao turismo rural na Serra da Canastra" do dia 24 de outubro de 2010 e a segunda feita pelo Programa Caminhos da Roça da EPTV a partir do dia 06 de abril de 2013, cujo título é: "Encantos da Canastra" que evidenciam as belezas naturais da região sem mencionar os conflitos existentes, assim os interesses externos ao PARNA, como a mineração.

novas redes de eletrificação rural em determinadas áreas, muitas das quais possibilitadas por meio do Programa Federal "Luz para Todos", pois os beneficiados estão dentro de um Parque Nacional.

Essa medida, revela que a CEMIG está seguindo apenas as diretrizes do ICMBio que reafirma ter um Parque com aproximadamente 200 mil hectares, e, por isso, embargou a linha de distribuição de energia elétrica no interior do PNSC, leia-se na área não regularizada, até que todos os novos proprietários beneficiados pelo "Luz para todos", assinem o Termo de Compromisso que regulamenta as condições de uso e permanência no interior da referida UC, conforme consta no comunicado enviado para os beneficiados do referido programa[186].

Nesse contexto, fica a indagação de que os novos proprietários, beneficiado ou não pelo Programa Federal "Luz para Todos", só serão atendidos caso assinem o Termo de Compromisso de que estão dentro do PNSC. Enquanto, os demais proprietários que já contam com o fornecimento de energia elétrica da própria CEMIG, podem continuar utilizando-a normalmente; sem, inclusive, assinar o referido Termo. Trata-se, portanto, de mais um estratégia do ICMBio para dificultar que esses camponeses tenham acesso à serviços básicos, e, consequentemente, acabem vendendo suas terras para compensação de reserva legal entre outros mecanismos existentes[187].

No referido comunicado, cuja data de emissão é de 29 de agosto de 2012, estipula-se um prazo de pouco mais de um mês para assinatura do Termo junto ao ICMBio, caso contrário a energia deveria ser desligada. Em conversa com Sanzio Rafael Almeida[188] no final de março de 2013, pôde-se constatar que a energia não foi desligada até o presente momento, o que nos leva a concluir que se trata de mais uma restrição intimidatória para os camponeses.

O segundo exemplo aos poucos traz certo temor para os camponeses e baseia-se na intimação que o ICMBio encaminhou para alguns camponeses no mês de fevereiro de 2013, conforme pode-se verificar a seguir:

---

[186] Ver o referido Comunicado da CEMIG no Anexo J.

[187] Entres os demais mecanismos ora mencionados, entende-se que o isolamento de algumas propriedades em função das áreas doadas para compensação de RL junto ao PNSC, poderão ser desapropriadas e, consequentemente unidas a área contínua do Parque num futuro bem próximo.

[188] Camponês do Vale da Babilônia.

Figura 4: Intimação do ICMBio para camponês de São Roque de Minas

ICMBio/CDoc
0591615

ICMBio
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Parque Nacional da Serra da Canastra
Av. Pres. Tancredo Neves, nº 498, CEP 37928-000 – São Roque de Minas – MG - Fone/Fax: (37) 3433-1324

Intimado: LECIO JOSÉ BORGES – CPF 970.466.476-15
Propriedade: Fazenda Posses

INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, autarquia federal criada pela Lei nº 11.516/2007, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) vem, por intermédio do representante do PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, com endereço institucional à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 498 – Centro – São Roque de Minas -MG, ***INTIMAR*** Vossa Senhoria para que apresente ao Parque Nacional da Serra da Canastra/ICMBio, no prazo de 30 dias os seguintes documentos necessários a formação do devido processo administrativo indenizatório nos termos da IN ICMBio nº 02/2009:

01 – Cópia autêntica da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

02 – Cópia autêntica de certidão de casamento e do CPF e RG do cônjuge;

03 – **Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel em nome do proprietário** que comprove a existência de cadeia dominial trintenária ininterrupta ou, com prazo inferior a trinta anos, quando iniciada por título expedido pelo Poder Público ou oriundo de decisão judicial, transitada em julgado, relativa à titularidade do domínio;

04 – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR **atualizado** em nome do proprietário (pelo INCRA);

05 – Planta e memorial descritivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA;

06 – Certidão negativa de débitos ITR - Pela Internet ou unidades da Receita: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CertInter/NIITR.asp

07 – Certidão negativa de débitos IBAMA/ICMBio
(Retira pela internet no link: http://www.ibama.gov.br/sicafiext/)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Parque Nacional da Serra da Canastra
Av. Pres. Tancredo Neves, nº 498, CEP 37928-000 – São Roque de Minas – MG - Fone/Fax: (37) 3433-1324

Ficam desde já notificados para os termos do artigo 66 do Dec. Fed. nº 6.514/2008, sem prejuízo das ações penais cabíveis, conforme citamos:

(Dec. Fed. nº 6.514/08) Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ***sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes****, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:* (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008). Grifo nosso

Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

I - constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Ficam também notificados a que a ausência do fornecimento dos documentos solicitados poderá implicar em resistência imotivada por parte do proprietário/posseiro podendo, no interesse da instituição, ensejar a impetração de medida de desapropriação judicial do imóvel.

São Roque de Minas-MG. 27 de fevereiro de 2013

DARLAN ALCÂNTARA DE PÁDUA
Chefe do PARNA Serra da Canastra – Port. 32/2009

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI A PRESENTE INTIMAÇÃO ÀS ____:____ HORAS DO DIA _____/_____/_____.

_____
LECIO JOSÉ BORGES

Fonte: Arquivo pessoal de Wilson Guimarães. Pesquisa de Campo, março de 2013, Vale da Babilônia - Delfinópolis.

A partir das intimações, os camponeses devem apresentar-se munidos com vários documentos pessoais e das terras. Além disso, não podem fazer nenhuma reforma e/ou mudança nas propriedades. Trata-se, portanto, da negação desses camponeses a viverem

subordinados as licenças ambientais do ICMBio, caso contrário podem receber multas e ainda serem desapropriados, por isso, ressalto o peso na caneta ao legitimar um PARNA em detrimento dos camponeses que constroem cotidianamente o território da Canastra.

Segundo alguns camponeses do Vale da Babilônia e do Barreiro, foram enviadas em fevereiro de 2013, seis intimações similares a encaminhada ao Sr. Lecio, para propriedades próximas ao distrito do São José do Barreiro no município de São Roque de Minas.

Observa-se que essa intimação não foi assinatura pelo Sr. Lecio José Borges, e, por isso, o mesmo, poderá em breve, sofrer uma ação judicial para desapropriação. Acrescenta-se a essa hipótese o fato de que algumas propriedades confrontantes, foram recentemente doadas ao ICMBio para compensação de reserva legal, fortalecendo assim, o interesse pela área.

Nesse cenário, os camponeses poderão ser desapropriados para ampliação do PNSC, recebendo valores que não devem ultrapassar os já indicados no capítulo 3 através da Tabela (9), cujo valor médio das áreas doadas para o ICMBio até março de 2012 era de R$ 1.178,16 por hectare.

Em consonância com esse processo, cabe salientar que existem dezessetes matrículas em nome do ICMBio registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Roque de Minas, até o dia 28 de março de 2013, todas oriundas de processos de compensação de reserva legal, que poderão aumentar a partir dessas medidas judiciais para desapropriação dos camponeses, leia-se, de propriedades que estão entre as áreas já doadas para regularização fundiária do PNSC.

Tal cenário, além de revelar mais um retrocesso no bojo das políticas públicas em diferentes governos, indica que cabe aos camponeses resistir, pois os interesses externos sob a chancela ambiental são violentos, autoritários e, sobretudo, injustos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Coração que bate forte
Neste peito de caboclo
Que sabe amar a terra
Chapadões, vales e morros
Lá no ventre da mãe serra
Quanta gente viu nascer,
Na esperança brotar a sorte
E alegria de viver

Com um sorriso escancarado
Lá se vai o Canastreiro
Tangendo o que lhe pertence
Faz fartura no terreiro
Retirado lá no alto
Casa humilde, chão batido
Jantar pronto leito chama
Pró descanso merecido

"Faiz" isso não deixe eu viver
No meu sertão
Oh!!
Canastreiro do Chapadão
Não vai embora
"Faiz" isso não

Ô Canastreiro que ama a serra
Vive feliz na sua terra.

A permanência dos camponeses na terra de trabalho e vida do território da Canastra conforme procuramos revelar nas fotografias, músicas, entrevistas e demais documentos analisados, expressa além das trajetórias camponesas, as estratégias do Estado brasileiro para criação de um Parque Nacional, cuja sobreposição de interesses, recria novas tensões entre territorialidades.

Nesse contexto de conflitos e disputas territoriais, pode-se analisar que a luta pela terra e as Unidades de Conservação no Brasil possuem inúmeras questões em comum. No primeiro plano, como já salientamos há uma gigantesca irregularidade fundiária no país que indica a existência de mais de 310 milhões de hectares ou 36% do território nacional como terras devolutas (OLIVEIRA, 2003 e 2010), ou seja, terras públicas, as quais deveriam ser destinadas à reforma agrária e conservação ambiental, e propiciar assim, um patamar de desenvolvimento territorial democrático e justo.

No segundo plano, de forma indissociável da primeira, temos diferentes conflitos oriundos da luta pela terra, marcada por expropriações e expulsões, assim como pelas contraditórias políticas conservacionistas, principalmente no tocante as UCs de proteção integral, que deslegitimam constantemente as populações tradicionais e camponesas em função de uma conservação ambiental sem pessoas, como se tal dimensão resolvesse as disputas territoriais, e, sobretudo, atingisse um determinado nível de conservação ambiental.

Acrescenta-se nesse cenário, os novos desafios impostos pela internacionalização do capital na agricultura, o avanço do agronegócio e das multinacionais do setor mineral e energético com a conivência do Estado brasileiro através de políticas públicas, as quais se utilizam de velhas estratégias sob a égide da modernidade para impedir a reforma agrária no país e, consequentemente, estabelecer a conservação ambiental nas áreas que não lhes convém, ou mesmo, como lhes convém.

Nessa perspectiva, o Parque Nacional da Serra da Canastra desde sua institucionalização em 1972, possui uma indefinição fundiária que perdura por mais de quatro décadas. Situação essa que também identificamos nos demais Parques Nacionais brasileiros ao organizarmos parte dos dados disponíveis pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Por isso, a clareza que algumas UCs já “nascem” irregulares não é, em parte, novidade para os órgãos responsáveis pela conservação ambiental no país. Trata-se de uma situação constante que agrava as tensões no campo brasileiro.

Nesse sentido, as disputas territoriais na região da Serra da Canastra, conforme já discutimos, são anteriores ao próprio Parque. E, nesse devir, a reprodução camponesa já se fazia presente nos diferentes momentos históricos analisados. Por isso, reitero que as

truculentas ações no âmbito da ditadura militar as quais fundamentam as desapropriações que decretaram essa UC na década de 1970 com aproximadamente 72 mil hectares, além de restringir o modo de vida camponês para preservar as nascentes do rio da integração nacional, o São Francisco e parte do bioma cerrado, trouxeram outros desdobramentos no tocante a situação fundiária, os quais não foram solucionados em função dos interesses externos à realidade camponesa.

A identificação de um Parque com aproximadamente 72 mil hectares, podendo atingir 200 mil hectares, embora previsto nos decretos, jamais existiram de fato. Essa constatação é nítida nos documentos analisados nessa pesquisa.

Nesse cenário, reitero que as disputas territoriais no tocante ao PNSC não se limitam à referida UC. O interesse para exploração mineral aliado às estratégias do agronegócio para regularizar as áreas que não interessam às mineradoras está na ordem do dia na região, e de certo modo em outras regiões do Brasil também.

Por isso, entende-se que ações ora coniventes, contraditórias e autoritárias através do ICMBio agravam as tensões entre territorialidades. Nesse processo, a tese da existência da ecologismo dos pobres, isto é, do constante enfrentamento de camponeses, indígenas, populações tradicionais em função da ameaça pela perda da terra e dos recursos naturais de que necessitam para sobreviver tende a aumentar, pois, embasada nos discursos dos direitos humanos, dos direitos territoriais e até mesmo em valores sagrados consolidam e recriam como movimentos de resistência dos países do Sul, os quais "[...] tendem a confrontar o Estado opondo-se às leis e políticas consideradas destrutivas ou injustas, desconfiando da mediação do Estado nos seus conflitos com os interesses estrangeiros" (GUHA, 2000 apud ALIER, 2011, p. 276).

As injustiças sociais são muitas, e tornam-se componentes históricos do ecologismo dos pobres ou camponeses, e, no desfecho de muitas tensões entre territorialidades, as populações camponesas, como é o caso da Canastra, estão ameaçadas a verem suas propriedades tornarem-se terras públicas como a ampliação do PARNA, Monumento Natural ou propriedades da mineração de diamantes.

Parafraseando as comunidades peruanas[189] nas suas manifestações contra a mineração de ouro, entendem que: *a vida é um tesouro e deveria valer mais do que ouro e diamantes*, pois, a perda da terra significa a restrição da própria liberdade e consequentemente da vida para esses camponeses.

---

[189] Segundo Alier (2011), as comunidades rurais no Peru estão resistindo, e numa consulta popular em junho de 2002 demonstrou que uma ampla maioria da população era contra a mineração.

A partir dessa paráfrase, deve-se acrescentar que as injustiças sociais são também territoriais. Por isso, a frase utilizada pelas comunidades peruanas nas suas manifestações contra a mineração de ouro, assim como uma fala de um camponês do Vale da Babilônia, dialogam com muita proximidade no tocante às expropriações em função de interesses externos as suas realidades - *na Canastra, saímos da baioneta e caímos na ponta da caneta*. E, nesse devir, as disputas continuam com novos arranjos e, respaldadas nos mesmos propósitos autoritários, violentos, e, sobretudo, injustos de outrora.

Nesse sentido, o território como apropriação de poder simbólico, econômico, social, ambiental entre outros é essencial para um desenvolvimento territorial que respeite, e, sobretudo, reconheça a contribuição dos camponeses na proteção do cerrado através de suas práticas e manejos seculares na perspectiva da agricultura camponesa e da etnoconservação.

Para isso, é necessário repensar o ordenamento territorial, pois, a conservação sem pessoas não existe. Acrescenta-se ainda que tais tensões territoriais estão fragmentadas nos inúmeros discursos políticos, os quais fazem com que os conflitos tornem-se permanentes no Brasil.

Como exemplo fundamental dessas contradições, temos os PLCs que visam a redefinição fundiária do PNSC, os quais em todas as propostas apresentadas excluem algumas áreas que possuem grande quantidade de diamantes e quartzitos, e assim facilitam sua exploração atual e futura.

A partir dessa premissa, vale ressaltar que o ideário em que o ICMBio foi gestado, bem como o da conservação ambiental no Brasil ainda carregam marcas de um cenário complexo e fragmentado. Por isso, cabe aos camponeses da Canastra continuem lutando para permanecerem na terra independentemente dos PLCs em andamento.

Por tais razões, as políticas públicas atingem diretamente o modo de vida camponês para viabilizar um modo retrógrado e pouco democrático de conservação ambiental, agora, fortemente aliado principalmente à mineração de diamantes e ao agronegócio, sobretudo através da Compensação de Reserva Legal nas áreas reconhecidas como não regularizadas do PNSC para atingir 200 mil hectares.

A partir desse cenário, ressalto que as minhas observações durante o processo de pesquisa, sobretudo com os camponeses, permite afirmar que são em parte, vítimas de uma lógica contraditória e desigual, que muitas vezes os fazem aprender cotidianamente a reconhecerem e a lutar por seus direitos.

Por isso, como já destaquei no decorrer dessa pesquisa à menção ao Parque, IBAMA ou a Chico Mendes como representantes do Estado ou dos ambientalistas nos propicia enxergar um processo histórico que em diferentes governos coube de um modo ou de outro a

resistência dos camponeses para não se tornarem refugiados da conservação, da mineração, etc.

Nesse contexto, não serão com multas, punições, restrições, e ameaças por parte daqueles que deveriam conservar a natureza, e, mais recentemente com a entrada do setor imobiliário e do agronegócio que especula e compra terras para doá-las ao ICMBio através de Compensação Social da Reserva Legal, que os camponeses da Canastra desistirão da labuta na terra de trabalho.

Tal consideração é evidente em pelo menos três exemplos vivenciados no decorrer desta pesquisa. O primeiro refere-se à Carta lida por duas crianças do Vale da Babilônia durante a diligência de Deputados e Senadores Federais da CMA em maio de 2011 na região, em que destacam:

> *Nós, crianças da Serra da Canastra escutamos e vemos em nossos pais a preocupação com o futuro, em nome de todo o povo da Canastra, gostaríamos de pedir que os Senhores* [Deputados e Senadores] *nos olhassem com o coração. Sei que o mundo é grande e complicado e somos pequenininhos. Mas, nada pode ser maior do amor que sentimos pela nossa terra.*

A segunda refere-se à decisão judicial que impede o ICMBio no tocante às multas e demais restrições na área não regularizada do PNSC, as quais estão fundamentadas na decisão do juiz federal Élcio Arruda, de Passos-MG, que deu parecer favorável à ação pública de proprietários de terras nos municípios de São Roque de Minas, Vargem Bonita e Delfinópolis desde março de 2012.

O último exemplo, Sr. Zezico, camponês do Vale da Babilônia que nasceu, casou-se com Dona Gasparina, criou os filhos e construiu literalmente sua casa com as próprias mãos nessa terra, e afirma categoricamente que somente sai dessa terra de duas formas – no carro da funerária ou no camburão.

Na fotografia que iniciei o capítulo 4, é justamente D. Gasparina na sua roça de milho e na Fotografia a seguir Sr. Zezico na janela da sua casa - *ao pé da Serra e ao lado do ribeirão Babilônia.*

Fotografia 21: Casa do Sr. Zezico e D. Gasparina no Vale da Babilônia.

Autor: Gustavo H. Cepolini Ferreira.

Por esses e outros exemplos os camponeses do território da Canastra, contribuem para o entendimento que:

> Não temos que ensinar aos camponeses como viver, nós que temos que aprender com eles como viver e como resolver os problemas nos quais a maior parte da população está envolvida. Especialmente aprender a partir da criatividade e multiplicidade de respostas dos camponeses em situações de crise e de sua capacidade de usar a família como instrumento para se defender de calamidades (SHANIN, 2008, p. 28-9).

Essas lições e resistências camponesas, mesmo com os mais de 9.600 hectares já doados para o ICMBio por meio da CSRL até fevereiro de 2013, atingindo assim, 81.125 hectares sob domínio do órgão ambiental, deve ser entendida também como uma estratégia dos camponeses para solucionar parte dos seus problemas, ou seja, muitas famílias que poderiam sofrer com eventuais multas em decorrência de incêndios venderam parte de suas propriedades para garantir que não sofreriam retaliações caso o fogo, por exemplo, atingisse essas áreas como escutei de um camponês de São Roque de Minas que está retificando sua propriedade para vender uma parte do Chapadão para doação.

Simultaneamente a esse processo, observa-se que muitos camponeses, aproximadamente cem, já entraram com processos judiciais para continuarem com suas atividades normalmente nas suas propriedades localizadas no entorno do PNSC, que segundo o ICMBio trata-se de área na regularizada da referida UC.

Diante desse cenário, há muitas lições que revelam o papel do campesinato ao resistir, mesmo que para isso, tenha que recuar, sem perder a esperança na labuta na terra. Por isso, os

camponeses terão um grande desafio ao permanecer no território de ampliação ou redefinição do Parque, Monumento Natural e até mesmo na área do entorno.

Percebe-se, a partir dos trabalhos de campo, que a sociabilidade, a produção familiar, a cultura e religião são elementos centrais para compreensão da problemática ora analisada, relacionando-a aos dilemas das áreas protegidas no Brasil, sem perder de vista os entraves fundiários seculares no país, pois, não é com a retirada desses camponeses do seu território de trabalho e vida que os problemas irão findar-se, é possível coexistirem áreas protegidas com as práticas camponesas, e o caminho possível está ancorado na etnoconservação.

Por outro lado, com as indefinições dos PLCs e o entendimento judicial que *a priori* afirma que os camponeses dos 130 mil hectares estão fora do Parque, pode-se chegar numa velha proposta, ou seja, que o PNSC continue com aproximadamente os 72 mil hectares e as demais áreas continuarem como entorno da UC e não criar outra UC leia-se, Monumento Natural, pois, as tensões e disputas territoriais com a aliança entre ICMBio, agronegócio e mineradoras, os camponeses em parte estão e continuarão subordinados da mesma forma ao órgão ambiental, com fortes especulações externas à sua realidade.

Por isso, não vejo outra saída a não ser a resistência organizada dos sujeitos sociais do território da Canastra que a cada dia possuem maior clareza dos “inimigos”; sem perder de vista que há uma luta pela liberdade na terra de trabalho e vida, cuja centralidade ancora-se no âmbito da justiça social, representada ainda na resistência de um povo que não quer e não deseja viver em outro lugar.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. **Manual de história oral**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.

ALIER, Joan Martínez. **O ecologismo dos pobres:** conflitos ambientais e linguagens de valoração. São Paulo: Contexto, 2011.

ALMEIDA, Mauro W. B.; CUNHA, Manuela C. Populações tradicionais e conservação ambiental. In.: CUNHA, Manuela Carneiro. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

AMÂNCIO, Osmarino. Os seringueiros do Acre e os impasses na exploração da floresta. In.: OLIVEIRA, A. U. de; MARQUES, M. I. M. (orgs.). **O campo no século XXI:** território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa Amarela e Paz e Terra, 2004.

ANDRADE, Manuel C. de. **Lutas camponesas no Nordeste**. São Paulo: Ática, 1989.

_____. **A questão do território no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2004.

ARRUDA, Rinaldo S. V.; DIEGUES, A. C. **Saberes tradicionais e Biodiversidade no Brasil.** Brasília: MMA; São Paulo: NUPAUB/USP, 2002.

BARBOSA, Cristiano**. Territórios de vida dos pequenos produtores de queijo da Serra da Canastra:** um estudo sobre a relação entre produção camponesa e espaços naturais protegidos nas nascentes do rio São Francisco, Minas Gerais. 2007. Dissertação (Mestrado em Geografia). Uberlândia, MG, UFU.

BERNINI, Carina I. A problemática ambiental e seu ambíguo encontro com a luta pela terra: desafios na aproximação entre modo de vida tradicional e conservação da natureza. **Agrária,** São Paulo, nº 9, p. 63-84, 2008.

BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**. Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ leis/L9985.htm >. Acesso em: 10 jun. 2010.

_____. **Plano de Manejo:** Parque Nacional da Serra da Canastra. Brasília: MMA/IBAMA, 2005.

_____. Casa Civil. **Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo decreto de 24 de janeiro de 2006, relativo ao Parque Nacional da Serra da Canastra.** Brasília, 2006.

BOMBARDI, Larissa Mies. **O Bairro Reforma Agrária e o processo de territorialização camponesa**. São Paulo: Annablume, 2004.

_____. **Campesinato, luta de classe e reforma agrária** (A Lei de Revisão Agrária em São Paulo). Tese (Doutorado em Geografia Humana). Departamento de Geografia/FFLCH, USP, São Paulo, 2006.

_____. A dialética e a Geografia Agrária na obra de Ariovaldo Umbelino de Oliveira. In.: MARQUES, Marta Inez Medeiros; FERNANDES, Bernardo Mançano; SUZUKI, Júlio César. (orgs.). **Geografia Agrária**: Teoria e Poder. São Paulo: Expressão Popular, 2007. (p. 315-337)

_____. Contribuição à Historiografia da Geografia Agrária na Universidade de São Paulo. **Agrária**, São Paulo, n. 8, p. 99-121, 2010.

BOSI, Ecléa. **O Tempo Vivo da Memória**: Ensaios de Psicologia Social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRANDÃO, Carlos R. Pesquisar-participar. In.: BRANDÃO, Carlos R. (Org). **Pesquisa participante**. São Paulo: Brasilense, 1999. (p. 09-16)

CALABI, D., INDOVINA, F. "Sobre o uso capitalista do território". In.: **Archivio di Studi Urbani e Regionali**, Veneza, anno IV, n.2, 1973. Tradução: Liliana L. Fernandes e Moacyr Marques. 17p. (Mimeogr.).

CALDART, Roseli S. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CHAVES, Mario Luiz de Sá C. et al . Kimberlito Canastra-1 (São Roque de Minas, MG): geologia, mineralogia e reservas diamantíferas. **Rem: Rev. Esc. Minas**, Ouro Preto, v. 61, n. 3, Sept. 2008 .

CMA. Comissão do Meio Ambiente – Senado Federal. **Proposta de revisão de limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, com a criação do Monumento Natural Vales e Águas da Canastra:** Proposta alternativa aos PLCs147/2010 e 148/2010 Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/comissoes/CMA/AP/AP20111101_ Romulo_Mello.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2012.

_____. **Proposta de revisão de limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, com a criação do Monumento Natural Vales da Canastra - Proposta alternativa aos PLCs 147/2010 e 148/2010.** Relator Senador Rodrigo Rollemberg. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/comissoes/CMA/AP/AP20111101_Romulo_Mello.pdf>.Acesso em: 20 jan. 2012.

CMADS. Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Câmara dos Deputados. **Parecer do Relator, Dep. Fernando Gabeira (PV-RJ), pela aprovação, com substitutivo (PL nº 1.448, de 2007) de 13/03/2008.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=357720>. Acesso em: 14 out. 2010.

CÂMARA FEDERAL. **Câmara dos Deputados. Requerimento nº___ , de 2005 (Deputado Federal Carlos Melles).** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/313164.pdf>. Acesso em: 13 out. 2010.

_____. **Projeto de Lei nº. 1.448 de 2007.** Cria a Área de Proteção Ambiental da Serra da Canastra, que passa a compor o mosaico de unidades de conservação da Serra da Canastra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 (junho de 2007). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet/sileg/integras/479655.htm> Acesso em: 13 out. 2010

_____. **PL 6905/2010**: apresentado em 03/03/2010 que Cria o Monumento Natural do Rio Samburá, nascente geográfica do Rio São Francisco. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/739574.pdf>. Acesso em 10 jan. 2012.

CAMPOS, Rui Ribeiro de. Tese, antítese, síntese, tese,... **Boletim Paulista de Geografia**, nº 77. Associação de Geógrafos Brasileiros, São Paulo, 2001, p. 79-98.

CARVALHO, Cleide et al. **Emenda que reduz P**arque da canastra é retirada. **O Globo**. 24 11 2011. Disponível em: < http://minassustentavel.wordpress.com/tag/meio-ambiente/>. Acesso em: 06 jul. 2012.

CASTRO OLIVEIRA, Bernadete. A. **Do Palco aos Bastidores: cena e contracena do trabalho de campo.** s.d 13p. (Mimeogr.)

CASTRO, Josué de. **Sete palmos de terra e um caixão**: ensaio sobre o nordeste, área explosiva. São Paulo: Brasiliense, 1967.

CAVALIERI, Lúcia. **A comunidade caiçara no processo de reclassificação da Reserva Ecologia da Juatinga**. 2003. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana). Departamento de Geografia, FFLCH, USP. São Paulo.

COELHO, Maria C. N.; CUNHA, Luis H.; MONTEIRO, Maurílio de Abreu. Unidades de Conservação, Recursos e Territórios. Abordagens da Geografia e da Ecologia Política. In.: GUERRA, A. J. T.; COELHO, M. C. N. (orgs.). **Unidades de Conservação:** abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

CHAVES, Mario L. de Sá et al. Kimberlito Canastra-1x (São Roque de Minas, MG): geologia, mineralogia e reservas diamantíferas. **REM: R. Esc. Minas**, Ouro Preto, 61(3): 357-364, jul. set. 2008. disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/564/56416454014.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2010.

DIEESE. **Estatísticas do meio rural 2010-2011**, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural; Ministério do Desenvolvimento Agrário. São Paulo: DIEESE; NEAD; MDA, 2011.

DIEGUES, Antonio C. S.; NOGARA, Paulo J. **O nosso lugar virou Parque**: estudo sócio-ambiental do Saco de Mamanguá – Parati – RJ. São Paulo: NUPAUB/USP, 1994.

DIEGUES, Antonio C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC, 1998.

_____. Etnoconservação da natureza: enfoques alternativo. DIEGUES, Antonio C. (Org.). **Etnoconservação:** novos rumos para proteção da natureza nos trópicos. São Paulo: HUCITEC, NUPAUB-USP, ANNABULME, 2000.

_____. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In.: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. de C. (orgs.). **Espaços e Recursos naturais de uso comum.** São Paulo: NUPAUB-USP, 2001.

_____. Saberes tradicionais e etnoconservação. In.: DIEGUES, A. C.; VIANA, V. M. (orgs.). **Comunidades tradicionais e manejo dos recursos naturais da Mata Atlântica**. São Paulo: HUCITEC/NUPAUB/CEC, 2004.

_____. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC e NUPAUB-USP, 2008. (Versão ampliada).

DOWIE, Mark. **Refugiado da Conservação.** Tradução de Antonio C. Diegues. São Paulo: NUPAUB/USP, 2006.

DUARTE, Rosália. **Pesquisa qualitativa**: reflexões sobre o trabalho de campo. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, n. 115, mar. 2002, p. 139-154.

ETYMOLOGY DICTIONARY. **Dicionário Etimológico Online**. Disponível em: <http://www.etymonline.com/>. Acesso em: 07 mar. 2013

FALS BORDA, Orlando. Aspectos teóricos da pesquisa participante: considerações sobre o significado e o papel da ciência na participação popular. In.: BRANDÃO, Carlos R. (Org). **Pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 42-62.

FIGEIREDO, João. Prefácio. In: PÁDUA, Maria T. J.; COIMBRA FILHO, Adelmar F. **Os Parques Nacionais do Brasil.** Madrid: Instituto de Cooperação Iberoamericana/ Instituto de la Caza Fotográfica y Ciencia de La Natureza – INCAFO, 1979.

FERREIRA, Gustavo Henrique Cepolini. Território e recursos naturais: um estudo sobre a resistência camponesa no entorno do Parque Nacional da Serra da Canastra – MG. **Anais do V Singa** - Simpósio Internacional e VI Simpósio Nacional de Geografia Agrária. Belém: Ed. Açaí, 2011.

FONTES, Marco Aurélio L. **Unidades de Conservação**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2001.

FURLAN, Sueli A.; NUCCI, João C. **A conservação das florestas tropicais**. São Paulo: Atual, 1999.

FURLAN, Sueli A. **Lugar e Cidadania:** implicações socioambientais das políticas públicas de conservação socioambiental (situação do Parque Estadual de Ilhabela na Ilha de São Sebastião-SP). 2000. Tese (Doutorado em Geografia Física). Departamento de Geografia, FFLCH, USP. São Paulo.

GAJARDO, Marcela. **Pesquisa Participante na América Latina**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GÓMEZ-POMPA, Arturo; KAUS, Andrea. Domesticando o mito selvagem. In.: DIEGUES, Antonio C. (Org.). **Etnoconservação:** novos rumos para proteção da natureza nos trópicos. São Paulo: HUCITEC, NUPAUB-USP, ANNABULME, 2000.

GOULART, Adriano Ávila; RISSO, Luciene C. Estudo da viabilidade de alternativas econômicas compatíveis com a conservação na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra limitada no município de São Roque de Minas/MG. **Anais do Encontro Nacional de Geógrafos**. Porto Alegre: AGB, 2010.

GRILO, Antonio. **Glória:** Memórias da cidade de São João Batista. São João Batista do Glória: Prefeitura Municipal, 1999.

IBDF. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Fundação Brasileira para a Conservação da natureza. **Plano de Manejo:** Parque Nacional da Serra da Canastra. Brasília: IBDF, 1981.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística cidades.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> Acesso em 12 nov. 2012.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - Ministério do Maio Ambiente. **Relatório de Gestão 2008.** Brasília: ICMBio, 2008.

_____. Edital nº. 01/2010 Desoneração de Reserva Legal. Disponível em: <https://gestao.icmbio.gov.br/menu/editais/editais-de-reserva-legal/edital_canastra_15-10-2010.pdf>. Acesso em 08 dez. 2010.

_____. Unidades de Conservação Federais do Brasil. Disponíveis em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/Planilha_editada_vers%C3%A3o_com_municipios.pdf>. Acesso em 12 abr. 2012.

_____. Dados gerais das Unidades de Conservação. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/DAdos%20Geogr%C3%A1fico%20de%20UC%20detalhados%20por%20Bioma%2022-03012.pdf>. Acesso em 12 abr. 2012a.

_____. Dados Geográficos de UC detalhados por Bioma – janeiro de 1013. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/downloads/DAdos_Geogr%C3%A1fico_de_UC_detalhados_por_Bioma_JANEIRO2013.pdf >. Acesso em 20 jan. 2013.

KAYSER, Bernard, O geógrafo e a pesquisa de campo. **Seleção de Textos**. São Paulo: AGB, n. 11, p. 25-40, 1985.

KENGEN, Sebastião. A política florestal brasileira: uma perspectiva histórica. In.: REZENDE, José L. P. de; BORGES, Luís A.; COELHO JR, Luiz M. **Estudo da política e da legislação florestal brasileira**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2007.

KURY, Karla Aguiar. Regularização Fundiária em Unidade de Conservação: O caso do Parque Estadual do Desengano/RJ". In.: **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lameg**. Campos dos Goytacazes/RJ, 2009, p. 75-89.

LACOSTE, Yves. A pesquisa e trabalho de campo. **Seleção de textos.** São Paulo: AGB, 1985, n. 11, p. 1-23, 1985.

LIMA, José Roberto. **Compensação agiliza regularização fundiária em parques.** Brasília 17/05/2011. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/ noticias/20-geral/881-compensacao-agiliza-regularizacao-fundiaria-em-parques.html>. Acesso em: 15 jan. 2012.

LOURENÇO, L. A. B. **A Oeste das Minas:** escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista. Triângulo Mineiro (1750-1861). Uberlândia: EDUFU, 2005.

MACIEL, Eliani. **Oficina Desoneração de Reserva Legal em Unidades de Conservação Federais.** Brasília: ICMBio, jun. 2011. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/intranet/download/arquivos/cgfun/OFICINA_CGFUN_JUN2011/DIA15/Desoneracao-Reserva-Legal-Porto-Seguro.pdf>.Acesso em 10 fev. 2013.

MARCOS, Valéria de. Trabalho de campo em Geografia: reflexões sobre uma experiência de pesquisa participante. **Boletim Paulista de Geografia**, v. 1 nº. 84, p. 105-136, 2006.

MARTINS, José. de S. **Expropriação e violência**: a questão política no campo. São Paulo: Hucitec, 1980.

_____. **Sobre o modo capitalista de pensar**. São Paulo: Hucitec, 1982.

_____. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1984.

_____. **O cativeiro da terra**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MENDES, Chico. A luta dos povos da floresta. In.: **Terra Livre**, v. 1, nº 7, p. 9-21.

MITIDIERO JR, Marco Antonio. **A ação territorial de uma igreja radical:** teologia da libertação, luta pela terra e atuação da Comissão Pastoral da Terra no estado da Paraíba. 2008. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Departamento de Geografia/FFLCH, USP, São Paulo.

MAZZETO SILVA, Carlos Eduardo. **Os cerrados e a sustentabilidade: territorialidades em tensão.** Niterói, RJ. 2006. Tese (Doutorado em Geografia). Instituto de Geociências, Universidade Federal Fluminense.

MMA. **Primeiro relatório nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica:** Brasil. Brasília, MMA, 1998.

_____. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>. Acesso em: 10 jun.2012.

MONTENEGRO, Antonio T. **História oral e memória:** a cultura popular revisitada. São Paulo: Contexto, 1994.

MORAES, Antonio C. Robert de; COSTA, Wanderley M. da. **Geografia crítica:** a valorização do espaço. 3ª edição. São Paulo: Hucitec, 1993.

MORAES, Antonio C. R. **Meio Ambiente e Ciências Humanas**. 4ª edição. São Paulo: Annablume, 2005.

MORISSAWA, Mitsue. **A história da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

NORA, Amauri. Câmara apóia produtores rurais – regularização de terras no Parque Serra da Canastra. **Jornal – Ação Delfinópolis**. Delfinopolis: Câmara Municipal, dez 2010. Ano I, nº 2.

NOVAES, Pedro. **Quando a Ecologia chegou: Conservação, mandonismo político, democracia.** Rev. Bras. de Agroecologia/Out. 2007 Vol.2 No.2 1805. Disponível em: <www.aba-agroecologia.org.br/ojs2/index.php/.../article/.../5415</ >. Acesso em 17 jul. 2012.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar**: políticas públicas e Amazônia. Campinas, SP: Papirus, 1991.

_____. **Agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991a.

_____. Espaço e Tempo, compreensão materialista dialética. In.: SANTOS, Milton (org.). **Novos Rumos da Geografia Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. **A Geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1996.

_____. A Geografia Agrária e as Transformações Territoriais Recentes no Campo Brasileiro. In.: CARLOS, Ana F. A. (org.). **Novos Caminhos da Geografia**. São Paulo, Contexto, 1999.

_____. Prefácio. In.: FERNANDES, B. M. **MST:** formação e territorialização em São Paulo. São Paulo: Hucitec, 1999a.

_____. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 43, 2001.

_____. Barbárie e modernidade: as transformações no campo e o agronegócio no Brasil. In.: **Terra Livre**, ano 19, v.2, nº 21, p. 113-156, jul./dez. 2003.

_____. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: Labur Edições, 2007.

_____. Os agrocombustíveis e a produção de alimentos. **XII EGAL**, 2009. Disponível em: <http://egal2009.easyplanners.info/area06/6194_OLIVEIRA_Ariovaldo_Umbelino .doc>.Acesso em: 2 ago. 2009.

_____. A questão agrária no Brasil: não reforma e contrarreforma agrária no governo Lula. In.: MAGALHAES, João Paulo de Almeida. **Os anos Lula, contribuições para um balanço crítico 2003-2010**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

_____. **O Estado e a Reforma Agrária no Brasil ou... O sonho sonhado junto não virou realidade...** Sao Paulo: USP, 2010a. (Relatório de Pesquisa).

OLIVEIRA, Lyria C. de Andrade. **Produtores rurais e Parque Nacional**: um estudo de caso na Serra da Canastra – MG. 1992. Dissertação (Mestrado em Administração Rural). Escola Superior de Agricultura de Lavras, Lavras.

PÁDUA, Maria T. J.; COIMBRA FILHO, Adelmar F. **Os Parques Nacionais do Brasil**. Madrid: Instituto de Cooperação Iberoamericana/ Instituto de la Caza Fotográfica y Ciencia de La Natureza – INCAFO, 1979.

PÁDUA, Maria T. J. **Os Parques Nacionais e Reservas Biológicas do Brasil**. Brasília: IBDF, 1983.

_____. Conservação da natureza no Brasil – situação atual. In.: **Silvicultura**, 1986, nº 41, 13-16.

PAOLIELLO, Renata M. Texto inédito baseado em **"Conflitos Fundiários na Baixada do Ribeira:** A Posse como Direito e Estratégia de Apropriação". Campinas, PPGAS/UNICAMP, dissertação de mestrado, 1992.

PAULA, Andréa Maria Narciso Rocha de; BRANDÃO, Carlos Rodrigues; CLEPS JÚNIOR, João; Pesquisa de campo e em campo. Os saberes das histórias de vida em comunidades rurais no Sertão de Minas Gerais/Brasil, **ALASRU - Associação Latinoamericana de Sociologia Rural, VII Congreso Latino-Americano de Sociologia Rural**. 20-24 de noviembre Del 2006, Quito, Ecuador.

PAULINO. Eliane T.; ALMEIDA, Rosimeire A. de. **Terra e território:** a questão camponesa no capitalismo. São Paulo: Expressão Popular: 2010.

PICARDI, André. **Parque da Serra da Canastra, 36 anos de conflitos.** Postagem no Blog em 07 ago. 2008. Disponível em: <http://parquenacionaldaserradacanastra. blogspot.com.br/2008_08_01_archive.html>. Acesso em: 20 dez. 2010.

POSEY, Darrel Addison. Interpretando e utilizando a "realidade" dos conceitos indígenas: o que é preciso aprender dos nativos?. In.: DIEGUES, A.C.; MOREIRA, C. (orgs.). **Espaço e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001.

QUANDO a ecologia chegou. Documentário. Direção de Pedro Novaes. Goiânia: Cora Filmes, 2006. DVD (50 min.).

QUEIMADAS ou incêndios?. Documentário. Diretor de Reinaldo Almeida e Amauri Nora. Local: Passos: Ecototal, 2010. DVD (15 min.)

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

ROCHA, Leonardo G. M. da. **Os parques nacionais do Brasil e a questão fundiária:** o caso do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental). Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ.

_____; DRUMMOND, José Augusto; GANEM, Roseli Senna. Parques nacionais Brasileiros: problemas fundiários e alternativas para a sua resolução. **Rev. Sociol. Polit.,** 2010, n. 36, p. 205-226.

RODRIGUES, Carmem L. Desafios em torno da participação de populações tradicionais da Mata Atlântica: o caso do Projeto de Preservação da Mata Atlântica e a experiência do Comitê de Gestão do Parque Estadual da Ilha do Cardoso. In.: OLIVEIRA, A. U. de; MARQUES, M. I. M. (orgs.). **O campo no século XXI:** território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa Amarela e Paz e Terra, 2004.

SÁ, Rosa M. Lemos de; FERREIRA, Leandro (coords.). **Áreas Protegidas ou Espaços Ameaçados?:** O grau de implementação e a vulnerabilidade das Unidades de Conservação Federais Brasileiras de Uso Indireto. Brasília: WWF Brasil, 2000. Disponível em: <http://pampabrasil.org.br/site/images/stories/PDF/APEspacos-Ameacados.pdf>. Acesso em 21 jan. 2013.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem às Nascentes do Rio São Francisco**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2004.

SANTOS, Ailton Dias dos et. al. **Metodologias participativas:** caminhos para o fortalecimento de espaços públicos socioambientais. São Paulo: Peirópilis, 2005.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Os Colonos do Vinho:** estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital. São Paulo: Hucitec, 1978.

SHANIN, Teodor. Lições camponesas. In: PAULINI, Eliane T.; FABRINI, João E. **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p.23-47.

SILVA, Elaine Barbosa da et al. Taxas de desmatamento em Otto bacias do bioma Cerrado obtidas através de imagens índice de vegetação Modis. **Anais XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto**, Natal, Brasil, 25-30 abril 2009, INPE, p. 6241-6248.

SILVA, Robson Silva e; SILVEIRA, Luís F. **Serra da Canastra**: tesouros naturais do Brasil. São Paulo: DBA Artes Gráficas, 2008.

SILVA, Simone Rezende da. A construção de uma identidade quilombola a partir dos conflitos entre populações tradicionais camponesas e Unidades de Conservação Ambiental – o caso de Camburi/Ubatuba-SP. **Anais do III SINGA**. Presidente Prudente, 2005.

SOARES, C. C.; BIZERRIL, M. X.; SANTOS, J. P. (orgs.). **Um lugar chamado Canastra.** Atibaia-SP: Instituto Pró-Carnívoro, 2008.

TAVARES, Sandra. **Instituto desapropria 138 mil hectares e acelera regularização fundiária das UCs.** Comunicação – ICMBio em 05/07/2012. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/noticias/icmbio-5-anos/3296-institutode sapropria-138-mil-hectares-e-acelera-regularizacao-fundiaria-das-ucs.html>. Acesso em: 10 out. 2012.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado**: história oral. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

VERÍSSIMO, Adalberto et al. **Áreas Protegidas na Amazônia brasileira:** avanços e desafios. Belém: Imazon; São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011.

VIOLA, Eduardo J.; LEIS, Hector Ricardo. Desordem global da biosfera e a nova ordem internacional: o papel das organizações do ecologismo. In.: LEIS, Hector Ricardo (Org.) **Ecologia e política mundial.** Rio de Janeiro: Vozes/Fase, 1991.

WOORTMANN, K. Com Parente não se neguceia: o campesinato como ordem moral. In: **Anuário Antropológico**/87, p. 11-73. Brasília/ Rio de Janeiro, 1990.

ZIGLIO, Luciana. As redes sociais e a cooperação internacional. **Anais do XI Coloquio Internacional de Geocrítica**. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 2010. Disponível em: <http://www.filo.uba.ar/contenidos/investigacion/institutos/geo/ geocritica2010/193.htm >. Acesso em: 10 jan. 2013.

ANEXOS

Anexo A

Decreto nº 70.355 de 3 de abril de 1972 que cria o PNSC.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 70.355, DE 3 DE ABRIL DE 1972.

Cria o Parque Nacional da Serra da Canastra, no Estado de Minas Gerais, com os limites que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 5º, alínea "a" da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965,

DECRETA:
Art 1º. Fica criado, no Estado de Minas Gerais, o Parque Nacional da Serra da Canastra, com os limites discriminados neste Decreto.

Art 2º. O Parque Nacional da Serra da Canastra, com uma área estimada em 200.000 ha (duzentos mil hectares), é delimitado por uma linha assim definida: no extremo oeste, inicia-se no Ribeirão do Engano, 2,5km acima de sua foz, na represa de Peixotos, na altura do meridiano de longitude 47º 00' 00" W e do paralelo de latitude 20º 11' 30" S (Ponto 1); seguindo por esse Ribeirão acima até suas cabeceiras, junto ao ponto de latitude 20º 05' 20" S e longitude 46º 55' 10" W (Ponto 2); segue em linha reta, rumo ao norte pelo meridiano 46º 55' 10" W, numa distância de 7km, até atingir o ponto de latitude 20º 04' 32" S (Ponto 3); desse ponto, vira à direita e segue em linha reta numa extensão de 18,5km, até atingir o ponto de latitude 20º 06' 30" S e longitude 46º 45' 40" W, na altura da Fazenda da Cachoeira (Ponto 4); daí, vira à direita, no sentido sudeste, seguindo numa linha reta com extensão de 11km até encontrar a interseção da latitude 20º 08' 30" S e com a longitude 46º 39' 55" W (Ponto 5); desse ponto, segue à esquerda rumo leste, numa extensão de 6km, acompanhando a latitude 20º 08' 30" S, até encontrar a longitude 46º 35' 15" W (Ponto 6); daí, caminha pela linha do sopé da Serra da Canastra, acompanhando a curva de nível de 900m, seguindo rumo leste até o ponto de latitude 20º 08' 20" S e longitude 46º 28' 32" W (Ponto 7); vira-se, a seguir, para a direita, no sentido sudeste, na mesma cota de 900m, até atingir o ponto de longitude 46º 23' 44" W e latitude de 20º 12' 00" S (Ponto 8); tomando o rumo sul, pela mesma linha de cota 900m, contornando o paredão vertical, frente à cidade de São Roque de Minas, até a interseção da longitude 46º 20' 52" W com a latitude 20º 18' 00" S, em frente a cidade de Vargem Bonita, do lado esquerdo do Rio São Francisco (Ponto 9); daí, seguido o rumo sudoeste, subindo o Rio São Francisco, ainda no sopé da Serra da Canastra, mantendo a cota de altitude de 900m, até atingir um ponto situado 0,5Km, abaixo da interseção da longitude 46º 25' 27" W com a latitude 20º 19' 43" S, também a 0,5Km do Rio São Francisco (Ponto 10); tomando rumo norte e mantendo a cota de 900m, até atingir a longitude 46º 25' 51" W, na altura da latitude 20º 16' 55" S (Ponto 11), de 900m, até atingir o ponto de longitude 46º 03 W e latitude 20º 18' 37" S, abaixo da Cachoeira de Casca d'Anta (Ponto 12); atravessando o Vale do Rio São Francisco, no rumo sul, seguindo sobre a linha de longitude 46º 31' 03" W, numa extensão de 3,5Km até atingir 0,5Km abaixo da latitude 20º 20' 27" S, seguindo a curva de nível de 900m (Ponto 13); desse ponto, seguindo o rumo sudeste, por uma linha sinuosa, acompanhando a cota de 900m, passando ao sul da localidade de São José do Barreiro, até atingir interseção da longitude 46º 17' 09" W com a latitude 20º 31' 32" S (Ponto 14); desse ponto, seguindo pela mesma cota de 900m, até alcançar

a estrada de terra que liga Furnas com Vargem Bonita na longitude 46º 15' 00" W com a latitude 20º 30' 27" S (Ponto 15); seguindo por essa estrada e pelo Córrego da Serra, em direção suleste, até o desaguadouro desse Córrego, no Ribeirão Turvo, na interseção da longitude 46º 12' 02" W com a latitude de 20º 32' 09" S (Ponto 16); seguido o curso desse Ribeirão, desde a latitude 20º 32' 09" S, na cota de altitude de 900m, até a estrada que liga Furnas a Capitólio, junto à Ponte da Enseada, na margem direita da Represa de Furnas, no ponto de latitude 20º 35' 29" S e de longitude 46º 13' 18" W (Ponto 17); daí, virado para oeste, seguindo a margem direta da mesma estrada e da Represa de Furnas, até a Barragem de Furnas, no ponto de latitude 20º 38' 55" S e longitude 46º 18' 51" W (Ponto 18); daí, partindo da estrada que atravessa a barragem de Furnas à sua margem direita, acima do mirante, a linha divisória do Parque toma o rumo noroeste, numa linha sinuosa, acompanhando a cota de 800m de altitude, que divide o Vale do Rio Grande (Represa de Peixotos) do sopé do Chapadão da Babilônia, até atingir o Ribeirão Grande, no ponto de longitude 46º 30' 02" W e latitude 20º 30' 22" S (Ponto 19); desse ponto, tomando rumo norte, cruzando o ribeirão, numa linha reta de 2Km, até atingir a interseção da latitude 20º 37' 35" S com a longitude 46º 30' 03" W (Ponto 20); daí, acompanhando a cota de altitude de 1.000m, toma rumo oeste contornando o Vale do Ribeirão Grande, tomando em seguida o rumo sul na mesma cota de 1.000m, no sopé de Serra de Santa Maria, até alcançar o ponto de interseção da longitude 46º 33' 21" W com a latitude 20º 30' 29" S, na foz do Ribeirão Grande, à altura da Represa de Furnas (Ponto 21); deste ponto, segue novamente a direção noroeste, numa linha sinuosa, seguindo a cota de altitude de 800m, até alcança a interseção da margem esquerda do Rio Santo Antônio com a Represa dos Peixotos, próximo à ponte sobre esse rio, aproximadamente a 7Km ao norte da localidade de Delfinópolis, no ponto de latitude 20º 16' 48" S e longitude 46º 52' 17" W (Ponto 22); daí, segue o rumo leste, acompanhando a cota de 900m que divide o vale do Rio Santo Antônio da Serra Preta, até atingir o ponto de longitude 46º 43' 14" W e latitude 20º18'55" S (Ponto 23); desse local, tomando o rumo norte, em linha reta numa distância de 3Km sobre a longitude 46º 43' 14" W, até a latitude 20º 17' 08" S (Ponto 24); daí, tomando novamente o rumo noroeste, no sopé da Serra do Cemitério, seguindo a cota de 800m, numa linha sinuosa, até atingir a interseção da longitude 46º 57' 25" W com a latitude de 20º 11' 30" S (Ponto 25); desse ponto, tomando o rumo oeste, numa linha reta sobre a latitude 20º 11' 30" S, numa distância aproximadamente de 5Km, até atingir o Ribeirão do Engano, ponto inicial do Parque (Ponto 1).

Art 3º. A área patrimonial do Parque Nacional da Serra da Canastra fica sob a administração e jurisdição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal do Ministério da Agricultura.

Art 4º. Das áreas definidas no artigo 2º do presente Decreto poderão ser excluídas, a critério do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, aquelas que tenham alto valor agricultável, desde que esta exclusão não afete as características ecológicas do Parque.

Art 5º. Fica o Ministério da Agricultura, através do seu órgão competente, autorizado a promover as desapropriações necessárias à execução do presente Decreto.

Art 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
L. F. Cirne LimaEste texto não substitui o publicado no D.O.U. de 4.4.1972

Fonte: (BRASIL, 2006).

Anexo B

Decreto nº 74.447, de 21 de agosto de 1974 de desapropriação por interesse social.

Senado Federal
Subsecretaria de Informações

DECRETO Nº 74.447, DE 21 DE AGOSTO DE 1974.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis rurais situados nos Municípios de Vargem Bonita, Sacramento e São Roque de Minas, compreendidos na área prioritária de emergência, para fins de Reforma Agrária, de que trata o decreto nº. 74.446, de 21 de agosto de 1974.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que confere o artigo 161, § 2º, da Constituição e nos termos do artigo 18, letra "*h*", da Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e do Decreto-lei nº. 554, de 25 de abril de 1969,

DECRETA:
Art. 1º É declara de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 18, letra " *h* ", artigo 20, inciso II e VI, e artigo 24, inciso V, da Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964, uma área de terras, medindo aproximadamente 106.185,50 há. (cento e seis mil, cento e oitenta e cinco hectares e cinqüenta ares), de diversos proprietários, situadas nos Municípios de Vargem Bonita, Sacramento e São Roque de Minas, no Estado de Minas Gerais, localizada entre os meridionais de 46º15' e 47º00' a Oeste de Greenwich e os paralelos de 20º00' e 20º30' de latitude Sul.
Parágrafo único. A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro:
Inicia – se no Ribeirão do Engano 4.550m em reta de sua foz na Represa de Peixotos, na altura da longitude 46º58'33", 5 e a latitude 20º10'48", 44 (Ponto 1); seguindo por este Ribeirão acima, até a sua cabeceira, que está na cota 1.260m, tendo como longitude 46º55'54" e latitude 20º07'55", 8 (Ponto 2); deste ponto, em reta, numa distância de 750m, até atingir a uma das cabeceiras do Córrego da Joana na cota 1.260m, por este abaixo até encontrar a ponta da Serra da Chapada, na longitude 46º54'53" e latitude 20º04'42" (Ponto 3); deste, toma-se à direita seguindo pela crista da escarpa do afloramento rochoso, numa distância de 24.850m, até atingir o Córrego do Barbo, na sua cota 1.220m, na longitude 46º41'51", 9 e latitude 20º07'53" (Ponto 4); por este córrego abaixo, numa distância de 1.000m até a longitude 46º41'51", 9 e latitude 20º07'26", 5 (Ponto 5); deste, toma-se a direita, seguindo-se pela linha sinuosa de uma ravina, numa distância de 2.200m, até a longitude de 46º40'58", 8 e latitude de 20º07'55", 84 (Ponto 6); deste toma-se a direita, seguindo por outra ravina sinuosa, numa distância de 850m até a longitude 46º41'05", 45 e latitude 20º08'28", 55 (Ponto 7); deste, toma-se a esquerda, seguindo pela crista da escarpa, que passa à direita do Povoado Serra da Canastra, a uma distância, em reta, de 350m da Igreja Matriz, continuando pela mesma crista, que atinge, na seguinte ordem aos seguintes locais: Cachoeira do Lava-Pés e as quedas destes córregos: Rolinhos, Mata, Quilombo, Miguel, Campo Alto, Cachoeira e da Fazenda, destra última queda, toma-se a direita por um sulco de drenagem natural até a sua cabeceira, numa distância de 1.400m, na altura de longitude 46º25'12" e latitude 20º11'06", 7, na cota 1.270m, (Ponto 8); deste, toma-se a direita, seguindo a crista do afloramento, que passa a direita, da Fazenda Sítio da Matinha e do Tamanduá, até atingir à cota 1.200m, na longitude 46º24'07" e latitude 20º13'59" (Ponto 9); seguindo-se por esta crista até atingir o Rio do Peixe na longitude 46º24'31" e latitude 20º14'52" (Ponto 10); subindo por este Rio até uma distância de 1.260m,

onde encontra-se um sulco natural de drenagem, subindo por este até alcançar um mataburro, na entrada que liga São Roque de Minas a Sacramento, na cota 1.237m, deste pela crista da escarpa vertical, onde se localiza uma torre de linha de transmissão de alta tensão da Usina de Jaguará, até atingir a um muro de pedra de divisa da Fazenda do Bicame com a propriedade de Jaguaré Lima; por este muro acima até atingir à crista de um afloramento na cota de 1.300m, de longitude 46º24’59" e latitude 20º16’00" (Ponto 11); deste continuando pela crista do afloramento, até a Cachoeira do Ribeirão da Lavras, deste pela mesma crista até a escarpa vertical, em frente ao São José do Barreiro, por esta escarpa até o ponto localizado na cota 1.300m, na altura da longitude 46º30’03" e latitude 20º18’24", 96 (Ponto 12); deste toma-se a esquerda, onde inicia-se um sulco de drenagem natural, por este abaixo até alcançar O Rio São Francisco, subindo por este até a barra do Córrego da Cachoeira, e por este acima, a uma distância de 3.800m de sua barra com o São Francisco, atingindo a cota de 860m, na longitude 46º32’43", 6 e latitude 20º20’20", 35 (Ponto 13); deste toma-se a esquerda, seguindo uma ravina, numa distância de 150m, onde esta de bifurca, continuando pelo ramo da esquerda até atingir a crista da escarpa do Chapadão da Babilônia, seguindo por esta crista em rumo da escarpa da Serra do Rolador e Serra da Prata, passando na queda que existe no Córrego da Pedras ao sair da escarpa da Serra do Rolador continuando por esta, que passa à direita da Fazenda do Baú, até atingir a um afluente da margem esquerda do Córrego do Baú, até atingir a um afluente da margem esquerda do Córrego do Baú, na longitude 46º24’36", 04 e latitude 20º27’23", 28 (Ponto 14); descendo por este afluente até a sua barra com o Córrego do Baú, e subindo por este até alcançar a sua saída na escarpa, a 250m abaixo da sua segunda queda, daquele ponto toma-se a esquerda atingindo a crista da escarpa, da Serra do Baú, continuando por esta, atingi-se a queda do Ribeirão do Prata, na escarpa e a curva de nível de 1.300m, mantendo-se nesta curva, numa extensão de 1.650m, até atingir ao Córrego da Taquara, na longitude 46°21’42",46 e latitude 20º32’07", 32 (Ponto 15); descendo por este Córrego, numa extensão de 3.200m, atinge-se a longitude de 46º23’14", 82 e a latitude 20º32’55" (Ponto 16); deste ponto, virando-se a direita, toma-se a crista da parte mais vertical da escarpa acompanhando por esta, atinge-se aos pontos onde o Ribeirão do Funil e o Córrego do Canteiro atravessam a referida escarpa, continuando por esta escarpa, continuando por esta escarpa, na sua parte mais vertical, até encontrar o Córrego da Cabeceira, a 175m acima de sua barra com o Córrego do Canteiro, descendo pelo Córrego da Cabeceira até a sua barra com o Córrego do Canteiro, e por este até a sua barra com o Ribeirão Grande e por este acima até uma distância de 875m na longitude 46º28’08", 57 e latitude 20º28’08", 05 (Ponto 17); deste vira-se à direita até atingir um afloramento rochoso, na cota 1.180m, por um sulco de drenagem natural, que dista, do ponto 17.650m, seguindo-se este afloramento pela esquerda até atingir ao Córrego do Galheiro, a 400m acima de sua barra com o Ribeirão Grande deste ponto pelo Córrego do Galheiro acima, numa distância de 350m, virando-se a esquerda, até atingir a longitude 40º29’41", 6 e latitude 20º26’59", 26 (Ponto 18); deste seguindo-se pelas cristas das escarpas do Chapadão da Babilônia, Serra da Guarita e Sete Voltas que cortam os seguintes cursos d’água, na seguinte ordem: Ribeirão Grande, na cota 1.080m, na longitude 46º33’57", 22 e latitude 20º23’42", 25 (Ponto 19); Ribeirão das Posses, na cota de 780m, na longitude 46º46’02", 85 e latitude 20º15’51",11 (Ponto 20); Córrego da Zagainha na costa 848,50m, na longitude 46º51’22", 66 e latitude 20º13’35", 11 (Ponto 21); Córrego do Engano, ponto inicial do Parque (Ponto 1).

Art. 2º O perímetro descrito no artigo anterior abrange as propriedades pertencentes as pessoas seguintes, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos:

Abádio José Peres, Ademar Rodrigues Costa, Agenor José Roque, **Agro Técnica Industrial, Sacramento Torres Ltda**, Alberto José Elias, Aldivino Fregúgia da Silva, Alvarindo Batista dos Santos, Alvarindo de Tal, Alvarindo Soares Vilela, Antenor Alves Vilela (Espólio), Antenor Almeida Santos, Antônio Rodrigues Costa, Antônio Alves Costa, Antônio Carvalho Nunes (Dr.), Antônio Elias, Antônio Gabriel, (Espólio), Antônio Francisco das Neves, Antônio Leite de Melo, Antônio Leite Primo, Antônio Mário Ferreira, Antônio Martins de Lacerda (Espólio), Antônio Oliveira Silva, Antônio Rodrigues Costa, Aparecida Maria das Graças, Artur Bernardes de Almeida, Ausentes Belchior Balduino, Benedito Silva, Bolivar Soares Rodrigues, Carlito Otaviano de Oliveira, Cesário Pereira de Souza e outros, Cesário

Pereira de Souza, Creuse Soares Ferreira e outros, Dércio Idio Rosa, Detur Bernardes dos Santos, Deusmar Urias dos Santos, Domingos Francisco de Almeida, Donato José Elias, Elias Vicente Ferreira, Eloisa de Carvalho Nunes, Elton Modesto de Castro, Emilio Novais, Eraldo Otaviano de Oliveira, Euclides Soares de Faria, Eulália de Oliveira Nunes, Eurípedes Alves Pinheiro, Eurípedes de Andrade, Eurídes Soares de Faria, Evaristo de Souza (Espólio), Evaristo Francisco Filho, Florêncio Rodrigues Nunes, Francisco Bernardino, Francisco de Paula Rodrigues, Francisco Diolino Bernardino, Francisco de Tal (Chico Divisa), Francisco Firmino, Francisco Gambardella, Francisco Laurindo de Almeida (Espólio), Francisco Leite da Costa, Francisco Nogueira de Almeida e outros, Francisco Pinheiro, Francisco Tavares Ferreira, Francisco Tartuliano de Almeida, Gabriel Bento, Gaspar Saturnino Rosa, Geraldo Alves de Castro, Germana de Oliveira Nunes, Ilson Rafael de Almeida, Isaltino Martins de Castro, Ismar Fortunato, Jaguaré Lima, Jerônimo José, Elias João Agmar Ferreira, João Batista Cruvinel, João Bernardes da Costa, João Bernardo dos Santos, João Cunha Cruvinel, João José Elias, João Agmar Ferreira, João José Elias e outros (em comum), João Nunes, João Oliveira Andrade, João Soares de Faria, Joaquim Inácio da Silva, Joaquim Sinhanha, Job Goulart, Jorge Carlos Teixeira, José Alves de Oliveira, José Alves Leonel, José Augusto dos Santos, José Belmiro, José de Almeida e outros, José de Almeida, José de Lourdes Neves, José de Oliveira Soares, José Elias, José Evaristo Vieira, José Eugênio, José Faria da Costa, José Fidêncio (Zé Quintiliano), José Francisco de Almeida, José Francisco Filho, José Garcia, José Inácio de Oliveira, José Inácio de Oliveira e outros, José Joaquim de Freitas (Espólio), José Leite Barbosa, José Leonel da Costa, José Luiz de Melo, José Martins de Castro, José Martins Ribeiro e outros, José Maruca (Espólio), José Nestor, José Pedro de Resende (Espólio), José Pinheiro de Lacerda, José Osmar Borjes, José Raimundo Ferreira, José Rodrigues Nunes, José Soares das Neves, José Vicente Ferreira Nunes, José Vitoriano Filho e outros, José Vitoriano Filho, Josias Limirio Gomide, Josina Rodrigues Nunes, Laurindo Bernardes dos Santos, Laurindo Manoel dos Santos, Lázaro Francisco Vilela, Lázaro Gonçalves de Araújo, Lázaro José Nunes, Lázaro Justino da Silva, Lino Pinheiro de Souza, Ludgero de Lima Arantes, Luiz Batista de Rezende, Luiz Cândido de Rodrigues Nunes, Manoel Garcia Primo, Manoel Vitoriano Alves, Maria Abadia Petronila e outros, Maria das Dores de Oliveira Costa, Maria de Fátima Elias, Maria José de Almeida, Maria Laurinda de Almeida, Maria Laurinda de Almeida (Espólio), Maria Zeferina Teixeira, Messias Laurindo de Almeida, Moacir Temótheo, Nenem Manoel Nestor Batista, Newton Carvalho Nunes (Dr.), Noé Otaviano de Oliveira, Olivaldo Mário Ferreira, Omar Almeida (Doutor), Omar Almeida e Francisco Bernardino, Orlando Luiz de Freitas, Osório Alves Vilela, Otávio João Cruvinel e outros, Razível Castro, **Reflorestadora Sacramento-RESA,** Salvador Goulart de Souza, Sebastião Custódio, Sebastião Gabriel (Espólio), Sebastião Geraldo Cruvinel, Sebastião José Ferreira, Sebastião José Ferreira e outros, Sebastião José Rodrigues, Sebastião Rodrigues da Silva, Teodomiro Higino dos Santos (Espólio), Teodoro Venâncio de Souza (Espólio), Terezinha Nunes Costa, Tertuliano Francisco de Almeida, Vicente de Paula Almeida e outros, Vicente Rodrigues Nunes e outros, Vicenzo Mário e Osvaldo Leite, Waldemar Ferreira, Waldemar Lopes (Espólio), Wander Alves Rodrigues, Wander Faria Ferreira, Wander Faria Ferreira e outros e Zeferino Leite da Cunha.

Art 3º O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA fica autorizado a promover a desapropriação dos imóveis rurais de que trata o presente Decreto, na forma prevista no Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, em nome da União Federal.

Art 4º A área descrita no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, que integra o Parque Nacional da Serra da Canastra, criado pelo Decreto nº 70.355, de 3 de abril de 1972, fica sob a jurisdição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília 21 de agosto de 1974; 153º da Intendência e 86º da República.
ERNESTO GEISEL
Alysson Paulinelli

Fonte: (BRASIL, 2006).

Anexo C

Decreto que institui o GTI sobre a revisão dos limites do PNSC de janeiro de 2006.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de proceder a estudos e propor medidas relativas à revisão dos limites do Parque Nacional da Serra da Canastra.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituído Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de proceder a estudos e propor medidas relativas à revisão dos limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, criado por meio do Decreto no 70.355, de 3 de abril de 1972.
Art. 2o Compete ao Grupo de Trabalho:
I - promover estudos sobre a legislação e as medidas administrativas que criaram e visaram consolidar o Parque Nacional;
II - promover a identificação dos conflitos de uso do território contido nos seus limites; e
III - propor as medidas legais e administrativas necessárias à eventual revisão dos limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, bem como a proporcionar a segurança institucional para a sua proteção.
Art. 3o O Grupo de Trabalho será composto por um representante, titular e suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:
I - Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará;
II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
III - Ministério do Desenvolvimento Agrário;
IV - Ministério do Meio Ambiente;
V - Ministério de Minas e Energia;
VI - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
VII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
§ 1o Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados e designados pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.
§ 2o O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, do Poder Legislativo, de entidades privadas e de organizações da sociedade civil, para contribuir na execução dos seus trabalhos.
Art. 4o O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão fornecidos pelos órgãos representados no colegiado.
Art. 5o O Grupo de Trabalho terá prazo de até noventa dias, a contar de sua instalação, para conclusão dos trabalhos.
Art. 6o A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2006; 185o da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff

Fonte: (BRASIL, 2006).

Anexo D

Certidão de Imóvel Rural doada ao ICMBio.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 147 - Fone: (0xx37) 3433-1254

PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO
(OFICIALA)

CLAITON GUALBERTO DE SOUZA
(OFICIAL SUBSTITUTO)

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**, a matricula n.º **8540**, de **25/08/2008**, verifiquei constar:

8540 - 25/08/2008 - Protocolo: 22118 - 25/08/2008

IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada no distrito de São José do Barreiro, neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, na FAZENDA CHAPADÃO DA BABILÔNIA, com a área enunciativa de **197,88,80 hectares**, sendo: 23,03,28 hectares de APP e 174,85,52 hectares de campo, e que tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem princípio no vértice 01 na divisa de José Batista Zaneti com José Garcia de Castro, segue por cerca de arame e aparado até o vértice 02 confrontando com José Garcia de Castro, continua por aparado até o vértice 03 com a mesma confrontação, segue por cerca de arame e aparado até o vértice 04 junto ao córrego final de confrontação, sobe pelo córrego acompanhando sua sinuosidade nos vértice 06, 07, 08 barra com um córrego interno confrontando com Olivaldo Mário Ferreira, continua subindo pelo córrego até o vértice 09 com a mesma confrontação, segue pelo córrego até o vértice 10 junto a sua nascente com a mesma confrontação, segue por cerca de arame até o vértice 11 com a mesma confrontação, segue por grota e muro de pedra até o vértice 12 final de confrontação, segue por muro de pedra até o vértice 13 confrontando com Rafael, continua por muro de pedra e cerca de arame até o vértice 14 com a mesma confrontação, segue por cerca de arame até o vértice 15 com a mesma confrontação, segue por aparado até o vértice 16 com a mesma confrontação, continua por cerca de arame e muro de pedra até o vértice 17 final de confrontação, segue por grota até o vértice 18 confrontando com Ari, segue por muro de pedra até o vértice 19 confrontando com Deusmar Urias do Santos, segue por cerca de arame e muro de pedra até o vértice 20 com a mesma confrontação, continua por muro de pedra até o vértice 21 confrontando com Zilomar Soares dos Santos, segue por grota até o vértice 22 junto ao córrego com a mesma confrontação, desce pelo córrego até o vértice 23 junto a estrada com a mesma confrontação, continua pelo córrego até o vértice 24 barra com outro córrego final de confrontação, desce pelo córrego até o vértice 25 confrontando com Antonieta da Silva Rego, segue pelo córrego até o vértice 26 barra com outro córrego com a mesma confrontação, continua pelo córrego acompanhando sua sinuosidade nos vértices 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 com a mesma confrontação, segue pelo córrego até o vértice 35 confrontando com Satyro Alves de Souza, volve à direita por cerca de arame até o vértice 36 confrontando com José Batista Zaneti, segue por muro de pedra e cerca de arame até o vértice 37 com a mesma confrontação, segue por aparado e muro de pedra até o vértice 38 com a mesma confrontação, continua por cerca de arame e aparado até o vértice 39 com a mesma confrontação, segue por aparado até o vértice 40 com a mesma confrontação, volve à esquerda por aparado e cerca de arame até o vértice 41 junto a porteira com a mesma confrontação, segue por cerca de arame até o vértice 01 final de confrontação e onde teve início e fim deste perimetro. **REGISTRO ANTERIOR:** Havida por compra feita à José Batista dos Santos e s/mulher, conforme registro n.º R-01-M-1.761, fls. 066, do livro 2-L, feito em 24/02/1981, deste transferido a área de 130,00,00 hectares, por Divisão Amigável, conforme registro n.º R-02-M-3.642, fls. 097, do livro 2-U, feito em 01/06/1990, deste transferido a área de 33,99,48 hectares e por compra feita à Wander José Roque e s/mulher, conforme registro n.º R-01-M-7.587, fls. 004, do livro 2-BD, feito em 12/06/2005, deste transferido a área de 33,89,32 hectares, todos deste cartório e livres e desembaraçados de quaisquer ônus. **PROPRIETÁRIOS: DEUSMAR URIAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, fazendeiro, RG: M-193.340, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 017.143.416-15 e **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG: MG-13.815.405órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 064.891.646-47, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes na Fazenda São Tiago, lugar denominado Beira da Serra e Serra das Perobas, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. **OBSERVAÇÃO**: A presente unificação de registros é feita de conformidade com os artigos 234 e 235, e seus parágrafos da Lei do Registro Público n.º 6.015, de 31/12/1.973,

unificando assim todos os registros acima mencionados e fazendo uma só matricula, nos quais será averbada a ocorrência. Unificação esta feita de acordo com o requerimento n.º 167/08, datado de 25/08/2008, devidamente assinado, em anexo Planta e Memorial Descritivo, elaborados pela Engenheira Agrimensor Milta Feliza Lopes, CREA-MG n.º 77.451/D, arquivados neste cartório. Foi apresentado o ITR, exercícios de 2003 a 2007, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 1.838.346-7, e o CCIR, exercícios de 2003/2004/2005, com o código do imóvel n.º 424.250.005.207-2, em nome de Deusmar Urias dos Santos, brasileiro. Fazenda Chapadão da Babilônia. Localizada Perto da Serra Capivara. São Roque de Minas/MG. Área total: 163,9000 hás. Mód. Rural: 15,0052. N.º Mód. Rurais: 9,59. Mód. Fiscal: 35,0000. N.º Mód. Fiscais: 4,68. F. M. P. : 3,0000 e o CCIR, exercícios de 2003/2004/2005, com o código do imóvel n.º 420.042.017.744-9, em nome de Deusmar Urias dos Santos, brasileiro. Fazenda Chapadão da Babilônia. Local Denominado Chapadão da Babilônia. São Roque de Minas/MG. Área total: 33,8000 hás. Mód. Rural: 0,00. N.º Mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal: 35,0. N.º Mód. Fiscais: 0,9657. F. M. P. : 3,0000. Emolumentos: R$ 10,24. Recompe: R$ 0,62. Taxa Fiscalização: R$ 3,41. Total: R$ 14,27.

AV-1-8540 - 25/08/2008 - Protocolo: 22123 - 25/08/2008

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento n.º 168/08, datado de 25/08/2008, devidamente assinado pelos proprietários Deusmar Urias dos Santos e s/mulher Terezinha Maria dos Santos, acima qualificados, e pela Engenheira Agrimensor Milta Feliza Lopes, portadora do CREA-MG, n.º 77.451/D, com a finalidade de proceder à **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, nos termos dos Artigos 212 e 213, § 14, inseridos na Lei de Registros Públicos 6.015, de 31/12/1973, pela nova Lei 10.931, de 02/08/2004, portanto, os mencionados proprietários apresentaram planta, memorial descritivo, ART (CREA), ITR de 2003 a 2007, CCIR exercícios de 2003/2004/2005, quitados, com a assinatura de todos confrontantes, bem como a aprovação da Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito Nilzo de Faria, com firmas reconhecidas, passando o imóvel a ter a seguinte área e confrontações: **UMA GLEBA DE TERRAS**, com a área total de **251,00,00 hectares**, sendo: 22,85,62 hectares de APP e 228,14,38 hectares de campo, e que tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem princípio no vértice 01 na divisa de José Batista Zaneti com José Garcia de Castro, segue por cerca de arame e aparado até o vértice 02 confrontando com José Garcia de Castro, continua por aparado até o vértice 03 com a mesma confrontação, segue por cerca de arame até o vértice 04 junto ao córrego final de confrontação, sobe pelo córrego acompanhando sua sinuosidade nos vértices 05, 06, 07, 08 barra com um córrego interno confrontando com Olivaldo Mário Ferreira, continua subindo pelo córrego até o vértice 09 com a mesma confrontação, segue pelo córrego até o vértice 10 junto a sua nascente com a mesma confrontação, segue por cerca de arame até o vértice 11 com a mesma confrontação, segue por grota e muro de pedra até o vértice 12 final de confrontação, continua por muro de pedra até o vértice 13 confrontando com Rafael Francisco de Almeida, segue por muro de pedra e cerca de arame até o vértice 14 com a mesma confrontação, segue por cerca de arame até o vértice 15 com a mesma confrontação, segue por aparado até o vértice 16 com a mesma confrontação, continua por cerca de arame e muro de pedra até o vértice 17 final de confrontação, segue por grota até o vértice 18 confrontando com Ary Rodrigues das Neves, segue por muro de pedra até o vértice 19 confrontando com Deusmar Urias dos Santos, segue por cerca de arame e muro de pedra até o vértice 20 com a mesma confrontação, volve à direita por cerca de arame até o vértice 21 confrontando com Zilomar Soares dos Santos, segue por grota até o vértice 22 junto a nascente com a mesma confrontação, desce pelo córrego até o vértice 23 junto à estrada com a mesma confrontação, continua pelo córrego até o vértice 24 barra com outro córrego final de confrontação, desce pelo córrego até o vértice 25 confrontando com Antonieta da Silva Rego, segue pelo córrego até o vértice 26 barra com outro córrego com a mesma confrontação, continua pelo córrego acompanhando sua sinuosidade nos vértices 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 com a mesma confrontação, segue pelo córrego até o vértice 35 confrontando com Satyro Alves de Souza, volve à direita por cerca de arame até o vértice 36 confrontando com José Batista Zaneti, segue por muro de pedra e cerca de arame até o vértice 37 com a mesma confrontação, segue por aparado e muro de pedra até o vértice 38 com a mesma confrontação, continua por cerca de arame e aparado até o vértice 39 com a mesma confrontação, segue por aparado até o vértice 40 com a mesma confrontação, segue por aparado e cerca de arame até o vértice 41 junto a porteira com a mesma confrontação, continua por cerca de arame até o vértice 01 final de confrontação e onde teve início e fim deste perímetro de acordo com mapa em anexo. Foi recolhido o ITBI de R$ 547,05 no Banco Sicoob Saromcredi, local, em 14/08/2008, referente ao acréscimo da área de 53,11,20 hectares, que foi avaliada por R$ 27.352,68; tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Emolumentos: R$ 8,14. Recompe: R$ 0,49. Taxa Fiscalização: R$ 2,72. Total: R$ 11,35.

R-2-8540 - 13/04/2010 - Protocolo: 24250 - 13/04/2010

TRANSMITENTES: DEUSMAR URIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, agropecuarista, RG: M-193.340, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 017.143.416-15 e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG: MG-13.815.405, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 064.891.646-47, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, residentes

Cadastro

na Fazenda Sobradinho, Mata, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. **ADQUIRENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, CNPJ: 08.829.974/0001-94, sediada na Bloco C, complexo administrativo, Bairro Setor Sul do Oeste, CEP: 70.670-350, Brasília/DF, representante: Darlan Alcântra de Pádua, brasileiro, analista ambiental, maior, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 7.684.930-SSP/SP, CPF n.º 872.980.158-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 465, Bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Doação, lavrada nas notas do cartório do 1º Ofício local, no livro n.º 76, fls. 128, em 24/03/2010. VALOR DO CONTRATO: R$ 260.000,00, somente para efeitos fiscais. CONDIÇÕES DO CONTRATO: O Doador se responsabiliza, integralmente, pelas obrigações trabalhistas resultantes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os que trabalhem ou tenham trabalhado no imóvel ou na área ocupada e por quaisquer outras reclamações de terceiros, inclusive por aquelas relativas a indenizações por benfeitorias ou reivindicadas por outrem. Não houve incidência do pagamento do ITCD, conforme Artigo 2°, Inciso VI da Lei 14.943/2003, Aprovada pelo Decreto 43.981/2005, protocolado sob o n° 43.00732/16.03.2010, folha 04/04, devidamente assinado pelo Sr. Paulo Antônio Dutra, TFAZ, e o Sr. Rubens Passos Pereira, Chefe AF de Piumhi. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V Parágrafo 3º do Decreto n.º 93.240/86, declarando os outorgantes sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer ações reais e pessoais, reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Declaram ainda os Doadores que além do imóvel ora doado possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua subsistência de conformidade com o artigo 548 do Código Civil. A presente escritura fica dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos Autos do Processo n.º 410.449.9/000, publicado no Minas Gerais em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do Artigo 32, da Lei n.º 14.699/03, pelo que eles contratantes se responsabilizam inteiramente, liminar esta ratificada em 11/08/2004. Apresentaram às Certidões Negativas de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste registro, e ainda duas Certidões Negativas de Ações Cíveis, em nome dos vendedores, expedidas pelo Foro local, em cumprimento à Lei Federal n.º 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 93.240, de 09/09/1986, os quais declaram que não tem contra si quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que possam prejudicar a transação ora efetivada e os feitos ajuizados. Foi apresentada uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle n.º 3250.86E9.F0DA.22BD, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 1.838.346-7, e o CCIR, exercícios de 2006/2007/2008/2009, com o código do imóvel n.º 424.250.005.207-2, em nome de Deusmar Urias dos Santos, brasileiro. Fazenda Chapadão da Babilônia, localizado perto da Serra da Canastra. São Roque de Minas/MG. Área total: 251,0000 hás. Mod. Rural: 33,1059. N.º de Mod. Rurais: 6,89. Mód. Fiscal: 35,0000. N.º Mód. Fiscais: 7,1714. F. M. P. : 3,0000. "EMITIDA DOI". Emolumentos isentos nos termos do Decreto-Lei n.º 1.537/77, de 13 de abril de 1977.

AV-3-8540 - 13/04/2010 - Protocolo: 24250 - 13/04/2010

Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Pública de Doação, registrada no R-2 supra, na qual consta o seguinte: Que o imóvel objeto desta doação esta localizado, dentro de Unidade de Conservação de Proteção Integral o Parque Nacional da Serra da Canastra pendente de Regularizaçao Fundiária, tendo sido indicada pela referida escritura e na melhor forma de direito doam-no, como forma de **COMPENSAÇÃO SOCIAL DA RESERVA LEGAL**, ao donatário, ficando portanto desonerados da exigência de recomposição de reserva legal os imóveis dos proprietários rurais abaixo mencionados e comas as áreas doadas discriminadas: **Irineu Cassinelli**, brasileiro, casado agricultor, CPF n.º 495.145.806-30 e RG; 33.180.201-6-SSP/SP e sua mulher Valéria Cristina de Moura Cassinelli, CPF n.º 495.145.806-30 e RG; MG-10.865.829-SSP/MG, residentes e domiciliados em Frutal/MG, proprietários da Fazenda Santa Luzia, situada no município e comarca de Frutal/MG, registrado sob o n.º **19.076**, fls. 001, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **9,04 hectares**, **Sérgio da Silva Freitas**, brasileiro, casado, agricultor, CPF n.º 140.264.658-53 e RG; 3.842.804-0-SSP/SP e sua mulher Ana Maria Silva Freitas, CPF n.º 223.934.258-70 e da RG; 13.200.491-SSP/SP, residentes e domiciliados em Miguelópolis/SP, proprietários da Fazenda Formiguinha, situada no município e comarca de Uberaba/MG, registrado sob o n.º **7.729**, fls. 003, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **50,57 hectares**, **Marcelino Sebastião da Silveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 416.728.876-15 e da RG; M-2.572.557-SSP/MG, e sua mulher Rozimeire Santos Pereira da Silva, CPF n.º 619.758.006-30 e da RG; 18.604.359.4-SSP/SP, residentes e domiciliados em Uberaba/MG, proprietários da Fazenda Lageado, situada no município de Nova Ponte/MG, registrado sob o n.º **7.255**, fls. 189, do livro 2-AL de Registro Geral, área a ser compensada **7,50 hectares**, proprietários da Fazenda Santana, situada no município e comarca de Nova Ponte/MG, registrado sob o n.º **9.884**, fls. 001, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **8,14 hectares**, **Cecília Bizinoto de**

Almeida, brasileira, viúva, empresária, CPF n.º 787.667.106-34 e da RG; MG-10.949.555-SSP/MG, residente e domiciliada em Sacramento/MG, proprietários da Fazenda São Pedro, situada no município e comarca de Uberaba-MG, registrado sob o n.º **2.303**, fls. 001 a 003, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **61,10,00 hectares**, **Maria Aparecida Gambarato Rodrigues**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 273.763.478-44 e da RG; 7.513.366.0-SSP/SP e seu marido José Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, CPF n° 242.115.328-04 e da RG; 5.729.978-SSP/SP. residentes e domiciliados em Barretos/SP, proprietários da Fazenda Princesinha, situada no município de Pirajuba/MG, e comarca de Conceição das Alagoas/MG, registrado sob o n.º **10.007**, fls. 001 a 004, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **50,35,00 hectares**, proprietários da Fazenda Santa Helena, situada no município de Pirajuba/MG, e comarca de Conceição das Alagoas/MG, registrado sob o n.º **974**, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **39,98,00 hectares**, proprietários do Sitio Santa Helena II, situada no município de Pirajuba/MG, e comarca de Conceição das Alagoas/MG, registrado sob o n.º **7.717**, fls. 001 a 003, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **9,30,00 hectares**, **Ana Helena Rosa**, brasileira, solteira, agropecuarista, CPF n.º 476.837.406-91 e da RG; MG-2.378.020-SSP/MG, residente e domiciliada em Frutal/MG, proprietária da Fazenda Jaó, situada no município e comarca de Frutal/MG, registrado sob o n.º **31.712**, fls. 001 e 002, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **9,93,00 hectares**, **Nandrea Elane de Queiroz**, brasileira, divorciada, agropecuarista, CPF n.º 196.271.528-03 e da RG; 21.964.838-SSP/SP, residente e domiciliada em Miguelópolis/SP, proprietária da Fazenda do Queiroz, situada no município e comarca de Frutal/MG, registrado sob o n.º **39.070**, fls. 001, do livro 02 - Registro Geral, área a ser compensada **5,09,00 hectares**. Dou fé. Emolumentos isentos nos termos do Decreto-Lei n.º 1.537, de 13 de abril de 1977.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Emolumentos: R$ 12,37. Recompe: R$ 0,74. Taxa Fiscalização: R$ 4,63. Total: R$ 17,74. Funcionário (a): _____.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque de Minas/MG, 17 de abril de 2013.

Palmira Ferreira de Souza Gualberto

☒ Palmira Ferreira de Souza Gualberto - Titular
☐ Claiton Gualberto de Souza - Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
20.900.682/0001-59
Palmira Ferreira de Souza Gualberto
= OFICIALA =
Bel. Claiton Gualberto de Souza
= OFICIAL SUB[illegible]
Rua Marech[illegible] Centro
São Ro[illegible] 926.000
[illegible]264
e-m[illegible]rm
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AUR 64520

Anexo E

Certidão de Imóvel Rural doada ao ICMBio.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 147 - Fone: (0xx37) 3433-1254

PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO
(OFICIALA)

CLAITON GUALBERTO DE SOUZA
(OFICIAL SUBSTITUTO)

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no **LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**, a matricula n.º **8550**, de **03/09/2008**, verifiquei constar:

8550 - 03/09/2008 - Protocolo: 22163 - 03/09/2008

IMÓVEL: Uma gleba de terras, dividida, situado no município de Vargem Bonita/MG, comarca de São Roque de Minas, na FAZENDA CHAPADÃO DA BABILÔNIA, contendo a área de **69,87,90 hectares**, sendo: 28,00,00 hectares de campo de terceira, 31,87,90 hectares de campos de 2º qualidade e 10,00,00 hectares de terreno inútil, confrontando com córrego do galheiro, Pedro Vilela, com o comprador, Deusmar Urias dos Santos, Vicente Mario Ferreira, e cujas as divisas constam da respectiva escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** Havida por transferência do registro n.º 444, fls. 103, do livro 3-H, feito em 24/12/1970, deste cartório, adquirido por Compra e venda. Foi apresentada uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, de n.º 3E72.D554.8785.C3D1, expedida pela Secretária da Receita Federal em 16/06/2008, com validade até o dia 16/02/2009, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 2.532.683-0, e o CCIR, exercícios de 2003/2004/2005, com o código do imóvel n.º 424.285.000.035-0, em nome de Olivaldo Mario Ferreira, brasileiro. Chapadão da Babilônia. Estr. Mun. Vargem Bonita Babilônia. Vargem Bonita. Área total: 182,5000 hás. Mod. Rural: 50,0000. N.º de Mod. Rurais: 2,00. Mód. Fiscal: 35,0000. N.º Mód. Fiscais: 5,21. F. M. P. : 3,0000. **PROPRIETÁRIOS: OLIVALDO MARIO FERREIRA**, brasileiro, maior, fazendeiro, RG: M-1.818.611, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 017.181.696-04 e **TEREZINHA ALVES FERREIRA**, brasileira, do lar, RG: M-8.609.547órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 026.737.606-52, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n° 6515/77, residentes na Fazenda Chapadão da Babilônia, Vargem Bonita/MG. Emolumentos: R$ 10,24. Recompe: R$ 0,62. Taxa Fiscalização: R$ 3,41. Total: R$ 14,27.

AV-1-8550 - 03/09/2008 - Protocolo: 22163 - 03/09/2008

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento n.º 181/08, datado de 03/09/2008, devidamente assinado pelos proprietários Olivaldo Mário Ferreira e s/mulher Terezinha Alves Ferreira, acima qualificados, e pelo Engenheiro Agrônomo Antônio Alves de Oliveira, portador do CREA-MG, n.º 13.612/D, com a finalidade de proceder à **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, nos termos dos Artigos 212 e 213, § 14, inseridos na Lei de Registros Públicos 6.015, de 31/12/1973, pela nova Lei 10.931, de 02/08/2004, portanto, os mencionados proprietários apresentaram planta, memorial descritivo, ART (CREA), ITR de 2003 a 2007, CCIR exercícios de 2003/2004/2005, quitados, com a assinatura de todos confrontantes, bem como a aprovação da Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito Altair Elias, com firmas reconhecidas, passando o imóvel a ter a seguinte área e confrontações: **UMA GLEBA DE TERRAS**, com a área total de **114,60,00 hectares** de campo, e que tem em suas divisas constantes em tapumes de cerca de arame e córrego, dentro das divisas e confrontações seguintes: Tem princípio na barra do corguinho com o córrego do Servo, na coordenada 347588-7735574, daí segue pelo corguinho acima, confrontando com suas terras particulares, até a junção da cerca de arame, junto à barrinha de uma grotinha, na coordenada 347910-7736518, volve à esquerda, confrontando com terras de João Bernardes dos Santos, segue pela cerca de arame ao lado da grotinha, até a junção no aparado, na coordenada 347607-7738644, volve à esquerda, em mesma confrontação, segue por aparado, cerca de arame, muro de pedra e feichos naturais de pedras, acompanhando suas voltas, até o marco do canto, na coordenada 346933-7736916, volve à esquerda, confrontando com terras de Roberto Alves Ferreira, segue em rumo ao marco de pedra cravado na margem do córrego, na coordenada 346297-7736450, volve à esquerda, confrontando com terras de José dos Reis Filho, Neuso Marques Santos, João Manuel e Dácio Coelho Lemos, segue pelo córrego e barra onde teve princípio estas divisas. Os trabalhos de campo foram executados com auxilio de um GPS para coleta de coordenadas e um Teodolito com mira para conferência das distâncias de Stadias. Foi recolhido o ITBI de R$ 894,40, no Banco Sicoob

Saromcredi, agência de Vargem Bonita/MG, em 19/08/2008, referente ao acréscimo da área de 44,72,10 hectares, que foi avaliada por R$ 20.490,00; tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Emolumentos: R$ 8,14. Recompe: R$ 0,49. Taxa Fiscalização: R$ 2,72. Total: R$ 11,35.

R-2-8550 - 10/12/2009 - Protocolo: 23807 - 10/12/2009

TRANSMITENTES: OLIVALDO MÁRIO FERREIRA, brasileiro, maior, fazendeiro, RG: M-1.818.611, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 017.181.696-04 e TEREZINHA ALVES FERREIRA, brasileira, do lar, RG: M-8.609.547, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 026.737.606-52, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, residentes na Rua Bahia, n.º 580, CEP: 37.922-000, Vargem Bonita/MG. **ADQUIRENTES: SANCO SOTENGE S/A**, CNPJ: 57.501.298/0001-30, sediada na Rodovia Uberlândia/Araxá, BR-452, Km 198,8, Nova Ponte/MG, **AGROMÁRIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.219.821/0001-37, sediada na Rua das Bandeiras, n.º 361, Sala 01, Bairro Jardim, Santo André/SP, e **CASAS FRATERNAIS "O NAZARENO"**, CNPJ: 51.122.091/0001-79, sediada na Rua das Bandeiras, n.º 361, Sala 02, Bairro Jardim, Santo André/SP, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Dorival Sortino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º RG: 1.275.216-2-SSP/SP e do CPF: 016.337.598-49, residente e domiciliado na Rua Professor Aurtur Ramos, n.º 350, apto. 1.601-B, Jardim América, Estado de São Paulo/SP e o Sr. Eduardo Fagundes Sortino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG: n.º 9.246.468-3-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 131.443.688-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Mozart Furtado Nunes, n.º 317, apto. 1.200, Bairro Mercês, Uberaba/MG. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial de Nova PonteMG, no livro n.º 3X, fls. 193, em 05/11/2009. VALOR DO CONTRATO: R$ 206.280,19. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Fica esclarecido que a outorgada compradora Sanco Sotenge, S/A, adquire a parte ideal correspondente a 62,90,54 hectares do imóvel acima descrito pelo valor de R$ 113.228,07, sendo: R$ 28.306,77, representado pelo cheque de n.º 884299, R$ 28.306,77, pelo cheque de n.º 884300, R$ 21.513,31, pelo cheque n.º 884301 e R$ 35.101,22, pelo cheque n.º 884302, todos de emissão da outorgada compradora, contra o Banco HSBC-399, agência 531, c/c 18203-02, a outorgada compradora Agromário Empreendimentos e Representações Ltda, adquire a parte ideal correspondente a 34,19,70 hectares pelo valor de R$ 61.554,18, sendo: R$ 15.388,50, representado pelo cheque n.º 782322, R$ 15.388,50, pelo cheque n.º 782323, R$ 11.695,25, pelo cheque n.º 782324 e R$ 19.081,93, pelo cheque n.º 782321, todos de emissão da outorgada compradora, contra o Banco HSBC-399, agência 531, c/c 33500-01 e a outorgada compradora Casas Fraternais "O Nazareno", adquire a parte ideal correspondente a 17,49,76 hectares pelo valor de R$ 31.497,94, sendo: R$ 7.874,74, representado pelo cheque n.º 884717, R$ 7.878,74, pelo cheque n.º 884718, R$ 5.984,80, pelo cheque n.º 884719 e R$ 9.763,66, pelo cheque n.º 884716, todos de emissão da outorgada compradora, contra o Banco HSBC-399, agência 531, c/c 18263-43. Foi apresentada a Guia de Arrecadação Municipal (GAM), pela qual pagou ao município de Vargem BonitaMG, referente ao ITBI, no valor de R$ 4.125,60 e taxa de expediente no valor de R$ 30,20, recolhidos na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, conforme guia n.º 0956, em 03/11/2009. As outorgantes declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não estão obrigados a apresentação da CND, para com a Previdência Social, na forma prevista na Instrução Normativa - INMPS/SRP, n.º 3, de 14/07/2005, tendo em vista os termos da Lei n.º 8.212/91 e do Decreto n.º 3.048/99, não se encontrando equiparados a empresa, nem enquadrados em qualquer outra norma da referida legislação, que se obrigue o aludido comprovante ao INSS e da Receita Federal. Pelos outorgantes vendedores, foi declarado sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente escritura encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como não constam ações reais, pessoais e reipersecutórias que possam gravar o referido imóvel, quite de taxas e impostos. Foi apresentada Certidão Negativa de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias deste cartorio, Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e IEF (Cível e Criminal) de nrs.º 262001 e 262002, emitidas em 13/10/2009, Certidão do Ministério da Fazenda, código n.º 32EE.4E11.9308.BDES, emitida em 19/10/2009, com válida até 17/04/2010, Certidão de Débitos Tributários Negativa, expedida pela Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais, emitida em 13/10/2009, válida até 11/01/2010, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, Certidoes Negativas da Justiça do Trabalho de n.º 00296/09 e 00297/09, emitidas em 13/10/2009, Certidão Negativa de Débitos do IEF, emitida em 13/10/2009, com validade até 13/01/2010, Certidões Negativas de Feitos Ajuizados Cível e Criminal e de quitações devidas. Foi apresentada uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, de n.º 1930.A903.FD99.CF11, emitida pela Secretária da Receita Federal em 13/10/2009, válida até 11/04/2010, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 2.532.683-0, e o CCIR, exercícios de 2003/2004/2005, com o código do imóvel n.º 424.285.000.035-0, em nome de Olivaldo Mario Ferreira, brasileiro. Chapadão da Babilônia. Estr. Mun. Vargem Bonita Babilônia. Vargem Bonita. Área total: 182,5000 hás. Mód. Rural: 50,0000. N.º Mód. Rurais: 2,00. Mód. Fiscal: 35,0000. N.º Mód.

Fiscais: 5,21. F. M. P. : 3,0. "EMITIDA DOI". Emolumentos: R$ 842,47. Recompe: R$ 50,54. Taxa Fiscalização: R$ 414,95. Total: R$ 1.307,96.

AV-3-8550 - 05/01/2011 - Protocolo: 25375 - 05/01/2011

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento n.º 001/11, datado de 05/01/2011, em anexo, Planta, Memorial Descritivo e ART (CREA), elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Antônio Alves de Oliveira, CREA-MG n.º 13.612/D, com a finalidade de proceder à **RETIFICAÇÃO DAS COORDENADAS**, do imóvel objeto desta matricula, as quais foram mencionadas erroneamente na Planta e Memorial Descritivo, utilizados no processo de Retificação de Área Administrativa, constante no AV-01 supra, sendo que na verdade o imóvel, tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem princípio no vértice 01 com coordenadas E-347.665,0670m e N-7.735.567,2960m na divisa de Agromário Empreendimentos e Participações Ltda com Neuso Marques Santos, segue por córrego até o vértice 02 com coordenadas E-347.671,6530m e N-7.735.692,8230m confrontando com Agromário Empreendimentos e Participações Ltda, segue pelo córrego até o vértice 03 com coordenadas E-347.859,4440m e N-7.735.817,4320m com a mesma confrontação, continua pelo córrego acompanhando as suas sinuosidades até o vértice 04 com coordenada E-347.745,9000m e N-7.735.981,6180m com a mesma confrontação, continua pelo córrego até o vértice 05 com coordenadas E-347.771,9098m e N-7.736.157,2591m final de confrontação, continua por córrego até o vértice 06 com coordenadas E-347.907,7471,m e N-7.736.568,0164m confrontando com Afrânio de Freitas Queiroz, volve à esquerda por grota até o vértice 07 com coordenadas E-347.714,2734m e N-7.736.722,4597m confrontando com João Batista dos Santos, segue por aparado até o vértice 08 com coordenadas E-347.612,6250m e N-7.736.801,8490m com a mesma confrontação, continua pelo aparado até o vértice 09 com coordenadas E-347.501,1180m e N-7.736.811,7070m com a mesma confrontação, volve à esquerda pelo aparado até o vértice 10 com coordenadas E-347.466,4840m e N-7.736.711,5580m com a mesma confrontação, volve à esquerda pelo aparado até o vértice 11 com coordenadas E-347.547,3660m e N-7.736.592,0210m com a mesma confrontação, continua pelo aparado até o vértice 12 com coordenadas E-347.604,0500m e N-7.736.308,9050m com a mesma confrontação, volve à direita pelo aparado até o vértice 13 com coordenadas E-347.456,0210m e N-7.736.227,1310m com a mesma confrontação, segue pelo aparado até o vértice 14 com coordenadas E-347.342,6370m e N-7.736.366,7100m com a mesma confrontação, continua pelo aparado até o vértice 15 com coordenadas E-347.167,6530m e N-7.736.506,0710m com a mesma confrontação, segue pela cerca de arame até o vértice 16 com coordenadas E-347.065,7880m e N-7.736.589,9900m com a mesma confrontação, segue novamente por aparado até o vértice 17 com coordenadas E-346.955,1370m e N-7.736.610,3860m com a mesma confrontação, segue pelo muro de pedra e aparado até o vértice 18 com coordenadas E-36.753,1263m e N-7.736.707,6932m final de confrontação, volve à esquerda pelo córrego até o vértice 19 com coordenadas E-346.718,2373m e N-7.736.520,2815m confrontando com Antonieta da Silva Rego, continua pelo córrego até o vértice 20 com coordenadas E-346.676,3540m e N-7.7736.525,2421m com a mesma confrontação, continua acompanhando a sinuosidade do córrego até o vértice 21 com coordenadas E-346.653,0020m e N-7.736.457,5130m com a mesma confrontação, deste volve à direita pela divisa projetada até o vértice 22 com coordenadas E-346.412,4260m e N-7.736.366,5270m com a mesma confrontação, volve à esquerda pelo córrego do servo até o vértice 23 com coordenadas E-346.497,4797m e N-7.736.136,5291m com a mesma confrontação, continua pelo córrego mesmo córrego até o vértice 24 com coordenadas E-346.561,7841m e N-7.736.153,3002m com a mesma confrontação, continua pelo córrego até o vértice 25 com coordenadas E-346.555,0598m e N-7.736.244,5104m com a mesma confrontação, continua pelo córrego até o vértice 26 com coordenadas E-346.734,9930m e N-7.736.020,1748m final de confrontação, segue pelo mesmo córrego até o vértice 27 com coordenadas E-347.457,9327m e N-7.735.291,1984m confrontando com Neuso Marques Santos, volve à esquerda pelo mesmo córrego até o vértice 28 com coordenadas E-347.438,8650m e N-7.735.502,3351m com mesma confrontação, continua pelo córrego até o vértice 29 com coordenadas E-347.524,5521m e N-7.735.582,670m com a mesma confrontação, continua pelo córrego até o vértice 30 com coordenadas E-347.623,4442m e N-7.735.520,8820m, continua pelo córrego até o vértice 01 com a mesma confrontação e onde teve início e fim desta descrição de perímetro. Dou fé. Emolumentos: R$ 8,98. Recompe: R$ 0,54. Taxa Fiscalização: R$ 3,00. Total: R$ 12,52.

R-4-8550 - 24/05/2011 - Protocolo: 25955 - 24/05/2011

TRANSMITENTE: AGROMÁRIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.219.821/0001-37, sediada na Rua das Bandeiras, n.º 361, Sala 01, Bairro Jardim, Santo André/SP, neste ato representada por seus bastantes procuradores Eduardo Fagundes Sortino, filho de Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG; n.º 9.246.468-3-SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.443.688-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Franca, n.º 626, Apto. 121, Jardim Paulista e Bárbara Ribeiro Saraiva, filha de José Roberto Ribeiro Saraiva e Maria Aparecida Ribeiro Saraiva, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 93.341, portadora da cédula de identidade n.º 30.040.170-3-SSP/SP e do CPF/MF n.º 039.053.286-07, com escritório na Rodovia Uberlândia-

Araxá, BR-452, Km 198,8. **ADQUIRENTE: CASAS FRATERNAIS "O NAZARENO"**, CNPJ: 51.122.091/0001-79 e inscrição estadual n.º 626.130.690.113, sediada na Rua das Bandeiras, n.º 361, Sala 02, Bairro Jardim Santo André, Santo André/SP, neste ato representada por sua bastante procuradora Márcia Aparecida Romanski, filha de João Romanski e Inês Angelelli Romanski, brasileira, advogada, divorciada, supervisora financeira, portadora da cédula de identidade n.º 13.442.376-8-SSP/SP e do CPF/MF, n.º 046.712.228-87, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, na Rua Lourdes de Carvalho, n.º 2110, Bairro Santa Mônica, em conjunto com o Diretor Financeiro Eduardo Fagundes Sortino, filho de Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG; n.º 9.246.468-3-SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.443.688-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Franca, n.º 626, Apto. 121, Jardim Paulista. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial de Nova PonteMG, no livro n.º 4-A, fls. 135, em 23/02/2011. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.266,800. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Registro este da fração ideal correspondente a 17,92,65 hectares do imóvel acima descrito. Foi recolhido o ITBI, de R$ 645,34, no Banco Bradesco, S/A, agência Postal de Vargem Bonita/MG, em 02/03/2011, conforme guia n.º 041, e apresentada uma Certidão de Quitação Municipal. Foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Cód. 8FBE.7F6B.9993.202F, emitida em 01/12/2010, com validade até 30/05/2011, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 01/12/2010, com validade até 30/05/2011. Pela outorgante vendedora, foi declarado sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente escritura encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como não constam ações reais, pessoais e reipersecutórias que possam gravar o referido imóvel, quite de taxas e impostos. Foi apresentada Certidão Negativa de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias deste cartório. Fica dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais conforme sentença proferida na ADIN n.º 410.449-5/5/000, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, publicada no Diário do Judiciário em 01/07/2004, que suspendeu a eficácia do atr. 32, da Lei Estadual n.º 14.699/2003. Foi apresentada uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle n.º 8B29.6C6F.BFDA.C788, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 17/05/2011, válida até 13/11/2011, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 2.532.683-0, e o CCIR, exercícios de 2006/2007/2008/2009, com o código do imóvel n.º 950.130.665.908-3, em nome de Sanco Sotenge S/A. Fazenda Chapadão da Babilônia, Estrada de Vargem Bonita a Babilônia. Vargem Bonita/MG. Área total: 114,6000 hás. Mód. Rural: 0,0000. N.º Mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal: 35,0000. N.º Mód. Fiscais: 3,27,42. F. M. P. : 3,0000. "EMITIDA DOI". Emolumentos: R$ 401,28. Recompe: R$ 24,07. Taxa Fiscalização: R$ 163,90. Total: R$ 589,25.

R-5-8550 - 24/05/2011 - Protocolo: 25956 - 24/05/2011

TRANSMITENTE: AGROMÁRIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.219.821/0001-37, sediada na Rua das Bandeiras, n.º 361, Sala 01, Bairro Jardim, Santo André/SP, neste ato representada por seus bastantes procuradores Eduardo Fagundes Sortino, filho de Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG; n.º 9.246.468-3-SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.443.688-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Franca, n.º 626, Apto. 121, Jardim Paulista e Bárbara Ribeiro Saraiva, filha de José Roberto Ribeiro Saraiva e Maria Aparecida Ribeiro Saraiva, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 93.341, portadora da cédula de identidade n.º 30.040.170-3-SSP/SP e do CPF/MF n.º 039.053.286-07, com escritório na Rodovia Uberlândia-Araxá, BR-452, Km 198,8. **ADQUIRENTE: CAXUANA S/A REFLORESTAMENTO**, CNPJ: 48.866.032/0001-09, sediada na Rodovia Uberlândia/Araxá BR-452,, Km 198,85, Nova Ponte/MG, conforme Ata das Assembléias Gerais Ordinária realizadas em 02/06/2009, devidamente registrada na JUCEMG n.º 4172250, sem sessão de 06/08/2009, neste ato representada por sua bastante procuradora Márcia Aparecida Romanski, filha de João Romanski e Inês Angelelli Romanski, brasileira, advogada, divorciada, superfisora financeira, portadora da cédula de identidade n.º 13.442.376-8-SSP/SP e do CPF/MF, n.º 046.712.228-87, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, na Rua Lourdes de Carvalho, n.º 2110, Bairro Santa Mônica, em conjunto com o Diretor Financeiro Eduardo Fagundes Sortino, filho de Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG; n.º 9.246.468-3-SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.443.688-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Franca, n.º 626, Apto. 121, Jardim Paulista. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial de Nova Ponte/MG, no livro n.º 4-A, fls. 132, em 23/02/2011. VALOR DO CONTRATO: R$ 29.286,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Registro este da fração ideal correspondente a 16,27,05 hectares do imóvel acima descrito. Foi recolhido o ITBI, de R$ 585,72, no Banco Bradesco, S/A, agência Postal de Vargem Bonita/MG, em 02/03/2011, conforme guia n.º 040, e apresentada uma Certidão de Quitação Municipal. Foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa

de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Cód. 8FBE.7F6B.9993.202F, emitida em 01/12/2010, com validade até 30/05/2011, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 01/12/2010, com validade até 30/05/2011. Pela outorgante vendedora, foi declarado sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente escritura encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como não constam ações reais, pessoais e reipersecutórias que possam gravar o referido imóvel, quite de taxas e impostos. Foi apresentada Certidão Negativa de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias deste cartório. Fica dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais conforme sentença proferida na ADIN n.º 410.449-5/5/000, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, publicada no Diário do Judiciário em 01/07/2004, que suspendeu a eficácia do atr. 32, da Lei Estadual n.º 14.699/2003. Foi apresentada uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle n.º 8B29.6C6F.BFDA.C788, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 17/05/2011, válida até 13/11/2011, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 2.532.683-0, e o CCIR, exercícios de 2006/2007/2008/2009, com o código do imóvel n.º 950.130.665.908-3, em nome de Sanco Sotenge S/A. Fazenda Chapadão da Babilônia, Estrada de Vargem Bonita a Babilônia. Vargem Bonita/MG. Área total: 114,6000 hás. Mód. Rural: 0,0000. N.º Mód. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal: 35,0000. N.º Mód. Fiscais: 3,27,42. F. M. P. : 3,0000. "EMITIDA DOI ". Emolumentos: R$ 401,28. Recompe: R$ 24,07. Taxa Fiscalização: R$ 163,90. Total: R$ 589,25.

AV-6-8550 - 03/07/2012 - Protocolo: 27966 - 03/07/2012

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento n.º 102/12, datado de 30/05/2012, com firma reconhecida, anexo cópias autenticadas da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2012 e Contrato de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada denominado Sanco Empreendimentos Ltda. , por transformação da Sociedade Anônima Sanco Sotenge, S/A, datados de 01/03/2012, devidamente arquivados na JUCEMG, sob o n.º 3120949297-5, em 11/04/2012, nos quais constam que foi aprovada, por unanimidade, a transformação da SANCO SOTENGE, S/A, de sociedade anônima para sociedade empresária limitada sob a denominação social de **SANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rodovia Uberlândia-Araxá, BR-452, Km 198,8, município e comarca de Nova Ponte/MG, CEP: 38160-000, portadora do CNPJ n.º 57.501.298/0001-30, sendo que cada acionista receberá quotas do capital social da sociedade limitada na mesma quantidade de ações que possui do capital social da sociedade anônima, passando a sociedade a ser regida por contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Dou fé. Emolumentos: R$ 10,47. Recompe: R$ 0,63. Taxa de Fiscalização: R$ 3,49. Total: R$ 14,59.

AV-7-8550 - 23/08/2012 - Protocolo: 28182 - 23/08/2012

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento n.º 136/12, datado de 23/08/2012, com firma reconhecida, anexo cópias autenticadas da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2012 e Contrato de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada denominada Caxuana Reflorestamento Ltda., por transformação da Sociedade Anônima Caxuana S/A Reflorestamento, datados de 01/03/2012, devidamente arquivados na JUCEMG, sob o n.º 4857241, em 25/04/2012, nos quais constam que foi aprovada, por unanimidade, a transformação da CAXUANA REFLORESTAMENTO LTDA, de sociedade anônima para sociedade empresária limitada sob a denominação social de **CAXUANA REFLORESTAMENTO LTDA**, com sua sede social na Rodovia Uberlândia-Araxá, BR-452, Km 198,8, município e comarca de Nova Ponte/MG, CEP: 38160-000, portadora do CNPJ n.º 48.866.032/0001-09, sendo que cada acionista receberá quotas do capital social da sociedade limitada na mesma quantidade de ações que possui do capital social da sociedade anônima, passando a sociedade a ser regida por contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Dou fé. Emolumentos: R$ 10,47. Recompe: R$ 0,63. Taxa de Fiscalização: R$ 3,49. Total: R$ 14,59.

R-8-8550 - 17/09/2012 - Protocolo: 28313 - 17/09/2012

TRANSMITENTE: SANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 57.501.298/0001-30, sediada na Rodovia Uberlândia/Araxá, BR-452, Km 198,8, CEP: 38.160-000, Nova Ponte/MG, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora Márcia Aparecida Romanski, filha de João Romanski e Inês Angelelli Romansk, brasileira, divorciada, supervisora financeira, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.442.376-8-SSP/SP e do CPF n.º 046.712.228-84, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, na Rua Lourdes de Carvalho, n.º 2.110, Bairro Santa Mônica, em conjunto com o Diretor Superintendente Eduardo Fagundes Sortino, filho de Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 9.246.468-3-SSP/SP e do CPF: 131.443.688-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Franca, n.º 626 - Apto. 121, Bairro Cerqueira César, CASAS FRATERNAIS "O NAZARENO", CNPJ: 51.122.091/0001-79, Inscrição Estadual n.º 626.130.690.113, sediada na Rua das Bandeiras, n.º 361, Sala 02, Bairro Jardim Santo André, Santo André/SP, neste ato devidamente

representada pelo Diretor Financeiro Eduardo Fagundes Sortino, filho de Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 9.246.468-3-SSP/SP e do CPF: 131.443.688-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Franca, n.º 626 - Apto. 121, Bairro Cerqueira César, e CAXUANA REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ: 48.866.032/0001-09, sediada na Rodovia Uberlândia/Araxá BR-452, Km 198,8, CEP: 38.160-000, Nova Ponte/MG, neste ato devidamente representada pelo Diretor Superintendente Eduardo Fagundes Sortino, filho de Dorival Sortino e Maria Claunice Fagundes Sortino, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 9.246.468-3-SSP/SP e do CPF: 131.443.688-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Franca, n.º 626 - Apto. 121, Bairro Cerqueira César. **ADQUIRENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, CNPJ: 08.829.974/0001-94, sediada na EQSW 103/104, Bloco C, complexo administrativo, Setor Sudoeste, CEP: 70.670-350, Brasília/DF, neste ato devidamente representada por Darlan Alcântra de Pádua, filho de Abílio Alcântra de Pádua e de Maria Aparecida de Freitas Pádua, brasileiro, analista ambiental, maior, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 7.684.930-SSP/SP, CPF n.º 872.980.158-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 465, Bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG, pelos poderes a ele outorgados através da portaria ICMBio n.º 558, publicado no Diário Oficial da União de 26/08/2011. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Doação, lavrada nas notas do cartório do 1.º Ofício de Notas de Nova Ponte, no livro n.º 4-C, fls. 239 e 240, em 30/08/2012. VALOR DO CONTRATO: R$ 208.737,13 dado para efeito contábil e R$ 439.894,85, valor dado para efeitos fiscais. CONDIÇÕES DO CONTRATO: A presente doação encontra-se respaldo na Portaria n.º 10 do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, tal portaria enuncia: "Art. 1.º A compensação de reserva legal prevista no art. 49 da Lei Federal 11.428/06, que alterou o art. 44, § da Lei 4.771/65 denominada nesta Portaria de Compensação Social da Reserva Legal - CSRL, o qual dispõe que o proprietário rural ficará desonerado da exigência de recomposição de reserva legal mediante doação ao órgão ambiental competente de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, a critério do IEF, em consonância com à Lei Federal, de acordo com o disposto na preferência abarcada no artigo 4.º desta portaria". Pelo donatário através de seu representante foi dito que aceita a presente tal como nela se contém e declara, como forma de Compensação Social da Reserva Legal. Não houve incidência do pagamento do ITCD, conforme Lei Estadual 19.941/2003 regulamentada pelo Decreto 43.981/2005. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2.º do Artigo 1.º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1.º, Inciso IV e Inciso V Parágrafo 3.º do Decreto n.º 93.240/86, declarando o outorgante sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer ações reais e pessoais, Reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Declaram ainda os Doadores que além do imóvel ora doado possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua subsistência de conformidade com o artigo 548 do Código Civil. Dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, conforme consta na referida escritura. Apresentaram às Certidões Negativas de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste registro, e ainda Certidões de Ação Cível Negativa, expedida pela comarca de Nova Ponte/MG e de Passos/MG, Certidões de Ações Cíveis Positivas, expedidas pela comarca de Nova Ponte/MG, Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certidões Negativas de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho, Certidões Negativas Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, Certidões Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ambas em nome das doadoras, em cumprimento à Lei Federal n.º 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 93.240, de 09/09/1986, declaram ainda que não tem contra si quaisquer ações reais, pessoais e Reipersecutórias que possam prejudicar a transação ora efetivada e os feitos ajuizados. Foi apresentada uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle n.º 6274.4B5E.6186.22C9, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 17/07/2012, válida até 13/01/2013, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 2.532.683-0, e o CCIR, exercícios de 2006/2007/2008/2009, com o código do imóvel n.º 950.130.665.908-3, em nome de Sanco Sotenge S/A. Fazenda Chapadão da Babilônia. Estrada de Vargem Bonita a Babilônia. Vargem Bonita/MG. Área total: 114,6000 hás. Mod. Rural: 0,0000. N.º de Mod. Rurais: 0,00. Mód. Fiscal: 35,0000. N.º Mód. Fiscais: 3,2742. F. M. P. : 3,0000. "EMITIDA DOI". Emolumentos: R$ 1.262,11. Recompe: R$ 75,72. Taxa de Fiscalização: R$ 883,97. Total: R$ 2.221,80.

AV-9-8550 - 17/09/2012 - Protocolo: 28313 - 17/09/2012

Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Pública de Doação, registrada no R-6 supra, na qual consta o seguinte: Que o imóvel objeto desta doação esta localizado, dentro de Unidade de

Conservação de Proteção Integral o Parque Nacional da Serra da Canastra pendente de Regularizaçao Fundiária, tendo sido indicada pela referida escritura e na melhor forma de direito doam-no, como forma de **COMPENSAÇÃO SOCIAL DA RESERVA LEGAL**, ao donatário, ficando portanto desonerados da exigência de recomposição de reserva legal os imóveis rurais abaixo, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Nova Ponte/MG e com as áreas doadas discriminadas: Fazenda Boa Esperança, município de Nova Ponte/MG, a área de **01,16,40 hás**, de propriedade de **Sanco Empreendimentos Ltda**, matrícula n.º **222**, do Livro 2-A e 2-AM, Registro Geral; Fazenda Rio Claro, município de Nova Ponte/MG, a área de **35,42,41 hás**, de propriedade de **Casas Fraternais "O Nazareno"**, matrícula n.º **7188**, do Livro 2-AL, Registro Geral; Fazenda Vertente, município de Nova Ponte/MG, a área de **16,27,05 hás**, de propriedade de **Caxuana Reflorestamento Ltda**, matrícula n.º **7020**, do Livro 2-AK, Registro Geral; Dou fé. Emolumentos: R$ 10,47. Recompe: R$ 0,63. Taxa de Fiscalização: R$ 3,49. Total: R$ 14,59.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Emolumentos: R$ 12,37. Recompe: R$ 0,74. Taxa de Fiscalização: R$ 4,63. Total: R$ 17,74. Funcionário (a): _____

O referido é verdade e dou fé.

São Roque de Minas/MG, 17 de abril de 2013.

Palmira Ferreira de Souza Gualberto

☒ Palmira Ferreira de Souza Gualberto - Titular
☐ Claiton Gualberto de Souza - Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
20.900.882/0001-59
Palmira Ferreira de Souza Gualberto
= OFICIAL
Bel. Claiton Gualberto de Souza
= OFICIAL SUBSTITUTO
Rua Marechal [illegible] - Centro
São Roque de Minas/MG - CEP 37.928.000
[illegible] 1254
e-mail: [illegible]@hotmail.com

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AUR 64521

Anexo F

Desenhos sobre o Vale da Babilônia elaborado pelos alunos da Escola Municipal Rural Padre Anchieta em dezembro de 2010.

Lanna, 8 anos, 2 ºano.

Milena, 10 anos, 4º ano

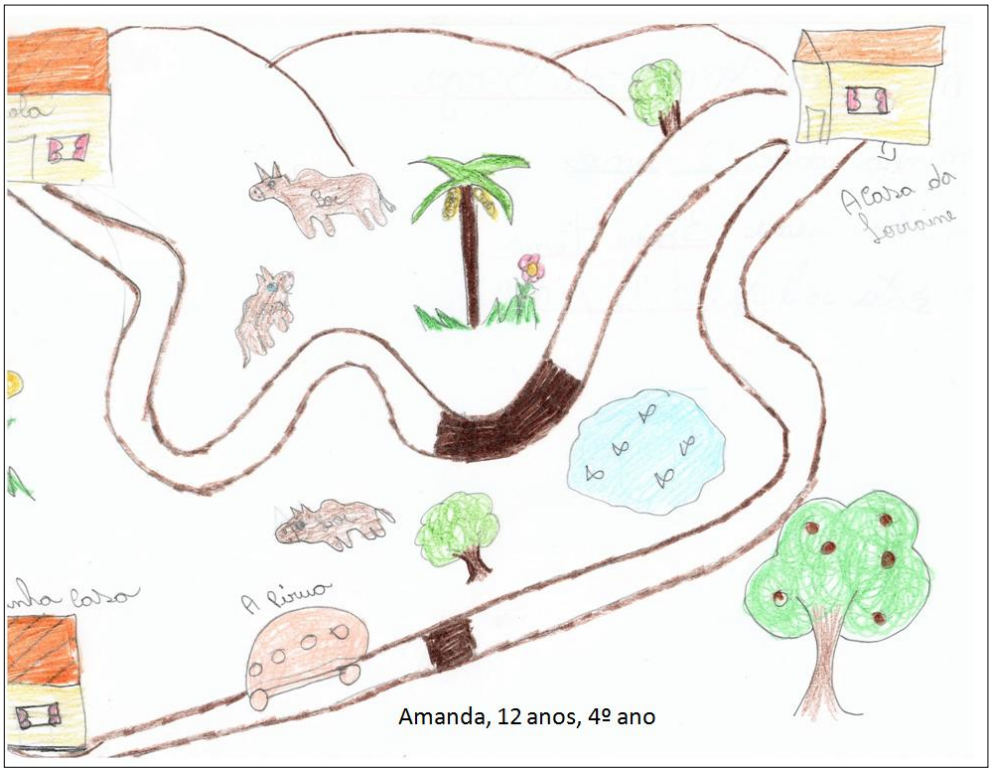

Amanda, 12 anos, 4º ano

Marcos, 10 anos, 5º ano.

Anexo G

Proposta da criação do Monumento Natural dos Vales da Canastra de 2011.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

424.484

Altera os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra e cria o Monumento Natural dos Vales da Canastra

Nacional da Serra da Canastra, localizado no Estado de Minas Gerais, ~~criado pelo Decreto~~ n° 70.355, [illegible] e abril de 1972, passa a ter os limites constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Será promovida, no prazo estipulado no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Canastra, garantida, nesse processo, a ampla participação da população residente no entorno da unidade de conservação.

Art. 2º. Fica criado o Monumento Natural dos Vales da Canastra, unidade de conservação federal no Estado de Minas Gerais, situado em áreas contíguas ao Parque Nacional da Serra da Canastra, conforme os limites estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. O Monumento Natural dos Vales da Canastra tem como finalidades:

I - conservar remanescentes do ecossistema de cerrado;

II - proteger belezas cênicas e orientar a sua exploração turística em modo compatível com a conservação ambiental;

III - resguardar o modo de produção tradicional de baixo impacto ambiental das populações rurais, valorizando os seus saberes sociais e culturais em consonância com a manutenção da qualidade e da integridade de seu ambiente natural.

Art. 4º. Nas áreas privadas que integram o Monumento Natural dos Vales da Canastra, será admitida a realização das atividades assim caracterizadas:

I - atividades agrícolas e pastoris destinadas à produção orgânica, tradicional, artesanal ou de subsistência, de alimentos e laticínios, e que apresentem baixo impacto ambiental;

II - plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais nas áreas particulares não reservadas, cuja cobertura natural tenha sido alterada anteriormente à criação do Monumento Natural dos Vales da Canastra;

III - coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência ou produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, desde que de modo eventual e respeitada a legislação específica a respeito do acesso aos recursos genéticos;

IV - turismo rural ou ecológico de baixo impacto ambiental.

§1° No desenvolvimento das atividades previstas nos incisos I e II, ficam permitidas, nas áreas de domínio privado integrantes do Monumento Natural dos Vales da Canastra, desde que não estejam em desacordo como Plano de Manejo da unidade de conservação:

a) a abertura e a manutenção de pequenas vias de acesso interno, incluindo a instalação de pontes e pontilhões, quando forem necessários para o escoamento dos produtos oriundos das atividades econômicas permitidas;

b) a implantação de instalações necessárias à captação e à condução de água e de efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) a implantação de corredor de acesso à água para pessoas e animais nas Áreas de Preservação Permanente – APPs destes estabelecimentos;

d) a construção e a manutenção de moradias e infraestruturas de suporte às atividades agrícolas e pastoris previstas neste artigo.

§2° No desenvolvimento das atividades previstas no inciso IV, a instalação de construções, trilhas e demais infraestruturas de suporte a visitação e recreação será permitida somente quando:

a) indicadas no Plano de Manejo da unidade de conservação;

b) previamente autorizadas pelo órgão gestor da unidade de conservação;

c) em conformidade com o licenciamento ambiental, quando necessário.

§3° Na Seção Vão dos Cândidos do Monumento Natural dos Vales da Canastra, conforme definida no Anexo II desta Lei, fica vedada a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, visando a garantir a conectividade ecológica com o Parque Nacional da Serra da Canastra.

Art. 5º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração do Monumento Natural dos Vales da Canastra e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento, desde que não enseje qualquer tipo de exploração econômica direta.

Art. 6º O Monumento Natural dos Vales da Canastra disporá de um Plano de Manejo, a ser elaborado no prazo estipulado no § 3º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que observará as diretrizes definidas nesta Lei e em cujo processo de elaboração será garantida a ampla participação da população residente na unidade e no entorno. Demo Participação do Povo

Art. 7º A adequação dos modos de produção atuais aos objetivos de criação do Monumento Natural dos Vales da Canastra será conduzida conforme estabelecido no Plano de Manejo, garantido período de transição em que se buscará o desenvolvimento de programas e projetos, apoiados pelo órgão gestor da unidade de conservação, visando à adaptação dos proprietários e possuidores às normas da unidade de conservação.

§ 1º Até que seja aprovado seu Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas no Monumento Natural dos Vales da Canastra deverão limitar-se às já existentes e àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos protegidos e a assegurar às populações tradicionais residentes na área as condições e meios necessários à satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

§ 2º A realização das obras referidas no § 1º deverá ser previamente informada ao órgão gestor da unidade de conservação.

Art. 8º Os limites das zonas de amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra e do Monumento Natural dos Vales da Canastra, e suas respectivas normas sobre ocupação e uso dos recursos, serão estabelecidos posteriormente, em instrumento legal específico.

Parágrafo único. Ao serem definidas as zonas de amortecimento de que trata este artigo, será garantida a manutenção das atividades de mineração, urbanas, de lazer e turismo, entre outras já existentes, observada a minimização de impactos ambientais sobre a respectiva unidade de conservação e o licenciamento ambiental, quando cabível.

Art. 9º Não havendo aquiescência do proprietário ou possuidor às condições propostas para a coexistência do Monumento Natural dos Vales da Canastra com o uso privado da respectiva área, esta será desapropriada, mediante prévia e justa indenização, ou indenizada, em caráter prioritário, pelo poder público.

Art. 10. As áreas especiais definidas no Anexo III, excluídas do Parque Nacional da Serra da Canastra conforme a delimitação territorial estabelecida no art. 1º desta Lei e destinadas exclusivamente à exploração mineral, passarão a integrar o Monumento Natural dos Vales da Canastra, quando do encerramento dessas lavras, mediante atestado do órgão federal competente, assegurado o disposto no art. 9º.

Parágrafo único. As atividades de recuperação ambiental previstas nos Planos de Fechamento de Mina e de Recuperação de Áreas Degradadas permanecerão sob a responsabilidade do empreendedor e de seus sucessores.

X **Art. 11.** Fica garantido o direito de preferência, em favor do poder público, em caso de transmissão *inter vivos* das propriedades privadas inseridas nos limites do Monumento Natural dos Vales da Canastra, ressalvadas as situações que envolvam direitos hereditários ou antecipação desses direitos. Firas

X *Parágrafo único.* O órgão gestor da unidade de conservação será notificado para que, no prazo de sessenta dias, exerça o direito de preferência, promovendo, em até cento e oitenta dias, contados da apresentação dos documentos pertinentes, a efetiva desapropriação ou indenização. Firas.

Art. 12. A compensação financeira de que trata o art. 6 da Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989, quando relativa à exploração de recursos minerais localizados nas áreas previstas no art. 8º, será distribuída da seguinte forma:

I - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III – 2% (dois por cento) o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei n° 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei n° 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;

IV – 10% (dez por cento) para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo H

Modelo do contrato entre advogado e proprietários no entorno do PNSC para ação judicial contra os órgãos ambientais.

ADVOCACIA DONIZETTI S/C

Adv. José Donizetti Gonçalves
OAB/MG 53.216

Adv. Émerson de Oliveira
OAB/MG 75.673

Adv. Cely Cristina Costa e Silva Alves
OAB/MG 67.957

Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS que entre si fazem, de um lado - como **CONTRATADA, ADVOCACIA DONIZETTI S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.718.954/0001-34, com sede administrativa na Rua D. Pedro II n. 238, em Piumhi/MG, neste ato representada por seu sócio-diretor, **JOSÉ DONIZETTI GONÇALVES**, brasileiro, maior, casado, advogado, inscrito na OAB/MG, sob o nº. 53.216, com escritório na Rua D. Pedro II n. 238, nesta cidade de Piumhi/MG, e de outro lado, como **CLIENTE(s)/CONTRATANTE(s)**.....,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratada, através de advogado (s), compromete-se a providenciar todas as medidas judiciais ou administrativas necessárias ao pleno exercício do direito de propriedade do(s) contratante(s) em relação ao(s) imóvel(is) de sua propriedade, denominado(s) ....., situado(s) no Município de São Roque de Minas, em face do IBAMA, Instituto Chico Mendes e da União, com a finalidade de condenar os órgãos ambientais, em especial o IBAMA e o ICMBio a abster-se de subtrair do(s) contratante(s) quaisquer atributos da(s) propriedade(s) que lhes são conferidos pelo Código Civil Brasileiro, com a cassação e/ou impedimento de todos os embargos de atividades em sua(s) propriedade(s) mencionada(s) ou conversão em indenização prévia e justa em dinheiro, em decorrência de esbulho, turbação ou desapropriação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Em remuneração aos serviços objeto deste contrato, o(s) **CONTRATANTE**(s), pagará(ão) à **CONTRATADA**, a importância liquida e certa percentual incidente sobre o proveito econômico advindo ao(s) contratante(s), na seguinte ordem:

Rua do Rosário, 118 Centro Piumhi/MG - CEP 37925-000 C.N.P.J 00.718.954/0001-34
E-mail: advocaciadonizetti@gmail.com Tel/Fax: 3371-2080- 3371-2090

ADVOCACIA DONIZETTI S/C

Adv. José Donizetti Gonçalves
OAB/MG 53.216

Adv. Émerson de Oliveira
OAB/MG 75.673

Adv. Cely Cristina Costa e Silva Alves
OAB/MG 67.957

Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733

I. O(s) contratante(s) pagará (ão) a título de honorários o valor de **R$1.000,00 (um mil reais)**, por ocasião de desembargo provisório das atividades, seja por via de deferimento de liminar em ação judicial e/ou procedimento administrativo;

II. O(s) contratante(s) pagará (ão) ainda, a título de honorários, o valor de **R$1.000,00 (um mil reais)**, por ocasião de julgamento do mérito da ação em primeira instância ou no julgamento do recurso de agravo de instrumento para confirmação da liminar, ambas as situações, em havendo êxito;

III. Caso não haja desembargo provisório em razão de liminar ou em procedimento administrativo, o contratante pagará ao final, no julgamento do mérito, o valor de **R$2.000,00 (dois mil reais),** em havendo êxito na ação.

IV. Em caso de indenização, em decorrência de desapropriação ou quaisquer outras indenizações, mesmo na fase administrativa, o honorário será em percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor recebido pelo(s) contratante(s), imediatamente após a liberação dos valores objeto da indenização em favor do(s) contratante(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – HIPÓTESES DE RESCISÃO

O(s) Contratante(s) só poderá(ão) desistir do presente contrato dentro do prazo de 07 (sete) dias a contar desta data, já que neste ato, começará(ão) a receber a prestação do serviço fornecido pela Contratada com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos – *devendo fornecer à Contratada os documentos e meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagar as despesas e custas processuais que decorrerem da causa.*

CLÁUSULA QUARTA – CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO

Rua do Rosário, 118 Centro Piumhi/MG - CEP 37925-000 C.N.P.J 00.718.954/0001-34
E-mail: advocaciadonizetti@gmail.com Tel/Fax: 3371-2080- 3371-2090

ADVOCACIA DONIZETTI S/C

Adv. José Donizetti Gonçalves
OAB/MG 53.216

Adv. Émerson de Oliveira
OAB/MG 75.673

Adv. Cely Cristina Costa e Silva Alves
OAB/MG 67.957

Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733

As custas processuais, quando devidas, deverão ser noticiadas ao(s) contratante(s) que poderá(ão) pagá-las diretamente na rede bancária através das guias apresentadas ou repassar os valores a Contratada para cumprimento das exigências.

CLÁUSULA QUINTA – CONSEQUÊNCIAS DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO

Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pactuados na cláusula 2ª, caso o(s) contratante(s) venha(m) cassar a procuração outorgada, ou ainda, caso resolva(m) não prosseguir com a ação por motivos pessoais que independam da vontade deste seu patrono.

CLÁUSULA SEXTA – CONSEQUÊNCIAS DA CASSAÇÃO DA PROCURAÇÃO

Após o ajuizamento da ação e/ou instauração de processo administrativo de desapropriação, caso o(s) contratante(s) venha(m) a cassar a procuração outorgada, ou ainda, caso resolva(m) não prosseguir com a ação por motivos pessoais ou que independam da vontade deste seu patrono, serão devidos os honorários na forma prevista na cláusula segunda e seus incisos.

CLÁUSULA SETIMA – VALOR DO CONTRATO

Atribui-se a este instrumento, para efeitos contratuais, o valor de **R$2.000,00 (dois mil reais).**

CLÁUSULA OITAVA – FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias, perante as testemunhas abaixo, para que produzam todos os seus efeitos legais.

Rua do Rosário, 118 Centro Piumhi/MG - CEP 37925-000 C.N.P.J 00.718.954/0001-34
E-mail: advocaciadonizetti@gmail.com Tel/Fax: 3371-2080- 3371-2090

ADVOCACIA DONIZETTI S/C

Adv. José Donizetti Gonçalves
OAB/MG 53.216

Adv. Cely Cristina Costa e Silva Alves
OAB/MG 67.957

Adv. Émerson de Oliveira
OAB/MG 75.673

Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733

São José do Barreiro, 20 de novembro de 2011.

.....
Contratante **(s)**

ADVOCACIA DONIZETTI S/C
Adv. José Donizetti Gonçalves - Diretor
Contratada

TESTEMUNHAS: Nome/Ass.:
End.:

Nome/Ass.:
End.:

Rua do Rosário, 118 Centro Piumhi/MG - CEP 37925-000 C.N.P.J 00.718.954/0001-34
E-mail: advocaciadonizetti@gmail.com Tel/Fax: 3371-2080- 3371-2090

Anexo I

Liminar do Juiz Federal Élcio Arruda, favorável aos proprietários da área do entorno do PNSC de março de 2012.

279
F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS/MG
Av. Arlindo Figueiredo, nº 128, Bairro São Francisco, Passos/MG – CEP: 37902-026 – Fone/Fax: (035) 3211-1153
E-mail: 01vara-pss@trf1.jus.br

Processo n° 529-68.2012.4.01.3804

Vistos, etc.

I – CREUSE SOARES FERREIRA e OUTROS, qualificados na inicial, via de advogado constituído, ajuizaram ação ordinária contra o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS – IBAMA e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODEVERSIDADE – ICMBIO, também qualificados, buscando, logo em antecipação de tutela, a abstenção de turbar, esbulhar ou de qualquer forma, subtrair os atributos de suas propriedades. Para tanto, aduzem: a) São proprietários de imóveis situados na zona rural dos Municípios de São Roque de Minas, Vargem Bonita e Delfinópolis; b) Cuidaram de isolar áreas de preservação permanente e reserva florestal, fizeram da terra uma área produtiva; c) O IBAMA e o ICMBio vêm, há alguns anos, proibindo o uso e o gozo de seus direitos de propriedade, sob o argumento de que, no futuro, as áreas integrarão o Parque Nacional da Serra da Canastra.

Com a exordial, vieram os documentos de f. 32-272.

É o sintético relatório.

II – Os imóveis rurais alvos de interdito não padecem de qualquer limitação, à luz de certidões extraídas dos Cartórios de Registro de Imóveis (f. 37-271).

As propriedades não se encontram, num primeiro lance, encravadas dentro do Parque Nacional da Serra da Canastra.

A bem da verdade, elas parecem se inserir no contexto de áreas "não regularizadas" do Parque, estranhas àquela efetivamente implantada e ao Plano de Manejo dado à luz em 1978.

280
F
06 009 861/001-17

Cuida-se, então, de propriedades particulares, não objeto de expropriação, conquanto transcorridas quase quatro décadas da criação do Parque Nacional da Serra da Canastra (Decreto 70.355, de 03-04-1972) e da emissão do correlato Decreto de desapropriação (74.447, de 21-08-1974). Nesta conjuntura, tirante a possível caducidade do Decreto expropriatório, ausente indenização ao proprietário, ao Poder Público, ainda em linha de princípio, não é dado se arvorar na condição de titular da área, nem embargá-la: o Decreto, em si e por si, é insuficiente à transferência dominial.

A imposição de embargos e quejandos, a instâncias das agências ambientais, têm pertinência adjungida – em princípio – à área do Parque efetivamente implantada (71.525 hectares). Neste sentido, em se cuidando de área não regularizada, a rigor, escapa aos domínios de Unidade Federal de Conservação. De tal sorte, a atuação de prepostos do Instituto Chico Mendes parece extrapolar os limites traçados na Lei 11.516/2007, art. 1º, inciso I[1].

Aliás, a implementação da totalidade do Parque (200.000 hectares), pelos desdobramentos que enfeixa, é objeto de iniciativas e tratativas em diversas esferas, inclusive na legislativa (Projetos de Lei 147/2010 e 148/2010, em trâmite no Senado da República; Projetos de Lei 1.448/2007 e 1.517/2007, em curso na Câmara dos Deputados).

---

[1] "Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;"

281
F

Por derradeiro, é público e notório a conspurcação levada a efeito por agências ambientais quanto às chamadas "áreas não regularizadas".

Daí a plausibilidade do direito evocado, de par à premência da situação, mercê de risco de interdição ilegítima de propriedades rurais.

III – NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, *defiro* a liminar, para impor aos réus obrigação de não-fazer, consistente na abstenção de turbar, esbulhar ou subtrair os atributos da propriedade de titularidade dos autores, até ulterior deliberação.

Oficie-se.

IV – Assino aos autores Nivaldo Costa de Oliveira e Lázara Cunha Oliveira, o prazo de 10 (dez) dias, para a regularização da representação processual.

V – Citem-se.

VI – Intimem-se.

Passos (MG), 1º de março de 2012.

Élcio Arruda
Juiz Federal de Passos/MG

Anexo J.

Comunicado da CEMIG para beneficiários do Programa Luz para Todos, "inseridos" no PNSC.

CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

CEMIG
Distribuição S.A.

Ilmo. Sr.
Sanzio Rafael Almeida
Delfinópolis - MG

Nossa Referência: UR- 09981/2012 Data: 29/08/2012

Sua Referência: -

Assunto: Ofício nº 26/2009 – PNSC / Auto de Infração nº 561877/D

Consumidor: Sanzio Rafael Almeida
Parque Nacional da Serra da Canastra – Município: Delfinópolis

Prezado Senhor,

Em 12/01/2009, a Cemig Distribuição S.A. - CEMIG D recebeu o Ofício nº 26/2009-PNSC, enviado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, por meio do qual o órgão nos encaminhou o **Auto de Infração nº 561877/D**, lavrado em 08/01/2009, descrevendo suposta infração administrativa, com fundamentos no art. 70, §1º c/c art.72, incisos II e VII e §7º da Lei nº 9.605/1998, no art. 3º, inciso II e VII c/c art. 91 do Decreto nº6. 514/2008 e no art. 28 c/c art. 46 da Lei 9.985/2000. A suposta infração foi descrita desta forma:

> *"Causar dano direto ao Parque Nacional Serra da Canastra-MG, mediante a instalação de uma rede de eletrificação rural no Programa "Luz Para Todos" no interior da Unidade de Conservação, abrangendo os municípios de Capitólio, Delfinópolis, São João Batista do Glória, São Roque de Minas e Vargem Bonita, tudo sem autorização do órgão ambiental competente."*

Ocorre que, em consequência do **Auto de Infração nº 561877/D**, foi gerado o **Termo de Embargo - TEI nº 433374**, tendo o órgão autuador determinado para a CEMIG D que:

> *"Fica embargada toda a linha de distribuição de energia elétrica no interior do Parque Nacional Serra da Canastra-MG, até que sejam assinados por todos os proprietários rurais beneficiados o Termo de Compromisso que regulamenta as condições de uso e permanência no interior do Parque Nacional Serra da Canastra."*

A CEMIG D interpôs defesa a este auto de infração, sendo que o IBAMA, em resposta, indeferiu o recurso e nos informou que será dado prosseguimento à cobrança administrativa desta multa, tendo sido mantido o embargo, nos seguintes termos:

> *"2. Aplicou-se, ademais, a penalidade de* ***suspensão total da atividade irregular na área embargada objeto do TEI em epígrafe, até que o autuado apresente os Termos de Compromisso assinados pelos beneficiados, conforme descrito no TEI. (grifo nosso).***

Av.Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 - Santo Agostinho - CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil - Tel.:
88278

Em sua resposta, favor citar nossa referência

Revisão: 10/2011

CEMIG
Distribuição S.A.

UR-09981/2012,de 28/08/2012

3. Informamos, ainda, que as restrições aplicadas à área persistem em sua plenitude, devendo ser observadas por V.Sª, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 18 e 79 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008."

Alertamos que o embargo da linha de distribuição obrigará a CEMIG D a suspender o fornecimento de energia para sua propriedade, caso não seja apresentado o Termo de Compromisso firmado por V.Sa. junto ao Parque Nacional da Serra da Canastra, que regulamenta as condições de uso e permanência no interior do Parque.

Assim sendo, para que a CEMIG D possa cumprir o que foi determinado no citado ofício, solicitamos procurar o Parque Nacional da Serra da Canastra, para assinar o citado Termo de Compromisso, até a data de 01/10/2012, sob pena de não o fazendo, ser suspenso o fornecimento de energia elétrica para sua benfeitoria instalada dentro da área do Parque.

Após a assinatura do Termo, solicitamos também encaminhar cópia do documento para:

Cemig Distribuição SA
Coordenação Executiva de Universalização Rural
Av. Barbacena, 1.200 – 20º Andar – Ala A1
CEP 30.190-131 – Belo Horizonte – MG
Ao: Márcio Fernandes Coelho

Caso já tenha assinado o Termo, antes do recebimento desta correspondência, solicitamos nos encaminhar cópia do documento.

Quaisquer dúvidas, gentileza ligar para o Sr. Márcio Fernandes Coelho - Tel.: (31) 3506-2381.

Atenciosamente,

Ricardo José Charbel
Coordenação Executiva de Universalização Rural